ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para reforma sem ampliação do prédio da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ, prédio este em fase de tombamento junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN – Processo de nº 1231-T-1987/ Processo Administrativo nº 01500.002135/2020-93, conforme especificações e orientação contidas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, Projetos executivos, planilha orçamentária, cronograma físco financeiro, composição de BDI e seus anexos

DATA: 18 de novembro de 2021 - **HORA DO CERTAME:** 13:00

VALOR: R$ 959.331,73

DADOS DO INTERESSADO:

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____ Email: _____

Tipo da empresa:
(__)MEI (__) Microempresa (__) Empresa de Pequeno Porte (__)Médio Porte (__) Grande Porte

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone Fixo: (__)_____ Celular: (__)_____

Pessoa para contato: _____ CPF: _____

Assinatura: _____ Cargo/função: _____

Os interessados que retirarem o edital pela internet, **DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE TERMO DE RETIRADA**, devidamente preenchido, pessoalmente ao Setor de Licitações no endereço: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - sala 101, Cantagalo-RJ; ou digitalizado pelo email licitacao@cantagalo.rj.gov.br

A não remessa deste termo ao Setor de Licitações exime o setor da responsabilidade do envio da Proposta Comercial, da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais, não cabendo qualquer reclamação posteriormente.

O Setor de Licitações não se responsabiliza por comunicações à empresa que prestar informações incorretas ou ilegíveis no Termo de Retirada.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

EDITAL DE LICTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 607/2021
LICITAÇÃO Nº 021/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
AMPLA PARTICIPAÇÃO

~~**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada em obra de Restauração de prédio histórico , conforme especificações e orientação contidas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, Projetos executivos, planilha orçamentária, cronograma físco financeiro, composição de BDI e seus anexos.~~

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para reforma sem ampliação do prédio da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ, prédio este em fase de tombamento junto ao Instituto dop Patrimênio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN – Processo de nº 1231-T-1987/ Processo Administrativo nº 01500.002135/2020-93, conforme especificações e orientação contidas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, Projetos executivos, planilha orçamentária, cronograma físco financeiro, composição de BDI e seus anexos

1. PREÂMBULO:

~~A Prefeitura Municipal de Cantagalo, com sede à Praça Miguel de Carvalho, 65 – Centro – Cantagalo - RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, constituída pela Portaria nº 8.609/2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preços unitários, para contratação de empresa de engenharia especializada em obra de restauração de prédio histórico, conforme especificações e orientação contidas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, Projetos executivos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição de BDI e seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, à Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, bem como à legislação correlata, demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.~~

A Prefeitura Municipal de Cantagalo, com sede à Praça Miguel de Carvalho, 65 - Centro - Cantagalo - RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, constituída pela Portaria nº 8.609/2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preços unitários, para contratação de empresa especializada de engenharia para reforma sem ampliação so prédia da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ, prédio este em fase de tombamento junto ao Instituto dop Patrimênio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN – Processo de nº 1231-T-1987/ Processo Administrativo nº 01500.002135/2020-93, conforme especificações e orientação contidas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, Projetos executivos, planilha orçamentária, cronograma físco financeiro, composição de BDI e seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, à Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, bem como à legislação correlata, demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Em conformidade com a portaria **8.609/2020**, a Comissão Permanente de Licitação do presente procedimento é composta pelo presidente **Carlos Alexandre Marques da Silva** e pelos membros **Clayton Fabiano Clercq Benazio e Juliana Melo Silva.**

DATA: ~~23/04/2021.~~ **18/11/2021**
HORÁRIO: 13h00min.
SETOR INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Certames e Lazer
LOCAL: Rua Ver. Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101 e 103, Centro - Cantagalo-RJ.

TIPO: Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.
VALOR: ~~R$ 886.149,26~~ **R$ 959.331,73**

2. DO OBJETO:

~~2.1. Contratação de empresa de engenharia especializada em obra de Restauração de prédio histórico, conforme especificações e orientação contidas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, Projetos executivos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição de BDI e seus anexos.~~

2.1. Contratação de empresa especializada de engenharia para reforma sem ampliação so prédia da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ, prédio este em fase de tombamento junto ao Instituto dop Patrimênio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN – Processo de nº 1231-T-1987/ Processo Administrativo nº 01500.002135/2020-93, conforme especificações e orientação contidas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, Projetos executivos, planilha orçamentária, cronograma físco financeiro, composição de BDI e seus anexos

3. DO VALOR

~~3.1. O valor estimado para execução do objeto é de R$ 886.149,26 (oitocentos e oitenta e seis mil e cento e quarenta e nove reais e vinte seis centavos).~~

3.1. O valor estimado para execução do objeto é de **R$ 959.331,73** (novecentos e cinquenta e nove mim, trezentos e trinta e um reais e setenta e três centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Certames e Lazer

Programa de Trabalho: 1051.13.391.5109.2.110 / 1051.13.391.5109.2.110

Elemento de Despesa: 44.90.51

Fonte: Convênio / Próprio

5. DOS PRAZOS

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa e no interesse da Administração, nos termos da Lei 8.666/93.

5.2. O prazo de execução do objeto contratual deverá ocorrer no prazo de contrato de até 12 (doze) meses conforme Anexo IV, contados do recebimento da Ordem de Início por parte da CONTRATANTE.

6. DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

6.1. São elementos necessários para perfeita caracterização do objeto da presente licitação e parte integrante deste edital independentemente de transcrição:

Anexo I – Termo de Referência / Projeto Básico
Anexo II – Relatório Fotográfico
Anexo III – Planilha Orçamentária
Anexo IV – Cronograma Físico Financeiro
Anexo V – Memória de Cálculo
Anexo VI – Composição de BDI
Anexo VII – Minuta de Contrato
Anexo VIII – Modelo de Declaração de que Não Emprega Mão de Obra Infantil
Anexo IX – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo X – Modelo Proposta Comercial
Anexo XI – Modelo Declaração Não Visita Técnica
Anexo XII – Modelo Credenciamento
Anexo XIII – Modelo Declaração de Idoneidade
Anexo XIV – Modelo Declaração Responsabilidade Técnica
Anexo XV – Modelo Declaração Funcionário Inelegivel
Projetos de Levantamento cadastral (Pranchas: 01/16 e 02/16)
Projetos de Demolição (Pranchas: 03/16, 04/16)
Projeto de Construção (Pranchas: 05/16, 05A/16 e 06/16)
Projeto Estrutural (Pranchas: 07/16, 08/16, 09/16, 10/16)
Projeto Elétrico,Lógica, Telefonia e CFTV (Pranchas: 11/16, 12/16, 13/16, 14/16, 15/16, 16/16)
Projeto de Acessibilidade (Pranchas extras: 01/03, 02/03, 03/03)
Projeto de Instalação Hidrossanitária (Prancha extra 01)

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta Licitação os interresssados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

7.2. Para a participação os interessados deverão possuir o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC), emitido pelo Município de Cantagalo e que esteja dentro do prazo de validade.

7.3. Será também aceita a participação dos licitantes que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, inclusive quanto a documentação constante deste Edital e seus Anexos, e apresentados à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, até o terceiro dia anterior à data fixada para recebimento dos envelopes.

7.4. Será Permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente. (TCU, AC. 8271/2011 2ª Cam., DOU de 04/10/2011).

8. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

8.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, alterada 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.1.2. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

8.2 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8666/93, sendo convocado na ordem de classificação o segundo colocado, para contratação, ou relicitar caso não haja classificados subsequentes.

8.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 8.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.4.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP.

8.6. A microempresa, a empresa de pequeno porte e o MEI, quando da participação do procedimento licitatório deverá comprovar tal situação, mediante declaração na qual declara que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI e que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da Lei 123/2006.

9. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1. Empresa que explore ramo de atividade não compatível com o objeto licitado;

9.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

9.3. Empresa ou sociedade estrangeira;

9.4. Empresa declarada inidônea por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.5. Empresa Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

9.6. Empresa Suspensa de participação em licitações e impedimento de contratar com este ou qualquer outro órgão da Administração Pública Municipal;

9.7. Empresa que Tenha sido punida com rescisão contratual que por deficiência dos serviços

prestados, que por outro fato que tenha motivado a rescisão, por sua culpa, no transcorrer dos últimos 05 (cincos) anos;

9.8. Empresa que estiver sob o processo de falência ou concordata, sendo permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente. (TCU, AC. 8271/2011 2ª Cam., DOU de 04/10/2011);

9.9. Empresas, inclusive filial, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro;

9.10. Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.605/1998;

9.11. Empresa cujo proprietário, sócio, diretor ou gerente seja servidor público, dirigente ou funcionário da Prefeitura Municipal de Cantagalo;

9.12. As pessoas mencionadas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93;

9.13. Licitantes suspensos temporariamente pelo Município de Cantagalo, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93;

9.14. Licitantes já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado à reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

9.15. Empresas não cadastradas e que não preencham as condições de cadastramento previstas no item 11 e subitem.

9.16. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa.

9.17. Em hipótese alguma, será aceita a participação (credenciamento) de interessada retardatária, a não ser como ouvinte.

10. DO REGISTRO CADASTRAL E DO CERTIFICADO

~~10.1. A licitante que não possuir O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) ou que este se encontre vencido, deverá requerer o seu cadastramento, através de ofício endereçado à Comissão Permanente de Licitação, até o dia 20/04/2021, 3º dia anterior à data do recebimento dos envelopes, toda a documentação exigida conforme convocação de cadastros de fornecedores, que pode ser acessado através do link abaixo:~~

10.1. A licitante que não possuir O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) ou que este se encontre vencido, deverá requerer o seu cadastramento, através de ofício endereçado à Comissão Permanente de Licitação, **até o dia 12/11/2021**, 3º dia anterior à data do recebimento dos envelopes, toda a documentação exigida conforme convocação de cadastros de fornecedores, que pode ser acessado através do link abaixo:

https://www.cantagalo.rj.gov.br/assets/file/DOCUMENTOS%20PARA%20CADASTRO%20OU%20RENOVA%C3%87%C3%83O%202020%20(1).pdf

10.2. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) será entregue à licitante que o solicitou e que tenha respeitado o prazo citado no item acima, através da Comissão Permanente de Licitação, no do dia seguinte, ou seja, 2 dias antes da data do recebimento dos envelopes, ressalvada a possibilidade de ocorrência de fato imprevisto que impeça a Administração de cumprir tal prazo.

10.3. Não será aceito para efeito de atualização do cadastro, a apresentação das certidões no ato da entrega do Envelope nº 01 - Documentação, sendo que o cadastro deverá **obrigatoriamente** ser atualizado junto a Prefeitura do Município de Cantagalo **até a data previamente estabelecida**.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

~~11.1.1. O representante da licitante deverá apresentar-se munido de cédula de identidade e Carta Credencial, com firma reconhecida e em separado dos respectivos Envelopes, diretamente à Comissão Julgadora de Licitações, indicando seu preposto para representá-la em todas as fases da licitação.~~

11.1.1. O representante da licitante deverá apresentar-se munido de cédula de identidade e Carta Credencial em separado dos respectivos Envelopes, diretamente à Comissão Julgadora de Licitações, indicando seu preposto para representá-la em todas as fases da licitação.

11.2. Para indicação de pessoa credenciada a representar a licitante e praticar todo e qualquer ato previsto ou referente ao processamento da licitação, inclusive e especialmente, desistir do direito de recurso, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de Representante Credenciado:

~~O representante credenciado, além de documento oficial de identificação que contenha foto, deverá apresentar a carta de credenciamento, com firma reconhecida do signatário, juntamente com documento que demonstre poderes para tanto.~~

O representante credenciado, além de documento oficial de identificação que contenha foto, deverá apresentar a carta de credenciamento, juntamente com documento que demonstre poderes para tanto.

b)Tratando-se de Representante Legal:

Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) Tratando-se de Procurador:

~~Instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.~~

Instrumento de procuração pública ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

d) Tratando-se de Diretor da empresa:

A comprovação da qualidade de Diretor, nomeado ou contratado, deverá ser feita por meio de documento hábil, consignando poderes para assinar em nome da empresa e, quando Procurador, a comprovação dar-se-á por meio de instrumento público, com iguais poderes.

d.1) Quando a representação for feita diretamente por titular, diretor ou sócio da empresa, este deverá apresentar-se com documento que comprove sua capacidade de representá-la.

11.3. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se

exibindo documento oficial que contenha foto.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

11.5. O representante credenciado poderá ser substituído a qualquer momento, bastando para tal, comunicação escrita da licitante, em tempo hábil, apresentando novo representante, nos mesmos termos do subitem 11.2.

11.6. Em se tratando de ME ou EPP apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

11.7. Os interessados deverão entregar a declaração, sob as penas da lei, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas discriminadas no item 10 deste Edital;

11.8. Apresentar Declaração sobre Funcionário Inelegível.

11.9. A ausência da Carta de Credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

12. DAS CONDIÇÕES DA VISITA TÉCNICA

12.1. A visita técnica para inspeção da obra será **facultativa**.

12.2. Considerando a proteção que reveste o bem edificado em questão, qual seja, o instrumento jurídico do processo de tombamento e considerando suas características edilícias particulares e, sobretudo, o seu estado de conservação diverso, justifica-se a adoção da Visita Técnica como medida importante para melhor conhecer as particularidades do objeto a ser licitado, uma vez que as idiossincrasias do Monumento podem ensejar insumos que só serão melhor qualificados e quantificadosno local.

12.3. Caso o interessado queira conhecer o local, deverá agendar a Visita Técnica na Secretaria Municipal de Obras, situada no endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 39 - 1º andar (por cima da sapataria Sanglar, ao lado da Agência Bradesco), ou por telefone: (22) 2555-5364. Os responsáveis pelo agendamento são Eng. Cícero Costa Cabral ou Artur Baptista Jevoux.

12.4. O **Atestado de Visitação**, será fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cantagalo-RJ, comprovando que a licitante, por intermédio de seu(s) sócio(s) ou de preposto, indicado pela empresa, vistoriou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação.

12.5. Cada empresa visitante deverá apresentar, via documentos de identidade e carta de apresentação, seu(s) representante(s), a quem será entregue o Atestado de Visita Técnica a ser emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

12.6. A visita e inspeção prévia do local é um direito concedido pela Administração Municipal ao interessado e têm por finalidade passar ao eventual proponente toda a informação necessária à elaboração da proposta, tais como: condições do local, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução; formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outras informações. Portanto, a empresa que não realizar a visita técnica, assumirá total responsabilidade pela não realização da visita e não poderá se utilizar desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejarem avenças técnica ou financeira que venha onerar a Administração.

12.7. A não realização de visita facultativa implica na aceitação tácita que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos a serem realizados e não exime a CONTRATADA da responsabilidade quanto a eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de prestação dos serviços.

12.8. A empresa que não realizar a visita técnica deverá apresentar **Declaração de Não Visita**

Técnica;

12.9.A apresentação do **Atestado de Visita Técnica** ou da **Declaração de Não Visita Técnica** de conhecimento das informações e condições locais, são **obrigatórios** na fase de habilitação do certame, sob pena de inabilitação.

13. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

13.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação (ENVELOPE 01), outro com a proposta técnica (ENVELOPE 02), que deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2021
TOMADA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° XXXX

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2021
TOMADA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° XXXX

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

14.1. Os interessados deverão apresentar documentos relativos à:

I. Habilitação jurídica;

II. Regularidade fiscal;

III. Da declaração relativa a trabalho de menores

IV. Regularidade Trabalhista;

V. Qualificação econômico-financeira;

VI. Qualificação Técnica.

14.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.2.1. Para habilitação Jurídica o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) **No caso de Empresa Individual -** Apresentar cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) No caso de Empresa Ltda. - S. A / Microempresa / Empresa de Pequeno Porte - apresentar do Ato Constitutivo **(estatuto ou contrato social)** acompanhado das alterações subsequentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações;

c) **No caso de Empresas ou Sociedades Estrangeiras**: Apresentar cópia do decreto

de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

d) **No caso de Microempreendedor Individual -** Apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, disponível em http://www.portaldoempreendedor.com.br.

14.3. DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

14.3.1. Todas as empresas deverão apresentar:

a) Apresentação de Declaração de que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Art. 27, V - Lei 8666/93) **(Declaração de que não emprega menor).**

14.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.4.1. Para habilitação fiscal a empresa deverá apresentar:

a) Apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao **(C.N.P.J.);** com a finalidade de comprovação de inscrição na RFB, independente da validade.

b) Apresentação de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal** ou **estadual** se houver relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social, com a finalidade de comprovação de inscrição nas respectivas fazendas, independente da validade.

c) Apresentação de Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (**CND Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, inclusive os Previdenciários - INSS e da Dívida Ativa da União)** ;

d) Apresentação de **Regularidade para com a Fazenda Estadual,** do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;

e) Apresentação de **Regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;

f) Apresentação de **CND para comprovação de regularidade com o FGTS,** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Apresentação de **Certidão Negativa da Dívida Ativa com o Estado** do domicílio ou da sede do Licitante ou certidão com restrição;

h) Apresentação de **Certidão Negativa da Dívida Ativa com o Município** do domicílio ou da sede do Licitante ou certidão com restrição.

i) Para as empresas não sediadas no Município de Cantagalo, o (s) documento (s) emitido (s) pelas Fazendas Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante deverá (ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar (em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

j) A regularidade junto às Fazendas Públicas, estabelecidas nas letras "c", "d", "e", "f", "g" e "h" poderá ser demonstrada através de Certidões Positivas com efeito de

negativa, quando o crédito tributário encontrar-se suspenso, na forma do disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional.

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da CLT, ou certidão positiva com efeito de negativa.

14.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.5.1. A habilitação econômico-financeira far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei (Demonstrativo de resultados / Balanço patrimonial devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou, quando o caso, registrado em cartório), vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1 - As empresas que apresentarem demonstrações contábeis via Escrituração Contábil Digital (ECD), transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) conforme disposto na Instrução Normativa da Diretoria do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nº 11 de 08.12.2013, deverão apresentar: Recibo de entrega do Livro digital, Termos de Abertura e Enceramento, Demonstrativo de Resultados do exercício - DRE, Balanço Patrimonial.

a.2 - Demonstrativo assinado por representante legal do licitante e contador, que demonstre a boa situação financeira da empresa, através dos índices econômicos abaixo discriminados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios:

* **Índice de Solvência Geral (SG):**

$$SG = \frac{\text{ativo total}}{\text{passivo circulante + exigível à longo prazo}} \Rightarrow \text{igual ou maior que } \mathbf{1}$$

* **Índice de Liquidez Geral (LG):**

$$LG = \frac{\text{ativo circulante + realizável à longo prazo}}{\text{passivo circulante + exigível à longo prazo}} \Rightarrow \text{igual ou maior que } \mathbf{1}$$

* **Liquidez Corrente (LC):**

$$SC = \frac{\text{ativo total}}{\text{passivo circulante}} \Rightarrow \text{igual ou maior que } \mathbf{1}$$

a.3 - A ausência do demonstrativo com os índices de liquidez exigidos ou índices com resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos acima, a empresa vencedora deverá comprovar que possui capital social registrado igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

a.4 - As Sociedades Empresarias criadas no exercício em curso deverão apresentar balanço de constituição registrado (ativo e passivo) e balanço analítico dos meses anteriores a data de abertura do certame, assinados pelo profissional contabilista e sócio gerente, devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou, quando o caso, registrado em cartório.

b) **Comprovação de capital social, devidamente registrado, de no mínimo 10% do valor extimado para a obra, na forma estabelecida no § 3º do artigo 31 da Lei 8666/93.**

c) Apresentação de **Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

c.1. Em caso de Certidão Positiva de Falência e Concordata e Recuperação Judicial, apresentar Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessadaestá apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios nos termos da Lei 9.666/93 e de Comprovação de acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou da homologação judicial do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial".

d) Apresentação de **Declaração ou Certidão** expedida pelo cartório distribuidor ou de outro órgão competente da sede da pessoa jurídica que informe quanto são os cartórios de distribuição de falência e concordata.

14.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

14.6.1. A licitante deverá apresentar comprovação de registro ou inscrição no CREA – Conselho de Engenharia e Arquitetura e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo em vigor e na data da licitação em nome da Licitante e de seu (s) responsáveis técnico (s) dentro da validade.

14.6.2. Comprovação de possuir, na data da licitação, em seu quadro permanente de pessoal, profissional (ais) de nível superior detentor (es) de atestado (s)de responsabilidade técnica que demonstre (m) que o (s) profissional (is) possui (em) experiência comprovada na execução dos serviços compatíveis em características com o objeto da licitação que é específica para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM OBRA DE RESTAURAÇÃO DE PRÉDIO HISTÓRICO**, limitadas as Parcelas de Maior Relevância a seguir:

- **Obra de reforma e restauro e/ou restauração de prédio tombado por qualquer órgão do Patrimônio Histórico do País.**

14.6.3. O (s) atestado (s) de capacidade técnica deverá estar averbado com a CAT junto ao CREA e/ou CAU que comprove que o seu responsável técnico detém a capacidade técnica exigida para os serviços de reforma e restauro e/ou restauração de prédio tombado por qualquer órgão do Patrimônio Histórico do País.

14.6.4. O responsável técnico da licitante deverá fazer parte do quadro técnico da licitante, para isso deverá **o mesmo estar relacionado na Certidão do CREA e/ou do CAU da licitante**.

14.6.5. O profissional referido no subitem 14.6.4 deverá apresentar seu respectivo registro e anuidade profissional do ano corrente à licitação devidamente paga no órgão de classe competente (CAU/CREA).

14.6.6. Os profissionais deverão, ainda, ter vínculo com a empresa licitante comprovado através de documentação hábil, qual seja: contrato entre as partes, cópia da CTPS ou fazer parte do estatuto ou contrato social da mesma.

14.6.7. O vínculo acima referido da licitante vencedora com o profissional deverá subsistir por, no mínimo, toda a fase de execução do serviço, até sua entrega definitiva e o integral cumprimento do contrato entre a empresa vencedora e a Prefeitura Municipal de Cantagalo - RJ.

14.6.8. A **Habilitação Técnica da empresa** deverá ser comprovada através dos seguintes documentos:

a) Comprovação de Habilitação/Registro no(s) órgão(s) competente(s) pela(s) sua(s) respectiva(s) área(s) de atuação;

~~b) Comprovação de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, na licitação, pelo menos o profissional de nível superior, mencionado no subitem 14.6.4, detentores de uma ou mais Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitida(s) pelo órgão competente, acompanhadas pela(s) respectiva(s) Declaração (ões) fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação em bens tombados em qualquer instância.~~

~~c) O profissional descrito deverá ser indicado pela licitante, em documento hábil (Declaração), como Responsável Técnico pela execução do serviço referente ao objeto deste Projeto Básico, devendo o profissional assinar também tal indicação.~~

~~d) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico profissional deverá participar de todo serviço objeto da licitação, admitindo se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Cantagalo – RJ.~~

14.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

14.6.1. Apresentação de Certidão de Registro e Habilitação na entidade a que estiver subordinada a **LICITANTE, CREA -** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou **CAU** - Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

14.6.2. **Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto, para cada item da licitação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante. (Anexo VIII)**

14.6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

a) Atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) em nome do **PROFISSIONAL** pertencente ao quadro permanente da **LICITANTE,** devidamente acervado no CREA ou no CAU, comprovando a execução de obra(s) de características semelhantes à licitada, conforme as seguintes parcelas mais relevantes:

- **CONCRETO ARMADO 25Mpa;**
- **BARRA DE AÇO CA-50;**
- **FORMA DE MADEIRA PARA MOLDAGEM DE CONCRETO;**
- **REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO;**
- **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;**
- **COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL.**

14.6.3.1. VÍNCULO PROFISSIONAL

a) A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA ou CAU, do(s) contrato(s) particular(s) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s).

b) Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.

c) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso.

14.6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

a) Para fins de comprovação de **capacidade técnico-operacional** da empresa, deverá ser apresentado atestado(s) ou certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da LICITANTE que comprove sua capacidade operacional e desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, comprovando haver a empresa licitante executado obras de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a da presente licitação, (conforme o disposto no art. 30, inciso II e §§ 2º e 3º da Lei federal nº 8.666/93), que poderão constar de atestados diversos, desde que cada item esteja integralmente comprovado em um deles, cujas parcelas de maior relevância são os seguintes serviços:

- **CONCRETO ARMADO 25Mpa;**
- **BARRA DE AÇO CA-50;**
- **FORMA DE MADEIRA PARA MOLDAGEM DE CONCRETO;**
- **REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO;**
- **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;**
- **COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL.**

15. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

15.1. No envelope referente à proposta comercial devem constar os seguintes documentos:

15.1.1. A PROPOSTA, que deverá ser elaborada em papel próprio do Licitante, conforme ANEXO X, contendo o valor global dos serviços em R$ (reais) em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas devidamente assinadas pelo seu representante legal.

15.1.2. Planilha Orçamentária, conforme ANEXO III, elaborado em papel próprio da Empresa, contendo para cada item ou subitem, o preço unitário e total proposto, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou subitem. Finalmente, os totais são somados para determinar o valor global da proposta, em R$ (REAIS) correspondente a data da apresentação, conforme modelo.

15.1.2.1. Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços serão unitários, especificados na planilha, que passará a integrar o Contrato, independentemente de transcrição. Os referidos preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços que serão executados, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc), quando a lei assim os exigir.

15.1.2.2. Os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

15.1.3. QUADRO DEMONSTRATIVO DA TAXA DE BDI (Bônus e Despesas Indiretas) - será apresentada a composição dos percentuais utilizados, conforme modelo apresentado no ANEXO VI deste Edital.

15.1.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, conforme modelo do ANEXO IV

15.2. A Proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias.

15.3. Os documentos, referentes aos itens 15.1.2 a 15.1.4 deste Edital, deverão ser apresentados contendo o nome da concorrente e identificação do signatário.

15.4. Fica facultado à Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento das propostas, solicitar da licitante que cotou menor preço, a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem

como coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

16. DA ORDEM DOS TRABALHOS E JULGAMENTO

16.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, e procederá à abertura da licitação.

16.2. Qualquer pessoa poderá assistir aos atos públicos citados no item anterior, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou seus representantes legais, através de documento conferindo-lhe poderes para a prática de todos os atos referentes ao processo, inclusive eventual renúncia a recursos, ou credenciados com os mesmos poderes do procurador, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

16.3. O credenciamento será feito por ocasião da abertura dos trabalhos pelo Presidente da Comissão de Licitação, conforme item 04 do Edital, acompanhada de um documento original de identificação pessoal com fotografia do procurador para verificação no ato, separado dos envelopes números 01 e 02.

16.4. Somente participará da reunião de licitação um representante de cada licitante. Não será admitido que uma mesma pessoa represente mais de um licitante.

16.5. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas;

16.6. A seguir, se procederá à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, cujo conteúdo será rubricado pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

16.7. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, reputando, se for o caso, o licitante excluído do certame, por falta de condição de participação.

16.8. Se necessário, a reunião será suspensa para análise dos documentos apresentados.

16.9. Analisada a documentação de habilitação, a Comissão elaborará ata, contendo o registro dos licitantes habilitados e inabilitados, devendo, neste último caso, apontar o motivo da inabilitação, indicando, ainda, o(s) item(ns) não atendido(s) do presente Edital.

16.10. A Comissão de Licitação pode solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro da Contratante para respaldar o exame dos documentos de habilitação.

16.11. Ao licitante inabilitado ficará disponível o respectivo Envelope n° 02, ainda lacrado, após o transcurso do prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

16.12. Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem que o licitante inabilitado tenha comparecido para retirar o Envelope nº 02, o mesmo poderá ser destruído pela Comissão de Licitação.

16.13. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante e-mail e publicada no site oficial do Município na aba Licitações - Resultado de Licitações, salvo se presentes os representantes de todos os licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata, a qual deverá ser assinada pelos mesmos.

16.14. Após anunciado o resultado da verificação da documentação de habilitação, os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham renunciado expressamente ao direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o decurso do prazo recursal.

16.14.1 Não ocorrendo a renúncia expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços rubricados pelos licitantes serão mantidos invioláveis até a posterior abertura.

16.15. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento daquela.

16.16. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

16.17. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a autoridade competente do órgão poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

16.18. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

17. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

17.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

~~17.2. O preço base de referência para contratação, conforme Anexo III – Planilha Orçamentária é de **R$ 886.149,26 (Oitocentos s oitenta e seis mil cento e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, (incluindo BDI e todos os custos incidentes), que será o preço máximo admissível para a contratação dos e serviços objeto desta licitação.~~

17.2. O preço base de referência para contratação, conforme Anexo III – Planilha Orçamentária é de **R$ 959.331,73 (novecentos e cinquenta e nove mim, trezentos e trinta e um reais e setenta e três centavos)**, (incluindo BDI e todos os custos incidentes), que será o preço máximo admissível para a contratação dos e serviços objeto desta licitação.

17.3. A Comissão de Licitação verificará a Proposta de Preços quanto a eventuais erros aritméticos, corrigindo-os da seguinte forma:

a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) No caso de discrepância entre os valores globais previstos nas planilhas de quantidades e preços e na carta de apresentação da proposta, preponderarão os primeiros;

c) No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;

d) No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

e) No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o

preço total.

f) No caso de qualquer divergência existente entre os preços da Planilha de Preços e a composição detalhada dos Preços Unitários prevalecerão os preços da Planilha de Preços.

17.4. O valor total da proposta será ajustado pela Comissão de Licitação, conforme procedimentos acima, para correção de erros, resultando daí o valor da proposta. Havendo qualquer correção será notificada a licitante. A recusa injustificada da licitante em aceitar as correções assim procedidas será causa da rejeição da proposta com a sua consequente desclassificação.

17.5. Após a verificação dos subitens precedentes, a Comissão de Licitação apreciará a proposta de preços das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:

a) Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

b) Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

c) Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital;

d) Deixar de cotar algum item da Planilha de Orçamentária;

e) Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

f) Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

g) Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

17.6. Considera-se manifestamente inexequível, em um primeiro momento, a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Valor orçado pela Administração, entendido como o valor máximo admitido, incluído o BDI.

17.7. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a exequibilidade dos preços constantes de sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei n° 12.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

17.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, será efetuada diligência, na forma do §3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

17.9. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

17.10. Classificadas as propostas, de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações:

a) A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma empresa enquadrada nessas categorias.

b) As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP mais bem classificado será notificado para se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

c) A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas,** contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

d) Caso a ME/EPP mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

e) Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiramente apresentará nova oferta, conforme subitens acima.

f) Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

17.11. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.12. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

17.13. A intimação do resultado do julgamento das propostas será feita mediante publicação site oficial do Município na aba Licitações - Resultado de Licitações, salvo se presentes os representantes de todos os licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata, por eles assinada.

17.14. Caso todos os proponentes sejam considerados inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá, a critério exclusivo da Administração Pública, ser considerado prazo de 8 (oito) dias para apresentação de nova documentação ou de proposta, escoimadas das causas que as desclassificou, conforme Lei 8.666/93, art. 48, §3º.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. Divulgado o resultado da Licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta Licitação.

19. DO CONTRATO

19.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

19.3. Antes da assinatura do contrato, a contratada apresentará o visto do CREA/RJ, quando sediada em outro Estado.

19.4. O instrumento de Contrato Administrativo decorrente da presente licitação regular-se-á pelas suas próprias cláusulas e condições, reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93, vincular-se-á a este edital e sujeitar-se-á as normas de Direito Público, aplicando-se lhe somente supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

19.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital

19.6. O Contratado devera aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem necessários na obra até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, e até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, salvo se as partes acordarem supressões acima desse limite, na forma prevista no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

19.7. O futuro contrato administrativo decorrente da presente licitação será elaborado nos termos da minuta em anexo.

19.8. Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada á época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

20. DA GARANTIA DO CONTRATO

20.1. Será exigida a prestação de garantia pela CONTRATADA, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** a partir da data da celebração do contrato.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Cantagalo e mediante prévia e expressa autorização, o contratado poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

21.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade.

21.3. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Prefeitura, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

21.4. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a Prefeitura Municipal de Cantagalo e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre o Órgão e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada.

21.5. A Prefeitura Municipal de Cantagalo se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas, se submetam à comprovação de suficiência a ser por ele realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

21.6. Somente serão permitidas as subcontratações regularmente autorizadas pela Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo causa de rescisão contratual aquela não devidamente formalizada por aditamento.

21.7. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

21.8. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

21.9. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

21.10. As empresas subcontratadas também devem comprovar, perante a Prefeitura Municipal que estão em situação regular, fiscal e previdenciária e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no Município de Cantagalo.

22. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados conforme os procedimentos e condições estabelecidos na minuta do Contrato.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1. A CONTRATANTE se obriga a:

a) Exercer a fiscalização dos serviços através de servidor especialmente designado para esse fim, na forma prevista na Lein° 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

b) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Pagar ao CONTRATADO o valor resultante da prestação dos serviços, na forma estabelecida no Contrato;

d) Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para a devida correção;

e) Garantir o livre acesso dos empregados do CONTRATADO às dependências onde serão executados os serviços;

f) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações; e

h) Exigir do CONTRATADO, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciaisdecorrentes da execução do Contrato

24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. A CONTRATADA se obriga a:

a) Iniciar, após o recebimento da autorização, a execução dos serviços contratados, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

b) Executar fielmente o Contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como na legislação em vigor, pertinente a matéria;

c) Manter, na vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública e, sempre que exigido, comprovar a regularidade fiscal;

d) Responsabilizar-se integral e exclusivamente pela correta execução dos serviços, independentemente dos atos praticados pela fiscalização por parte do CONTRATANTE;

e) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

f) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

g) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização e acompanhamento da CONTRATANTE; e

h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem necessários na obra até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, e até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, salvo se as partes acordarem supressões acima desse limite,na forma prevista no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

25. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. O pagamento dos serviços será feito em parcelas, após a conclusão de cada etapa, resultante de medição e do aceite da etapa do serviço executado pela Fiscalização do Contrato, de acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante a apresentação das notas-fiscais/faturas.

25.2. A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

25.3. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

25.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

25.5. Após a aprovação da medição, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

25.6. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente na agência do banco indicado pela CONTRATADA, até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao da apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo setor competente, se não houver motivos para retenção ou compensação de valores, sem prejuízo de eventual cobrança judicial.

25.7. O pagamento de cada etapa somente será efetuado após a verificação da regularidade de situação do CONTRATADO, mediante consulta das certidões de regularidade fiscal (Receita Federal conjunta com INSS, FGTS e ISS), cujo resultado, impresso, será juntado ao processo, bem como após a comprovação do pagamento do pessoal CONTRATADO para a execução dos serviços relativos à cada etapa, bem como recolhimento das contribuições sociais devidas, que será demonstrada mediante a apresentação de documentos oficiais, individualizados e identificados pelo número docontrato, correspondente ao mês da última competência vencida e não houver qualqueroutro motivo para sua retenção ou desconto, inclusive em face de multas aplicadas.

25.8. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Faturas, estes serão restituídos ao CONTRATADO para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

25.9. O CONTRATADO não poderá pleitear junto a Prefeitura Municipal de Cantagalo - RJ, quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em suas propostas comerciais.

25.10. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta

26.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à Multa Moratória de até 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias.

26.3. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

26.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

26.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato**,** o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso o CONTRATADO venha a incorrer em uma

das situações previstas no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, e, segundo a falta cometida, aplicar as seguintes sanções, assegurado o prévio contraditório:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, até o limite de 10 (dez) dias, por ocorrência;

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, na hipótese de rescisão contratual por culpa do CONTRATADO;

f) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, pela recusa em corrigir ou substituir qualquer equipamento e/ou material rejeitado ou com defeito, no prazo de garantia, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 05 (cinco) dias úteis que se seguirem à data do recebimento da comunicação formal da rejeição ou defeito;

g) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou de item do contrato, no caso da Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) não comprovar sua regularidade fiscal no prazo estipulado neste Edital;

h) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cantagalo, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo de 2 (dois) anos, conforme previsto no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993; e

i) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

26.6. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

26.7. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

26.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

d) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

26.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando- se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

26.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

26.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

26.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

26.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

27. DO RECEBIMENTO DAS OBRAS

27.1. Avaliação prévia dos serviços

a) Os serviços deverão ser entregues conforme escopo e elementos definidos no Termo de Referência, seguindo o cronograma físico-financeiro do contrato.

b) Os serviços que forem entregues em desacordo com a especificação constante neste Termo de Referência serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a refazê-los no prazo assinalado pela FISCALIZAÇÃO, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega, como também ser aplicadas penalidades previstas em lei.

c) As aprovações parciais por parte do contratante não eximem os autores das responsabilidades, dos erros ou falhas que os serviços executados possam conter, cabendo à CONTRATADA proceder às devidas correções, sem ônus para o contratante.

d) O aceite não exclui a responsabilidade civil pela segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos na lei, e nos documentos constantes da contratação, tais como Edital, Termo de Referência e seus Anexos, Contrato, dentre outros.

27.2. Entrega dos produtos/ serviços

a) Deverão ser entregues também todas as ART´s (Anotação de Responsabilidade Técnica) e ou RRT´s (Registro de Responsabilidade Técnica), devidamente assinadas, dos respectivos profissionais habilitados.

b) Os responsáveis técnicos pelos serviços executados deverão assinar todas as peças gráficas, memoriais, especificações, relatórios, entre outros, mencionando o número de sua inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU - ou outro órgão de classe, conforme for ocaso.

27.3. Medições e pagamento

a) A metodologia de avaliação deverá ser aferida pelo fiscal competente por meio de documento técnico quando da finalização de cada etapa do contrato.

b) Deverão ser entregues, juntamente com cada medição, os diários de obra e relatórios fotográficos referentes ao período.

c) Após o aceite dos produtos, conforme cronograma físico-financeiro firmado com a empresa contratada, a fiscalização da contratante fará a respectiva medição e atestará a conformidade do cumprimento da obrigação.

d) O pagamento será efetuado mediante apresentação das notas fiscais/faturas referente à medição realizada, conforme condições estabelecidas no contrato.
Em conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas da União, **os itens relativos à administração da obra serão pagos na mesma proporção da execução física da obra, ficando vedado o pagamento de valor fixo mensal**.

27.4. Recebimento provisório e definitivo

a) Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

b) A CONTRATANTE relacionará em laudo as eventuais falhas e/ou defeitos da execução, recebendo o CONTRATADO uma cópia para que possa providenciar as correções necessárias.

c) Quando os serviços estiverem perfeitamente executados, ou após as devidas correções, na forma das disposições constantes no Art. 69, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE terá o prazo de até **30 (trinta) dias** para o **recebimento definitivo** dos serviços, contados da assinatura do termo de recebimento provisório.

d) A CONTRATANTE somente receberá definitivamente o serviço quando este estiver perfeitamente de acordo com o Contrato e com o processo**.**

28. DA RESCISÃO DO CONTRATO

28.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

29 DA FISCALIZAÇÃO

29.1. A Equipe de Fiscalização e Gestão Contratual será designada por meio de Portaria a ser assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Cantagalo - RJ.

29.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais e técnicas empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos

relativos à alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

30. IMPUGNAÇÃO

~~30.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital perante a Administração Pública licitante, por irregularidade na aplicação da Lei Federal 8.666/93, desde que o faça por escrito, fundamentadamente e via protocolo, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, com o recolhimento das custas ou na forma da Lei 9.800/99 e quando ocorrer a entrega dos originais sejam recolhidas as custas devidas.~~

30.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital perante a Administração Pública licitante, por irregularidade na aplicação da Lei Federal 8.666/93, desde que o faça por escrito, fundamentadamente, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

~~30.2 - Sob pena de decadência, poderá o licitante até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, impugnar este edital, perante a administração pública licitante, por falhas ou irregularidades, desde que o faça por escrito, fundamentadamente e via protocolo, com o recolhimento das custas ou na forma da Lei 9.800/99 e quando ocorrer a entrega dos originais sejam recolhidas as custas devidas.~~

30.2 - Sob pena de decadência, poderá o licitante até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, impugnar este edital, perante a administração pública licitante, por falhas ou irregularidades, desde que o faça por escrito e fundamentadamente.

30.3 - A impugnação feita pelo licitante não terá efeito de recurso e não o impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

30.4 - As Impugnações, pedidos de esclarecimento e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos pelo e-mail : licitacao@cantagalo.rj.gov.br, ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, situada na Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101 e 103, Centro - Cantagalo-RJ - CEP: 28.500-000, das 08h às 16h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

30.5 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados nos endereços eletrônicos www.cantagalo.rj.gov.br, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação.

31. DOS RECURSOS

31.1. Dos atos praticados relativos a esta licitação cabe recurso, previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

31.1.1 - Habilitação ou inabilitação da licitante;

31.1.2 - Julgamento das propostas comerciais.

31.2 - Os recursos referentes aos subitens 31.1.1 e 31.1.2 terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos interpostos;

31.3 - Caso seja interposto algum recurso, o Município dará ciência às demais licitantes, através de publicação no sítio da Prefeitura Municipal de Cantagalo, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo para os casos previstos nos subitens

31.1.1 e 31.1.2, se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

~~31.4 - Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cantagalo, localizado no seu Edifício - Sede, situado na Praça Miguel de Carvalho nº 65, Centro, Cantagalo/RJ, das 12h às 17h, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, com o recolhimento das custas ou na forma da Lei 9.800/99. Quando ocorrer a entrega dos originais sejam recolhidas as custas devidas.~~

31.4 - Os recursos e as contrarrazões poderão ser apresentados pelo e-mail: licitacao@cantagalo.rj.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, situado na Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101, Centro - Cantagalo-RJ - CEP: 28.500-000, das 08h às 16h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

32.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

32.3. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

32.4. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

32.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

32.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

32.7. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, situado no endereço Rua Ver. Francisco Eugênio Vieira, 300 – Sala 101 – Centro – cantagalo-RJ, nos dias úteis, no horário das 11h30min. às 16h30min. Os referidos documentos, também, estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes.

32.7.1. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5°, da Lei n° 8.666, de 1993.

32.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

32.9. Informar imediatamente a SIGLA DO ÓRGÃO, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

32.10. Fica eleito o Foro de Cantagalo/RJ, com renúncia dos demais por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação, bem como do contrato a ser celebrado, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

Cantagalo, 21 de outubro de 2021.

Janine Huguenin Meirelles de Souza
Matrícula 205.278-4
Portaria nº 7.787/2017

REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORIAL DESCRITIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS

1 - OBJETIVO

~~O presente Projeto Básico visa estabelecer as diretrizes técnicas para orientar a contratação de execução de **Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ**, a partir do Projeto de Arquitetura e complementares, planilha, cronograma, memória de cálculo, termo de referência, relatório fotográfico, etc contidos no conjunto de documentos.~~

O presente Projeto Básico visa estabelecer as diretrizes técnicas para orientar a contratação de execução de **reforma sem ampliação do prédio da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ, prédio este em fase de tombamento junto ao Instituto dop Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN,** a partir do Projeto de Arquitetura e complementares, planilha, cronograma, memória de cálculo, termo de referência, relatório fotográfico, etc contidos no conjunto de documentos.

O Termo de Referência e/ou Memorial Descritivo compreende um conjunto de prescrições normativas que definem e caracterizam os materiais, equipamentos, instalações e técnicas para a execução dos serviços e está composta por encargos, critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação, execução, fiscalização e controle de serviços e/ou obras conforme NBR 12.219/92.

Este Memorial Descritivo tem por finalidade complementar as informações contidas no Projeto de Arquitetura e Complementares e servem de base para a Licitação que contratará os serviços de execução da de obra de **Reforma e Restauro da Câmara Municipal de Cantagalo**.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O **Prédio da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ** – configura-se de uma edificação em fase de tombamento junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN – Processo de nº. 1231-T-1987 / Processo Administrativo nº. 01458.001652212-OG, com uma área construída de 705,00m², localizado na Rua

Dr. Chapot Prevost, 193 – Centro – Cantagalo - RJ, e está inserido no mesmo quarteirão onde está localizado o prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Cantagalo-RJ.

O referido prédio foi parcialmente interditado pela Defesa Civil, por entender que o mesmo não estaria em condições seguras.

Em visita que realizamos foi nos dias 02/09/2020 e 15/09/2020 e nas ocasiões fizemos levantamentos cadastral e relatório fotógrafico com o objetivo de detectar as patologias existentes e atualizadas do imóvel (ver anexo – relatório fotográfico).

Na verdade as patologias encontradas são todas na parte interna do prédio e não haverá interveções na sua fachada e a parte externa.

2.2 – ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO.

Internamente o prédio não tem condições de uso, por haver uma série de patologias que fica impossível o seu uso, tais como:

- ✓ Todos os forros (rebaixamento de madeira e de PVC) estão se soltando (ver relatório fotográfico em anexo), bem como os assoalhos de amadeiras em diversos setores estão podres com afundamentos, o telhado está com diversos vazamentos, as instalações elétricos completamente danificadas podendo haver riscos de incêndios por haver diversos fios soltos e sem proteção adequada.

- ✓ A escada de madeira que dar acesso do pavimento térreo ao pavimento superior (1º. Pavimento) é de madeira necessitando de pequenos reparos em alguns degraus que se encontram podres, podendo ocasionar acidentes caso use da forna que se encontra.

- ✓ A cobertura encontra-se com diversos pontos de infiltração, além de seu madeiramento se encontrar comprometido com peças podres que em algum momento fizeram soluções paleativas, necessitando urgentemente sua remoção (cobertura) em 100% para reexecução de um madeiramento e telhado novo.

- ✓ As fachadas do prédio que ainda se encontram em bom estado de conservação, mas caso não haja a reforma, a mesma será deteriorada porque com o péssimo estado que se encontra a cobertura (telhado) as infiltrações acabarão por deteriorar os rebocos externos e consequentemente as alvenarias existentes que envolve o prédio.

- ✓ As esquadrias (portas e janelas) em boa maioria estão em bom estado, necessitando de raspagem e nova pinturas, porém outras (minoria) estão com

suas guarnições de madeira deterioradas (podres) necessitando substituir suas guarnições conforme local indicado nas pranchas 03/06 e 05/06. As portas e janelas do pavimento térreo possui caixonete de pedras e as do pavimento superior (1º Pavimento) seus caixonetes são de peças de barrotes de madeiras.

O prédio é composto de 02 Blocos que denomiamos da seguinte forma, para um bom entendimento (ver planta de situação):

- ✓ **Bloco 01** – É um bloco administrativo que atende e dar apoio as atividades da Câmara Municipal, este também se econtra desocupado no momento, porém a reforma não contempla este bloco.

- ✓ **Bloco 02** – Este por sua vez é o prédio objeto deste Termo de Referência que será reformado internamente e externamente será preservadas suas fachadas com pequenos reparos nos rebocos e repintura geral.

2.2.1 – BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO.

Benefícios Diretos: Salvaguardar a integridade física do prédio (em fase de tombamento), proporcionando sua requalificação; possibilitar reestruturação básica dos elementos que compõem a cobertura, e que fazem parte de seus bens integrados; reestabelecer o uso do prédio para desenvolvimento das atividades da Casa de Leis.

Benefícios Indiretos: Representar o fortalecimento institucional pelo cumprimento de sua missão; conservação de importante referencial histórico-arquitetônico do Município de Cantagalo - RJ.

3 - CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

A contratação visa restabelecer a estanqueidade do Imóvel em fase de processo de tombamento de modo a impedir a sua deterioração em caso de não realização das intervenções necessárias a sua preservação.

4 - CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

Na execução das obras de reforma deverão ser observados os preceitos da IN-SLTI Nº 01, de 19.01.2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

5 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia especializada em obra de Restauração de prédio histórico, conforme especificações e orientação contidas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, Projetos executivos, planilha orçamentária,

cronograma físco financeiro, composição de BDI e seus anexos.

5.1 - DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1.1 - Aprovações, licenças e alvarás

Os documentos de legalização deverão ser entregues no início das obras (em no máximo 15 dias a partir da assinatura do Contrato) e afixados em local determinado pela Fiscalização.

A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento das taxas e pela obtenção da aprovação, licença e alvarás para execução dos serviços, incluindo instalações de tapumes e andaimes.

6 – RESPONSABILIDADE DA LICITANTE

6.1 - Prevenção contra Sinistros

- ✓ A CONTRATADA deverá instalar no local de obra, junto a cada área de intervenção, um conjunto de extintores de CO2, pó químico e água pressurizada.

- ✓ Os extintores deverão ter sido testados recentemente e seguir as normas de instalação do Corpo de Bombeiros, em local visível, sinalizado e de fácil acesso.

- ✓ Deverão ser protegidos todos os elementos passíveis de serem danificados com os serviços, principalmente nos espaços onde se localizam os bens integrados.

- ✓ Essas proteções serão executadas com a orientação da Fiscalização, com lona plástica, tapume e chapa de madeira.

- ✓ Caso ocorra algum dano, a CONTRATADA será inteiramente responsabilizada e deverá recuperar as áreas danificadas de acordo com orientação da Fiscalização.

- ✓ Deverá ser instalada sinalização de aviso em placas de advertência removíveis para as áreas e bens protegidos.

6.1.1 – Mobilização e Desmobilização do canteiro.

- ✓ A contratada poderá utilizar o pavimento do sub-solo do prédio anexo (Bloco – 01) como local para guardar os materiais, não necessitando aluguel de container, porém o local deverá ser entregue nas mesmas condições encontradas antes do início da obra;

- ✓ Retirada do canteiro, desmontagem e retirada de todos os equipamentos, instalações, entulho e ferramentas, após a autorização por escrito da fiscalização do IPHAN/RJ e da Prefeitura Municipal de Cantagalo - RJ.

- ✓ O local de implantação do canteiro e as dependências da obra deverão serem totalmente limpos e desimpedidos.

- ✓ Limpeza geral: após a conclusão dos serviços, o local deverá estar limpo e livre de resíduos.

7 - SERVIÇOS PRELIMINARES

7.1 – PROJETOS EXECUTIVOS FORNECIDOS

Os projetos foram desenvolvidos partir do levantamento arquitetônico realizado nos dias 02/09/2020 e 15/09/2020, conforme a **NBR 13.531,** consta de um "conjunto de informações que entendemos ser suficiente para execução dos serviços". Isto é, apresenta um nível suficiente de detalhamentos construtivos, que asseguram a perfeita execução do objeto de reforma e restauro, no entanto, suficiente para embasar o processo licitatório público, tanto para obras quanto para serviços".

O Projeto de Arquitetura e Complementares apresentados neste Termo de Referência foram contratados à esta empresa **SLC Serviços Técnicos ME**, com sede à Rua Nova Aurora, 146 – Parque Ceasa – Campos dos Goytacazes – RJ - CEP 28090-000, telefone (21) 997100-3160, endereço eletrônico sertecampos@gmail.com e site https://sertecrj.com.br/ tendo como responsável técnico geral pelo projeto o Arquiteto e Urbanista / Engenheiro de Segurança do Trabalho / Engenheiro Eletricista – Jean Carlos Gomes de Azevedo, CAU A70948-4 e Projeto Elétrico, Lógica, Telefonia e CFTV elaborado pelo Engenheiro Eletricista - NEILSON FREITAS JUNIOR - Crea-RJ 2018124519.

7.2 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- ✓ É de total responsabilidade da Contratada o completo conhecimento dos projetos de arquitetura e complementares, detalhes construtivos, normas de trabalho e impressos.
- ✓ Em caso de dúvida em qualquer dos projetos, a CONTRATADA deverá comunicar a Fiscalização.
- ✓ Em caso de dúvida referente à interpretação dos desenhos ou das discriminações técnicas serão consultados o Fiscal Técnico e/ou o Autor do Projeto.

- ✓ Em caso de divergência entre este Termo de Referência e os projetos, prevalecerá este último.
- ✓ Em caso de divergência entre o Projeto de Arquitetura e os Projetos Complementares prevalecerá o primeiro.
- ✓ Em caso de divergência entre as cotas das plantas e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre as primeiras.
- ✓ É responsabilidade da CONTRATADA antes de executar os projetos, conferir medidas no local existente;
- ✓ Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.
- ✓ Retirar imediatamente do canteiro de obra qualquer material que for rejeitado me inspeção pela Fiscalização;
- ✓ Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;
- ✓ Manter no escritório de obra, conjunto de projetos arquitetônico e complementares, detalhamentos, especificações e planilhas, atualizados e impressos, sempre disponíveis para a consulta da Fiscalização.

7.3 - PLANEJAMENTO DA OBRA.

As obras serão executadas de acordo com o cronograma de execução, devendo a CONTRATADA, sob a coordenação da Fiscalização, definir um plano de obras coerente com os critérios de segurança, observadas as condições de conforto dos municipes que trafegam pelas calçadas da mesma.

A Contratada deve ficar ciente de que, eventualmente serviços que necessitará de execução fora dos horários previstos, deverão ser autorizados previamente pela fiscalização da obra .

Para a mão-de-obra destes serviços, a Contratada deverá considerar que todos os devidos da referida obra estão planilhados. Assim deverá ser realizado um planejamento rigoroso para as diversas etapas da obra, tomando cuidados especiais para elaboração da programação dos serviços críticos que envolvam risco à segurança e/ou à operacionalidade das atividades.

Este tipo de serviço deverá sempre ter a programação final discutida com a Fiscalização para sua devida autorização.

A critério da fiscalização da obra a calçada do imóvel poderá ser isolada, desde que crie um acesso seguro para as pessoas na pista de rolamento com cordão

de isolamento e placa de sinalização e se possivel for com a orientação de um agente de trânsito.

7.4 - MANUAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO

Ao final da obra, antes da sua entrega definitiva, a Contratada deverá apresentar o Manual de Manutenção e Conservação e as Instruções de Operação e Uso, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:

O Manual de Manutenção e Conservação deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os materiais e/ou equipamentos e as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação de tais materiais.

As Instruções de Operação e Uso deverão reunir todas as recomendações fornecidas pelos fornecedores dos materiais e/ou equipamentos acerca de seu funcionamento e operação, a fim de permitir sua adequada utilização.

Os Manuais de Manutenção e Conservação e as Instruções de Operação e Uso deverão considerar, no mínimo, os seguintes serviços:

- ✓ Estruturas de concreto;
- ✓ Fechamentos em drywall;
- ✓ Revestimentos de paredes, pisos e forros;
- ✓ Esquadrias, divisórias, ferragens e vidros;
- ✓ Pisos e pavimentações internos e externos;
- ✓ Impermeabilização e coberturas;
- ✓ Instalações elétricas, de telefonia e dados, CFTV, ar condicionado e proteção contra incêndio;
- ✓ Instalações Especiais;
- ✓ Todos os outros necessários à manutenção do edifício.
- ✓ Elevador e seus acessórios;

8 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

8.a – Memorial dos serviços de reforma e construção;

- **SUB-SOLO (PORÃO);**

Neste pavimento (Porão) o piso será rebaixado de acordo com as cotas informadas nas pranchas nº. 03/16, 04/16, 05/16 e 06/16, bem como remoção de todo o rebaixo de madeira (teto) que se encontra em grande estado de deterioração e será executada laje de concreto armado (ver pranchas nº. 07/16, 08/16, 09/16 e 10/16).

Neste pavimento ainda haverá novas instalações elétricas será do tipo externa (Eletrocalhas e conduletes) para evitar rasgar as alvenarias existentes para passagens de dutos.

Serão removidas 02 (duas) grades metálicas e posterior fechamento com parade do tipo “Dry Wall” de 0,10m de espessura, emassada e pintada.

Todas os rebocos internos deverão ser recuperados com remoção dos trechos onde houver salitramento e/ou estufamento do mesmo e serão executados novos rebocos com argamassa de cimento, areia e cal e impermeabilizante.

Posteriormente serão aplicados 01 demão de salador acrílico e posteriormente 02 demão emassamento, lixamentos necessários e 02 demãos de pintura de tinta acrílica fosca na cor pêssego (extenamente) e tinta PVA fosca (internamente) na cor branco gelo.

- **PAVIMENTO TÉRREO**

Neste pavimento será removido cuidadosamente em sua totalidade o piso de madeira (teto do sub-solo/porão), bem como o forro de madeira e todo o seu engradamento do mesmo material e posteriormente será executada laje de concreto armado (ver projeto Estrutural em anexo).

Todas as paredes de alvenarias internas serão removidas cuidadosamente de forma que será executada laje (piso e teto) de concreto maciço e posteriormente **será construído e instalado um elevador servirá de acessibilidade** entre o pavimento térreo e o pavimento superior (1º. Pavimento).

Posteriormente serão executadas as paredes de gesso acartanonado do tipo “Dry Wall” ou similar criando 02 (dois) hall´s.

As paredes do elevedor será construída em bloco de cimento de 0,15m de espessura.

Todas as instalações elétricas existentes neste pavimento serão removidas cuidadosamente para posterior execução de novas instalações elétricas, lógicas, telefonia, CFTV, etc

As novas instalações elétricas, lógicas, telefonia, CFTV será do tipo externa (Eletrocalhas e conduletes) para evitar rasgar as alvenarias existentes (paredes externas que envolve o prédio) para passagens de dutos.

Nota 01 - Ficará sob responsabilidade do Presidente da Casa de Leis reformar e adaptar um sanitário no Bloco – 01 (anexo) para atender os Portadores de Necessidades Especiais (PNE) e os custos para a referida adaptação não está contemplado no orçamento desta reforma.

Após a demolição das paredes existentes, deverá ser executados os rebocos nas falhas onde foram demolidas as paredes, bem como os trechos que se encontram deteriorados.

Todas os rebocos internos deverão ser recuperados com remoção dos trechos onde houver salitramento e/ou estufamento do mesmo e serão executados novos rebocos com argamassa de cimento, areia e cal e impermeabilizante.

Posteriormente serão aplicados 01 demão de salador acrílico e posteriormente 02 demão emassamento, lixamentos necessários e 02 demãos de pintura de tinta acrílica fosca na cor pêssego (extenamente) e tinta PVA fosca (internamente) na cor branco gelo.

- **PAVIMENTO SUPERIOR (1º PAVIMENTO);**

Neste pavimento será removido cuidadosamente em sua totalidade o piso de madeira (teto do pavimento térreo), bem como o forro de PVC e todo o seu engradamento de madeira e posteriormente será executado no rebaixamento de forro de PVC anti chama com réguas de 0,20m e estrutura de metalon.

Todas as paredes de alvenarias internas serão removidas cuidadosamente de forma que será executada laje (piso) de concreto maciço e posteriormente **será construída a caixa do elevador que servirá de acessibilidade** entre o pavimento térreo e este pavimento (1º. Pavimento).

Posteriormente serão executadas as paredes de gesso acartanonado na sala de apoio e nos 02 (dois) sanitários, sendo 01 (um) para Portador de Necessidades Especiais “Dry Wall” ou similar.

As paredes do elevedor será construída em bloco de cimento de 0,15m de espessura.

Todas as instalações elétricas existentes neste pavimento serão removidas cuidadosamente para posterior execução de novas instalações elétricas, lógicas, telefonia, CFTV, etc

As novas instalações elétricas, lógicas, telefonia, CFTV será do tipo externa (Eletrocalhas e conduletes) para evitar rasgar as alvenarias existentes (paredes externas que envolve o prédio) para passagens de dutos.

Nota 01 - Ficará sob responsabilidade do Presidente da Casa de Leis reformar e adaptar um sanitário no Bloco – 01 (anexo) para atender os Portadores de Necessidades Especiais (PNE) e os custos para a referida adaptação não está contemplado no orçamento desta reforma.

Após a demolição das paredes existentes, deverá ser executados os rebocos nas falhas onde foram demolidas as paredes, bem como os trechos que se encontram deteriorados.

Todas os rebocos internos deverão ser recuperados com remoção dos trechos onde houver salitramento e/ou estufamento do mesmo e serão executados novos rebocos com argamassa de cimento, areia e cal e impermeabilizante.

Posteriormente serão aplicados 01 demão de salador acrílico e posteriormente 02 demão emassamento, lixamentos necessários e 02 demãos de pintura de tinta acrílica fosca na cor pêssego (extenamente) e tinta PVA fosca (internamente) na cor branco gelo.

- **COBERTURA;**

Em virtude do estado grau de deterioração da cobertura existente, com diversos pontos de infiltração, telhas quebradas, madeiramento deteriorados e com diversas madeiras podres e com riscos de desabamento, há a necessidade de remoção cuidadosa de todo o madeiramento e toda a cobertura de telha cerâmica.

Todas as fachadas deverão ser escoradas com andaimes e/ou estrutura metálicas antes dos serviços de remoção do madeiramento do tehado e das telhas cerãmicas para evitar desabamento das paredes existentes.

No pavimento superior (1º Pavimento) as paredes são de 0,18cm e necessitam de escoramento por possuir pé direito alto de aproximadamente 4,30m de altura podendo desabar caso não seja escorada corretamente.

A contratada deverá usar plástico preto para cobrir o telhado durante a execução do mesmo em caso de chuvas fortes, para evitar deterioração durante dos serviços.

A contratada deverá elaborar um inventário e relacionar todos os materiais (peças de madeiras, assoalhos, portas, etc) removidas da obra e entregar a relação a fiscalizar que destinará o local onde será depositado os mesmos.

Deverá ser instaladas novas tesouras de madeira para vão de até 10,00m para receber os caibros, terças e ripas (ver projeto da cobertura em anexo)

8.b – Memorial dos serviços do Projeto Elétrico;

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar os detalhes construtivos para execução do projeto elétrico.

A ligação do prédio será TRIFÁSICA, com potência demandada de aproximadamente 35 kW ou 45 kVA.

O medidor da companhia se encontra na parte interna do terreno, após os cálculos do projeto, será necessário um padrão TRIFÁSICO 100A, conforme especificado na planta de locação, sendo que os condutores de saída logo após a medição e proteção geral serão encaminhados até o QG-BT.

No QG-BT serão alimentados todos os circuitos parciais e quadros de distribuição da área interna e subsolo.

Toda e qualquer alteração do projeto durante a obra deverá ser feita mediante consulta prévia do engenheiro projetista e somente poderá ser executada após a autorização do mesmo, ficando sob responsabilidade da empresa executora a emissão do projeto “as built”.

Desenhos que fazem parte do projeto

- Prancha PROJ_SLC_11/16 – Iluminação e Tomadas.
- Prancha PROJ_SLC_12/16 – Ar condicionados.
- Prancha PROJ_SLC_13/16 – CFTV.
- Prancha PROJ_SLC_14/16 – Redes e Som.
- Prancha PROJ_SLC_15/16 – Unifilar e Cálculo de Demanda.
- Prancha PROJ_SLC_16/16 – Resumo e Detalhes.

Entrada de energia

A entrada de energia será aérea, através de ramal de ligação de cabos de cobre #35 mm².

Os cabos estão dimensionados conforme a tabela 03-A do adendo 02 das normas NT-01 AT e NT-03.

Tensão de fornecimento

A edificação será atendida através de derivação da rede de distribuição da ENEL em BT na tensão secundária de 380V.

Especificação da medição

A medição será direta, localizada em local de livre e fácil acesso, no sistema horosazonal, sendo que o Medidor será instalados em abrigo (mureta), conforme padrão ENEL, para medição horosazonal, conforme especificação.

Especificação da malha de aterramento

Será construído uma malha de aterramento, sendo que o condutor de aterramento deverá ser #25 mm² de cobre nu e as hastes de 5/8” x 2,40 metros, tipo alta camada.

A configuração do sistema de aterramento será do tipo TN-S, desde a origem até os circuitos terminais.

Todas as conexões entre cabos e hastes deverão ser executadas através de soldas do tipo exotérmicas.

O Valor máximo da resistência de terra deverá ser de 10 Ohms, medição efetuada em solo seco, em qualquer época do ano. No caso de não ser atingido este limite com o número de eletrodos exigidos, deverão ser dispostos tantos eletrodos quantos forem necessários, interligados entre si, com a mesma seção do condutor terra e distanciados entre si de 3 (três) metros ou deverá ser efetuado o tratamento adequado do solo.

Resumo da carga instalada

A carga total instalada, de **27 kW**, é composta basicamente por iluminação, tomadas de uso específico para equipamentos de informática e ar condicionado. A edificação por hora **NÃO** faz uso de equipamentos de grande porte, com potência unitária acima de 7,5 kVA, porém foi deixado uma carga reserva se porteriormente for utilizá-los.

Os detalhes da carga instalada estão especificados no quadro de cargas, ver Prancha 15/16.

Demanda provável

Para a determinação da demanda provável da instalação foram consideradas as características e freqüência de utilização dos equipamentos.

Para as demais cargas de iluminação, ar condicionado e tomadas foram adotados os fatores de demanda pré-estabelecidos.

A demanda máxima prevista será de **45 kVA**.

Condutores

Deverão ser utilizados condutores unipolares de cobre têmpera mole, encordoamento classe 2, com isolação, enchimento e cobertura em composto termoplástico, sem chumbo para tensões de 0,6/1KV e temperatura de trabalho contínuo de até 70ºC, com seção nominal de 2x#200mm² (dois condutores por fase e dois condutores para o neutro).

Deverá ser utilizado o seguinte padrão de cores:
Fase R – Preto;
Fase S – Branco ou Cinza; Fase T – Vermelho; Neutro – Azul Claro;
PE ou Terra – Verde –amarela ou verde.

Todos deverão estar em conformidade com as normas NBR 7288, NBR 6880, NBR 6245 e NBR 6812.

O condutor neutro deverá ter a mesma seção que os condutores fase, já o condutor terra poderá sofrer redução em sua seção conforme NBR 5410.

Quadro Geral de Baixa Tensão – QG-BT

O Quadro de Distribuição Geral de Baixa Tensão – QG-BT deverá ser construído em chapas de aço SAE 1008, estrutura tipo armário modular, instalação de sobrepor com placa para montagem e porta com fechadura do tipo fecho rápido, índice de proteção mínimo IP-55. As dimensões mínimas são as indicadas a seguir.

Os barramentos para as três fases, neutro e terra, deverão ser feitos com barras retangulares uniformes de cobre eletrolítico com alta condutibilidade tratados com banho eletrolítico de prata, nas dimensões de 1” x ½” e capacidade de condução de 100 A, isolados com material termoencolhível.

Os barramentos deverão ser identificados com as seguintes cores:
Fase A – Preto
Fase B – Branco ou Cinza Fase C – Vermelho Neutro – Azul Claro

Terra – Verde

O barramento de terra deverá ser interligado à estrutura do quadro, a placa de montagem e a porta.

A entrada e saídas dos condutores deverá ser feita pela parte superior, sendo que quando for utilizada eletrocalha deverão ser instalados os flanges específicos para cada tipo de eletrocalha, quando forem utilizados eletrodutos, as furações deverão ser o mais justas possíveis e utilizando-se buchas e arruelas adequadas para o acabamento.

Todas as furações executadas no quadro deverão receber proteção contra corrosão com eficiência equivalente à pintura original do quadro.

Para os espaços indicados como “reserva”, no diagrama unifilar, deverão ser deixados as esperas de barramentos para futura instalação de disjuntores.

Disjuntores

Disjuntor geral

Deverá ser do tipo Caixa Moldada, com capacidade nominal de 100 A, e capacidade de suportar curtos-circuitos de até 50 kA.

Deverá permitir o ajuste das correntes de disparo, de acordo com a capacidade nominal do transformador e dos cabos do alimentador geral.

Disjuntores parciais

Para cada quadro de distribuição parcial, serão instalados disjuntores individuais, sendo um para cada ala e pavimento, além das cargas específicas como ar condicionado. Os disjuntores parciais, conforme especificado no diagrama unifilar, todos com capacidade de suportar curtos-circuitos de até 40 kA.

Instalações internas

As instalações internas da edificação serão totalmente reprojetadas e reformuladas, com adequação às normas vigentes e também atualização tecnológica dos materiais e equipamentos utilizados.

Correção do Fator de Potência

Para a correção do FP, para o valor mínimo de 0,92 deverá ser feita a instalação de banco de capacitores automatizado com unidades de capacitores

diretamente sobre o barramento principal do QG-BT.

O acionamento dos capacitores deverá ser feito pelo gerenciador de forma a manter o Fator de Potência mínimo em 0,92.

Todas as células capacitivas deverão ser trifásicas para a tensão de 380 volts, dotadas de resistor de descarga e deverão ter proteção individual através de fusível tipo Diazed ou NH.

Recomendações NR-10

- Serviços em eletricidade somente poderão ser executados por profissionais capacitados e habilitados conforme estabelecido pela norma NR-10;

- Deverá ser mantido, junto à subestação e QG-BT, cópia do projeto elétrico, contendo todos os documentos que fazem parte do projeto, estando estes a disposição de autoridades e pessoal autorizado pela empresa;

- O sistema de aterramento previsto neste projeto segue a configuração TN-S;

- Todas as partes metálicas, não energizadas deverão ser aterradas através de condutor de equipotencialização;

- As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente de acordo coma regulamentação existente e definições de projeto;

- Os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações são exclusivos para esta finalidade sendo expressamente proibido utilizá-los para armazenamento ou guarda de objetos;

- Todos os dispositivos de manobra e proteção dos circuitos elétricos deverão ter:
  - Seccionamento efetivo da energia elétrica;
  - Impedimento, através de bloqueadores, da reenergização;
  - Comprovar a ausência de energia elétrica;
  - Além do aterramento do próprio sistema, deverá ser usado, quando for executada a obra, o aterramento temporários com equipotencialização dos condutores;
- Proteger os elementos energizados (caso não seja possível seu desligamento). Conforme Anexo I da Norma Regulamentadora NR-10;
- Sinalizar com etiquetas de advertência, colocando a data e os nomes dos

profissionais autorizados, quando na execução e/ou operação da obra, os circuitos desernegizados;

- Todos os profissionais deverão usar equipamento de proteção individual, EPI, como calçados, luvas, óculos e capacetes, é vedado o uso de adornos pessoais;

- Todos os disjuntores deverão possuir dispositivos de travamento (bloqueio), impossibilitando o ajuste acidental;

- Para a reenergização da instalação deverá ser tomada a sequencia de procedimentos:
  - Retirada das ferramentas, utensílios e equipamentos;
  - Retirada da zona controlada de todos os trabalhadores não envolvidos no processo de reenegização;
  - Emoção do aterramento temporário;
  - Remoção da sinalização de impedimento de reenergização;
  - Destravamento e religação dos dispositivos de seccionamento.

Obras Civis Recomendações NR-10

Todas as obras civis, necessárias para a execução do projeto, deverão estar inclusas nos serviços a serem contratados, sendo elas:
- Construção do abrigo para medição horo-sazonal;
- Abertura e fechamento de valas para passagem de dutos;
- Recuperação das calçadas e vias onde forem abertas as valas;

Deverá ser considerado o material necessário para a execução destes serviços.

Considerações finais

Todas as alterações que ocorrerem durante a obra, deverão ser anotadas e repassadas para emissão do projeto “como construído” que a critério do contratante poderá ser solicitado ao projetista ou a empresa responsável pela execução.

Deverá ser responsabilidade da empresa contratada para execução, os contatos junto à concessionária local de energia elétrica, para as devidas conexões e fornecimento de serviços.

A empresa contratada deverá considerar a necessidade de refazer as conexões das cargas existentes, alimentando-as, a partir do novo QG-BT.

Todo o material empregado na obra, antes de ser aplicado, deverá ser avaliado pela fiscalização da contratante.

Aconselha-se que antes do início da obra, o instalador tenha conhecimento de todos os detalhes da mesma, através da leitura e compreensão do memorial descritivo e das pranchas que compõem o projeto, além de realizar visita ao local onde os serviços serão executados.

Todas as dúvidas que surgirem deverão ser sanadas antes do início das obras, para isso poderá ser contatado o projetista ou a área técnica do contratante.

8.1 - PLACA DE OBRA

Confecção e colocação de 01 (uma) placa de obra medindo: 3,00 x 2,00m em material de chapa galvanizada com estrutural de matelon e letras adesivada, conforme modelo a ser apresentado pelo CONTRATANTE e em local a ser definido pela Fiscalização do IPHAN.

A placa deverá seguir o modelo atual do IPHAN, contendo informações sobre a obra, bem como todas as partes que participam deste processo, indicação do valor da obra, nome da contratada e de seu responsável técnico, prazo de execução, etc.

8.2 – TAPUME DA OBRA

Instalação de tapumes com telha metálica de 2,00m de altura afastada da grades e da obra em 1,50m, sem acesso de pessoas ao interior da obra com o objetivo de estabelecer controle de entrada ao canteiro de obras.

8.3 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

É de inteira responsabilidade da contratada instalar instalação de energia elétrica da obra para execução dos serviços.

8.4 – DEMOLIÇÕES E/OU REMOÇÕES DA COBERTURA, PAREDES E ASSOALHOS.

Antes de iniciar os serviços de remoção do telhado e do madeiramento, bem como a remoção dos assoalhos e os madeiramentos as paredes externas da obra deverão serem todas escoradas com andaime metálico de modo a evitar possiveis desabamentos

Após os devidos escoramentos, a CONTRATADA deverá inciar os serviços de remoção cuidadosa todo telhado bem como seu madeiramento e logo em seguida executar os madeiramentos novos e colocar as novas telhas, bem como todos os arremates necessários a execução.

Os demais serviços só poderão serem executados após a execução total do telhado da cobertura.

As remoções dos assoalhos e madeiramento dos mesmos (nos 03 pavimentos) deverão serem executados cuidadosamente para evitar desabamento e possiveis acidantes.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA possíveis desabamentos e acidentes na obra durante a execução dos serviços de reforme a restauro, isentando a CONTRATANTE, os autores do projetos e a fiscalização do IPHAN de quaisquer danos causados a terceiros e ao erário público.

Todo material decorrente das demolições efetuadas deve ser retirado da área da obra sob responsabilidade da CONTRATADA e destinada a locais de despejos regularizados de acordo com a legislação pertinente.

Todos os serviços deverão ser removidos cuidadosamente e não demolidos para evitar desabamentos.

A remoção de qualquer peça do telhado, do assoalho e do forro, deverá ser realizada preferencialmente serrando cuidadosamente as peças, de modo que seja evitada a sua queda e possíveis desabamento.

Durante todos os serviços de remoção e de peças, a CONTRATADA deverá realizar o registro fotográfico e apresentar para a fiscalização.

Nota: As paredes externa (perímetro da edificação) não serão removidas e deverá ser executada camada de impermeabilização com Hemisfério HEM 1144 ou equivalente e véu de poliéster obedecendo rigorosamente a recomendação do fabricante referente a mistura, intervalos e aplicação.

As novas peças deverão receber imunização primária utilizando produto a base de (Fipronil) diluído em água na proporção indicada pelo fabricante.

8.4.1 - Imunização do Madeiramento

O madeiramento do telhado novo deverá ser peças de “paraju” ou outra madeira de lei a ser aprovada pela fiscalização da mesma forma e dimensão que as originais, mantendo a paginação original, e deverá ser imunizado individualmente, em

todas as suas faces, com especial atenção nos pontos de superposição e encaixe das estruturas.

As peças novas de madeira a serem colocadas no telhado receberão tratamento de prevenção contra xilófagos antes de serem instaladas: as ripas devem ser imunizadas por imersão em tanque construído especialmente para essa destinação no canteiro; deverá ser preparada uma caixa de compensado de 15 mm, em forma de prisma cônico invertido e estruturada; no interior da caixa, deverá ser colocada uma lona plástica de modo a formar um receptáculo para a solução Termidor 25 CE ou similar, diluído em água na concentração de 1,5% v/v, e a utilização do produto deverá seguir rigorosamente as especificações e recomendações do fabricante.

Os operários deverão usar uniforme de manga comprida, luvas, máscara, cintos de segurança para trabalho em altura e óculos de proteção.

8.4.2 - Recomendações gerais:

Nas emendas não devem ser utilizados pregos para prender uma madeira em outra. Devem ser executadas sambladuras ou emendas, utilizando-se, quando necessário, placas metálicas, em ambos os lados da madeira (tipo sanduíche), aparafusadas (parafusos atravessando de um lado ao outro da peça).

Todas as novas peças de madeira deverão ser compostas por madeira igual às das peças originais e não devem apresentar nós, fendas, fungos ou outros fatores que comprometam a sua durabilidade **e o madeiramento deverá ser certificado**.

As telhas novas deverão ser em capa e canal para recobrimento da cobertura e possuir as mesmas dimensões das telhas originais observando a manutenção do galbo do telhado.

As telhas deverão ser colocadas em fileiras horizontais paralelas aos beirais, iniciando a colocação pelas fileiras inferiores com perfeito encaixe, agrupadas de preferência de acordo com marca do fabricante e dimensões, de modo que se evite misturar com peças de natureza ainda que ligeiramente diferentes.

Todas a telhas deverão ser amarradas com fio e cobre ou de aço inox, independentemente da existência de ressalto para apoio nas ripas. A colocação deverá ser realizada a partir do beiral em direção à cumeeira, com sobreposição de aproximadamente 10 cm.

As telhas deverão estar devidamente alinhadas; o transpasse lateral das telhas de capa deverá ser de 1/3 das telhas, possibilitando um espaço de escoamento

de 1/3 de sua largura total das telhas de canal; as telhas novas deverão ser do mesmo fabricante e apresentar comprimento, curvatura e espessura iguais às existentes na edificação;

Deverão apresentar superfície lisa e coloração uniforme, atendendo as normas NBR 8038 e NBR 7172; os depósitos ou salpicos de argamassa nas telhas deverão ser removidos;

Todo o cuidado será necessário para que o trânsito de pessoas nunca seja realizado sobre as telhas;

O beiral deverá ter sua primeira fiada de telhas invertidas, para permitir melhor escoamento das águas;

8.5 - PAREDES

8.5.1 - Demolição manual das argamassas

As argamassas de revestimento soltas e/ou comprometidas deverão ser alvo de retirada manual cuidadosa.

Os revestimentos soltos deverão ser cuidadosamente removidos com auxílio de espátulas, de escovas de nylon e, caso necessário, de lixa de parede n.º 100. Em seguida, as alvenarias deverão ser lavadas com água sanitária a 1% (1 litro de água e 10 ml de hipoclorito de sódio).

As remoções dos revestimentos deverão ser realizadas com recorte a 90° para que as emendas não soltem com o tempo.

8.5.1.2 – Parede a ser demolida e reexecutada (Demolir/construir – Prancha 03/13 e 05/16)

A parede indicada no 1º pavimento a ser demolida (Pranchas: 03/16 e 05/16) e posteriormente construída deverá atender as Normas de NR 35).

Dos escoramentos.

Os escoramentos das paredes existente (antes da demolição) deverão ser providas de “escoramento e travamento” convenientemente dimensionados e dispostas de modo a evitar deformações e recalques.

Isto significa que deve ser idealizado de modo a não causarem esforços não previstos na estrutura existente do prédio.

O escoramento deve ser de tal sorte que considere as deformações e a flambagem dos materiais e as vibrações a que o mesmo estará submetido.

Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do projeto de escoramento, de seus escoramentos e da necessária estrutura de sustentação.

O projeto de escoramento das paredes deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO para análise, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua utilização, bem como as características físicas das peças a serem utilizadas.

O escoramento deverá ficar firme e com um contraventamento adequado.

O escoramento deverá ser mantido no local até que a nova parede tenha adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio, e as demais cargas atuantes obedecendo ao previsto na ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnica, no que diz respeito ao escoramentos.

As escoras das formas devem ser feitas visando garantir a geometria e/ou prumo da parede nova e a segurança da estrutura quando de sua cura.

O escoramento deve ser apoiado sobre cunhas, caixas de areia e outros dispositivos de modo a facilitar a remoção dos mesmos, não submetendo a estrutura a impactos.

A retirada do escoramento será feita de acordo com o que foi preconizado no projeto. Qualquer dúvida deverá ser levada ao projetista para que seja dado um parecer técnico. Nesse sentido devem ser considerados os seguintes aspectos:

Nenhuma carga deve ser imposta e nenhum escoramento removido de qualquer parte da estrutura enquanto não houver certeza de que os elementos estruturais e o novo sistema de escoramento têm resistência suficiente para suportar as ações a que estarão sujeitas.

Esta decisão é de responsabilidade do profissional responsável. Nenhuma ação adicional, não prevista no projeto de escoramento, deve ser imposta a estrutura ou ao sistema sem que se comprove que o conjunto tem resistência suficiente para suportar as ações a que estarão sujeitas.

As escoras utilizadas podem ser metálicas ou de madeiras maciças roliças, desde que compatíveis seus comprimentos e de prumos em perfeito estado. Não devem ser feitas emendas nas escoras de madeira.

Em hipótese alguma poderá ser armazenado sobre os assoalhos e ou laje os entulhos (prédio existen) da demolição do trecho da parede que será reexecutada.

Todos os entulhos deverão ser escoado até o pavimento térreo através de calhas apropriada (fechada) para descida de entulhos

8.5.2 - Argamassas

As argamassas de revestimento deverão ser necessariamente de cal, evitando dessa forma, por sua afinidade com os elementos originais existentes, questões de desprendimento e impedimentos à respiração dos materiais.

O traço 1:2,5 a 1:3 (*cal:areia*) em volume é o mais usual para a maioria das argamassas de assentamento, rejunte, emboço e reboco. Em argamassas de acabamento, mais finas (2 a 5mm), o traço é mais rico em cal: 1:1 a 1:1,5.

Geralmente areias com grãos de forma rugosa e angulosa são mais recomendadas porque aumentam o contato do aglomerante com o agregado, mas também areias de forma arredondada ou mesmo a mistura dos dois tipos de grãos são recomendadas porque diminuem os problemas de retração.

A areia deve ser limpa e isenta de matéria orgânica. Finos em excesso devem ser evitados. Devem ser incorporados no máximo 10% de grãos menores do que 0,150mm. Argamassas produzidas com excesso de grãos finos diminuem o potencial da cal como aglomerante pois dificultam a aderência da cal com a areia.

A camada subseqüente de aplicação do reboco deve ser preferencialmente feita com a técnica de ligação química entre camadas e não mecânica.

A ligação química entre camadas de reboco é preferível e significa que, antes de o reboco endurecer ou curar completamente, a outra camada deve ser aplicada para que haja uma reação química entre as duas.

A ligação química entre camadas de reboco é mais efetiva de que a mecânica. É essencial que a argamassa de cal não seja retrabalhada imediatamente, para evitar fissuras, e que seja deixada secar lentamente.

8.5.3 - Recomendações Gerais

- A CONTRATADA deverá fornecer esquema próprio para o transporte e alimentação de seu pessoal. **Não será permitida a utilização de bujões de gás, de fogões de querosene ou a álcool.**
- A CONTRATADA será a única responsável pela segurança do seu pessoal e das pessoas que circularão no canteiro. Ela deverá tomar às suas custas, todas as providências em relação à utilização e aos controles dos materiais utilizados no local de trabalho (andaimes, corrimãos ou redes de proteção, material de transporte, redes diversas, instalações elétricas, placas de alerta) e, de uma maneira geral, todas as demais providências legais e regulamentares referentes ao local de trabalho.
- A empresa deverá tomar todas as precauções úteis para evitar danos e acidentes ao seu pessoal, aos seus bens e ao bem tombado, devendo prover:
- Fornecimento e utilização de crachá com fotografia para identificação; o crachá deverá apresentar o nome em letras legíveis à distância de 2,00 m;
- Fornecimento de roupa apropriada, constando de, no mínimo, calça comprida, camisa e botas, além dos equipamentos de proteção individual;
- Retirada imediata e substituição no prazo máximo de 48 horas de qualquer elemento que demonstre incompetência para a execução das tarefas, hábitos de conduta nocivos ou cuja presença seja julgada inoportuna pela Fiscalização do IPHAN
- Será obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para todos os profissionais.
- A CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para assegurar, até a data da entrega, a proteção dos materiais, das instalações, das ferramentas e do local de trabalho, contra as degradações previsíveis especialmente devida a intempéries, roubos e depredações. Ela deverá substituir o que faltar e deve tornar a construir as partes danificadas do bem tombados e seus elementos, tudo isso à sua custa, seja qual for a causa do dano, ainda que resultante de um caso de força maior.
- A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra qualificada para executar os diversos serviços. Esta qualificação inclui os equipamentos e ferramentas necessárias ao bom desempenho dos serviços.
- A CONTRATADA deverá instalar o seu Canteiro, armazenar o seu material ou descarregar os equipamentos nos locais indicados como disponíveis pela fiscalização do IPHAN. A fiscalização da Prefeitura e do IPHAN não se responsabilizará pelos roubos, furtos ou deteriorações que possam ocorrer durante o serviço. Por conta disso, a Contratada deverá se precaver com

medidas de segurança para seus materiais, guardando-os em depósitos e caixas chaveados.

- A CONTRATADA ficará responsável pela retirada de todos os despejos da sua responsabilidade. Não poderá verter nas redes de esgoto do local em que estiver trabalhando, despojos que possam deteriorar ou entupir esses esgotos, e causar poluição de qualquer natureza. A rede de águas pluviais não deverá receber elementos poluentes, como cimento, produtos químicos diversos, etc.
- Todos os colaboradores deverão estar com uniforme da CONTRATADA, equipamentos de segurança e crachá funcional, contendo nome, função e foto. Caso isto não aconteça, o funcionário não poderá trabalhar.
- O lixo produzido deverá ser colocado em caçamba localizada no canteiro, sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá ser esvaziada sempre que atingir sua capacidade de armazenamento. Não será permitida a permanência de lixo no local de trabalho ou fora da caçamba. Todos os locais de trabalho deverão ser mantidos permanentemente limpos e desimpedidos.
- Todo o material solto existente no interior da Igreja e que possa ser oriundo do bem tombado deverá ser selecionado e seu descarte só poderá ocorrer após a aprovação da Fiscalização do IPHAN. As peças selecionadas serão catalogadas e acondicionadas em local apropriado, conforme indicado pela Fiscalização do IPHAN.
- Todos os materiais e produtos a serem eventualmente utilizados nas intervenções deverão ser apresentados à Fiscalização do IPHAN em embalagens fechadas, contendo o nome do produto, o nome do fabricante e a data de validade.
- Instalação e ligação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, a partir de aprovação da Fiscalização do IPHAN, de ligações provisórias para abastecimento de água e esgotamento sanitário do canteiro.
- Instalação e ligação provisória de alimentação de energia elétrica, a partir de aprovação da Fiscalização do IPHAN, de ligação provisórias para alimentação de energia elétrica do canteiro.
- Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a proteção de todos os elementos passíveis de serem danificados com os serviços, principalmente nos espaços onde se localizam os bens integrados. Essas proteções serão executadas com a orientação da Fiscalização, com lona plástica, tapume, chapa de madeira, entre outras técnicas que assegurem o resguardo e a proteção dos elementos decorativos durante o período, no qual a obra ocorrer.

8.5.4 - PLATAFORMA (PNE) SEMI CABINADA COM PERCURSO ATÉ 4.30 MT (MONOFÁSICO 220V).

PLATAFORMA VERTICAL (Agora Elevadores ou similar)

A plataforma será do tipo vertical para acessibilidade, com capacidade de carga 250 kg, ou 01 cadeirante com um acompanhante.

Com velocidade de 6m/min e paradas, com entrada e saida, altura de percurso 4300mm (4,30m) acionamento fuzo trapezoidal de alto nível de segurança com comando manual de atuação constante seguindo todos os requisitos normativos vigentes.

Operação por motor elétrico, consistindo por 01 (um) motor (Weg) de 4cv trifásico e um inversor 3cv monofásico (Danfos) dimensão da cabine 1000 x 1400 mm dimensão da base (abertura de laje ou espaço total para a instalação) 1500 x 1500 mm, corrimão fixado nos painéis laterais de modo que a parte superior poço (opcional) 10 cm (ou rampa adaptada, usada quando o cliente não pode fazer o rebaixo de 10cm no piso inferior) botoeiras controle de chamadas no interior do equipamento e nos pavimentos através de botões com acionamento por pressão constante, com 1 chave de liga e desliga.

Em caso de emergência desligar a chave ou parar de operar a plataforma.
Equipamento na cor branco, alimentação 220v.

Os fios a serem puxados até o local da instalação, serão: 02 fios de 6mm com disjuntor de 32 amperes bipolar mais 01 fio de 2,5mm para aterramento.

Vale lembrar que o ponto de alimentação deve estar interligado.

As instalações e montagem deverá ser por profissionais especializado e orientado pelo departamento de engenharia e técnica, todos nossos profissionais deverá ser especializados em NR10 e NR35.

CABINE DA PLATAFORMA

Produzida em perfil metálico, com piso em chapa de alumínio ante derrapante e corrimão, com entrada e saída com cancelas.

Acabamento (vidro laminado, policarbonato e piso de madeira.

Todo conjunto com fundo primer pintado em P.U na cor branca.

O equipamento deverá seguir as normas de fabricação, conforme ABNT NBR ISO 9386-1:2013.

8.5.5 – Reparos das grades externas (muro) e guarda corpo da varanda.

As grades passarão por processo de recuperação e estabilização dos elementos quebrados ou danificados.

Primeiramente limpar peça a peça, para remover a oxidação superficial, quando houver, deve-se realizar o lixamento enérgico da superfície agredida.

Para proteção dessa superfície, usar um produto contra corrosão do tipo zarcão, que, em alguns casos, pode precisar de duas demãos.

No dia seguinte, empregam-se duas demãos de tinta, com seis horas de diferença de uma para outra.

A pintura de todas as grades (guarda corpo e gradil do muro) será em tinta esmalte acetinado, na cor cinza grafite, para causar menos contraste com a cor da fachada.

As partes que estiverem quebradas ou corroídas demais devem ser substituídas por novas barras que serão soldadas.

Os novos gradis e ou grades deverão seguir os mesmos padrões e dimensões das peças existente, serem construídos com materiais rígidos e ser firmemente fixados às paredes (muro), peitoris e/ou vergas.

Todas as possiveis dúvidas durante a restauração das grades e guarda corpo deverão ser consultadas a fiscalização do Poder Executivo.

8.5.6 – Reforma das esquadrias de madeira existente.

As janelas do prédio são em madeira de lei, composta por guarnição de madeira maciça e possuem verga reta, caixilhos envidraçados em sistema de guilhotina, parte superior composta por bandeira (guilhotina) fixa de vidros incolor, com desenho em formas retas. Possuem, ainda, folhas internas almofadadas que, em sua maioria, encaixam-se perfeitamente nas espessas das guarnições de madeira.

Destacam-se os panos de peito (alisar fixado a parede), de madeira pintada, encaixadas com precisão nos rodapés que circundam a edificação internamente.

As portas externas seguem a mesma tipologia das janelas, e as internas são compostas de folhas almofadadas e bandeiras de vidro.

Uma análise criteriosa indicou profundo ataque de cupins de solo e de

madeira seca nas esquadrias, concentrado, especialmente, nas peças de guarnição (caixonete). Poucos vidros encontravam-se quebrados e não verificamos nenhuma janela que não estivesse fornando. As superfícies das esquadrias são pintadas e com poucos desgastes e as ferragens existentes encontravam-se em estado de conservação.

Dentre os reparos, existe a necessidades de substituir algumas guarnições (indicadas em projeto – Prachas: 03/16 e 05/16), podendo até haver outras que não foi possivel detectar durante as visitas que realizamos.

Todos os elementos em madeira (guarnições, bandeiras, enxertos, esquadrias, e etc.), deverão ser imunizados contra insetos xilófagos.

8.5.7 – Reforma da escada de madeira existente.

A Restauração de Escada de Madeira é um trabalho muito difícil e cansativo por ser totalmente manual, porém necessita de um profissional qualificado com muita experiência para ficar perfeita, sem ondulações da máquina, riscos das lixas, cantos mal lixados, beiradas sem fazer, goteiras de verniz nas beiradas, verniz escorrendo nos espelhos e verniz mal aplicado nas pisadas.

A restauração de Escada de Madeira deverá ser feita a raspagem das pisadas com máquina pequena de disco e usando 03 granas de lixas diferentes, na última grana fina é feito o polimento e em seguida é feito o espelho, os cantos e beiradas para ser iniciada a aplicação do verniz.

Todos os elementos em madeira (vigas para barroteamento, peças para reforço e enxertos, assoalhos, peças de forros e tarugamento, esquadrias, escada e etc.), deverão ser imunizados contra insetos xilófagos.

O produto a ser utilizado, do grupo dos peretróides e organofosforados, deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Não deverão ser utilizados produtos diluídos em querosene ou qualquer outro fluido inflamável.

A imunização das peças novas deverá ser feita por imersão.

Nas peças que serão mantidas e que não possam ser retiradas para tratamento, a imunização deverá ser feita por pincelagem.

Cuidado especial deverá ser tomado com o topo das peças, encaixes e fendas.

No processo de imunização por imersão, deverão ser utilizados dois tanques com comprimento da maior peça a ser tratado, um para a imersão e outro para o escorrimento do produto.

As peças atacadas, especialmente os barrotes, deverão ser raspadas superficialmente antes do tratamento.

Os serviços serão executados com rigorosa obediência às normas de segurança e cuidados especificados pelos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

As peças de madeira (guarnições, caixilhos, etc) que houver necessidade de ser restaurado será retirado cuidadosamente para a execução de uma nova peça, obedecendo as mesmas dimensões e características da existente.

Nos casos de necessidade de execução de nova peça deverá ser utilizada madeira de lei, de 1ª qualidade, imunizada, livre de empenamentos e deformações.

O corrimão e guarda-corpo serão restaurados, toda a pintura deverá ser removida, deverá ser feito enxerto se houver necessidade, receberá imunização contra insetos e xilófagos. O acabamento será com cera.

O acabamento será com pintura com verniz polistain, aplicando duas demãos a pincel, com intervalo de oito horas. O verniz tingidor deverá ser ter a tonalidade testada e aprovada pela FISCALIZAÇÂO e pelos autores do projeto antes da aplicação.

Antes da realização dos serviços de restauração, deverão ser executadas janelas de prospecção em todas as peças para a verificação das camadas anteriores de pintura e definição da cor que serão pintados estes elementos após a restauração.

9 - DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGAS

Deverão serem observadas as legislações, normas e os regulamentos referentes à elaboração dos serviços objeto deste Termo de Referência, considerando suas atualizações, destacando-se os que seguem:

a) Códigos, Leis, Decretos, Portarias, Regulamentos e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
b) Normas da ABNT e do INMETRO;

c) Manuais de Obras Públicas-Edificações – Práticas da SEAP (Secretaria de Estado e Administração do Patrimônio) – Projeto, Construção e Manutenção;
d) Manual de elaboração de projetos – Programa Monumenta;
e) Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA;
f) Resolução CONAMA 001/1990;
g) Resolução CONAMA 307/2002;
h) Lei Federal nº 1098/ 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;
i) Instrução Normativa nº 01/ 2003, que dispõe sobre a acessibilidade aos bens culturais imóveis acautelados em nível federal, e outras categorias, conforme especifica;
j) Instrução Normativa nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
k) Código de Posturas Municipais e Lei do Uso e Ocupação do Solo do Município de localização para onde se destinam os serviços, Concessionárias de Serviços Públicos, Corpo de Bombeiros;
l) Normas Regulamentadoras do MINISTÉRIO DO TRABALHO: NR-4: Serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, NR-18: Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e NR-35: Trabalho em altura;
m) Manuais e cadernos técnicos elaborados pelo Programa Monumenta/IPHAN.

A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente um relatório completo dos serviços executados, contendo fotos comentadas de acordo com as orientações da Fiscalização. Esse Relatório fará parte do conjunto de documentos que serão entregues pela CONTRATADA a cada medição.

A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização um planejamento de obras, contendo esquema/croqui para a instalação do canteiro, tapumes, andaimes e barracões ou containers, levando em consideração a localização e o dimensionamento dos equipamentos.

10 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Os recursos serão objeto de emenda parlamentar ainda a ser definido.

11 - RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - Avaliação prévia dos serviços

Os serviços deverão ser entregues conforme escopo e elementos definidos neste Termo de Referência, seguindo o cronograma físico-financeiro do contrato.

Os serviços que forem entregues em desacordo com a especificação constante neste Termo de Referência serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a refazê-los no prazo assinalado pela FISCALIZAÇÃO, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega, como também ser aplicadas penalidades previstas em lei.

As aprovações parciais por parte do contratante não eximem os autores das responsabilidades, dos erros ou falhas que os serviços executados possam conter, cabendo à CONTRATADA proceder às devidas correções, sem ônus para o contratante.

O aceite não exclui a responsabilidade civil pela segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos na lei, e nos documentos constantes da contratação, tais como Edital, Termo de Referência e seus Anexos, Contrato, dentre outros.

11.2 - Entrega dos produtos/ serviços

Deverão ser entregues também todas as ART´s (Anotação de Responsabilidade Técnica) e ou RRT´s (Registro de Responsabilidade Técnica), devidamente assinadas, dos respectivos profissionais habilitados.

Os responsáveis técnicos pelos serviços executados deverão assinar todas as peças gráficas, memoriais, especificações, relatórios, entre outros, mencionando o número de sua inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU - ou outro órgão de classe, conforme for o caso.

11.3 - Medições e pagamento

A metodologia de avaliação deverá ser aferida pelo fiscal competente por meio de documento técnico quando da finalização de cada etapa do contrato.

Deverão ser entregues, juntamente com cada medição, os diários de obra e relatórios fotográficos referentes ao período.

Após o aceite dos produtos, conforme cronograma físico-financeiro firmado com a empresa contratada, a fiscalização da contratante fará a respectiva medição e atestará a conformidade do cumprimento da obrigação.

O pagamento será efetuado mediante apresentação das notas fiscais/faturas referente à medição realizada, conforme condições estabelecidas no contrato.

Em conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas da União, **os itens relativos à administração da obra serão pagos na mesma proporção da execução física da obra, ficando vedado o pagamento de valor fixo mensal**.

11.4 - Recebimento provisório e definitivo

Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

A CONTRATANTE relacionará em laudo as eventuais falhas e/ou defeitos da execução, recebendo o CONTRATADO uma cópia para que possa providenciar as correções necessárias.

Quando os serviços estiverem perfeitamente executados, ou após as devidas correções, na forma das disposições constantes no Art. 69, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE terá o prazo de até **30 (trinta) dias** para o **recebimento definitivo** dos serviços, contados da assinatura do termo de recebimento provisório.

A CONTRATANTE somente receberá definitivamente o serviço quando este estiver perfeitamente de acordo com o Contrato e com o processo**.**

12- UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO

Conforme quantidades e unidades relacionadas na Planilha Orçamentária - Anexo III

13- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

~~O valor estimado é de **R$ 959.272,97 (Novecentos e cinquenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos)**, conforme Anexo III – Planilha Orçamentária.~~

O valor estimado é de **R$ 959.331,73 (novecentos e cinquenta e nove mim,**

trezentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), conforme Anexo III – Planilha Orçamentária.

14- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ocorrer mediante modalidade a ser definida pela contratante.

15- VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa e no interesse da Administração, nos termos da Lei 8.666/93.

O prazo de execução do objeto contratual deverá ocorrer no prazo de contrato de até 12 (doze) meses conforme Anexo IV, contados do recebimento da Ordem de Início parte da CONTRATANTE.

16- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) Iniciar, após o recebimento da autorização, a execução dos serviços contratados, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

b) Executar fielmente o Contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como na legislação em vigor, pertinente a matéria;

c) Manter, na vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública e, sempre que exigido, comprovar a regularidade fiscal;

d) Responsabilizar-se integral e exclusivamente pela correta execução dos serviços, independentemente dos atos praticados pela fiscalização por parte do CONTRATANTE;

e) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

f) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

g) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização e acompanhamento da CONTRATANTE; e

h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem necessários na obra até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, e até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, salvo se as partes acordarem supressões acima desse limite, na forma prevista no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

17- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

a) Exercer a fiscalização dos serviços através de servidor especialmente designado para esse fim, na forma prevista na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

b) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Pagar ao CONTRATADO o valor resultante da prestação dos serviços, na forma estabelecida no Contrato;

d) Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para a devida correção;

e) Garantir o livre acesso dos empregados do CONTRATADO às dependências onde serão executados os serviços;

f) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações; e

h) Exigir do CONTRATADO, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à Multa Moratória de até 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias.

A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato**,** o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso o CONTRATADO venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, e, segundo a falta cometida, aplicar as seguintes sanções, assegurado o prévio contraditório:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, até o limite de 10 (dez) dias, por ocorrência;

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, na hipótese de rescisão contratual por culpa do CONTRATADO;

f) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, pela recusa em corrigir ou substituir qualquer equipamento e/ou material rejeitado ou com defeito, no prazo de garantia, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 05 (cinco) dias úteis que se seguirem à data do recebimento da comunicação formal da rejeição ou defeito;

g) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou de item do contrato, no caso da Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) não comprovar sua regularidade fiscal no prazo estipulado neste Edital;

h) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IPHAN, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo de 2 (dois) anos, conforme previsto no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993; e

i) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A Equipe de Fiscalização e Gestão Contratual será designada por meio de Portaria a ser assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Cantagalo - RJ.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais e técnicas empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

20 - LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

O pagamento dos serviços será feito em parcelas, após a conclusão de cada etapa, resultante de medição e do aceite da etapa do serviço executado pela Fiscalização do Contrato, de acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante a apresentação das notas-fiscais/faturas.

A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

Após a aprovação da medição, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente na agência do banco indicado pela CONTRATADA, até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao da apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo setor competente, se não houver motivos para retenção ou compensação de valores, sem prejuízo de eventual cobrança judicial.

O pagamento de cada etapa somente será efetuado após a verificação da regularidade de situação do CONTRATADO, mediante consulta das certidões de regularidade fiscal (Receita Federal conjunta com INSS, FGTS e ISS), cujo resultado, impresso, será juntado ao processo, bem como após a comprovação do pagamento do pessoal CONTRATADO para a execução dos serviços relativos à cada etapa, bem como recolhimento das contribuições sociais devidas, que será demonstrada mediante a apresentação de documentos oficiais, individualizados e identificados pelo número do contrato, correspondente ao mês da última competência vencida e não houver qualquer outro motivo para sua retenção ou desconto, inclusive em face de multas aplicadas.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Faturas, estes serão restituídos ao CONTRATADO para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O CONTRATADO não poderá pleitear junto a Prefeitura Municipal de Cantagalo - RJ, quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em suas propostas comerciais.

Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação.

21 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

~~A licitante deverá apresentar comprovação de registro ou inscrição no CREA – Conselho de Engenharia e Arquitetura e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo em vigor e na data da licitação em nome da Licitante e de seu (s) responsáveis técnico (s) dentro da validade.~~

~~a) - Comprovação de possuir, na data da licitação, em seu quadro permanente de pessoal, profissional (ais) de nível superior detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica que demonstre (m) que o (s) profissional (is) possui (em) experiência comprovada na execução dos serviços compatíveis em características com o objeto da licitação que é específica para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM OBRA DE RESTAURAÇÃO DE PRÉDIO HISTÓRICO**, limitadas as Parcelas de Maior Relevância a seguir:~~

~~**b) Obra de reforma e restauro e/ou restauração de prédio tombado por qualquer órgão do Patrimônio Histórico do País.**~~

~~c) O (s) atestado (s) de capacidade técnica deverá está averbado com a CAT junto ao CREA e/ou CAU que comprove que o seu responsável técnico detém a capacidade técnica exigida para os serviços de reforma e restauro e/ou restauração de prédio tombado por qualquer órgão do Patrimônio Histórico do País.~~

~~d) O responsável técnico da licitante deverá fazer parte do quadro técnico da licitante, para isso deverá **o mesmo deverá está relacionado na Certidão do CREA e/ou do CAU da licitante**.~~

~~O profissional referido no subitem d) deverá apresentar seu respectivo registro e anuidade profissional do ano corrente à licitação devidamente paga no órgão de classe competente (CAU).~~

~~Os profissionais deverão, ainda, ter vínculo com a empresa licitante comprovado através de documentação hábil, qual seja: contrato entre as partes, cópia da CTPS ou fazer parte do estatuto ou contrato social da mesma.~~

~~O vínculo acima referido da licitante vencedora com o profissional deverá subsistir por, no mínimo, toda a fase de execução do serviço, até sua entrega definitiva e o integral cumprimento do contrato entre a empresa vencedora e a Prefeitura Municipal de Cantagalo - RJ.~~

~~A Habilitação Técnica da empresa deverá ser comprovada através dos seguintes documentos:~~

~~Comprovação de Habilitação/Registro no(s) órgão(s) competente(s) pela(s) sua(s) respectiva(s) área(s) de atuação;~~

~~Comprovação de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, na licitação, pelo menos o profissional de nível superior, mencionado nos subitens "d)", detentores de uma ou mais Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitida(s) pelo órgão competente, acompanhadas pela(s) respectiva(s) Declaração (ões) fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação em bens tombados em qualquer instância.~~

~~O profissional descrito deverá ser indicado pela licitante, em documento hábil (Declaração), como Responsável Técnico pela execução do serviço referente ao objeto deste Projeto Básico, devendo o profissional assinar também tal indicação.~~

~~O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar de todo serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Cantagalo – RJ.~~

Apresentação de Certidão de Registro e Habilitação na entidade a que estiver subordinada a LICITANTE, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto, para cada item da licitação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante. (Anexo VIII)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

a) Atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) em nome do PROFISSIONAL pertencente ao quadro permanente da LICITANTE, devidamente acervado no CREA ou no CAU, comprovando a execução de obra(s) de características semelhantes à licitada, conforme as seguintes parcelas mais relevantes:

- CONCRETO ARMADO 25Mpa;
- BARRA DE AÇO CA-50;
- FORMA DE MADEIRA PARA MOLDAGEM DE CONCRETO;
- REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO;
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL.

VÍNCULO PROFISSIONAL

a) A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA ou CAU, do(s) contrato(s) particular(s) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s).

b) Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.

c) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

a) Para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, deverá ser apresentado atestado(s) ou certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da LICITANTE que comprove sua capacidade operacional e desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, comprovando haver a empresa licitante executado obras de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a da presente licitação, (conforme o disposto no art. 30, inciso II e §§ 2º e 3º da Lei federal nº 8.666/93), que poderão constar de atestados diversos, desde que cada item esteja integralmente comprovado em um deles, cujas parcelas de maior

relevância são os seguintes serviços:

- CONCRETO ARMADO 25Mpa;
- BARRA DE AÇO CA-50;
- FORMA DE MADEIRA PARA MOLDAGEM DE CONCRETO;
- REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO;
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL.

22 - VISITA TÉCNICA

A visita técnica é facultativa e não será motivo de inabilitação, porém a licitante deverá fazer DECLARAÇÃO QUE TOMOU CONHECIMENTO DO OBJETIVO e que concorda com as condições do edital e seus anexos, não podendo fazer reclamações posterior.

Considerando a proteção que reveste o bem edificado em questão, qual seja, o instrumento jurídico do processo de tombamento e considerando suas características edilícias particulares e, sobretudo, o seu estado de conservação diverso, justifica-se a adoção da Visita Técnica como medida importante para melhor conhecer as particularidades do objeto a ser licitado, uma vez que as idiossincrasias do Monumento podem ensejar insumos que só serão melhor qualificados e quantificados no local.

Caso a licitante opte por visitar o prédio a visita deverá ser previamente agendada pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Cantagalo - RJ, cuja data e horário serão fixados de acordo com a disponibilidade de horário do Fiscal da Prefeitura Municipal de Cantagalo - RJ, a ser informado previamente aos interessados.

Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato (Declaração de Visitação).

23 - DA GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida a prestação de garantia pela CONTRATADA, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** a partir da data da celebração do contrato.

24 - SIGILO

O presente Termo de Colaboração não será sigiloso, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

25 - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

26 - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem necessários na obra até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, e até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, salvo se as partes acordarem supressões acima desse limite, na forma prevista no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

27 - ENQUADRAMENTO OU NÃO DO SERVIÇO COMO COMUM

Nos termos do Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, informamos que o serviço pode ser enquadrado como especial, uma vez que em função da alta complexidade e por se tratar de um objeto inusual, envolvendo técnicas tradicionais utilizadas de forma pouco frequente no estado do Rio de Janeiro, não apresenta padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

28 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços ora contratados serão executados por empresa cadastrada junto ao CAU/CREA-RJ conforme as orientações deste Projeto Básico e as NORMAS TÉCNICAS vigentes, pertinentes ao objeto.

A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra qualificada para executar os diversos serviços; esta qualificação inclui os equipamentos e ferramentas necessárias ao bom desempenho de cada serviço.

Todos os materiais adquiridos para a serem utilizados na execução dos serviços novos deverão ser de primeira linha, livres de falhas, preferencialmente de marcas consagradas no mercado atendendo plenamente ao objeto deste Projeto Básico. E, naqueles que couberem, deverão ser certificados pelos órgãos reguladores

das matérias (INMETRO, IBAMA, INEA, entre outros).

Na execução dos serviços deverão ser seguidas as prescrições da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as disposições do projeto, a boa técnica e as práticas recomendadas e consagradas para serviços equivalentes e os regulamentos dos fornecedores e/ou das concessionárias.

Por se tratar de um bem Cultural legalmente em fase de proteção, nenhuma intervenção ou método de trabalho poderá, em hipótese alguma, causar dano ao prédio ou aos bens ali contidos (elementos artísticos integrados ou bens móveis ali existentes), caso isso ocorra, a CONTRATADA responderá juridicamente pelo ato ocorrido.

Deverá ser mantida uma cópia integral do projeto executivo no canteiro da obra, em local acessível e visível a todos os funcionários da CONTRATADA.

É imprescindível que o Responsável Técnico da obra, engenheiros, arquitetos, o mestre de obras, pedreiros, apontadores e demais profissionais alocados para a obra, tenham conhecimento profundo do conteúdo do projeto executivo.

Em casos de dúvidas quanto à interpretação de projetos, desenhos, normas, especificações procedimentos ou qualquer outra disposição contratual, será consultada por escrito a FISCALIZAÇÃO.

As alterações de projetos, que durante a execução da obra se mostrarem necessárias, deverão ser devidamente justificadas por escrito à FISCALIZAÇÃO.

Caso ocorram alterações nas especificações dos serviços, decorrentes de realidades não levantadas em projeto, e quando for verificada uma situação não prevista em projeto, seja ela material, técnico-construtiva, ou de acabamento, tal fato deverá ser registrado em Diário de Obra e prontamente comunicado por escrito à FISCALIZAÇÃO, que fornecerá a especificação e orientação para o caso.

Todos os serviços porventura não explícitos no caderno de especificações ou nos desenhos (tais como projeto executivo, projetos de instalações, detalhamentos), mas necessários à perfeita execução dos serviços programados, serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão obedecer as normas vigentes, e prontamente comunicado por escrito à FISCALIZAÇÃO, que fornecerá a especificação e orientação para o caso.

Quando se fizer necessário e por iniciativa da CONTRATADA, a mudança nas especificações ou a substituição de algum material por seu equivalente deverá ser apresentada, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, minuciosamente justificada. As solicitações deverão ser feitas em tempo hábil para que não prejudiquem o andamento

dos serviços e não darão causa a possíveis prorrogações de prazos.

Se, para facilitar seus trabalhos, a CONTRATADA necessitar elaborar desenhos auxiliares, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo os à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

28.1 - Material e Ferramentas

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para assegurar, até a data da entrega, a proteção dos materiais, das instalações, das ferramentas e da obra, contra as degradações previsíveis, especialmente devidas às intempéries, roubos e depredações.

A CONTRATADA deverá instalar o seu canteiro de obras, armazenar o seu material, ou descarregar os equipamentos nos locais indicados como disponíveis pela FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cantagalo - RJ.

A FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cantagalo - RJ não se responsabilizará pelos roubos, furtos ou deteriorações que possam ocorrer durante as obras; por conta disso, a CONTRATADA deverá se precaver com medidas de segurança para seus materiais, guardando-os em depósitos e caixas chaveados.

Não será permitida a permanência de material inflamável no local da obra, após o horário de trabalho.

28.2 - Resíduos

A CONTRATADA ficará responsável pela retirada de todos os despejos, lixos e entulhos da obra. Não poderá verter nas redes de esgoto existente, no local da obra em que estiver trabalhando, despojos que possam deteriorar ou entupir as tubulações das redes de esgotos, e causar poluição de qualquer natureza.

A rede de águas pluviais e corpos d'água não deverão receber elementos poluentes, como cimento, produtos químicos diversos, entre outros.

Dispor o material de bota-fora da proveniente das obras em local licenciado ou previamente autorizado pela Prefeitura Municipal ou no próprio terreno.

Implantar dispositivos de proteção de pedestres e sinalização para veículos, durante a realização das obras, de modo a minimizar os riscos de acidentes.

Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos.

Adotar medidas de controle medidas de controle para evitar o carreamento e o transbordamento de material para as vias públicas e atender as normas municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras.

Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.

Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya.

Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).

O local da obra e suas adjacências deverão estar sempre livres de detritos e/ ou sobras de serviços. A CONTRATADA será responsável pela limpeza de serviços.

A CONTRATADA deverá providenciar material de consumo, referentes à limpeza, administração, proteção, segurança para execução de seus serviços.

A triagem e o descarte dos resíduos da construção deverão seguir as especificações da Resolução nº 307 de 5 de julho de 2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

Para fins de fiscalização a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT /2004, 15113/2004, 15114/2004, 15115/2004 e 15116/2004.

28.3 - Pessoal

Caberá à CONTRATADA obedecer todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executa e respeitar as disposições legais trabalhistas da Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

A CONTRATADA será responsável por manter durante a execução dos serviços, dentro do horário de trabalho, profissionais habilitados e capacitados, munidos do respectivo cartão de identificação e devidamente uniformizados, sendo que um arquiteto será responsável pela execução e andamento dos serviços, o qual deverá ter experiência comprovada em obra similar e de mesmo porte, capacitado para prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pela FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cantagalo - RJ e ou seus prepostos.

Caberá à CONTRATADA oferecer as condições de segurança e prevenção contra acidentes de trabalho, de acordo com as normas regulamentares editadas pelo MT - MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Será obrigatória a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) para todos os profissionais da obra de acordo com as suas atividades e/ou áreas de trânsito.

Durante a execução dos serviços, deverá ser dada total atenção a segurança dos funcionários, dos usuários em geral e dos equipamentos, devendo ser observadas com a máxima atenção as normas de segurança e prevenção de acidentes. Deverá existir EPI à disposição dos funcionários, fiscais e visitantes da obra, que deverão utilizar, no mínimo, os seguintes equipamentos:

a) Capacete de segurança;
b) Botas ou sapatos de segurança;
c) Cinto de segurança, quando necessário;
d) Colete sinalizador.

A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários crachá com fotografia para identificação.

A CONTRATADA deverá providenciar a retirada imediata e substituição no prazo máximo de 48 horas de qualquer funcionário e prestadores de serviços, que demonstre incompetência para a execução das tarefas, hábitos de conduta nocivos ou cuja presença seja julgada inoportuna pela FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cantagalo - RJ.

A empresa deverá tomar todas as precauções úteis para evitar danos e acidentes ao seu pessoal, aos seus bens e obras.

Fornecer todos os materiais, equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho dos serviços contratados, assumindo todos os custos decorrentes deste fornecimento, inclusive tributos, contribuições fiscais e encargos trabalhistas, securitários e previdenciários.

Será responsabilidade da CONTRATADA o controle de seus prestadores e fornecedores, cabendo a eles todas as exigências acima descritas.

ANEXOS – Projetos de Levantamento cadastral (Pranchas: 01/16 e 02/16), Projetos de Demolição (Pranchas: 03/16 e 04/16), Projeto de Construção (Pranchas: 05/16 e 06/16), Projeto Estrutural (Pranchas: 07/16, 08/16, 09/16 e 10/16), Projeto Elétrico, Lógica, Telefonia e CFTV (Pranchas: 11/16, 12/16, 13/16, 14/16, 15/16 e 16/16);
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II - Relatório Fotográfico;

ANEXO III - Planilha Orçamentária;
ANEXO IV – Cronograma Físico Financeiro;
ANEXO V - Memória de Cálculo;
ANEXO VI - Composições de BDI;

Referências

- Para a elaboração das especificações técnicas constantes no presente Termo de Referência, foram utilizadas as seguintes fontes:

- 052_IE **Restauro do Instituto de Educação General Flores da Cunha**.

- GONZAGA, Armando Luiz. **Madeira: Uso e Conservação**. IPHAN/Monumenta: Brasília, 2005, 246 p.

- KANAN, Maria Isabel. **Manual de Conservação e Intervenção em Argamassas e Revestimentos à Base de Cal**. IPHAN/Monumenta: Brasília, 2005, 172 p.

Jean Carlos Gomes de Azevedo
CAU nº. A70948-4
Arquiteto e Urbanista
Engº. Seg. do Trabalho / Engº. Eletricista

PROC. 0607 FLS. 104
FUNC.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ANEXO II - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Fachadas do Prédio da Câmara em bom estado de conservação

Fachadas do Prédio da Câmara em bom estado de conservação

PROC. 0607 FLS. 105
FUNC.

Teto do Porão (sub-solo) em péssimo estado de consevação

Teto do Porão (sub-solo) em péssimo estado de consevação

Teto do Porão (sub-solo) em péssimo estado de consevação

PROC. 0607 FLS. 106
FUNC.

Prisma de ventilação entre o Bloco – 01 e Bloco - 02

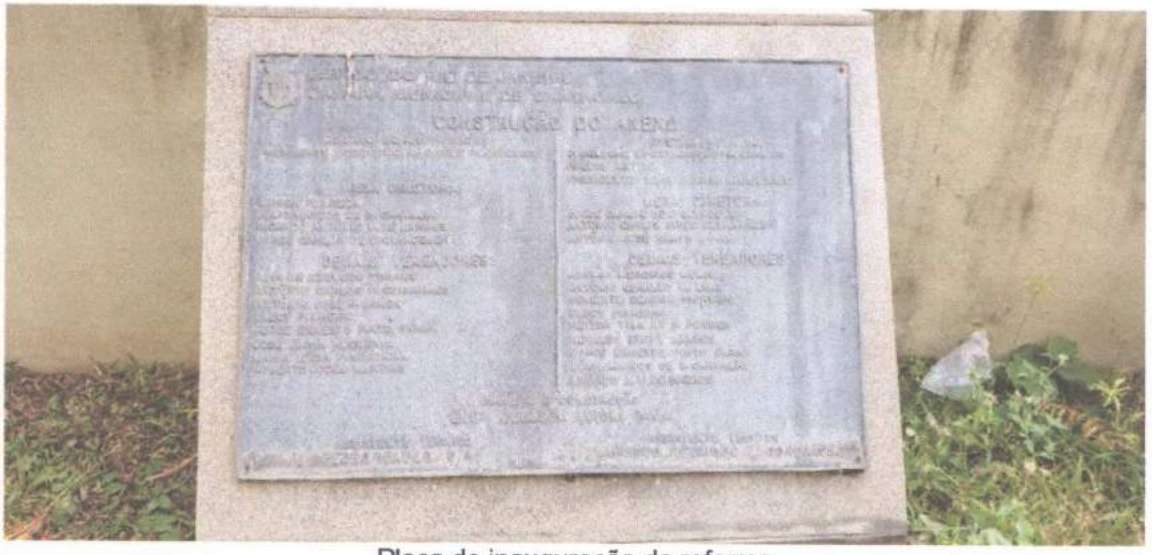

Placa de inauguração da reforma

PROC. 0607 FLS. 107
FUNC.

Tetos do pavimento térreo completamentes deteriorados por infiltraçoes oriundas do telhado

Tetos do pavimento térreo completamentes deteriorados por infiltraçoes oriundas do telhado

PROC. 0607 FLS. 108
FUNC. 2

Janelas do Pavimento superior (1º pavimento) em bom estado de conservação

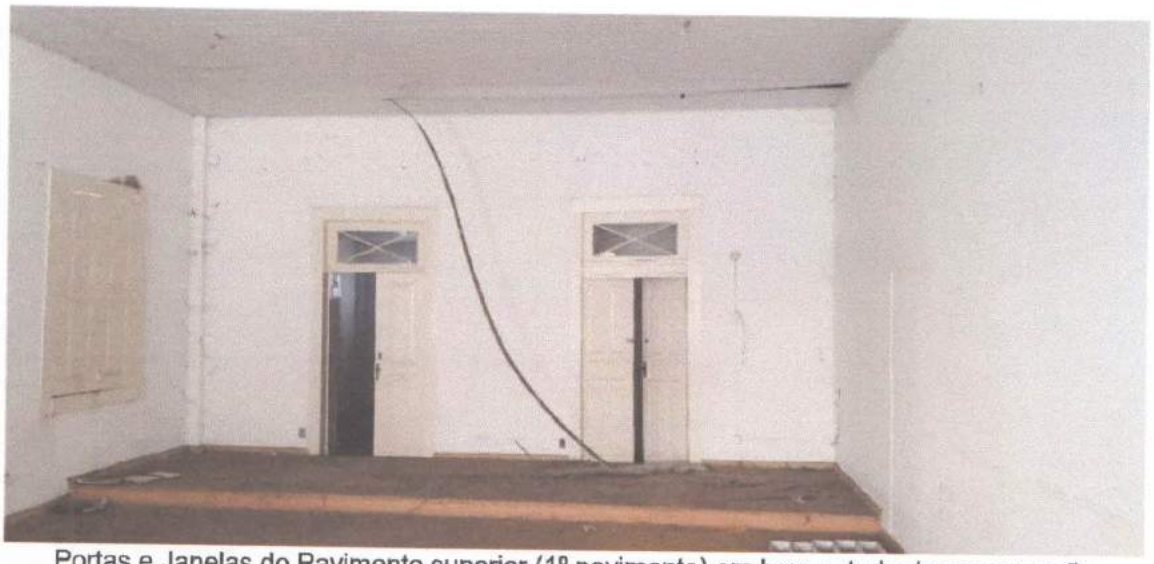

Portas e Janelas do Pavimento superior (1º pavimento) em bom estado de conservação e forro de PVC soltando

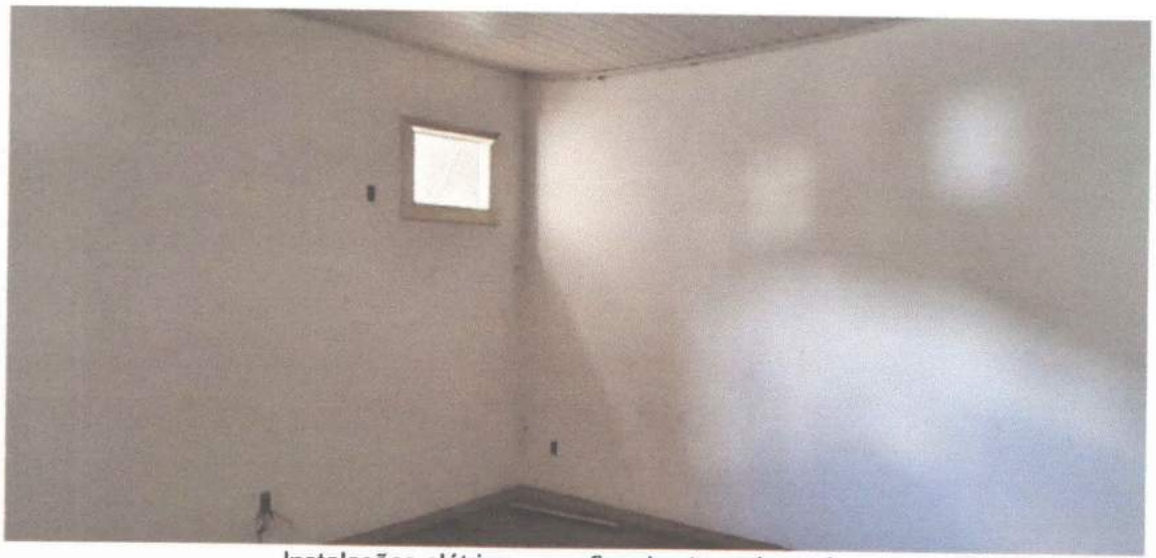

Instalações elétricas com fios das tomadas soltos

PROC. 0607 FLS. 109
FUNC.

Escada de acesso do térreo ao 1º. Pavimento necessitando de reparos em alguns degraus

Tetos do pavimento superior completamentes deteriorados por infiltraçoes oriundas do telhado
Porém as janelas e portas ainda se enconstram em bom estado de conservação

PROC. 0607 FLS. 110
FUNC.

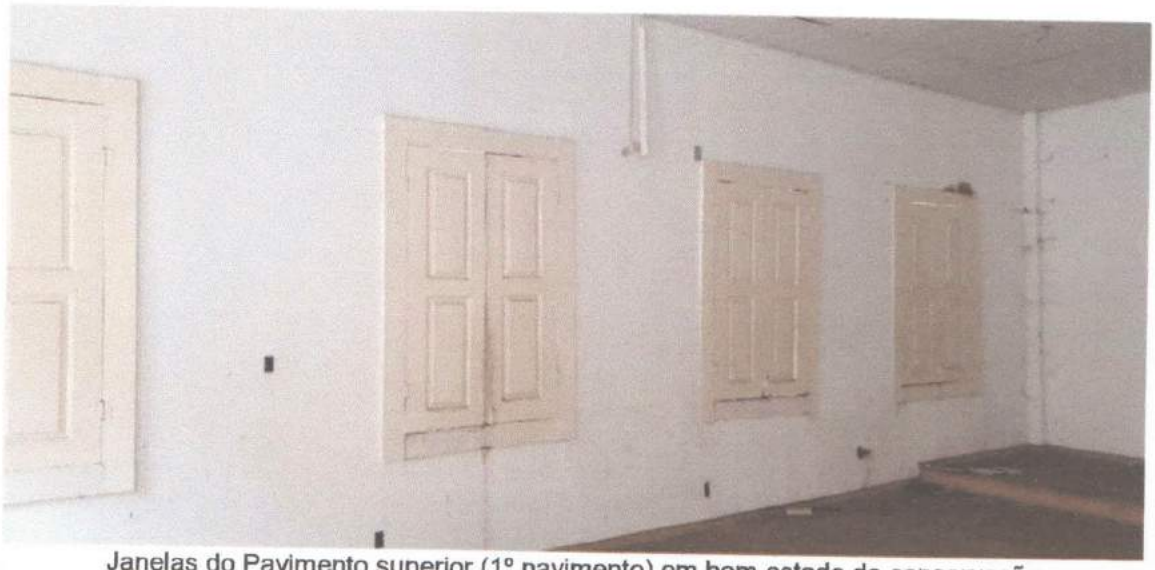

Janelas do Pavimento superior (1º pavimento) em bom estado de conservação

Janelas do Pavimento superior (1º pavimento) em bom estado de conservação

PROC. 0607 FLS. 111
FUNC.

Fachadas do prédio necessitando de reparos em alguns trechos do reboco
e forro do beiral completamente deteriorado

Fachadas do prédio necessitando de reparos em alguns trechos do reboco
e forro do beiral completamente deteriorado

PROC. 0607 FLS. 112
FUNC.

Fachadas do prédio necessitando de reparos em alguns trechos do reboco e forro do beiral completamente deteriorado

Grades externa em bom estado de conservação, necessitando de reparos em trecho amassado

PROC. 0607 FLS. 113
FUNC. 9

Escada de acesso do térreo ao 1º. Pavimento necessitando de reparos em alguns degraus

Em vários trechos não existe mais o forro de madeira e a estrutura do assoalho contém muitas Peças podres podendo haver desabamento

PROC. 0607 FLS. 114
FUNC.

Janelas do pavimento térreo em bom estado de conservação

Janelas do pavimento térreo em bom estado de conservação

PROC. 0607 FLS. 115
FUNC. 9

Instalações elétricas completamente sem isolamento e proteção, podendo ocorrer incêndio

Em vários trechos não existe mais o forro de madeira e a estrutura do assoalho contém muitas Peças podres podendo haver desabamento

PROC. 0607 FLS. 116
FUNC.

Em vários trechos não existe mais o forro de madeira e a estrutura do assoalho contém muitas Peças podres podendo haver desabamento

Telhado deteriorado, e forro completamente deteriorado

PROC. 0607 FLS. 117
FUNC.

Grades externa em bom estado de conservação, necessitando de reparos em trecho amassado

Telhado com muitos vazamentos e Grades externa em bom estado de conservação, necessitando de reparos em trecho amassado

PROC. 0607 FLS. 118
FUNC. a

Grades externa em bom estado de conservação, necessitando de reparos em trecho amassado

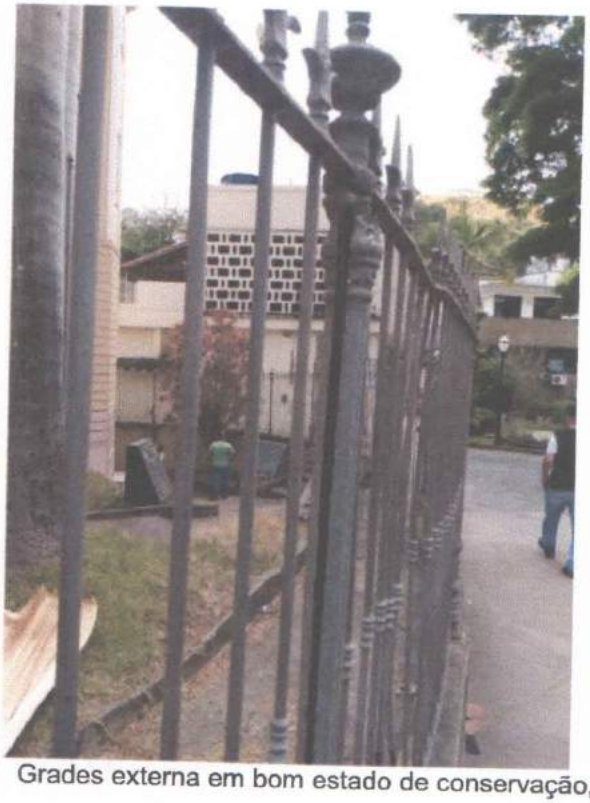

Grades externa em bom estado de conservação, necessitando de reparos em trecho amassado

PROC. 0607 FLS. 119
FUNC. 2

Beiral do telhado em péssimas condições

Beiral do telhado em péssimas condições

PROC. 0607 FLS. 120
FUNC. 9

A fachada frontal do prédio encontra-se em bom estado de conservação, necessitando de pequenos Reparos no reboco

A fachada frontal do prédio encontra-se em bom estado de conservação, necessitando de pequenos Reparos no reboco

As grades em sua maioria estão em bom estado de conservação, necessitando de pintura

Trecho das grades estão bons e somente em um trecho encontra-se amassada
Necessitando de reparos

O prédio é provido de energia elétrica da concessionária Ampla

O prédio é provido de energia elétrica da concessionária Ampla

PROC. 0607 FLS. 123
FUNC.

O prédio é provido de água potáve e esgoto da concessionária CEDAE

Conclusão:

O prédio contém uma série de patologias oriunda do péssimo estado da cobertura existente, além do madeiramento da cobertura, dos forros e dos assoalhos se encontrarem em péssimas condições com afundamentos de trechos dos pisos, não restando dúvidas de que o prédio necessita urgente de uma reforma para evitar possíveis desabamentos futuros.

Jean Carlos Gomes de Azevedo
Arquiteto e Urbanista
CAU nº. A709484

SERTEC
Serviços Técnicos-ME

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020	I0 = 06 / 2020
LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ	Revisão em 19/05/2021

ANEXO - III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.0		**SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO**				**R$ 39.060,60**
1.01	01.090.0000-5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - 5% do orçamento sem o BDI (calculado sobre o valor de R$ 781.212,02)	UN	R$ 12,00	R$ 3.255,05	R$ 39.060,60
2.0		**CANTEIRO DE OBRAS**				**R$ 5.779,83**
2.01	02.002.0010-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	R$ 63,06	R$ 32,76	R$ 2.065,85
2.03	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	R$ 1,00	R$ 1.612,18	R$ 1.612,18
2.04	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	R$ 6,00	R$ 350,30	R$ 2.101,80
3.0		**MOVIMENTO DE TERRA**				**R$ 201,22**
3.01	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1~ CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	R$ 3,09	R$ 54,94	R$ 169,76
3.02	03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE	M3	R$ 0,93	R$ 33,93	R$ 31,45
4.0		**TRANSPORTE**				**R$ 74.868,97**
4.01	04.005.0143-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	R$ 38.544,00	R$ 0,83	R$ 31.991,52
4.02	04.006.0008-1	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDENDOOS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	T	R$ 1.445,40	R$ 29,64	R$ 42.841,66
4.03	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	R$ 325,44	R$ 0,11	R$ 35,80
5.0		**DEMOLIÇÕES E RETIRADA**				**R$ 130.753,98**
5.01	05.001.0005-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA,INCLUSIVEEMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	R$ 16,56	R$ 128,17	R$ 2.122,50
5.02	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	R$ 4,10	R$ 19,39	R$ 79,42
5.03	05.001.0013-0	DEMOLICAO A PONTEIRO DE ARREMATE DE PATIO CIMENTADO PARA REEXECUCAO DO MESMO,EXCLUSIVE ESTA REEXECUCAO	M2	R$ 77,48	R$ 21,97	R$ 1.702,28
5.04	05.001.0018-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO,OU PASSEIO DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	R$ 18,78	R$ 11,31	R$ 212,37
5.05	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	R$ 41,51	R$ 82,76	R$ 3.435,57
5.06	05.001.0024-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	R$ 1,55	R$ 101,15	R$ 156,90
5.07	05.001.0033-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO ESTANDO AS PECAS EM POSICAO ESPECIAL SOBRE O TERRENO OU PLANO HORIZONTAL DE TRABALHO	M3	R$ 30,55	R$ 305,99	R$ 9.347,87
5.08	05.001.0050-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	R$ 190,32	R$ 32,78	R$ 6.238,69
5.09	05.001.0065-0	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES,INCLUSIVE O ENGRADAMAMENTO	M2	R$ 274,04	R$ 7,27	R$ 1.992,27
5.10	05.001.0072-0	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES	M	R$ 75,00	R$ 3,23	R$ 242,25
5.11	05.001.0078-0	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA,CERAMICA OU SEMELHANTE	M	R$ 256,77	R$ 2,02	R$ 518,68
5.12	05.001.0079-0	REMOCAO DE FRISOS DE ASSOALHO,EXCLUSIVE BARROTES OU GRAZEPES	M2	R$ 274,04	R$ 6,06	R$ 1.660,68

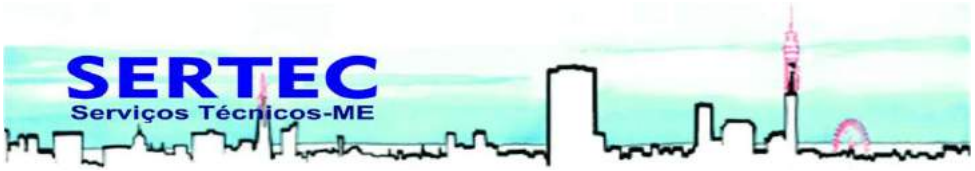

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020	I0 = 06 / 2020
LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ	Revisão em 19/05/2021

ANEXO - III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
5.13	05.001.0133-0	ARRANCAMENTO DE BARROTEAMENTO DE DIMENSOES ATE 3"X9" OU DE GRAZEPES CHUMBADOS EM PISOS OU PAREDES,SEM APROVEITAMENTO DOMATERIAL RETIRADO	M2	R$ 406,60	R$ 28,12	R$ 11.433,64
5.14	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	R$ 19,00	R$ 22,85	R$ 434,15
5.15	05.001.0144-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	R$ 71,00	R$ 5,58	R$ 396,18
5.16	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	R$ 26,27	R$ 16,16	R$ 424,46
5.17	05.001.0164-0	RETIRADA CUIDADOSA DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA(INTERNO OU EXTERNO)	M2	R$ 148,33	R$ 32,70	R$ 4.850,39
5.18	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1¬CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	R$ 10,53	R$ 26,66	R$ 280,75
5.19	05.001.0350-0	LIMPEZA DE VIDROS,FEITA NOS DOIS LADOS,CONTADO UM LADO	M2	R$ 63,25	R$ 11,42	R$ 722,32
5.20	05.001.0365-0	LIMPEZA DE PISOS CERAMICOS.	M2	R$ 274,04	R$ 7,53	R$ 2.063,52
5.21	05.001.0370-0	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS,INCLUSIVE METAIS	UN	R$ 3,00	R$ 10,54	R$ 31,62
5.22	05.001.0385-0	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	R$ 33,90	R$ 6,58	R$ 223,08
5.23	05.005.0015-0	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1¬,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 80 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	R$ 80,69	R$ 0,71	R$ 57,29
5.24	05.005.0050-0	TELA DE POLIPROPILENO PARA PROTECAO DE FACHADAS,AMARRADA EMANDAIME,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	R$ 607,83	R$ 18,39	R$ 11.177,94
5.25	05.006.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO)SOBRESAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DOANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	R$ 1.225,82	R$ 6,06	R$ 7.428,49
5.26	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	R$ 607,83	R$ 6,46	R$ 3.926,56
5.27	05.050.0001-0	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO,MEDINDO 0,40X0,60M,COM 1MMDE ESPESSURA,COM INSCRICAO EM PLOTTER.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R$ 1,00	R$ 350,68	R$ 350,68
5.28	05.054.0015-0	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OUFEMININO,DE 39X19CM,CONFORME DETALHE N‖6035/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R$ 5,00	R$ 68,98	R$ 344,90
5.29	05.058.0010-0	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEIS E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTILIZADO 5 VEZES,INCLUSIVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	R$ 375,00	R$ 1,11	R$ 416,25
5.30	05.100.0900-0	UNIDADE DE REFERENCIA,PARA DESPESAS DENTRO DO CANTEIRO DEOBRAS,TAIS COMO:CONSUMO DE AGUA,TELEFONE,ENERGIA ELETRICA,ETC,E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTAM AS DESPESAS JA CONSIDERADAS.	UR	R$ 771,00	R$ 26,20	R$ 20.200,20
5.31	05.105.0011-0	MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	R$ 165,00	R$ 21,67	R$ 3.575,55
5.32	05.105.0013-0	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	R$ 110,00	R$ 21,67	R$ 2.383,70
5.33	05.105.0012-0	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS,INCLUSIVE ENCARGOSSOCIAIS	H	R$ 660,00	R$ 23,32	R$ 15.391,20
5.34	05.105.0096-0	MAO-DE-OBRA DE MUSEOLOGO RESTAURADOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	R$ 264,00	R$ 49,56	R$ 13.083,84
5.35	05.105.0003-0	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	R$ 165,00	R$ 23,32	R$ 3.847,80
6.0		**GALERIA, DRENOS E CONEXÕES**				**R$ 17.970,34**
6.01	06.001.0262-0	ASSENTAMENTO DE PECAS E ACESSORIOS DE PVC RIGIDO,COM JUNTA ELASTICA,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,EXCLUSIVE PECAS E JUNTAS ELASTICAS.CUSTO POR BOLSA	UN	R$ 101,06	R$ 12,31	R$ 1.244,05
6.04	06.272.0002-0	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	R$ 24,00	R$ 13,88	R$ 333,12
6.05	06.272.0021-0	CURVA DE PVC PARA REDE DE ESGOTO (NBR 10569), DE 45°PB,COMDIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	UN	R$ 8,00	R$ 20,89	R$ 167,12
6.06	06.272.0026-0	CURVA DE PVC PARA REDE DE ESGOTO (NBR 10569), DE 90°PB,COMDIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	UN	R$ 10,00	R$ 13,49	R$ 134,90

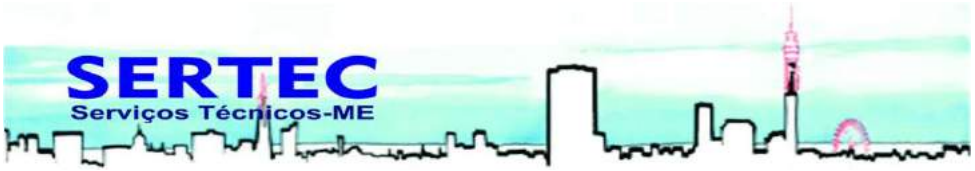

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020	I0 = 06 / 2020
LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ	Revisão em 19/05/2021

ANEXO - III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
6.07	18.002.0012-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA DEPRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO EMPVC.FORNECIMENTO	UN	R$ 2,00	R$ 210,31	R$ 420,62
6.08	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSADE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	R$ 2,00	R$ 378,57	R$ 757,14
6.09	18.009.0120-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA COM ALAVANCA,ACIONAMENTO COMLEVE PRESSAO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO	UN	R$ 2,00	R$ 324,24	R$ 648,48
6.10	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R$ 4,00	R$ 128,08	R$ 512,32
6.11	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC E ACESSORIOSDE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	R$ 1,00	R$ 225,90	R$ 225,90
6.12	15.004.0102-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL.ESTES)EM PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES ATE A VALVULA E APOS ESTA ATE VASO,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM AOS TUBOS QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS QUEDA E VENTILACAO	UN	R$ 3,00	R$ 339,59	R$ 1.018,77
6.13	18.002.0010-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	R$ 1,00	R$ 215,63	R$ 215,63
6.14	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	R$ 3,00	R$ 168,97	R$ 506,91
6.15	15.004.0175-1	RALO SIFONADO DE PVC(150X185)X75MM RIGIDO EM PAVIMENTO ELEVADO,COM SAIDA DE 75MM SOLDAVEL,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AORAMAL DE QUEDA E VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R$ 2,00	R$ 177,15	R$ 354,30
6.16	15.002.0598-0	FOSSA SEPTICA CILINDRICA,TIPO CAMARA IMHOFF,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X7600MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R$ 1,00	R$ 9.316,73	R$ 9.316,73
6.17	15.002.0662-0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R$ 1,00	R$ 1.385,42	R$ 1.385,42
6.18	15.002.0668-0	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 1200X1500MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R$ 1,00	R$ 728,93	R$ 728,93
8.0		**SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS**				**R$ 589,69**
8.01	09.001.0002-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS,TIPO SAO CARLOS,BATATAIS,LARGA ESANTO AGOSTINHO,INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DEORIGEM,CARGA,TRANSPORTE,DESCARGA E PREPARO DE TERRENO,PARA RECOMPOSICAO DE AREAS GRAMADAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS	M2	R$ 39,71	R$ 14,85	R$ 589,69
9.0		**ESTRUTURAS**				**R$ 177.886,63**
9..01	11.003.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	R$ 86,49	R$ 430,83	R$ 37.262,49
9.02	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3¬ PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	R$ 300,38	R$ 54,56	R$ 16.388,73
9.03	11.004.0069-1	ESCORAMENTO DE FORMAS DE PARAMENTOS VERTICAIS,PARA ALTURA DE1,50 A 5,00M,COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA,INCLUSIVERETIRADA	M2	R$ 300,38	R$ 38,65	R$ 11.609,69

SERTEC
Serviços Técnicos-ME

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020	I0 = 06 / 2020
LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ	Revisão em 19/05/2021

ANEXO - III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
9.04	11.009.0011-0	FIO DE ACO CA-60,REDONDO,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTEDE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO(ADERENCIA)IGUAL A 1,5,DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM,DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	R$ 3.935,30	R$ 3,97	R$ 15.623,12
9.04	11.009.0013-0	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 6,3MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	R$ 2.119,01	R$ 3,53	R$ 7.480,09
9.05	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	R$ 5.327,78	R$ 3,53	R$ 18.807,08
9.06	11.009.0015-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETROACIMA DE 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	R$ 3.329,87	R$ 3,38	R$ 11.254,94
9.07	11.011.0027-0	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-60,EM FIO REDONDO,COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	R$ 3.935,30	R$ 4,23	R$ 16.646,30
9.08	11.011.0029-0	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	R$ 2.119,01	R$ 4,61	R$ 9.768,61
9.09	11.011.0030-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	R$ 5.327,78	R$ 4,04	R$ 21.524,25
9.10	11.011.0031-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO ACIMA DE 12,5MM	KG	R$ 3.329,87	R$ 3,46	R$ 11.521,33
10.0		**ALVENARIA E DIVISÓRIAS**				**R$ 8.876,94**
10.1	12.003.0080-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M)COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	R$ 3,62	R$ 57,39	R$ 207,52
10.2	12.005.0030-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DEESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	R$ 20,40	R$ 58,86	R$ 1.200,74
10.3	12.005.0040-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DEESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,DE 3,00 A 4,50M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	M2	R$ 18,00	R$ 70,40	R$ 1.267,20
10.4	12.016.0008-0	PAREDE DRYWALL,C/ESP.95MM,ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 70MM,FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 70MM,AMBOS ACO GALV.C/ESP.0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,ESP.12,5MM,LARG.1200MM,FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF.DAS CHAPASDE GESSO ACARTONADO,APLIC.EM AREAS SECAS.FORN. E COLOCACAO	M2	R$ 107,91	R$ 57,47	R$ 6.201,47
11.0		**REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS**				**R$ 77.670,67**
11.01	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO0,04375	M2	R$ 159,83	R$ 27,35	R$ 4.371,35
11.02	13.001.0100-0	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO EXTERNO DE PO-DE-PEDRA,CIMENTOE CAL HIDRATADA COM ADICAO DE RHODOPAS PARA CONSOLIDACAO	M2	R$ 50,58	R$ 15,38	R$ 777,94
11.03	13.025.0060-0	ASSENTAMENTO DE PEITORIL DE MARMORE,GRANITO OU AFINS,EXCLUSIVE ESTES,ATE 20CM DE LARGURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.345.0015	M	R$ 30,00	R$ 39,71	R$ 1.191,30
11.04	13.026.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVECHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 COM ESPESSURADE 2,5CM	M2	R$ 11,23	R$ 94,20	R$ 1.058,05
11.05	13.175.0010-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUALOU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRODE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	R$ 285,85	R$ 45,00	R$ 12.863,25
11.06	13.301.0125-1	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM	M2	R$ 285,85	R$ 29,23	R$ 8.355,40

SERTEC
Serviços Técnicos-ME

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020	I0 = 06 / 2020
LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ	Revisão em 19/05/2021

ANEXO - III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
11.07	13.331.0017-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,PARA USO EM AREAS COMERCIAISCOM ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,EXCLUSIVE ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M2	R$ 285,85	R$ 148,01	R$ 42.308,66
11.08	13.331.0050-0	RODAPE COM CERAMICA EM PORCELANATO TECNICO NATURAL,COM 7,5 A10CM DE ALTURA,ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0016	M	R$ 129,68	R$ 39,50	R$ 5.122,36
11.09	13.365.0078-0	REVESTIMENTO DE PISO COM GRANITO CINZA CORUMBA,EM PLACAS,ESPESSURA DE 2CM, SEM POLIMENTO, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,JUNTAS DE 2MM DE ESPESSURA E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	R$ 2,38	R$ 121,87	R$ 289,44
11.10	13.416.0010-0	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	R$ 11,35	R$ 94,55	R$ 1.072,91
11.11	13.416.0015-0	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	R$ 2,75	R$ 94,55	R$ 260,01
12.0		**ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS**				**R$ 57.938,12**
12.01	13.398.0018-0	BARROTE DE MADEIRA DE LEI DE 3"X4.1/2",APOIADO EM PILARETE DE 20X20CM,DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS OU OUTRO,EXCLUSIVEOS PILARETES	M	R$ 46,80	R$ 33,43	R$ 1.564,52
12.02	14.003.0243-0	SUPORTE EM ALUMINIO PARA AR CONDICIONADO DE 1 A 2HP,EM CANTONEIRA DE ALUMINIO DE 1/8"X1.1/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R$ 6,00	R$ 614,83	R$ 3.688,98
12.03	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 3MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	R$ 22,11	R$ 45,60	R$ 1.008,22
12.04	14.006.0270-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI GUILHOTINA DE 120X150X3CM,EM 2 FOLHAS,MARCO DUPLO COM CAIXILHO PARA VIDRO,PRESOS EM BORBOLETAS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R$ 23,21	R$ 1.242,69	R$ 28.842,83
12.05	14.007.0125-0	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA,TIPO GUILHOTINA,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.DE:-2 BORBOLETAS DE LATAO OU ZAMAK,ASAS TRIANGULARES VAZADAS,ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO,-4 CONCHASSIMPLES EM LATAO,FORMA RETANGULAR, FUNDO EM BAIXO RELEVO ESEM FURO,ACABAMENTO CROMADO	UN	R$ 11,00	R$ 23,92	R$ 263,12
12.06	14.007.0321-0	PUXADOR HORIZONTAL PARA PORTA,TIPO ALCA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 1.1/4",AISI-304,LIGA 18.8,COM 30CM.FORNECIMENTO	UN	R$ 2,00	R$ 83,36	R$ 166,72
12.07	14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R$ 1,00	R$ 84,36	R$ 84,36
12.08	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R$ 1,00	R$ 85,36	R$ 85,36
12.09	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R$ 5,00	R$ 86,36	R$ 431,80
12.10	14.007.0005-0	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA,DE 1 FOLHA,DE ABRIR,DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOCACAO,DE:-FECHADURADE CILINDRO CENTRAL,DE LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO BOLA,E ESPELHO CIRCULAR,DE LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-3 DOBRADICAS 3"X3" DE ACO LAMINADO,COM PINO (EIXO) E BOLAS DE FERRO	UN	R$ 7,00	R$ 87,36	R$ 611,52
12.11	COMPOSIÇÃO	RESTAURAÇÃO DOS DEGRAUS DETERIORADOS DAS ESCADA DE MADEIRA EXISTENTE, COMPREENDENDO: REMOÇÃO CUIDADOSA DOS MESMOS (DEGRAU) SEM A NECESSIDADE DE DESMONTAR TODA A ESCADA, UTILIZANDO MADEIRA DE LEI SECA E/OU ASSOALHO DE BOA QUALIDADE E SEM NÓ, BEM COMO ALINHAMENTO DOS CORRIMÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	UNID.	R$ 1,00	R$ 21.190,69	R$ 21.190,69
13.0		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS**				**R$ 110.459,97**
13.01	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R$ 8,00	R$ 11,61	R$ 92,88

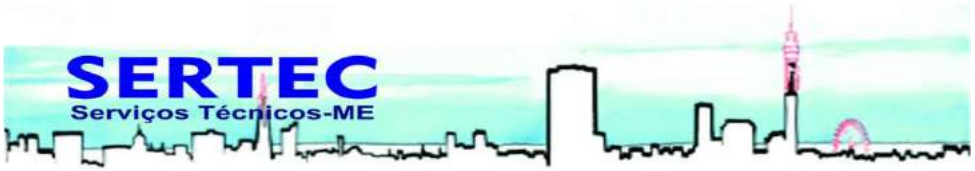

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020	I0 = 06 / 2020
LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ	Revisão em 19/05/2021

ANEXO - III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
13.02	15.007.0572-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 35 A 60AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R$ 10,00	R$ 14,58	R$ 145,80
13.03	15.008.0080-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 1,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R$ 250,00	R$ 2,06	R$ 515,00
13.04	15.008.0085-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R$ 1.900,00	R$ 2,71	R$ 5.149,00
13.05	15.008.0095-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R$ 100,00	R$ 4,74	R$ 474,00
13.06	15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	R$ 41,00	R$ 289,27	R$ 11.860,07
13.07	15.015.0251-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE SOBREPOR 2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO	UN	R$ 25,00	R$ 210,85	R$ 5.271,25
13.08	15.015.0179-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA PARA 15CV,EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1.1/2",20,00M DE FIO 10MM2,CAIXAS E CONEXOES	UN	R$ 5,00	R$ 764,98	R$ 3.824,90
13.09	15.015.0199-0	INSTALACAO DE CONJUNTO TELEFONE E LOGICA,COMPREENDENDO:6 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS	UN	R$ 33,00	R$ 300,65	R$ 9.921,45
13.10	15.015.0205-0	INSTALACAO DE PONTO DE CAMPAINHA,COMPREENDENDO:2 VARAS DE ELETRODUTO DE 1/2",18,00M DE FIO 0,75MM2,BOTAO E CIGARRA	UN	R$ 2,00	R$ 183,08	R$ 366,16
13.11	15.019.0015-0	TOMADA DUPLA DE PISO,EM CORPO DE ALUMINIO FUNDIDO E TAMPA EMLATAO POLIDO,30A/380V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R$ 15,00	R$ 62,74	R$ 941,10
13.12	15.019.0055-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE SOBREPOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R$ 33,00	R$ 9,29	R$ 306,57
13.13	15.019.0068-0	TOMADA 4 PINOS,DE SOBREPOR,COMPLETA,PARA TELEFONE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R$ 33,00	R$ 8,96	R$ 295,68
13.15	15.019.0090-0	TOMADA TIPO RJ45,DE SOBREPOR,COMPLETA,PARA LOGICA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R$ 33,00	R$ 23,26	R$ 767,58
13.16	15.020.0010-0	RECEPTACULO DE LOUCA PARA PENDENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R$ 41,00	R$ 4,71	R$ 193,11
13.17	15.008.0100-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R$ 200,00	R$ 6,63	R$ 1.326,00
13.18	15.008.0112-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 35MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R$ 100,00	R$ 18,04	R$ 1.804,00
13.19	15.008.0090-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R$ 500,00	R$ 3,70	R$ 1.850,00
13.20	15.036.0143-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	R$ 500,00	R$ 2,97	R$ 1.485,00
13.21	15.036.0141-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	R$ 1.500,00	R$ 2,28	R$ 3.420,00
13.22	15.037.0015-0	CONDUITE FLEXIVEL,GALVANIZADO,COM DIAMETRO DE 2",EXCLUSIVE EMENDAS.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	R$ 200,00	R$ 15,38	R$ 3.076,00
13.23	15.031.0012-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1",COM COSTURA,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	R$ 350,00	R$ 32,17	R$ 11.259,50
13.24	15.031.0015-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2",COM COSTURA,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	R$ 100,00	R$ 60,99	R$ 6.099,00
13.25	15.031.0011-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4",COM COSTURA,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	R$ 700,00	R$ 22,75	R$ 15.925,00

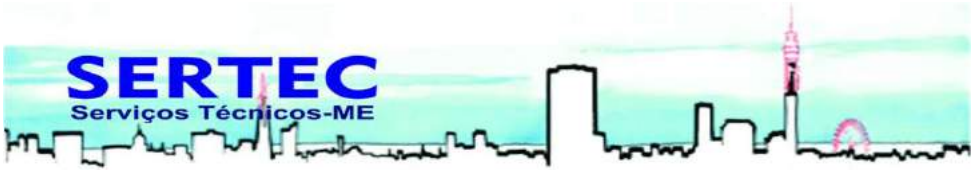

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020	I0 = 06 / 2020
LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ	Revisão em 19/05/2021

ANEXO - III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
13.26	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R$ 23,00	R$ 7,09	R$ 163,07
13.27	15.018.0467-0	ELETROCALHA PERFURADA,SEM TAMPA,TIPO "U",100X50MM,TRATAMENTOSUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE,INCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R$ 350,00	R$ 61,90	R$ 21.665,00
13.28	15.007.0410-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEMDISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R$ 3,00	R$ 128,26	R$ 384,78
13.29	15.007.0405-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 6 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R$ 1,00	R$ 96,47	R$ 96,47
13.30	15.010.0071-0	CABO TELEFONICO CCI,DIAMETRO DO CONDUTOR 0,50MM,PARA 4 PARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R$ 675,00	R$ 2,07	R$ 1.397,25
13.31	15.009.0135-0	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2,SECAO CIRCULAR DE 25MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R$ 20,00	R$ 12,67	R$ 253,40
13.32	21.015.0230-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE 5/8"(16MM),COM 2,50M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO	UN	R$ 3,00	R$ 25,69	R$ 77,07
13.33	21.028.0025-0	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO(SPLIT-BOLT)EM LIGA DE COBRE,KS-17.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R$ 6,00	R$ 8,98	R$ 53,88
14.0		**COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO**				**R$ 58.635,39**
14.01	16.001.0055-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA,TERCAS,RINCOES E ESPIGOES DE 3"X4.1/2",CAIBROS DE 3"X1.1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EMMADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	R$ 190,32	R$ 87,24	R$ 16.603,52
14.02	16.001.0075-0	TESOURA COMPLETA EM MADEIRA SERRADA,PARA VAO DE 9,00M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R$ 5,00	R$ 2.470,63	R$ 12.353,15
14.04	16.002.0010-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	R$ 190,32	R$ 127,55	R$ 24.275,32
14.05	16.002.0015-0	CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS,COLONIAIS,ROMANAOU PORTUGUESA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R$ 39,50	R$ 25,86	R$ 1.021,47
14.06	16.002.0025-0	CORDAO PARA ARREMATE DE TELHADO EXECUTADO EM TELHAS COLONIAIS DUPLAS,LIGEIRAMENTE SOBREPOSTAS,PRESAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R$ 18,06	R$ 49,47	R$ 893,43
14.07	13.170.0016-0	REVESTIMENTO DE TETOS COMO FORRO OU REBAIXO, COM LAMBRI DEMADEIRA DE LEI,FEITO COM REGUAS DE 10CM DE LARGURA,EXCLUSIVEENTARUGAMENTO	M2	R$ 29,10	R$ 119,88	R$ 3.488,51
15.0		**PINTURAS**				**R$ 29.231,20**
15.01	17.017.0150-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA EM BOM ESTADO COMESMALTE SINTETICO ALQUIDICO,NA COR E TIPO DA EXISTENTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	R$ 517,26	R$ 12,90	R$ 6.672,65
15.02	17.017.0300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	R$ 262,84	R$ 17,67	R$ 4.644,31
15.03	17.018.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,INCLUSIVE RASPAGEM,LIMPEZA,UMA DEMAO DE SELADOR,UMA DEMAO DEMASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	R$ 148,33	R$ 23,06	R$ 3.420,49
15.04	17.018.0082-0	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OUSTANDARD (NBR 15079),PARA EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOMESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	R$ 723,41	R$ 11,93	R$ 8.630,26

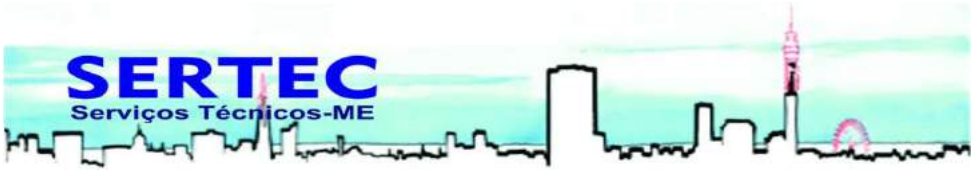

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020	I0 = 06 / 2020
LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ	Revisão em 19/05/2021

ANEXO - III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
15.05	17.018.0115-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	R$ 148,33	R$ 39,53	R$ 5.863,48
15.06	17.025.0010-0	PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA E INSETICIDA PARA APLICACAO EMMADEIRA BRUTA OU APARELHADA,EM DUAS DEMAOS	M2	R$ 190,32	R$ 5,15	R$ 980,15
16.0		**APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS**				**R$ 7.580,08**
16.01	18.027.0418-0	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE EMBUTIR,2X32W,CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA,REFLETOR EMALUMINIO DE ALTO BRILHO,COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA(APF>=0,92)E ALTA PERFORMANCE(THD<30%),BIVOLT.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	R$ 41,00	R$ 184,88	R$ 7.580,08
		SUB - TOTAL				**R$ 791.723,80**
		BDI - 21,17%				**R$ 167.607,93**
		TOTAL GERAL				**R$ 959.331,73**

COMPOSIÇÃO								
COMPOSIÇÃO	**RESTAURAÇÃO DOS DEGRAUS DETERIORADOS DAS ESCADA DE MADEIRA EXISTENTE, COMPREENDENDO: REMOÇÃO CUIDADOSA DOS MESMOS (DEGRAU) SEM A NECESSIDADE DE DESMONTAR TODA A ESCADA, UTILIZANDO MADEIRA DE LEI SECA E/OU ASSOALHO DE BOA QUALIDADE E SEM NÓ, BEM COMO ALINHAMENTO DOS CORRIMÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.**					**jun/20**	**R$ 21.190,69**
CÓD. INSUMO	**SEQUÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**TIPO**	**QUANT.**	**UNID.**	**R$ UNIT.**	**REF.**	**R$ TOTAL**
1990	1	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	O	170,00	HORA	R$ 21,67	jun/20	R$ 3.683,90
1999	2	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	O	340,00	HORA	R$ 15,69	jun/20	R$ 5.334,60
11024	3	MAO-DE-OBRA DE MUSEOLOGO RESTAURADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	O	170,00	HORA	R$ 49,56	jun/20	R$ 8.425,20
01353	4	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL, COM ESPESSURA DE 20MM	M	3,75	M2	R$ 51,08	jun/20	R$ 191,55
453	5	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES EQUIVALENTES, Nº08X08	M	3,00	KG	R$ 10,30	jun/20	R$ 30,90
13959	6	MADEIRA APARELHADA, SECAO (2,5X20)CM - GRUPO I	M	4,50	M2	R$ 27,50	jun/20	R$ 123,77
13411	7	MADEIRA APARELHADA, SECAO (2,5CMX10CM/1"X4") - GRUPO I	M	6,30	M2	R$ 4,32	jun/20	R$ 27,23
13981	8	PARAFUSO DE ACO CARBONO, CABECA SEXTAVADA, MEDINDO (5/16"X2")	M	100,00	UNID.	R$ 0,32	jun/20	R$ 32,00
168	9	CERA EM PASTA PARA ASSOALHO	M	9,00	M2	R$ 16,11	jun/20	R$ 144,99
11392	10	ASSOALHO EM REGUAS DE MADEIRA APARELHADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (18X2)CM, GRUPO	M	6,30	M2	R$ 179,81	jun/20	R$ 1.132,80
13412	11	MADEIRA SERRADA, SECAO (7,5CMX30CM/3"X12	M	35,00	M	R$ 57,58	jun/20	R$ 2.015,25
324	12	LIXA P/MADEIRA Nº100	M	50,00	M	R$ 0,52	jun/20	R$ 26,00
10918	12	LIXA P/MADEIRA Nº120	M	50,00	M	R$ 0,45	jun/20	R$ 22,50

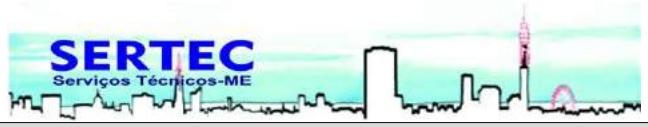

ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

ITENS	DESCRIÇÃO	PLANILHA	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R$ 39.060,60	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%	R$ 39.060,60
			3.124,85	3.124,85	3.124,85	3.124,85	3.124,85	3.124,85	3.124,85	3.124,85	3.124,85	3.124,85	3.906,06	3.906,06	
2.0	CANTEIRO DE OBRAS	R$ 5.779,83	65,00%	35,00%											R$ 5.779,83
			3.756,89	2.022,94											
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 201,22	100,00%												R$ 201,22
			201,22												
4.0	TRANSPORTE	R$ 74.868,97	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%	R$ 74.868,97
			5.989,52	5.989,52	5.989,52	5.989,52	5.989,52	5.989,52	5.989,52	5.989,52	5.989,52	5.989,52	7.486,90	7.486,90	
5.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADA	R$ 130.753,98	35,00%	35,00%	30,00%										R$ 130.753,98
			45.763,89	45.763,89	39.226,20	-									
6.0	GALERIA, DRENOS E CONEXÕES	R$ 17.970,34								50,00%	50,00%				R$ 17.970,34
										8.985,17	8.985,17				
8.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	R$ 589,69												100,00%	R$ 589,69
														589,69	
9.0	ESTRUTURAS	R$ 177.886,63	15,00%	20,00%	35,00%	20,00%	10,00%								R$ 177.886,63
			26.682,99	35.577,33	62.260,32	35.577,33	17.788,66								
10.0	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	R$ 8.876,94				100,00%									R$ 8.876,94
						8.876,94									
11.0	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS	R$ 77.670,67			25,00%	40,00%	35,00%								R$ 77.670,67
					19.417,67	31.068,27	27.184,73								
12.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	R$ 57.938,12						50,00%	35,00%	15,00%					R$ 57.938,12
								28.969,06	20.278,34	8.690,72					
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	R$ 110.459,97			10,00%	10,00%		25,00%	55,00%						R$ 110.459,97
					11.046,00	11.046,00		27.614,99	60.752,98						
14.0	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 58.635,39										35,00%	45,00%	20,00%	R$ 58.635,39
												20.522,39	26.385,93	11.727,08	
15.0	PINTURAS	R$ 29.231,20										45,00%	50,00%	5,00%	R$ 29.231,20
												13.154,04	14.615,60	1.461,56	
16.0	APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS	R$ 7.580,08												100,00%	R$ 7.580,08
														7.580,08	
	SUBTOTAL -PARCIAL	**R$ 797.503,63**	**85.519,36**	**92.478,53**	**141.064,55**	**95.682,90**	**54.087,76**	**65.698,42**	**90.145,69**	**26.790,25**	**18.099,54**	**42.790,79**	**52.394,48**	**32.751,37**	**R$ 797.503,63**
	BDI -21,17%	**R$ 168.831,52**	**18.104,45**	**19.577,70**	**29.863,36**	**20.256,07**	**11.450,38**	**13.908,36**	**19.083,84**	**5.671,50**	**3.831,67**	**9.058,81**	**11.091,91**	**6.933,46**	**R$ 168.831,52**
	TOTAL - PARCIAL	**R$ 966.335,15**	**103.623,81**	**112.056,24**	**170.927,92**	**115.938,96**	**65.538,14**	**79.606,78**	**109.229,54**	**32.461,75**	**21.931,21**	**51.849,60**	**63.486,39**	**39.684,83**	**R$ 966.335,15**
	TOTAL - ACUMULADO	**R$ 966.335,15**	**103.623,81**	**215.680,05**	**386.607,97**	**502.546,93**	**568.085,07**	**647.691,85**	**756.921,38**	**789.383,13**	**811.314,34**	**863.163,94**	**926.650,34**	**966.335,17**	**R$ 966.335,15**
	% - PARCIAL	**100%**	**11%**	**12%**	**18%**	**12%**	**7%**	**8%**	**11%**	**3%**	**2%**	**5%**	**7%**	**4%**	**100%**
	% - ACUMULADO	**100%**	**11%**	**22%**	**40%**	**52%**	**59%**	**67%**	**78%**	**82%**	**84%**	**89%**	**96%**	**100%**	**100%**

SERTEC
Serviços Técnicos-ME

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020 — **I0 = 06 / 2020**

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
1.0		**SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO**			
1.01	01.090.0000-5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	**12,00**	
		Este item adotamos 5% do valor total da planilha = R$ 663.665,46 x 0,05% = R$ 663.665,43 R$ 33.183,27 12 R$ 2.765,27			
2.0		**CANTEIRO DE OBRAS**			
2.01	02.002.0010-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	**63,06**	
		Local: Fechamento da Grade — Comprimento: 31,53 — Altura: 2,00 — **Total: 63,06**			
2.03	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	**1,00**	
		Unidade: **1,00**			
2.04	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	**6,00**	
		Largura: 3,00 — Altura: 2,00 — **Total: 6,00**			
3.0		**MOVIMENTO DE TERRA**			
3.01	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1~ CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	**3,09**	
		local: sala multiuso — comprimento: 10,30 — largura: 0,50 — altura: 0,60 — total: 3,09 — quantidade: 1,00 — sub -total: 3,09			
3.02	03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE	M3	**0,93**	
		local: sala multiuso — comprimento: 10,30 — largura: 0,30 — altura: 0,30 — total: 0,93 — quantidade: 1,00 — total final: 0,93			
4.0		**TRANSPORTE**			
4.01	04.005.0143-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	**38.544,00**	
		tonelada: 963,60 — km: 40,00 — total: 38544,00 — Volume em m³: 741,23 x peso (1,3)			
4.02	04.006.0008-1	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDENDOOS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	T	**1.445,40**	
		volume: 963,60 — indice emop: 1,50 — total: 1445,40 — Volume em m³: 741,23 x peso (1,3)			
4.03	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	**325,44**	
		cmprimento: 9,04 — largura: 0,90 — sub total: 8,14 — Km: 40,00 — **total: 325,44**			
5.0		**DEMOLIÇÕES E RETIRADA**			
5.01	05.001.0005-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA,INCLUSIVEEMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	**16,56**	Passagem
		local: Deposito do Sub Solo — comprimento: 0,30 — 0,30 — 0,30 — 0,30 — Sub-total: 1,20 — Altura: 2,30 — Sub-total: 2,76 — Quantidade: 6,00 — **total: 16,56**			
5.02	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	**4,10**	
		local: Prédio Anexo (Banheiro) — comprimento: 1,28 — Altura: 3,20 — **total: 4,10**			
5.03	05.001.0013-0	DEMOLICAO A PONTEIRO DE ARREMATE DE PATIO CIMENTADO PARA REEXECUCAO DO MESMO,EXCLUSIVE ESTA REEXECUCAO	M2	**77,48**	
		Sub-solo (Porão) — Deposito 01 — 5,00 — 7,22 — 36,10 Sub-solo (Porão) — Deposito 02 — 5,71 — 3,11 — 17,76 Sub-solo (Porão) — Circulação 02 — 5,80 — 1,70 — 9,86 Sub-solo (Porão) — Sala 01 — 2,31 — 2,96 — 6,84 Sub-solo (Porão) — Sala 02 — 2,34 — 2,96 — 6,93 **total: 77,48**			
5.04	05.001.0018-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO,OU PASSEIO DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	**18,78**	
		local: Calçada / acessibilidade — comprimento: 11,38 — largura: 1,65 — **total: 18,78**			
5.05	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	**41,51**	

local	comprimento								sub-total	altura	espessura	subtotal
terréo	3,80	1,10	2,50	7,97	5,03	5,03	2,61		28,04	4,30	0,15	**18,09**
Pavimento superior	11,37	6,51	2,07	2,07	1,36	1,75	4,47	0,37	29,97	4,30	0,15	**19,33**
Banheiro PNE	1,28								1,28	3,20	0,15	**4,10**
											total	**41,51**

5.06	05.001.0024-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	**1,55**	
		local: terréo — comprimento: 1,78 — 1,78 — 2,72 — sub-total: 6,28 — altura: 1,30 — espessura: 0,19 — **total: 1,55**			
5.07	05.001.0033-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO ESTANDO AS PECAS EM POSICAO ESPECIAL SOBRE O TERRENO OU PLANO HORIZONTAL DE TRABALHO	M3	**30,55**	

	local	comprimento	largura	espessura	sub-total
Sub-solo (Porão)	Deposito 01	5,00	7,22	0,36	13,00
Sub-solo (Porão)	Deposito 02	5,71	3,11	0,36	6,39
Sub-solo (Porão)	Deposito 03	5,71	3,07	0,36	6,31
Sub-solo (Porão)	Circulação 01	6,91	1,00	0,36	2,49
Sub-solo (Porão)	Circulação 02	5,80	1,70	0,10	0,99
Sub-solo (Porão)	Sala 01	2,31	2,96	0,10	0,68
Sub-solo (Porão)	Sala 02	2,34	2,96	0,10	0,69
			total		**30,55**

5.08	05.001.0050-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	**190,32**	
		local: Bloco do prédio Histórico — comprimento: 18,30 — largura: 10,40 — **total: 190,32**			
5.09	05.001.0065-0	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES,INCLUSIVE O ENGRADAMAMENTO	M2	**274,04**	Ver projeto de levantamento pranchas 01/02 e 02/02

	local	Área		local	Área
Pav. Terréo	Sala 01	18,06	Pav. Superior	Salão	74,02
Pav. Terréo	Sala 02	15,43	Pav. Superior	Sala 01	28,70
Pav. Terréo	Sala 03	6,65	Pav. Superior	Sala 02	18,12
Pav. Terréo	Sala 04	6,09	Pav. Superior	Recepção	11,13
Pav. Terréo	Recepção	19,13	Pav. Superior	Circulação	12,86
Pav. Terréo	Salão	52,05		**Sub-Total**	**144,83**
Pav. Terréo	Hall	11,80			
	Sub-total	**129,21**		**Total**	**274,04**

5.10	05.001.0072-0	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES	M	**75,00**	
		local: Fachadas do prédio — comprimento: 12.50 — quantidade: 6.00 — **total: 75.00**			
5.11	05.001.0078-0	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA,CERAMICA OU SEMELHANTE	M	**256,77**	Ver projeto de levantamento pranchas 01/02 e 02/02

	local	metros		local	Área
Pav. Terréo	Sala 01	18,09	Pav. Superior	Salão	74,01
Pav. Terréo	Sala 02	17,97	Pav. Superior	Sala 01	22,32

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020 **I0 = 06 / 2020**

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES

Pav. Térreo | Sala 03 | 10,31 | Pav. Superior | Sala 02 | 21,66
Pav. Térreo | Sala 04 | 9,88 | Pav. Superior | Recepção | 14,89
Pav. Térreo | Recepção | 19,10 | Pav. Superior | Circulação | 16,55
Pav. Térreo | Salão | 31,99 | | **Sub-Total** | **149,43**
Pav. Térreo | Hall | 16,.44 | | |
| | **Sub-total** | **107,34** | | **Total** | **256,77**

S.12	05.001.0079-0	REMOCAO DE FRISOS DE ASSOALHO,EXCLUSIVE BARROTES OU GRAZEPES	M2	**274,04**	Ver projeto de levantamento pranchas 01/02 e 02/02

local | Área | local | Área
Pav. Térreo | Sala 01 | 18,06 | Pav. Superior | Salão | 74,02
Pav. Térreo | Sala 02 | 15,43 | Pav. Superior | Sala 01 | 28,70
Pav. Térreo | Sala 03 | 6,65 | Pav. Superior | Sala 02 | 18,12
Pav. Térreo | Sala 04 | 6,09 | Pav. Superior | Recepção | 11,13
Pav. Térreo | Recepção | 19,13 | Pav. Superior | Circulação | 12,86
Pav. Térreo | Salão | 52,05 | | **Sub-Total** | **144,83**
Pav. Térreo | Hall | 11,80 | | |
| | **Sub-total** | **129,21** | | **Total** | **274,04**

S.13	05.001.0133-0	ARRANCAMENTO DE BARROTEAMENTO DE DIMENSOES ATE 3"X9" OU DE GRAZEPES CHUMBADOS EM PISOS OU PAREDES,SEM APROVEITAMENTO DOMATERIAL RETIRADO	M2	**406,60**	01 Pavimento teto (variavel ver Prancha 01/02 e 02/02.

local | comprimento | largura | área
Sub-solo (Teto) | 16,71 | 7,22 | 120,65
01 Pavimento Teto | | | 134,49
Pavimento Superior (Teto) | 17,35 | 8,73 | 151,47
| | | **Total** | **406,60**

S.14	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	**19,00**	

local | quantidade
Sub-solo | Portas(Grades) | 2,00
Térreo | Portas | 6,00
Pavimento Superior | Portas | 11,00
| **Total** | **19,00**

S.15	05.001.0144-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	**71,00**	

local | quantidade
Sub-solo | 13,00
Térreo | 26,00
Pavimento Superior | 32,00
Total | **71,00**

S.16	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	**26,27**	

local | comprimento | altura | área | quantidade | **total**
Sub-solo | 5,71 | 2,3 | 13,13 | 2,00 | **26,27**

S.17	05.001.0164-0	RETIRADA CUIDADOSA DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA(INTERNO OU EXTERNO)	M2	**148,33**	

local | comprimento | altura | área
Sub-solo | 48,47 | 1,00 | 48,47
Térreo | 47,7 | 1,00 | 47,70
Pavimento Superior | 52,16 | 1,00 | 52,16
| | | **Total** | **148,33**

S.18	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1~CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	**10,53**	

material | área | espessura | volume
alvenaria | 15,99 | 0,1 | 1,60
azulejo | 1,56 | 0,03 | 0,05
patio de cimento | 2,40 | 0,1 | 0,24
| 20,00 | 0,03 | 0,60
| 42,00 | 0,05 | 2,10
| 3,00 | 0,05 | 0,15
| 18,84 | 0,03 | 0,57
| 130,75 | 0,03 | 3,92
| 43,58 | 0,03 | 1,31
| | total | 10,53

S.19	05.001.0350-0	LIMPEZA DE VIDROS,FEITA NOS DOIS LADOS,CONTADO UM LADO	M2	**63,25**	

local | Largura | altura | sub - total | quantidade | sub - total
térreo | Janelas | 1,10 | 1,95 | 2,15 | 10,00 | 21,45
térreo | Porta de madeira | 1,10 | 2,85 | 3,14 | 1,00 | 3,14
Pavimento superior | Portas de madeiras | 1,10 | 2,85 | 3,14 | 5,00 | 15,68
Pavimento superior | janelas | 1,10 | 1,90 | 2,09 | 11,00 | 22,99
| | | | | **total** | **63,25**

S.20	05.001.0365-0	LIMPEZA DE PISOS CERAMICOS.	M2	**274,04**	

local | Área | local | Área
Pav. Térreo | Sala 01 | 18,06 | Pav. Superior | Salão | 74,02
Pav. Térreo | Sala 02 | 15,43 | Pav. Superior | Sala 01 | 28,70
Pav. Térreo | Sala 03 | 6,65 | Pav. Superior | Sala 02 | 18,12
Pav. Térreo | Sala 04 | 6,09 | Pav. Superior | Recepção | 11,13
Pav. Térreo | Recepção | 19,13 | Pav. Superior | Circulação | 12,86
Pav. Térreo | Salão | 52,05 | | **Sub-Total** | **144,83**
Pav. Térreo | Hall | 11,80 | | |
| | **Sub-total** | **129,21** | | **Total** | **274,04**

S.21	05.001.0370-0	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS,INCLUSIVE METAIS	UN	**3,00**	

local | quantidade
térreo | banheiros | 2,00
pavimento Superior | banheiros | 1,00
Total | **3,00**

S.22	05.001.0385-0	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	**33,90**	

local | Perimetro | altura | **total**
Sub-solo | COZINHA | 14,74 | 2,3 | **33,90**

S.23	05.005.0015-0	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1~,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 80 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	**80,69**	

local | perimetro | largura | **total**
fachadas | 53,79 | 1,50 | **80,69**

S.24	05.005.0050-0	TELA DE POLIPROPILENO PARA PROTECAO DE FACHADAS,AMARRADA EMANDAIME,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	**607,83**	

local | perimetro | altura | **total**
fachadas | 53,79 | 11,30 | **607,83**

S.25	05.006.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO)SOBRESAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DOANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO À SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	**1.225,82**	

local | perimetro | altura | área | mês | **total**
fachadas | 9,04 | 11,30 | 102,15 | 12,00 | **1225,82**

S.26	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	**607,83**	

local | perimetro | altura | **total**
fachadas | 53,79 | 11,30 | **607,83**

S.27	05.050.0001-0	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO,MEDINDO 0,40X0,60M,COM 1MMDE ESPESSURA,COM INSCRICAO EM PLOTTER.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**1,00**	

local | **quantidade**
entrada | **1,00**

S.28	05.054.0015-0	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OUFEMININO,DE 39X19CM,CONFORME DETALHE N 603S/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**5,00**	

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020 **I0 = 06 / 2020**

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
		local / quantidade térreo / sala / 2,00 pavimento Superior / banheiros / 2,00 pavimento Superior / sala / 1,00 **Total / 5,00**			
5.29	05.058.0010-0	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEIS E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTILIZADO S VEZES,INCLUSIVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	**375,00**	
		local / comprimento / largura / **total** Bloco do prédio Histórico / 25,00 / 15,00 / **375,00**			
5.30	05.100.0900-0	UNIDADE DE REFERENCIA,PARA DESPESAS DENTRO DO CANTEIRO DEOBRAS,TAIS COMO:CONSUMO DE AGUA,TELEFONE,ENERGIA ELETRICA,ETC,E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTAM AS DESPESAS JA CONSIDERADAS.	UR	**794,27**	
		Equivalente a 3% do valor R$ 673.779,66 (sem administração e sem BDI) / 23.751,71 / Dividido por R$ 26,20 / 794,27 / Este item será medido em 12 parcelas			
5.31	05.105.0011-0	MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	**165,00**	Revisão das instalações do prédio
		local / horas / mês / **total** revsão / 55,00 / 3,00 / **165,00**			
5.32	05.105.0013-0	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	**110,00**	Remoção das instalações elétricas existentes
		local / horas / mês / **total** revsão / 55,00 / 2,00 / **110,00**			
5.33	05.105.0012-0	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS,INCLUSIVE ENCARGOSSOCIAIS	H	**660,00**	
		local / horas / mês / **total** revisão das esquadrias existentes que não serão substituídas / 110,00 / 6,00 / **660,00**			
5.34	05.105.0096-0	MAO-DE-OBRA DE MUSEOLOGO RESTAURADOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	**264,00**	
		local / horas / mês / **total** revsão / 44,00 / 6,00 / **264,00**			
5.35	05.105.0003-0	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	**165,00**	Reparo da grade externa do prédio que estão amassadas
		local / horas / mês / **total** revsão / 55,00 / 3,00 / **165,00**			
6.0		**GALERIA, DRENOS E CONEXÕES**			
6.01	06.001.0262-0	ASSENTAMENTO DE PECAS E ACESSORIOS DE PVC RIGIDO,COM JUNTA ELASTICA,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,EXCLUSIVE PECAS E JUNTAS ELASTICAS.CUSTO POR BOLSA	M	**101,06**	
		local / quant. Perímetro / quant. Descida / TOTAL Calha beiral (perímetro) ver projeto arquitetura / 54,46 / 46,60 / 101,06			
6.04	06.272.0002-0	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	**24,00**	
		local / quantidade Ligação dos 02 sanitários do pavimento superior até a rede (tubo de queda existente do Bloco - 01) / 24,00			
6.05	06.272.0021-0	CURVA DE PVC PARA REDE DE ESGOTO (NBR 10569), DE 45 °,PB,COMDIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	UN	**8,00**	
		local / quantidade Ligação dos 02 sanitários do pavimento superior até a rede (tubo de queda existente do Bloco - 01) / 8,00			
6.06	06.272.0026-0	CURVA DE PVC PARA REDE DE ESGOTO (NBR 10569), DE 90 °,PB,COMDIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	UN	**10,00**	
		local / quantidade Ligação dos 02 sanitários do pavimento superior até a rede (tubo de queda existente do Bloco - 01) / 10,00			
6.07	18.002.0012-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM,EXCLUSIVE SIFAO,VALVULA DE ESCOAMENTO,RABICHO E TORNEIRA.FORNECIMENTO	UN	**2,00**	
		local / quantidade Lavatório PNE para sanitário (sendo 01 no térreo onde será adaptado o banheiro do anexo existente) + 01 no B. PNE do 1º Pavimento / 2,00			
6.08	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSADE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	**2,00**	
		local / quantidade Vaso PNE para sanitário (sendo 01 no térreo onde será adaptado o banheiro do anexo existente) + 01 no B. PNE do 1º Pavimento / 2,00			
6.09	18.009.0120-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA COM ALAVANCA,ACIONAMENTO COMLEVE PRESSAO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO	UN	**2,00**	
		local / quantidade Torneira PNE para sanitário (sendo 01 no térreo onde será adaptado o banheiro do anexo existente) + 01 no B. PNE do 1º Pavimento / 2,00			
6.10	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**4,00**	
		local / quantidade Barra de apoio PNE para sanitário (sendo 01 no térreo onde será adaptado o banheiro do anexo existente) + 01 no B. PNE do 1º Pavimento / 4,00			
6.11	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,,RABICHO EM PVC E ACESSORIOSDE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	**1,00**	
		local / quantidade Vaso convencional para sanitário (sendo 01 no 1º Pavto / sanitário novo) / 1,00			
6.12	15.004.0102-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL..ESTES)EM PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES ATE A VALVULA E APOS ESTA ATE VASO,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM AOS TUBOS QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS QUEDA E VENTILACAO	UN	**3,00**	
		local / quantidade Instalações dos vasos sanitários (sendo 01 no térreo onde será adaptado o banheiro do anexo existente) + 01 no B. PNE do 1º Pavimento e outro no banheiro novo da sala de apoio (1º Pavto) / 3,00			
6.13	18.002.0010-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	**1,00**	
		local / quantidade Vaso convencional para sanitário (sendo 01 no 1º Pavto / sanitário novo) / 1,00			
6.14	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	**3,00**	
		local / quantidade Instalações dos lavatórios (sendo 01 no térreo onde será adaptado o banheiro do anexo existente) + 01 no B. PNE do 1º Pavimento e outro no banheiro novo da sala de apoio (1º Pavto) / 3,00			
6.15	15.004.0175-1	RALO SIFONADO DE PVC(150X185)X75MM RIGIDO EM PAVIMENTO ELEVADO,COM SAIDA DE 75MM SOLDAVEL,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO ADRAMAL DE QUEDA E VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	**2,00**	
		local / quantidade Instalações dos lavatórios (Sendo 01 no B. PNE do 1º Pavimento e outro no banheiro novo da sala de apoio (1º Pavto) / 2,00			

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020 — **I0 = 06 / 2020**

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
6.16	15.002.0598-0	FOSSA SEPTICA CILINDRICA,TIPO CAMARA IMHOFF,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X7600MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**1,00**	
		local: Execução de Fossa Nova no sub-solo) — quantidade: 1,00			
6.17	15.002.0662-0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**1,00**	
		local: Execução de filtro novo no sub-solo) — quantidade: 1,00			
6.18	15.002.0668-0	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 1200X1500MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**1,00**	
		local: Execução de sumidouro novo no sub-solo) — quantidade: 1,00			
8.0		**SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS**			
8.01	09.001.0002-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS,TIPO SAO CARLOS,BATATAIS,LARGA ESANTO AGOSTINHO,INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DEORIGEM,CARGA,TRANSPORTE,DESCARGA E PREPARO DE TERRENO,PARA RECOMPOSICAO DE AREAS GRAMADAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS	M2	**39,71**	
		local: térreo área externa na fachada principal — **área**: sala **39,71**			
9.0		**ESTRUTURAS**			
9.01	11.003.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	**86,49**	Ver projeto prancha 10 (Projeto Estrutural)
		local: Estruturas do sub-solo, térreo e pavimento superior — **área**: **86,49**			
9.02	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3~ PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	**300,38**	Ver projeto prancha 10 (Projeto Estrutural)
		local: Estruturas do sub-solo, térreo e pavimento superior — **área**: **300,38**			
903	11.004.0069-1	ESCORAMENTO DE FORMAS DE PARAMENTOS VERTICAIS,PARA ALTURA DE1,50 A 5,00M,COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA,INCLUSIVERETIRADA	M2	**300,38**	
		mesma area de forma			
9.04	11.009.0011-0	FIO DE ACO CA-60,REDONDO,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTEDE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO(ADERENCIA)IGUAL A 1,5,DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM,DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	**3.935,30**	
		volume: 86,49 — indice: 70,00 — total: 6054,30 — %: 0,65 — **total**: **3935,30**			
9.04	11.009.0013-0	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 6,3MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	**2.119,01**	
		volume: 86,49 — indice: 70,00 — total: 6054,30 — %: 0,35 — **total**: **2119,01**			
9.05	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	**5.327,78**	
		volume: 86,49 — indice: 70,00 — total: 6054,30 — %: 0,88 — **total**: **5327,78**			
9.06	11.009.0015-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETROACIMA DE 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	**3.329,87**	
		volume: 86,49 — indice: 70,00 — total: 6054,30 — %: 0,55 — **total**: **3329,87**			
9.07	11.011.0027-0	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-60,EM FIO REDONDO,COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	**3.935,30**	
9.08	11.011.0029-0	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	**2.119,01**	
9.09	11.011.0030-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	**5.327,78**	
9.10	11.011.0031-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO ACIMA DE 12,5MM	KG	**3.329,87**	
10.0		**ALVENARIA E DIVISÓRIAS**			
10.01	12.003.0080-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M)COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	**3,62**	
		local: térreo bloco 01 — comprimento: banheiro 1,13 — largura: 3,20 — **total**: **3,62**			
10.02	12.005.0030-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DEESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	**20,40**	
		local: térreo — comprimento: Elevador 1,80 — 1,80 — 1,80 — 1,80 — sub total: 7,20 — altura: 3,00 — **total**: **10,20**; pavimento superior — Elevador 1,80 — 1,80 — 1,80 — 1,80 — 7,20 — 3,00 — **10,20**; **total**: **20,40**			
10.03	12.005.0040-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DEESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,DE 3,00 A 4,50M DE ALTURA EMEEIDA PELA AREA REAL	M2	**18,00**	
		local: térreo — comprimento: Elevador 1,80 — 1,80 — 1,80 — 1,80 — sub total: 7,20 — altura: 1,30 — **total**: **8,50**; pavimento superior — Elevador 1,80 — 1,80 — 1,80 — 1,80 — 7,20 — 2,30 — **9,50**; **total**: **18,00**			
10.04	12.016.0008-0	PAREDE DRYWALL,C/ESP.95MM,ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 70MM,FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 70MM,AMBOS ACO GALV.C/ESP.0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,ESP.12,5MM,LARG.1200MM,FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF.DAS CHAPASDE GESSO ACARTONADO,APLIC.EM AREAS SECAS,FORN. E COLOCACAO	M2	**107,91**	
		local: sub-soo — comprimento: 6,91 — altura: 2,5 — sub total: 17,28 — quantidade: 2,00 — sub total: 34,55; térreo — 6,20 — 4,30 — 26,66 — 1,00 — 26,66; pavimento superior — 10,86 — 4,30 — 46,70 — 1,00 — 46,70; **total**: **107,91**			
11.0		**REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS**			
11.01	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO0,04375	M2	**159,83**	
		local: Sub-solo — comprimento: 48,47 — altura: 1,00 — área: 48,47; Térreo — 47,7 — 1,00 — 47,70; Pavimento Superior — 52,16 — 1,00 — 52,16; **Sub-total**: **148,33**; **total**: **159,83**			
		local: térreo / Pavimento superior — comprimento: Elevador 1,80 — 1,80 — 1,80 — 1,80 — sub total: 7,20 — altura: 4,30 — **Sub-total**: **11,50**			
11.02	13.001.0100-0	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO EXTERNO DE PO-DE-PEDRA,CIMENTOE CAL HIDRATADA COM ADICAO DE RHODOPAS PARA CONSOLIDACAO	M2	**50,58**	Correção de Trincas
		local: Parede da fachada principal — comprimento: 2,74 — altura: 10,57 — área: 28,96; Parede da fachada esquerda — 2,13 — 10,15 — 21,62; **Sub-total**: **50,58**			
11.03	13.025.0060-0	ASSENTAMENTO DE PEITORIL DE MARMORE,GRANITO OU AFINS,EXCLUSIVE ESTES,ATE 20CM DE LARGURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.345.0015	M	**30,00**	

SERTEC
Serviços Técnicos-ME

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020 — **I0 = 06 / 2020**

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
		local / metro / quantidade / total Parede da fachada principal guarnição da janela pavimento superior: 30,00 / 1,00 / 30,00			
11_04	13.026.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVECHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 COM ESPESSURADE 2,5CM	M2	**11,23**	
		local / Perimetro / altura / total banheiro PNE: 3,51 / 3,20 / 11,23			
11.05	13.175.0010-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUALOU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRODE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	**285,85**	Ver projeto de levantamento pranchas 01/02 e 02/02
		local / área térreo: 134,39 pavimento superior: 151,46 **Total: 285,85**			
11.06	13.301.0125-1	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM	M2	**285,85**	Ver projeto de levantamento pranchas 01/02 e 02/02
		local / área térreo: 134,39 pavimento superior: 151,46 **Total: 285,85**			
11.07	13.331.0017-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,PARA USO EM AREAS COMERCIAISCOM ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,EXCLUSIVE ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M2	**285,85**	Ver projeto de levantamento pranchas 01/02 e 02/02
		local / área térreo: 134,39 pavimento superior: 151,46 **Total: 285,85**			
11.08	13.331.0050-0	RODAPE COM CERAMICA EM PORCELANATO TECNICO NATURAL,.COM 7,5 A10CM DE ALTURA,ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0016	M	**129,68**	Ver projeto de levantamento pranchas 01/02 e 02/02
		local / Perimetro térreo: 69,30 pavimento superior: 60,38 **Total: 129,68**			
11.09	13.365.0078-0	REVESTIMENTO DE PISO COM GRANITO CINZA CORUMBA,EM PLACAS,ESPESSURA DE 2CM, SEM POLIMENTO, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,JUNTAS DE 2MM DE ESPESSURA E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	**2,38**	
		local / comprimento / largura / área / quantidade / sub-total térreo (Soleira Porta): 1,25 / 0,25 / 0,31 / 4,00 / 1,25 pavimento superior (Soleira Porta): 1,25 / 0,18 / 0,23 / 5,00 / 1,13 **Total: 2,38**			
11.10	13.416.0010-0	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	**11,35**	
		local / comprimento / largura / área / total térreo (Piso Tátil DIRECIONAL): 30,06 / 0,25 / **7,52** / 7,52 1º pavimento superior(Piso Tátil DIRECIONAL): 15,33 / 0,25 / **3,83** / 3,83 **Total: 11,35**			
11.11	13.416.0015-0	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	**2,75**	
		local / comprimento / largura / área / total térreo (Piso Tátil DIRECIONAL): 3,5 / 0,50 / **1,75** / 1,75 1º pavimento superior(Piso Tátil DIRECIONAL): 2 / 0,50 / **1,00** / 1,00 **Total: 2,75**			
12.0		**ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS**			
12.01	13.398.0018-0	BARROTE DE MADEIRA DE LEI DE 3"X4.1/2",APOIADO EM PILARETE DE 20X20CM,DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS OU OUTRO,EXCLUSIVEOS PILARETES	M	**46,80**	**ver projeto de demolir e construir - Folha: 05/16 - Demolir / Construir**
		local / Altura de cada janela / Peças a trocar por janela / Quant. De janelas deterioradas / **Total / metro** Substituir as guarnição que estão deterioradas nas janela do 1º pavimento Ver - Projeto 05/16: 1,95 / 2,00 / 12,00 / **46,80**			
12.02	14.003.0243-0	SUPORTE EM ALUMINIO PARA AR CONDICIONADO DE 1 A 2HP,EM CANTONEIRA DE ALUMINIO DE 1/8"X1.1/4",FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**6,00**	
		local / quantidade Plenário: 6,00			
12.03	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 3MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	**22,11**	
		local / Largura / altura / sub - total / quantidade / sub - total térreo: Janelas: 1,10 / 1,95 / 2,15 / 3,00 / 6,44 térreo: Porta de madeira: 1,10 / 2,85 / 3,14 / 1,00 / 3,14 Pavimento superior: Portas de madeiras: 1,10 / 2,85 / 3,14 / 2,00 / 6,27 Pavimento superior: janelas: 1,10 / 1,90 / 2,09 / 3,00 / 6,27 **total: 22,11**			
12.04	14.006.0270-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI GUILHOTINA DE 120X150X3CM,EM 2 FOLHAS,MARCO DUPLO COM CAIXILHO PARA VIDRO,PRESOS EM BORBOLETAS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**23,21**	
		local / Largura / altura / sub - total / quantidade / sub - total Trocar somente folha das janelas sem caixonete - Térreo: Janelas: 1,10 / 1,95 / 2,15 / **4,00** / **8,58** Trocar somente as folhas da guilhotina 1º. Pavto: janelas: 1,10 / 1,90 / 2,09 / **7,00** / 14,63 **total: 23,21**			
12.05	14.007.0125-0	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA,TIPO GUILHOTINA,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.DE:-2 BORBOLETAS DE LATAO OU ZAMAK,ASAS TRIANGULARES VAZADAS,ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO,-4 CONCHASSIMPLES EM LATAO,FORMA RETANGULAR, FUNDO EM BAIXO RELEVO ESEM FURO,ACABAMENTO CROMADO	UN	**11,00**	
		local / quantidade Trocar ferragens somente folha das janelas novas - Térreo: Janelas: 4,00 Trocar somente as ferragens das guilhotinas novas 1º. Pavto: janelas: 7,00 **total: 11,00**			
12.06	14.007.0321-0	PUXADOR HORIZONTAL PARA PORTA,TIPO ALCA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 1.1/4",AISI-304,LIGA 18.8,COM 30CM.FORNECIMENTO	UN	**2,00**	
		local / Quantidade / sub - total térreo: Porta do B. PNE: 1,00 / 1,00 1º Pavto.: Porta do B. PNE: 1,00 / 1,00 **Total: 2,00**			
12.07	14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**1,00**	
		local / Quantidade / sub - total 1º Pavto.: Porta de 0,60x2,12: 1,00 / 1,00 **Total: 1,00**			
12.08	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**1,00**	
		local / Quantidade / sub - total 1º Pavto.: Porta de 0,80x2,13: 1,00 / 1,00 **Total: 1,00**			

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020 — **I0 = 06 / 2020**

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
12.09	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**5,00**	

	local	Quantidade	sub - total
Sub-solo	Porta de 0,90x2,10	2,00	2,00
Térreo	Porta de 0,90x2,10	2,00	2,00
1º Pavto.	Porta de 0,90x2,13	1,00	1,00
		Total	**5,00**

12.10	14.007.0005-0	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA,DE 1 FOLHA,DE ABRIR,DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOCACAO,DE:-FECHADURADE CILINDRO CENTRAL,DE LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO BOLA,E ESPELHO CIRCULAR,DE LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-3 DOBRADICAS 3"X3" DE ACO LAMINADO,COM PINO (EIXO) E BOLAS DE FERRO	UN	**7,00**	

	local	Quantidade	sub - total
Sub-solo	Porta de 0,90x2,10	2,00	2,00
Térreo	Porta de 0,90x2,10	2,00	2,00
1º Pavto.	Porta de 0,80x2,13	1,00	1,00
1º Pavto.	Porta de 0,90x2,13	1,00	1,00
1º Pavto.	Porta de 0,60x2,12	1,00	1,00
		Total	**7,00**

12.05	14.007.0125-0	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA,TIPO GUILHOTINA,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.DE:-2 BORBOLETAS DE LATAO OU ZAMAK,ASAS TRIANGULARES VAZADAS,ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO,-4 CONCHASSIMPLES EM LATAO,FORMA RETANGULAR, FUNDO EM BAIXO RELEVO ESEM FURO,ACABAMENTO CROMADO	UN	**0,00**	

	local	Largura	altura	sub - total	quantidade	sub - total
térreo	Janelas	1,10	1,95	2,15	3,00	6,44
Pavimento superior	janelas	1,10	1,90	2,09	4,00	8,36

13.0		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS**			
13.01	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**8,00**	

Disjuntores para os projetos de instalações elétricas (Ver projetos)

13.02	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**10,00**	

Disjuntores para os projetos de instalações elétricas (Ver projetos)

13.03	15.007.0600-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**3,00**	

Disjuntores para os projetos de instalações elétricas (Ver projetos)

13.04	15.008.0085-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	**1.900,00**	

Cabo 2,5mm² para os projetos de instalações elétricas (Ver projetos)

13.05	15.008.0095-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	**100,00**	

Cabo 6,0mm² para os projetos de instalações elétricas (Ver projetos)

13.06	15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	**41,00**	

Instalação de pontos de luz para os projetos de instalações elétricas (Ver projetos)

13.07	15.015.0251-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE SOBREPOR 2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO	UN	**25,00**	

Pontos de tomadas para os projetos de instalações elétricas (Ver projetos)

13.08	15.015.0179-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA PARA 15CV,EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1.1/2",20,00M DE FIO 10MM2,CAIXAS E CONEXOES	UN	**5,00**	

Pontos de força para os projetos de instalações elétricas (Ver projetos)

13.09	15.015.0199-0	INSTALACAO DE CONJUNTO TELEFONE E LOGICA,COMPREENDENDO:6 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS	UN	**33,00**	

Pontos de lógica e telefonia para os projetos de instalações elétricas (Ver projetos)

13.10	15.015.0205-0	INSTALACAO DE PONTO DE CAMPAINHA,COMPREENDENDO:2 VARAS DE ELETRODUTO DE 1/2",18,00M DE FIO 0,75MM2,BOTAO E CIGARRA	UN	**2,00**	

Pontos de campainha - projetos de instalações elétricas (Ver projetos)

13.11	15.019.0015-0	TOMADA DUPLA DE PISO,EM CORPO DE ALUMINIO FUNDIDO E TAMPA EMLATAO POLIDO,30A/380V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**15,00**	

Tomada de Pisos - ver projetos de instalações elétricas (Ver projetos)

13.12	15.019.0055-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE SOBREPOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**33,00**	

Tomada 2P+T - ver projetos de instalações elétricas (Ver projetos)

13.13	15.019.0068-0	TOMADA 4 PINOS,DE SOBREPOR,COMPLETA,PARA TELEFONE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**33,00**	

Tomada 04 pinos - ver projetos de instalações elétricas (Ver projetos)

13.14	15.019.0090-0	TOMADA TIPO RI45,DE SOBREPOR,COMPLETA,PARA LOGICA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**33,00**	

Tomada RJ 45 E RJ 11 - ver projetos de instalações elétricas (Ver projetos)

13.15	15.008.0100-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	**200,00**	

Cabo 10,0mm² para os projetos de instalações elétricas (Ver projetos)

13.16	15.020.0010-0	RECEPTACULO DE LOUCA PARA PENDENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**41,00**	

Receptáculo - ver projetos de instalações elétricas (Ver projetos)

13.17	15.008.0112-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 35MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	**100,00**	

Cabo 35,0mm² para os projetos de instalações elétricas (Ver projetos)

13.17	15.008.0090-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	**500,00**	

Cabo 4,0mm² para os projetos de instalações elétricas (Ver projetos)

13.17	15.036.0143-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	**500,00**	

Eletroduto de 1" - ver projeto elétrico

13.17	15.036.0141-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	**1.500,00**	

Eletroduto de 3/4" - ver projeto elétrico

13.17	15.037.0015-0	CONDUITE FLEXIVEL,GALVANIZADO,COM DIAMETRO DE 2",EXCLUSIVE EMENDAS.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	**200,00**	

Eletroduto de 3/4" - ver projeto elétrico

13.17	15.031.0012-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1",COM COSTURA,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	**350,00**	

Tubo para Condulete de 1" - ver projeto elétrico

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020 **I0 = 06 / 2020**

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
13.17	15.031.0015-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2",COM COSTURA,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	**100,00**	
		Tubo para Condulete de 2" - ver projeto elétrico			
13.17	15.031.0011-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4",COM COSTURA,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	**700,00**	
		Tubo para Condulete de 3/4" - ver projeto elétrico			
13.17	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**23,00**	
		Interruptor de 1 tecla - ver projeto elétrico			
13.17	15.018.0467-0	ELETROCALHA PERFURADA,SEM TAMPA,TIPO "U",100X50MM,TRATAMENTOSUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE,INCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**350,00**	
		Eletrocalha 100x50 - ver projeto elétrico			
13.17	15.007.0410-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEMDISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**3,00**	
		Quadro de distribuição - ver projeto elétrico			
13.17	15.007.0405-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 6 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**1,00**	
		Quadro de distribuição - ver projeto elétrico			
13.17	15.010.0071-0	CABO TELEFONICO CCI,DIAMETRO DO CONDUTOR 0,50MM,PARA 4 PARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	**675,00**	
		Cabo CCI 4 pares, UTP CAT 5 e CC 10b2- ver projeto elétrico			
13.17	15.009.0135-0	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2,SECAO CIRCULAR DE 25MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	**20,00**	
		Cabo de cobre NU 25mm² - ver projeto elétrico			
13.17	21.015.0230-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE 5/8"(16MM),COM 2,50M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO	UN	**3,00**	
		Haste de cobre - ver projeto elétrico			
13.17	21.028.0025-0	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO(SPLIT-BOLT)EM LIGA DE COBRE,KS-17.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	**6,00**	
		Grampo de aterramento - ver projeto elétrico			
14.0		**COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO**			
14.01	16.001.0055-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA,TERCAS,RINCOES E ESPIGOES DE 3"X4.1/2",CAIBROS DE 3"X1.1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EMMADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	**190,32**	

local	comprimento	largura	**total**
Bloco do prédio Histórico	18,30	10,40	**190,32**

14.02	16.001.0075-0	TESOURA COMPLETA EM MADEIRA SERRADA,PARA VAO DE 9,00M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**5,00**

local	quandide
Bloco do prédio Histórico	5,00

14.04	16.002.0010-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	**190,32**

local	comprimento	largura	**total**
Bloco do prédio Histórico	18,30	10,40	**190,32**

14.05	16.002.0015-0	CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS,COLONIAIS,ROMANAOU PORTUGUESA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	**39,50**

local	metro
Bloco do prédio Histórico	39,50

14.06	16.002.0025-0	CORDAO PARA ARREMATE DE TELHADO EXECUTADO EM TELHAS COLONIAIS DUPLAS,LIGEIRAMENTE SOBREPOSTAS,PRESAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	**18,06**

local	metro
Bloco do prédio Histórico	18,06

14.06	13.170.0016-0	REVESTIMENTO DE TETOS COMO FORRO OU REBAIXO, COM LAMBRI DEMADEIRA DE LEI,FEITO COM REGUAS DE 10CM DE LARGURA,EXCLUSIVEENTARUGAMENTO	M2	**29,10**

local	metro / linear	largura	**total**
Reabaixo do beiral externo do telhado perímetro	48,50	0,60	**29,10**
		Total	

15.0		**PINTURAS**			
15.01	17.017.0150-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA EM BOM ESTADO COMESMALTE SINTETICO ALQUIDICO,NA COR E TIPO DA EXISTENTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	**517,26**	

local	comprimento	altura	Sub-total	quantidade	sub-total	lados	sub-total
térreo (janela)	1,10	1,90	**2,09**	12,00	25,08	2,00	50,16
térreo (Porta)	1,20	2,85	**3,42**	4,00	13,68	2,00	27,36
térreo (Porta)	0,90	2,10	**1,89**	2,00	3,78	2,00	7,56
pavimento superior (janela)	1,10	1,90	**2,09**	10,00	20,90	2,00	41,8
pavimento superior (Porta)	1,20	2,85	**3,42**	5,00	17,10	2,00	34,2
pavimento superior (Porta)	0,90	2,10	**1,89**	3,00	5,67	2,00	11,34
						total	172,42
						indice EMOP	3,00
						total	**517,26**

15.02	17.017.0300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	**262,84**

local	comprimento	altura	Sub-total	indice EMOP	total
Fechamento da Grade	31,53	2,00	63,06	3,50	**220,71**
Sacada do pavimento superior	10,03	1,20	12,04	3,50	**42,13**
				total	**262,84**

15.03	17.018.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,INCLUSIVE RASPAGEM,LIMPEZA,UMA DEMAO DE SELADOR,UMA DEMAO DEMASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	**148,33**

local	comprimento	altura	área
Sub-solo	48,47	1,00	48,47
Térreo	47,7	1,00	47,70
Pavimento Superior	52,16	1,00	52,16
		Total	**148,33**

15.04	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),FOSCA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO EMALTA CLASSE,EM TRES DEMAOS E MAIS UMA DEMAO DE MASSA CORRIDAE LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	**723,41**

	local	perimetro	altura	sub-total
térreo	salão	61,61	4,20	258,76
térreo	hall 01	9,66	4,20	40,57
térreo	hall 02	10,47	4,20	43,97
térreo	caixa de escada	12,29	4,20	51,62
Pavimento superior	sala de apoio	13,76	4,20	57,79

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020 **I0 = 06 / 2020**

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
		Pavimento superior escada 12,79 4,20 51,62 Pavimento superior saão 52,16 4,20 219,07 total **723,41**			
15.04	17.018.0082-0	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OUSTANDARD (NBR 15079),PARA EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOMESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO local perimetro altura **total** Predio Exterior 63,31 11,42 **723,00**	M2	**723,00**	
15.05	17.018.0115-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO local comprimento altura área Sub-solo 48,47 1,00 48,47 Térreo 47,7 1,00 47,70 Pavimento Superior 52,16 1,00 52,16 **Total** **148,33**	M2	**148,33**	
15.06	17.025.0010-0	PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA E INSETICIDA PARA APLICACAO EMMADEIRA BRUTA OU APARELHADA,EM DUAS DEMAOS local comprimento largura **total** Madeitamento novo do telhado que será 100% trocado 18,30 10,40 **190,32** **Total** **190,32**	M2	**190,32**	
16.0		**APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS**			
16.01	18.027.0418-0	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE EMBUTIR,2X32W,CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA,REFLETOR EMALUMINIO DE ALTO BRILHO,COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA(APF>=0,92)E ALTA PERFORMANCE(THD<30%),BIVOLT.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	**41,00**	

Luminária - Ver projetos elétricos

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020 **I0 = 06 / 2020**

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
1.0		**SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO**			
1.01	01.090.0000-5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	**12,00**	

Este item adotamos 5% do valor total da planilha = R$ 663.665,46 x 0,05% = R$ 663.665,43 R$ 33.183,27 12 R$ 2.765,27

2.0		**CANTEIRO DE OBRAS**			
2.01	02.002.0010-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	**63,06**	

Local	Comprimento	Altura	**Total**
Fechamento da Grade	31,53	2,00	**63,06**

2.03	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	**1,00**	

Unidade	**1,00**

2.04	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	**6,00**	

Largura	Altura	**Total**
3,00	2,00	**6,00**

3.0		**MOVIMENTO DE TERRA**			
3.01	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1¬ CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	**3,09**	

local	comprimento	largura	altura	total	quantidade	sub -total
sala multiuso	10,30	0,50	0,60	3,09	1,00	3,09

3.02	03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE	M3	**0,93**	

local	comprimento	largura	altura	total	quantidade	total final
sala multiuso	10,30	0,30	0,30	0,93	1,00	0,93

4.0		**TRANSPORTE**			
4.01	04.005.0143-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	**38.544,00**	

		tonelada	km	total
Volume em m³	741,23 x peso (1,3)	963,60	40,00	38544,00

4.02	04.006.0008-1	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDENDOOS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	T	**1.445,40**	

volume	indice emop	total

SERTEC
Serviços Técnicos-ME

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020 **I0 = 06 / 2020**

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
		Volume em m³ 741,23 x peso (1,3) 963,60 1,50 1445,40			
4.03	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	**325,44**	
		cmprimento largura sub total Km **total** 9,04 0,90 8,14 40,00 **325,44**			
5.0		**DEMOLIÇÕES E RETIRADA**			
5.01	05.001.0005-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA,INCLUSIVEEMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	**16,56**	Passagem
		local comprimento Sub-total Altura Sub-total Quantidade **total** Deposito do Sub Solo 0,30 0,30 0,30 0,30 1,20 2,30 2,76 6,00 **16,56**			
5.02	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	**4,10**	
		local comprimento Altura **total** Prédio Anexo (Banheiro) 1,28 3,20 **4,10**			
5.03	05.001.0013-0	DEMOLICAO A PONTEIRO DE ARREMATE DE PATIO CIMENTADO PARA REEXECUCAO DO MESMO,EXCLUSIVE ESTA REEXECUCAO	M2	**77,48**	
		local comprimento largura sub-total Sub-solo (Porão) Deposito 01 5,00 7,22 36,10 Sub-solo (Porão) Deposito 02 5,71 3,11 17,76 Sub-solo (Porão) Circulação 02 5,80 1,70 9,86 Sub-solo (Porão) Sala 01 2,31 2,96 6,84 Sub-solo (Porão) Sala 02 2,34 2,96 6,93 **total** **77,48**			
5.04	05.001.0018-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO,OU PASSEIO DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	**18,78**	
		local comprimento largura **total** Calçada / acessibilidade 11,38 1,65 **18,78**			
5.05	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	**41,51**	
		local comprimento sub-total altura espessura subtotal terréo 3,80 1,10 2,50 7,97 5,03 5,03 2,61 28,04 4,30 0,15 **18,09** Pavimento superior 11,37 6,51 2,07 2,07 1,36 1,75 4,47 0,37 29,97 4,30 0,15 **19,33** Banheiro PNE 1,28 1,28 3,20 0,15 **4,10** **total** **41,51**			

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020 — **I0 = 06 / 2020**

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
5.06	05.001.0024-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	**1,55**	

local		comprimento		sub-total	altura	espessura	total
terréo	1,78	1,78	2,72	6,28	1,30	0,19	**1,55**

5.07	05.001.0033-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO ESTANDO AS PECAS EM POSICAO ESPECIAL SOBRE O TERRENO OU PLANO HORIZONTAL DE TRABALHO	M3	**30,55**	

	local	comprimento	largura	espessura	sub-total
Sub-solo (Porão)	Deposito 01	5,00	7,22	0,36	13,00
Sub-solo (Porão)	Deposito 02	5,71	3,11	0,36	6,39
Sub-solo (Porão)	Deposito 03	5,71	3,07	0,36	6,31
Sub-solo (Porão)	Circulação 01	6,91	1,00	0,36	2,49
Sub-solo (Porão)	Circulação 02	5,80	1,70	0,10	0,99
Sub-solo (Porão)	Sala 01	2,31	2,96	0,10	0,68
Sub-solo (Porão)	Sala 02	2,34	2,96	0,10	0,69
			total		**30,55**

5.08	05.001.0050-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	**190,32**	

local	comprimento	largura	**total**
Bloco do prédio Histórico	18,30	10,40	**190,32**

5.09	05.001.0065-0	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES,INCLUSIVE O ENGRADAMAMENTO	M2	**274,04**	Ver projeto de levantamento pranchas 01/02 e 02/02

	local	Área		local	Área
Pav. Terréo	Sala 01	18,06	Pav. Superior	Salão	74,02
Pav. Terréo	Sala 02	15,43	Pav. Superior	Sala 01	28,70
Pav. Terréo	Sala 03	6,65	Pav. Superior	Sala 02	18,12
Pav. Terréo	Sala 04	6,09	Pav. Superior	Recepção	11,13
Pav. Terréo	Recepção	19,13	Pav. Superior	Circulação	12,86
Pav. Terréo	Salão	52,05		**Sub-Total**	**144,83**
Pav. Terréo	Hall	11,80			
	Sub-total	**129,21**		**Total**	**274,04**

5.10	05.001.0072-0	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES	M	**75,00**	

local	comprimento	quantidade	**total**
Fachadas do prédio	12,50	6,00	**75,00**

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020 — **I0 = 06 / 2020**

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
5.11	05.001.0078-0	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA,CERAMICA OU SEMELHANTE	M	**256,77**	Ver projeto de levantamento pranchas 01/02 e 02/02

	local	metros		local	Área
Pav. Terréo	Sala 01	18,09	Pav. Superior	Salão	74,01
Pav. Terréo	Sala 02	17,97	Pav. Superior	Sala 01	22,32
Pav. Terréo	Sala 03	10,31	Pav. Superior	Sala 02	21,66
Pav. Terréo	Sala 04	9,88	Pav. Superior	Recepção	14,89
Pav. Terréo	Recepção	19,10	Pav. Superior	Circulação	16,55
Pav. Terréo	Salão	31,99		**Sub-Total**	**149,43**
Pav. Terréo	Hall	16,,44			
	Sub-total	**107,34**		**Total**	**256,77**

5.12	05.001.0079-0	REMOCAO DE FRISOS DE ASSOALHO,EXCLUSIVE BARROTES OU GRAZEPES	M2	**274,04**	Ver projeto de levantamento pranchas 01/02 e 02/02

	local	Área		local	Área
Pav. Terréo	Sala 01	18,06	Pav. Superior	Salão	74,02
Pav. Terréo	Sala 02	15,43	Pav. Superior	Sala 01	28,70
Pav. Terréo	Sala 03	6,65	Pav. Superior	Sala 02	18,12
Pav. Terréo	Sala 04	6,09	Pav. Superior	Recepção	11,13
Pav. Terréo	Recepção	19,13	Pav. Superior	Circulação	12,86
Pav. Terréo	Salão	52,05		**Sub-Total**	**144,83**
Pav. Terréo	Hall	11,80			
	Sub-total	**129,21**		**Total**	**274,04**

5.13	05.001.0133-0	ARRANCAMENTO DE BARROTEAMENTO DE DIMENSOES ATE 3"X9" OU DE GRAZEPES CHUMBADOS EM PISOS OU PAREDES,SEM APROVEITAMENTO DOMATERIAL RETIRADO	M2	**406,60**	01 Pavimento teto (variavel ver Prancha 01/02 e 02/02.

local	comprimento	largura	área
Sub-solo (Teto)	16,71	7,22	120,65
01 Pavimento Teto			134,49
Pavimento Superior (Teto)	17,35	8,73	151,47
		Total	**406,60**

5.14	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	**19,00**	

	local	quantidade
Sub-solo	Portas(Grades)	2,00
Térreo	Portas	6,00
Pavimento Superior	Portas	11,00
	Total	**19,00**

5.15	05.001.0144-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	**71,00**	

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020 — **I0 = 06 / 2020**

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES

local	quantidade
Sub-solo	13,00
Térreo	26,00
Pavimento Superior	32,00
Total	**71,00**

5.16	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	**26,27**	

local	comprimento	altura	área	quantidade	**total**
Sub-solo	5,71	2,3	13,13	2,00	**26,27**

5.17	05.001.0164-0	RETIRADA CUIDADOSA DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA(INTERNO OU EXTERNO)	M2	**148,33**	

local	comprimento	altura	área
Sub-solo	48,47	1,00	48,47
Térreo	47,7	1,00	47,70
Pavimento Superior	52,16	1,00	52,16
		Total	**148,33**

5.18	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1¬CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	**10,53**	

material	área	espessura	volume
alvenaria	15,99	0,1	1,60
azulejo	1,56	0,03	0,05
patio de cimento	2,40	0,1	0,24
	20,00	0,03	0,60
	42,00	0,05	2,10
	3,00	0,05	0,15
	18,84	0,03	0,57
	130,75	0,03	3,92
	43,58	0,03	1,31
		total	10,53

5.19	05.001.0350-0	LIMPEZA DE VIDROS,FEITA NOS DOIS LADOS,CONTADO UM LADO	M2	**63,25**	

	local	Largura	altura	sub - total	quantidade	sub - total
térreo	Janelas	1,10	1,95	2,15	10,00	21,45
térreo	Porta de madeira	1,10	2,85	3,14	1,00	3,14
Pavimento superior	Portas de madeiras	1,10	2,85	3,14	5,00	15,68

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020 — **I0 = 06 / 2020**

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
		Pavimento superior janelas 1,10 1,90 2,09 11,00 22,99			
		total 63,25			
5.20	05.001.0365-0	LIMPEZA DE PISOS CERAMICOS.	M2	**274,04**	
		local Área / local Área			
		Pav. Terréo Sala 01 18,06 — Pav. Superior Salão 74,02			
		Pav. Terréo Sala 02 15,43 — Pav. Superior Sala 01 28,70			
		Pav. Terréo Sala 03 6,65 — Pav. Superior Sala 02 18,12			
		Pav. Terréo Sala 04 6,09 — Pav. Superior Recepção 11,13			
		Pav. Terréo Recepção 19,13 — Pav. Superior Circulação 12,86			
		Pav. Terréo Salão 52,05 — **Sub-Total 144,83**			
		Pav. Terréo Hall 11,80			
		Sub-total 129,21 — **Total 274,04**			
5.21	05.001.0370-0	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS,INCLUSIVE METAIS	UN	**3,00**	
		local quantidade			
		térreo banheiros 2,00			
		pavimento Superior banheiros 1,00			
		Total 3,00			
5.22	05.001.0385-0	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	**33,90**	
		local Perimetro altura **total**			
		Sub-solo COZINHA 14,74 2,3 **33,90**			
5.23	05.005.0015-0	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1~,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 80 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	**80,69**	
		local perimetro largura **total**			
		fachadas 53,79 1,50 **80,69**			
5.24	05.005.0050-0	TELA DE POLIPROPILENO PARA PROTECAO DE FACHADAS,AMARRADA EMANDAIME,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	**607,83**	
		local perimetro altura **total**			
		fachadas 53,79 11,30 **607,83**			
5.25	05.006.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO)SOBRESAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DOANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	**1.225,82**	
		local perimetro altura área mês **total**			
		fachadas 9,04 11,30 102,15 12,00 **1225,82**			

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020 — **I0 = 06 / 2020**

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
5.26	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	**607,83**	
		local: fachadas — perimetro: 53,79 — altura: 11,30 — **total: 607,83**			
5.27	05.050.0001-0	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO,MEDINDO 0,40X0,60M,COM 1MMDE ESPESSURA,COM INSCRICAO EM PLOTTER.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**1,00**	
		local: entrada — **quantidade: 1,00**			
5.28	05.054.0015-0	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OUFEMININO,DE 39X19CM,CONFORME DETALHE N‖6035/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**5,00**	
		térreo — sala — 2,00			
		pavimento Superior — banheiros — 2,00			
		pavimento Superior — sala — 1,00			
		Total: 5,00			
5.29	05.058.0010-0	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEIS E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTILIZADO 5 VEZES,INCLUSIVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	**375,00**	
		local: Bloco do prédio Histórico — comprimento: 25,00 — largura: 15,00 — **total: 375,00**			
5.30	05.100.0900-0	UNIDADE DE REFERENCIA,PARA DESPESAS DENTRO DO CANTEIRO DEOBRAS,TAIS COMO:CONSUMO DE AGUA,TELEFONE,ENERGIA ELETRICA,ETC,E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTAM AS DESPESAS JA CONSIDERADAS.	UR	**794,27**	
		Equivalente a 3% do valor R$ 673.779,66 (sem administração e sem BDI) — 23.751,71 — Dividido por R$ 26,20 — 794,27 — Este item será medido em 12 parcelas			
5.31	05.105.0011-0	MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	**165,00**	Revisão das instalações do prédio
		local: revsão — horas: 55,00 — mês: 3,00 — **total: 165,00**			
5.32	05.105.0013-0	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	**110,00**	Remoção das instalações elétricas existentes
		local: revsão — horas: 55,00 — mês: 2,00 — **total: 110,00**			
5.33	05.105.0012-0	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS,INCLUSIVE ENCARGOSSOCIAIS	H	**660,00**	
		local: revisão das esquadrias existentes que não serão substituídas — horas: 110,00 — mês: 6,00 — **total: 660,00**			
5.34	05.105.0096-0	MAO-DE-OBRA DE MUSEOLOGO RESTAURADOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	**264,00**	
		local: revsão — horas: 44,00 — mês: 6,00 — **total: 264,00**			

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020 **I0 = 06 / 2020**

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
5.35	05.105.0003-0	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	**165,00**	Reparo da grade externa do prédio que estão amassadas
		local / horas / mês / **total** revsão / 55,00 / 3,00 / **165,00**			
6.0		**GALERIA, DRENOS E CONEXÕES**			
6.01	06.001.0262-0	ASSENTAMENTO DE PECAS E ACESSORIOS DE PVC RIGIDO,COM JUNTA ELASTICA,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,EXCLUSIVE PECAS E JUNTAS ELASTICAS.CUSTO POR BOLSA	M	**101,06**	
		local / quant. Perímetro / quant. Descida / TOTAL Calha beiral (perímetro) ver projeto arquitetura / 54,46 / 46,60 / 101,06			
6.04	06.272.0002-0	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	**24,00**	
		local / quantidade Ligação dos 02 sanitários do pavimento superior até a rede (tubo de queda existente do Bloco - 01) / 24,00			
6.05	06.272.0021-0	CURVA DE PVC PARA REDE DE ESGOTO (NBR 10569), DE 45° PB,COMDIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	UN	**8,00**	
		local / quantidade Ligação dos 02 sanitários do pavimento superior até a rede (tubo de queda existente do Bloco - 01) / 8,00			
6.06	06.272.0026-0	CURVA DE PVC PARA REDE DE ESGOTO (NBR 10569), DE 90° PB,COMDIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	UN	**10,00**	
		local / quantidade Ligação dos 02 sanitários do pavimento superior até a rede (tubo de queda existente do Bloco - 01) / 10,00			
6.07	18.002.0012-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM,EXCLUSIVE SIFAO,VALVULA DE ESCOAMENTO,RABICHO E TORNEIRA.FORNECIMENTO	UN	**2,00**	
		local / quantidade Lavatório PNE para sanitário (sendo 01 no térreo onde será adaptado o banheiro do anexo existente) + 01 no B. PNE do 1º Pavimento / 2,00			
6.08	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSADE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	**2,00**	
		local / quantidade			

SERTEC
Serviços Técnicos-ME

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020 **I0 = 06 / 2020**

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
		Vaso PNE para sanitário (sendo 01 no térreo onde será adaptado o banheiro do anexo existente) + 01 no B. PNE do 1º Pavimento — 2,00			
6.09	18.009.0120-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA COM ALAVANCA,ACIONAMENTO COMLEVE PRESSAO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO	UN	**2,00**	
		local — quantidade Torneira PNE para sanitário (sendo 01 no térreo onde será adaptado o banheiro do anexo existente) + 01 no B. PNE do 1º Pavimento — 2,00			
6.10	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**4,00**	
		local — quantidade Barra de apoio PNE para sanitário (sendo 01 no térreo onde será adaptado o banheiro do anexo existente) + 01 no B. PNE do 1º Pavimento — 4,00			
6.11	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC E ACESSORIOSDE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	**1,00**	
		local — quantidade Vaso convencional para sanitário (sendo 01 no 1º Pavto / sanitário novo) — 1,00			
6.12	15.004.0102-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL.ESTES)EM PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES ATE A VALVULA E APOS ESTA ATE VASO,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM AOS TUBOS QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS QUEDA E VENTILACAO	UN	**3,00**	
		local — quantidade Instalações dos vasos sanitários (sendo 01 no térreo onde será adaptado o banheiro do anexo existente) + 01 no B. PNE do 1º Pavimento e outro no banheiro novo da sala de apoio (1º Pavto) — 3,00			
6.13	18.002.0010-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	**1,00**	
		local — quantidade Vaso convencional para sanitário (sendo 01 no 1º Pavto / sanitário novo) — 1,00			

SERTEC
Serviços Técnicos-ME

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020 **I0 = 06 / 2020**

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
6.14	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	**3,00**	
		local: Instalações dos lavatórios (sendo 01 no térreo onde será adaptado o banheiro do anexo existente) + 01 no B. PNE do 1º Pavimento e outro no banheiro novo da sala de apoio (1º Pavto) — quantidade: 3,00			
6.15	15.004.0175-1	RALO SIFONADO DE PVC(150X185)X75MM RIGIDO EM PAVIMENTO ELEVADO,COM SAIDA DE 75MM SOLDAVEL,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AORAMAL DE QUEDA E VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	**2,00**	
		local: Instalações dos lavatórios (Sendo 01 no B. PNE do 1º Pavimento e outro no banheiro novo da sala de apoio (1º Pavto) — quantidade: 2,00			
6.16	15.002.0598-0	FOSSA SEPTICA CILINDRICA,TIPO CAMARA IMHOFF,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X7600MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**1,00**	
		local: Execução de Fossa Nova no sub-solo) — quantidade: 1,00			
6.17	15.002.0662-0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**1,00**	
		local: Execução de filtro novo no sub-solo) — quantidade: 1,00			
6.18	15.002.0668-0	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 1200X1500MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**1,00**	
		local: Execução de sumidouro novo no sub-solo) — quantidade: 1,00			
8.0		**SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS**			
8.01	09.001.0002-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS,TIPO SAO CARLOS,BATATAIS,LARGA ESANTO AGOSTINHO,INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DEORIGEM,CARGA,TRANSPORTE,DESCARGA E PREPARO DE TERRENO,PARA RECOMPOSICAO DE AREAS GRAMADAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS	M2	**39,71**	
		local: térreo área externa na fachada principal — **área**: sala **39,71**			
9.0		**ESTRUTURAS**			
9.01	11.003.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	**86,49**	Ver projeto prancha 10 (Projeto Estrutural)
		local: **área**			

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020 **I0 = 06 / 2020**

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
		Estruturas do sub-solo, térreo e pavimento superior **86,49**			
9.02	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3¬ PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	**300,38**	Ver projeto prancha 10 (Projeto Estrutural)
		local **área**			
		Estruturas do sub-solo, térreo e pavimento superior **300,38**			
903	11.004.0069-1	ESCORAMENTO DE FORMAS DE PARAMENTOS VERTICAIS,PARA ALTURA DE1,50 A 5,00M,COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA,INCLUSIVERETIRADA	M2	**300,38**	
		mesma area de forma			
9.04	11.009.0011-0	FIO DE ACO CA-60,REDONDO,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTEDE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO(ADERENCIA)IGUAL A 1,5,DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM,DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	**3.935,30**	
		volume indice total % **total**			
		86,49 70,00 6054,30 0,65 **3935,30**			
9.04	11.009.0013-0	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 6,3MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	**2.119,01**	
		volume indice total % **total**			
		86,49 70,00 6054,30 0,35 **2119,01**			
9.05	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	**5.327,78**	
		volume indice total % **total**			
		86,49 70,00 6054,30 0,88 **5327,78**			
9.06	11.009.0015-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETROACIMA DE 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	**3.329,87**	
		volume indice total % **total**			
		86,49 70,00 6054,30 0,55 **3329,87**			
9.07	11.011.0027-0	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-60,EM FIO REDONDO,COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	**3.935,30**	

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020 — **I0 = 06 / 2020**

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
9.08	11.011.0029-0	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	**2.119,01**	
9.09	11.011.0030-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	**5.327,78**	
9.10	11.011.0031-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO ACIMA DE 12,5MM	KG	**3.329,87**	
10.0		**ALVENARIA E DIVISÓRIAS**			
10.01	12.003.0080-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M)COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	**3,62**	

	local	comprimento	largura	**total**
térreo bloco 01	banheiro	1,13	3,20	**3,62**

10.02	12.005.0030-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DEESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	**20,40**	

	local	comprimento				sub total	altura	**total**
térreo	Elevador	1,80	1,80	1,80	1,80	7,20	3,00	**10,20**
pavimento superior	Elevador	1,80	1,80	1,80	1,80	7,20	3,00	**10,20**
							total	**20,40**

10.03	12.005.0040-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DEESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,DE 3,00 A 4,50M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	M2	**18,00**	

	local	comprimento				sub total	altura	**total**
térreo	Elevador	1,80	1,80	1,80	1,80	7,20	1,30	**8,50**
pavimento superior	Elevador	1,80	1,80	1,80	1,80	7,20	2,30	**9,50**
							total	**18,00**

10.04	12.016.0008-0	PAREDE DRYWALL,C/ESP.95MM,ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 70MM,FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 70MM,AMBOS ACO GALV.C/ESP.0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,ESP.12,5MM,LARG.1200MM,FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF.DAS CHAPASDE GESSO ACARTONADO,APLIC.EM AREAS SECAS.FORN. E COLOCACAO	M2	**107,91**	

local	comprimento	altura	sub total	quantidade	sub total
sub-soo	6,91	2,5	17,28	2,00	34,55
térreo	6,20	4,30	26,66	1,00	26,66
pavimento superior	10,86	4,30	46,70	1,00	46,70
				total	**107,91**

11.0		**REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS**			

SERTEC
Serviços Técnicos-ME

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020 **I0 = 06 / 2020**

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
11.01	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO0,04375	M2	**159,83**	

local	comprimento	altura	área	
Sub-solo	48,47	1,00	48,47	**total**
Térreo	47,7	1,00	47,70	**159,83**
Pavimento Superior	52,16	1,00	52,16	
		Sub-total	**148,33**	

local		comprimento				sub total	altura	**Sub-total**
térreo / Pavimento superior	Elevador	1,80	1,80	1,80	1,80	7,20	4,30	**11,50**

11.02	13.001.0100-0	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO EXTERNO DE PO-DE-PEDRA,CIMENTOE CAL HIDRATADA COM ADICAO DE RHODOPAS PARA CONSOLIDACAO	M2	**50,58**	Correção de Trincas

local	comprimento	altura	área
Parede da fachada principal	2,74	10,57	28,96
Parede da fachada esquerda	2,13	10,15	21,62
		Sub-total	**50,58**

11.03	13.025.0060-0	ASSENTAMENTO DE PEITORIL DE MARMORE,GRANITO OU AFINS,EXCLUSIVE ESTES,ATE 20CM DE LARGURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.345.0015	M	**30,00**	

local	metro	quantidade	total
Parede da fachada principal guarnição da janela pavimento superior	30,00	1,00	30,00

11,.04	13.026.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVECHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 COM ESPESSURADE 2,5CM	M2	**11,23**	

local	Perimetro	altura	total
banheiro PNE	3,51	3,20	11,23

11.05	13.175.0010-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUALOU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRODE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	**285,85**	Ver projeto de levantamento pranchas 01/02 e 02/02

local	área
térreo	134,39
pavimento superior	151,46
Total	**285,85**

11.06	13.301.0125-1	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM	M2	**285,85**	Ver projeto de levantamento pranchas 01/02 e 02/02

local	área

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020 — **I0 = 06 / 2020**

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
		térreo 134,39 pavimento superior 151,46 **Total** **285,85**			
11.07	13.331.0017-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,PARA USO EM AREAS COMERCIAISCOM ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,EXCLUSIVE ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M2	**285,85**	Ver projeto de levantamento pranchas 01/02 e 02/02
		local área térreo 134,39 pavimento superior 151,46 **Total** **285,85**			
11.08	13.331.0050-0	RODAPE COM CERAMICA EM PORCELANATO TECNICO NATURAL,COM 7,5 A10CM DE ALTURA,ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0016	M	**129,68**	Ver projeto de levantamento pranchas 01/02 e 02/02
		local Perimetro térreo 69,30 pavimento superior 60,38 **Total** **129,68**			
11.09	13.365.0078-0	REVESTIMENTO DE PISO COM GRANITO CINZA CORUMBA,EM PLACAS,ESPESSURA DE 2CM, SEM POLIMENTO, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,JUNTAS DE 2MM DE ESPESSURA E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	**2,38**	
		local comprimento largura área quantidade sub-total térreo (Soleira Porta) 1,25 0,25 0,31 4,00 1,25 pavimento superior (Soleira Porta) 1,25 0,18 0,23 5,00 1,13 **Total** **2,38**			
11.10	13.416.0010-0	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	**11,35**	
		local comprimento largura área total térreo (Piso Tátil DIRECIONAL) 30,06 0,25 **7,52** 7,52 1º pavimento superior(Piso Tátil DIRECIONAL) 15,33 0,25 **3,83** 3,83 **Total** **11,35**			
11.11	13.416.0015-0	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	**2,75**	
		local comprimento largura área total térreo (Piso Tátil DIRECIONAL) 3,5 0,50 **1,75** 1,75 1º pavimento superior(Piso Tátil DIRECIONAL) 2 0,50 **1,00** 1,00 **Total** **2,75**			

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020 — **I0 = 06 / 2020**

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
12.0		**ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS**			
12.01	13.398.0018-0	BARROTE DE MADEIRA DE LEI DE 3"X4.1/2",APOIADO EM PILARETE DE 20X20CM,DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS OU OUTRO,EXCLUSIVEOS PILARETES	M	**46,80**	**ver projeto de demolir e construir - Folha: 05/16 - Demolir / Construir**

local	Altura de cada janela	Peças a trocar por janela	Quant. De janelas deterioradas	**Total / metro**
Substituir as guarnição que estão deterioradas nas janela do 1º pavimento Ver - Projeto 05/16	1,95	2,00	12,00	**46,80**

12.02	14.003.0243-0	SUPORTE EM ALUMINIO PARA AR CONDICIONADO DE 1 A 2HP,EM CANTONEIRA DE ALUMINIO DE 1/8"X1.1/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**6,00**	

local	quantidade
Plenário	6,00

12.03	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 3MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	**22,11**	

	local	Largura	altura	sub - total	quantidade	sub - total
térreo	Janelas	1,10	1,95	2,15	3,00	6,44
térreo	Porta de madeira	1,10	2,85	3,14	1,00	3,14
Pavimento superior	Portas de madeiras	1,10	2,85	3,14	2,00	6,27
Pavimento superior	janelas	1,10	1,90	2,09	3,00	6,27
					total	**22,11**

12.04	14.006.0270-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI GUILHOTINA DE 120X150X3CM,EM 2 FOLHAS,MARCO DUPLO COM CAIXILHO PARA VIDRO,PRESOS EM BORBOLETAS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**23,21**	

	local	Largura	altura	sub - total	quantidade	sub - total
Trocar somente folha das janelas sem caixonete - Térreo	Janelas	1,10	1,95	2,15	**4,00**	**8,58**
Trocar somente as folhas da guilhotina 1º. Pavto	janelas	1,10	1,90	2,09	**7,00**	14,63
					total	**23,21**

12.05	14.007.0125-0	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA,TIPO GUILHOTINA,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.DE:-2 BORBOLETAS DE LATAO OU ZAMAK,ASAS TRIANGULARES VAZADAS,ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO,-4 CONCHASSIMPLES EM LATAO,FORMA RETANGULAR, FUNDO EM BAIXO RELEVO ESEM FURO,ACABAMENTO CROMADO	UN	**11,00**	

local	quantidade

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020 **I0 = 06 / 2020**

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES

Trocar ferragens somente folha das janelas novas - Térreo	Janelas		4,00
Trocar somente as ferragens das guilhotinas novas 1º. Pavto	janelas		7,00
		total	**11,00**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
12.06	14.007.0321-0	PUXADOR HORIZONTAL PARA PORTA,TIPO ALCA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 1.1/4",AISI-304,LIGA 18.8,COM 30CM.FORNECIMENTO	UN	**2,00**	

	local	Quantidade	sub - total
térreo	Porta do B. PNE	1,00	1,00
1º Pavto.	Porta do B. PNE	1,00	1,00
		Total	**2,00**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
12.07	14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**1,00**	

	local	Quantidade	sub - total
1º Pavto.	Porta de 0,60x2,12	1,00	1,00
		Total	**1,00**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
12.08	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**1,00**	

	local	Quantidade	sub - total
1º Pavto.	Porta de 0,80x2,13	1,00	1,00
		Total	**1,00**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
12.09	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**5,00**	

	local	Quantidade	sub - total
Sub-solo	Porta de 0,90x2,10	2,00	2,00
Térreo	Porta de 0,90x2,10	2,00	2,00
1º Pavto.	Porta de 0,90x2,13	1,00	1,00
		Total	**5,00**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
12.10	14.007.0005-0	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA,DE 1 FOLHA,DE ABRIR,DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOCACAO,DE:-FECHADURADE CILINDRO CENTRAL,DE LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO BOLA,E ESPELHO CIRCULAR,DE LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-3 DOBRADICAS 3"X3" DE ACO LAMINADO,COM PINO (EIXO) E BOLAS DE FERRO	UN	**7,00**	

	local	Quantidade	sub - total
Sub-solo	Porta de 0,90x2,10	2,00	2,00
Térreo	Porta de 0,90x2,10	2,00	2,00
1º Pavto.	Porta de 0,80x2,13	1,00	1,00
1º Pavto.	Porta de 0,90x2,13	1,00	1,00

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020 **I0 = 06 / 2020**

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
		1º Pavto. Porta de 0,60x2,12 1,00 1,00 **Total** **7,00**			
12.05	14.007.0125-0	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA,TIPO GUILHOTINA,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.DE:-2 BORBOLETAS DE LATAO OU ZAMAK,ASAS TRIANGULARES VAZADAS,ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO,-4 CONCHASSIMPLES EM LATAO,FORMA RETANGULAR, FUNDO EM BAIXO RELEVO ESEM FURO,ACABAMENTO CROMADO	UN	**0,00**	
		local Largura altura sub - total quantidade sub - total térreo Janelas 1,10 1,95 2,15 3,00 6,44 Pavimento superior janelas 1,10 1,90 2,09 4,00 8,36			
13.0		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS**			
13.01	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**8,00**	
		Disjuntores para os projetos de instalações elétricas (Ver projetos)			
13.02	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**10,00**	
		Disjuntores para os projetos de instalações elétricas (Ver projetos)			
13.03	15.007.0600-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**3,00**	
		Disjuntores para os projetos de instalações elétricas (Ver projetos)			
13.04	15.008.0085-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	**1.900,00**	
		Cabo 2,5mm² para os projetos de instalações elétricas (Ver projetos)			
13.05	15.008.0095-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	**100,00**	
		Cabo 6,0mm² para os projetos de instalações elétricas (Ver projetos)			
13.06	15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	**41,00**	
		Instalação de pontos de luz para os projetos de instalações elétricas (Ver projetos)			

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020 **I0 = 06 / 2020**

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
13.07	15.015.0251-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE SOBREPOR 2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO	UN	**25,00**	
		Pontos de tomadas para os projetos de instalações elétricas (Ver projetos)			
13.08	15.015.0179-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA PARA 15CV,EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1.1/2",20,00M DE FIO 10MM2,CAIXAS E CONEXOES	UN	**5,00**	
		Pontos de força para os projetos de instalações elétricas (Ver projetos)			
13.09	15.015.0199-0	INSTALACAO DE CONJUNTO TELEFONE E LOGICA,COMPREENDENDO:6 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS	UN	**33,00**	
		Pontos de lógica e telefonia para os projetos de instalações elétricas (Ver projetos)			
13.10	15.015.0205-0	INSTALACAO DE PONTO DE CAMPAINHA,COMPREENDENDO:2 VARAS DE ELETRODUTO DE 1/2",18,00M DE FIO 0,75MM2,BOTAO E CIGARRA	UN	**2,00**	
		Pontos de campainha - projetos de instalações elétricas (Ver projetos)			
13.11	15.019.0015-0	TOMADA DUPLA DE PISO,EM CORPO DE ALUMINIO FUNDIDO E TAMPA EMLATAO POLIDO,30A/380V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**15,00**	
		Tomada de Pisos - ver projetos de instalações elétricas (Ver projetos)			
13.12	15.019.0055-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE SOBREPOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**33,00**	
		Tomada 2P+T - ver projetos de instalações elétricas (Ver projetos)			
13.13	15.019.0068-0	TOMADA 4 PINOS,DE SOBREPOR,COMPLETA,PARA TELEFONE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**33,00**	
		Tomada 04 pinos - ver projetos de instalações elétricas (Ver projetos)			
13.14	15.019.0090-0	TOMADA TIPO RJ45,DE SOBREPOR,COMPLETA,PARA LOGICA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**33,00**	
		Tomada RJ 45 E RJ 11 - ver projetos de instalações elétricas (Ver projetos)			
13.15	15.008.0100-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	**200,00**	

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020 **I0 = 06 / 2020**

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
		Cabo 10,0mm² para os projetos de instalações elétricas (Ver projetos)			
13.16	15.020.0010-0	RECEPTACULO DE LOUCA PARA PENDENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**41,00**	
		Receptáculo - ver projetos de instalações elétricas (Ver projetos)			
13.17	15.008.0112-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 35MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	**100,00**	
		Cabo 35,0mm² para os projetos de instalações elétricas (Ver projetos)			
13.17	15.008.0090-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	**500,00**	
		Cabo 4,0mm² para os projetos de instalações elétricas (Ver projetos)			
13.17	15.036.0143-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	**500,00**	
		Eletroduto de 1" - ver projeto elétrico			
13.17	15.036.0141-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	**1.500,00**	
		Eletroduto de 3/4" - ver projeto elétrico			
13.17	15.037.0015-0	CONDUITE FLEXIVEL,GALVANIZADO,COM DIAMETRO DE 2",EXCLUSIVE EMENDAS.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	**200,00**	
		Eletroduto de 3/4" - ver projeto elétrico			
13.17	15.031.0012-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1",COM COSTURA,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	**350,00**	
		Tubo para Condulete de 1" - ver projeto elétrico			
13.17	15.031.0015-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2",COM COSTURA,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	**100,00**	
		Tubo para Condulete de 2" - ver projeto elétrico			
13.17	15.031.0011-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4",COM COSTURA,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	**700,00**	

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020 **I0 = 06 / 2020**

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
		Tubo para Condulete de 3/4" - ver projeto elétrico			
13.17	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**23,00**	
		Interruptor de 1 tecla - ver projeto elétrico			
13.17	15.018.0467-0	ELETROCALHA PERFURADA,SEM TAMPA,TIPO "U",100X50MM,TRATAMENTOSUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE,INCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**350,00**	
		Eletrocalha 100x50 - ver projeto elétrico			
13.17	15.007.0410-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEMDISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**3,00**	
		Quadro de distribuição - ver projeto elétrico			
13.17	15.007.0405-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 6 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**1,00**	
		Quadro de distribuição - ver projeto elétrico			
13.17	15.010.0071-0	CABO TELEFONICO CCI,DIAMETRO DO CONDUTOR 0,50MM,PARA 4 PARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	**675,00**	
		Cabo CCI 4 pares, UTP CAT 5 e CC 10b2- ver projeto elétrico			
13.17	15.009.0135-0	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2,SECAO CIRCULAR DE 25MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	**20,00**	
		Cabo de cobre NU 25mm² - ver projeto elétrico			
13.17	21.015.0230-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE 5/8"(16MM),COM 2,50M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO	UN	**3,00**	
		Haste de cobre - ver projeto elétrico			
13.17	21.028.0025-0	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO(SPLIT-BOLT)EM LIGA DE COBRE,KS-17.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	**6,00**	
		Grampo de aterramento - ver projeto elétrico			
14.0		**COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO**			

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020 **I0 = 06 / 2020**

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
14.01	16.001.0055-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA,TERCAS,RINCOES E ESPIGOES DE 3"X4.1/2",CAIBROS DE 3"X1.1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EMMADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	**190,32**	

local	comprimento	largura	**total**
Bloco do prédio Histórico	18,30	10,40	**190,32**

14.02	16.001.0075-0	TESOURA COMPLETA EM MADEIRA SERRADA,PARA VAO DE 9,00M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**5,00**	

local	quandide
Bloco do prédio Histórico	5,00

14.04	16.002.0010-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	**190,32**	

local	comprimento	largura	**total**
Bloco do prédio Histórico	18,30	10,40	**190,32**

14.05	16.002.0015-0	CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS,COLONIAIS,ROMANAOU PORTUGUESA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	**39,50**	

local	metro
Bloco do prédio Histórico	39,50

14.06	16.002.0025-0	CORDAO PARA ARREMATE DE TELHADO EXECUTADO EM TELHAS COLONIAIS DUPLAS,LIGEIRAMENTE SOBREPOSTAS,PRESAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	**18,06**	

local	metro
Bloco do prédio Histórico	18,06

14.06	13.170.0016-0	REVESTIMENTO DE TETOS COMO FORRO OU REBAIXO, COM LAMBRI DEMADEIRA DE LEI,FEITO COM REGUAS DE 10CM DE LARGURA,EXCLUSIVEENTARUGAMENTO	M2	**29,10**	

local	metro / linear	largura	**total**
Reabaixo do beiral externo do telhado perímetro	48,50	0,60	**29,10**
		Total	

15.0		**PINTURAS**			
15.01	17.017.0150-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA EM BOM ESTADO COMESMALTE SINTETICO ALQUIDICO,NA COR E TIPO DA EXISTENTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	**517,26**	

local	comprimento	altura	Sub-total	quantidade	sub-total	lados	sub-total

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020 **I0 = 06 / 2020**

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES

		térreo (janela)	1,10	1,90	**2,09**	12,00	25,08	2,00	50,16
		térreo (Porta)	1,20	2,85	**3,42**	4,00	13,68	2,00	27,36
		térreo (Porta)	0,90	2,10	**1,89**	2,00	3,78	2,00	7,56
		pavimento superior (janela)	1,10	1,90	**2,09**	10,00	20,90	2,00	41,8
		pavimento superior (Porta)	1,20	2,85	**3,42**	5,00	17,10	2,00	34,2
		pavimento superior (Porta)	0,90	2,10	**1,89**	3,00	5,67	2,00	11,34
								total	172,42
								indice EMOP	3,00
								total	**517,26**

15.02	17.017.0300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	**262,84**	

local	comprimento	altura	Sub-total	indice EMOP	total
Fechamento da Grade	31,53	2,00	63,06	3,50	**220,71**
Sacada do pavimento superior	10,03	1,20	12,04	3,50	**42,13**
				total	**262,84**

15.03	17.018.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,INCLUSIVE RASPAGEM,LIMPEZA,UMA DEMAO DE SELADOR,UMA DEMAO DEMASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	**148,33**	

local	comprimento	altura	área
Sub-solo	48,47	1,00	48,47
Térreo	47,7	1,00	47,70
Pavimento Superior	52,16	1,00	52,16
		Total	**148,33**

15.04	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),FOSCA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO EMALTA CLASSE,EM TRES DEMAOS E MAIS UMA DEMAO DE MASSA CORRIDAE LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	**723,41**	

	local	perimetro	altura	sub-total
térreo	salão	61,61	4,20	258,76
térreo	hall 01	9,66	4,20	40,57
térreo	hall 02	10,47	4,20	43,97
térreo	caixa de escada	12,29	4,20	51,62
Pavimento superior	sala de apoio	13,76	4,20	57,79
Pavimento superior	escada	12,29	4,20	51,62

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020 **I0 = 06 / 2020**

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
		Pavimento superior saão 52,16 4,20 219,07			
		total **723,41**			
15.04	17.018.0082-0	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OUSTANDARD (NBR 15079),PARA EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOMESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	**723,00**	
		local perimetro altura **total**			
		Predio Exterior 63,31 11,42 **723,00**			
15.05	17.018.0115-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	**148,33**	
		local comprimento altura área			
		Sub-solo 48,47 1,00 48,47			
		Térreo 47,7 1,00 47,70			
		Pavimento Superior 52,16 1,00 52,16			
		Total **148,33**			
15.06	17.025.0010-0	PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA E INSETICIDA PARA APLICACAO EMMADEIRA BRUTA OU APARELHADA,EM DUAS DEMAOS	M2	**190,32**	
		local comprimento largura **total**			
		Madeitamento novo do telhado que será 100% trocado 18,30 10,40 **190,32**			
		Total **190,32**			
16.0		**APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS**			
16.01	18.027.0418-0	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE EMBUTIR,2X32W,CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA,REFLETOR EMALUMINIO DE ALTO BRILHO,COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA(APF>=0,92)E ALTA PERFORMANCE(THD<30%),BIVOLT.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	**41,00**	

Luminária - Ver projetos elétricos

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO					
OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ					
ORÇAMENTO: 001/2020					I0 = 06 / 2020
LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES

OBRA : Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ

ORÇAMENTO: 001/2020

LOCAL : RUA DR. CHAPOT PREVOST - CENTRO / CANTAGALO - RJ

COMPOSIÇÃO DE BDI

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	**1,70**
X.2 - Seguro e Garantia	**0,50**
X.3 - Risco	**0,56**
X.3 - Mobilização e Desmobilização	**0,00**
X =	**2,76**
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	**0,40**
Y =	**0,40**
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	**2,00**
Z =	**2,00**
I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	**5,00**
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	**3,00**
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	**0,65**
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	**4,50**
I =	**13,15**

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B D I = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

Ç Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

OBS.: As alíquotas praticadas nesse cálculo estão menores que os valores mínimos dos parametros das novas determinações do TCU (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário), pois são alíquotas praticadas na região .

B.D.I Com Desoneração é: 21,17%

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *
			SIM	NÃO nesta etapa **	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA *** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?					**Sim**		6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?					**Não (ver observações ao final)**		6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?					**Sim**		6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?					**Sim**		6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?					**Não (ver observações ao final)**		6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?					**Sim**		6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?					**Sim**		5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?					**Não (ver observações ao final)**		6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?					**Não (ver observações ao final)**		ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?					**Não (ver observações ao final)**		5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?					**Não (ver observações ao final)**		5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	

	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?				n	**Não (ver observações ao final)**	s	6.3.2	
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?					**Sim**		6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?					**Sim**		6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?					**Não (ver observações ao final)**		6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?					**Não (ver observações ao final)**		6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?					**Não (ver observações ao final)**		6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?					**Sim**		6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?					**Não (ver observações ao final)**		6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?					**Não (ver observações ao final)**		8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?					**Não (ver observações ao final)**		5.6.4.3 8.2.2.1	
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e					**Não (o prédio não possui rampas)**		6.13.1	

		elevadores; d. escadas e elevadores.									
RAMPAS E ESCADAS RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?					**Não (o prédio não possui rampas)**		6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?					**Não (o prédio não possui rampas)**		6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?					**Não (o prédio não possui rampas)**		6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?					**Não (o prédio não possui rampas)**		6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?					**Não (o prédio não possui rampas)**		6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?					**Não (o prédio não possui rampas)**		6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?					**Sim**		6.8.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?					**Não (Escada existente de madeira)**		6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?					**Sim**		6.8.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?					**Sim**		6.8.2	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?					**Não (Escada existente de madeira – Ver observação)**		5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?					**Sim**		6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?					**Não há rampas e nas escadas sim**		6.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?					**Não há rampas e nas escadas sim**		6.9	

	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?					**Não há rampas e não há escada com largura superior a 2,40m**		6.9.4	
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?					**Não há**		6.9.4.1	
PLATAFORMAS E ELEVADORES PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?					**Sim**		6.10	
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?					**Sim**		6.10.3.2	
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?					**Não há patamar para parada**		6.10.4.2	
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?					**Sim**		6.10.1	
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?					**Sim**		ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?					**Sim**		ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?					**Não (ver observações ao final)**		ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?					**Sim**		ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?					**(ver observações ao final)**		6.10.1	
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?					**(ver observações ao final)**		ABNT NBR NM 313	
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?					**(ver observações ao final)**		ABNT NBR NM 313	
	50	A botoeira da cabine está localizada entre					**(ver observações ao final)**		ABNT NBR NM	

		0,90 m e 1,30 m do piso?							313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?					**(ver observações ao final)**		ABNT NBR NM 313	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?					**(ver observações ao final)**		ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?					**(ver observações ao final)**		5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?					**Não há vaga no prédio reservada para PNE**		6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?					**(ver observações ao final)**		Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?					**(ver observações ao final)**		Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?					**(ver observações ao final)**		6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?					**(ver observações ao final)**		6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?					**(ver observações ao final)**		Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?					**(ver observações ao final)**		Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?					**(ver observações ao final)**		6.14	
	62	As vagas reservadas contém sinalização vertical e horizontal?					**(ver observações ao final)**		5.5.2.3 6.14	
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?					**Internamente no projeto do prédio - Sim**		6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as					**Internamente no projeto do prédio - Sim**		6.1.1	

		circulações?								
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?					**Sim**		6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?					**Não existe**		6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?					**Sim**		6.2.8	
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?					**Sim**		Anexo B B.4	
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)					**Escada e elevador PNE**		6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?					**Sim**		6.3.2	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)					**Sim**		6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?					**Não há rampas**		6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?					**Não existem**		6.3.5	
CORREDORES CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?					**Sim**		6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?					**Sim**		6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?					**Sim**		6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo,					**Sim**		6.11.1	

		1,50 m?								
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?					**Não há**		6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?					**Não há**		6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?					**Não há**		5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?					**Haverá após a reforma**		5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?					**Sim**		5.2.8.1	
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0.80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?					**Deverá ser indicada no Projeto de Combate a Incêndio**		6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?					**Deverá ser indicada no Projeto de Combate a Incêndio**		5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)					**Não há rampas**		6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)					**Deverá ser indicada no Projeto de Combate a Incêndio**		6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)					**Deverá ser indicada no Projeto de Combate a Incêndio**		6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)					**Deverá ser indicada no Projeto de Combate a**		6.9.2.1	

							Incêndio			
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades ?					**Os indicados no projeto sim**		6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?					**Não existe rampas e escadas com largura superior a 2,40m**		6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?					**Não há patamar intermediário**		6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?					**Não há patamar intermediário**		6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?					**Não há patamar**		6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?					**Não há patamar**		6.6.4; 6.8.3	
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?					**Não há rampas**		6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?					**Não há rampas**		6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?					**Não há rampas**		6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?					**Sim**		6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?					**Sim**		6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?					**Sim**		6.8.4	

	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?					**Ver observação nº. 33**		5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?					**Não há degraus isolados**		5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?					**Haverá, cabendo a contratante exigir do fornecedor da plataforma**		6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?					**Sim**		6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?					**Não há elevação inclinada**		6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?					**Ver observação nº. 45**		6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?					**Ver observação nº. 45**		ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?					**Sim**		6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?					**Ver observação nº. 45**		ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)					**Sim**		6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?					**Ver observação nº. 45**		6.10.1	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?					**Ver observação nº. 45**		ABNT NBR NM 313	
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?					**Ver observação nº. 45**		ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?					**Ver observação nº. 45**		ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?					**Ver observação nº. 45**		ABNT NBR NM 313	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?					**Ver observação nº. 45**		ABNT NBR NM 313	

	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?					**Ver observação nº. 45**		5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?					**Sim**		6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?					**Não se aplica ao projeto**		6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?					**Sim**		6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?					**Sim**		6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?					**Não**		6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?					**Sim**		6.11.2.2	
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?					**Sim**		6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?					**Deverá ser instalada na reforma no centro**		5.4.1	
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?					**Deverá ser indicada no Projeto de Combate a Incêndio quando for o caso**		5.4.1	
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?					**As portas existentes são do tipo “Bola” e estão entre as medidas**		6.11.2.6	
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em					**Não (em sua maioria possui 0,95m altura)**		6.11.3	

		cadeira rodas (aprox. 60 cm)?								
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?					**Sim**		6.11.3	
GERAL GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?					**Não (sanitário único)**		7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?					**Sim**		6.3.2 6.3.4	
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?					**Não (sanitário único)**		7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360º (diâmetro 1,50 m)?					**Sim**		7.5.a)	
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?					**Após a reforma sim**		5.6.4.1	
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?					**Após a reforma sim**		4.6.9	
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?					**Após a reforma sim**		6.11.2.4	
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?					**Sim**		7.5.f)	
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?					**Não se aplica ao projeto**		6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?					**Após a reforma sim**		6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado					**Após a reforma sim**		5.4.1	

		externo, informando o ambiente?								
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?					**Após a reforma sim**		5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?					**Após a reforma sim**		7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?					**Após a reforma sim**		7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?					**Após a reforma sim**		7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalemente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?					**Após a reforma sim**		7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?					**Após a reforma sim**		7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?					**Após a reforma sim**		7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?					**Após a reforma sim**		7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?					**Após a reforma sim (sem coluna)**		7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?					**Não se aplica**		7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?					**Após a reforma sim**		7.8.1 Figuras 113 e 114	

	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ?					**Após a reforma sim**		7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?					**Após a reforma sim**		7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?					**Não se aplica, não haverá mictórios**		7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?					**Após a reforma sim**		7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?					**Não se aplica, não haverá mictórios**		7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distânte de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?					**Não se aplica, não haverá duchas**		7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?					**Não se aplica**		7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?					**Após a reforma sim**		7.11.1	
	160	A papeleira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?					**Não se aplica**		7.11.2	
	161	A papeleira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?					**Após a reforma sim**		7.11.2	
	162	Os acessórios (papeleira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?					**Após a reforma sim**		7.11.3 7.11.4	
CHUVEIRO BOXE DE CHUVEIR	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?					**Não se aplica**		7.12.1.2	

	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?					**Não se aplica**		7.12.1.1	
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?					**Não se aplica**		7.12.2 Figura 126	
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?					**Não se aplica**		7.12.3 Figura 126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90º na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?					**Não se aplica**		7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?					**Não se aplica**		7.12.4	
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?					**Não se aplica**		7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?					**Não se aplica**		7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?					**Não se aplica**		7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?					**Não se aplica**		7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?					**Não se aplica**		7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente ?					**Não se aplica**		7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?					**Não se aplica**		7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?					**Não se aplica**		7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?					**Não se aplica**		7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia,					**Não se aplica**		5.6.4.1	

		acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?								
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?					**Após a reforma sim**		4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?					**Não se aplica**		5.4.1	
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?					**Não se aplica**		6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?					**Não se aplica**		6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?					**Não se aplica**		6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?					**Não se aplica**		7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?					**Não se aplica**		7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?					**Não se aplica**		7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?					**Não se aplica**		7.5.f) Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui					**Não se aplica**		7.14.1	

		borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?								
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?					**Não se aplica**		7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?					**Não se aplica**		7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?					**Não se aplica**		7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?					**Não se aplica**		7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?					**Não se aplica**		7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?					**Não se aplica**		7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?					**Não se aplica**		7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?					**Não se aplica**		7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?					**Não se aplica**		4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profunidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100º e 110º?					**Não se aplica**		8.9.1	
	199	Em locais de atentimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?					**Não se aplica**		5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?					**Após a reforma sim (plenário)**		10.19	

	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?					**Após a reforma sim (plenário)**		4.7	
	202	O mobiliário não interrrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?					**Após a reforma sim (plenário)**		4.3.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?					**Após a reforma sim (plenário)**		8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?					**Após a reforma sim (plenário)**		4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?					**Após a reforma sim**		9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?					**Após a reforma sim**		9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?					**Não se aplica - Ver observação nº. 10**		8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?					**Não se aplica - Ver observação nº. 10**		8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?					**Não se aplica - Ver observação nº. 10**		8.3.2	

	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?					**Não se aplica - Ver observação nº. 10**		8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?					**Não se aplica - Ver observação nº. 10**		8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?					**Não se aplica - Ver observação nº. 10**		8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180º de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?					**Não se aplica - Ver observação nº. 10**		8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?					**Não se aplica - Ver observação nº. 10**		8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?					**Mobiliário será definido pela CONTRATANTE**		9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?					**Mobiliário será definido pela CONTRATANTE**		9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180º (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?					**Mobiliário será definido pela CONTRATANTE**		9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?					**Mobiliário será definido pela CONTRATANTE**		9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?					**Mobiliário será definido pela CONTRATANTE**		9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira					**Mobiliário será definido pela CONTRATANTE**		9.2.1.5 9.2.3.5	

		de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?								
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?					**Mobiliário será definido pela CONTRATANTE**		5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?					**Mobiliário será definido pela CONTRATANTE**		9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?					**Mobiliário será definido pela CONTRATANTE**		9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?					**Mobiliário será definido pela CONTRATANTE**		9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?					**Mobiliário será definido pela CONTRATANTE**		9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?					**Mobiliário será definido pela CONTRATANTE**		5.1.3	
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?					**Após a reforma sim**		8.5.1.2	
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?					**Após a reforma sim**		8.5.1.3	
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?					**Não se aplica**		8.5.1.3	
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?					**Não se aplica**		8.5.2	
	231	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?					**Não se aplica**		8.5.2	
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?					**Não se aplica**		8.5.2	

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Convenente no Projeto Executivo de Acessibilidade
*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R$ 5 milhões.
N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

Observações importantes:

- A calçada existente Vale ressaltar que precisamos tecer alguns comentários, motivo pelas quais em diversas perguntas que compõe este Anexo I, há perguntas que dão o sentido de que a obra está pronta e não é o caso deste processo. Sendo assim precisamos responder: **Após a reforma sim e/ou não se aplica.**

Nº. 05 – A calçada existente na frente do prédio é de 1,64m de largura e não a menor possibilidade de alargar as mesmas exceto se as secretarias responsáveis pertencentes a CONTRATANTE assim o fizer, não sendo de responsabilidade da empresa SLC Serviços Técnicos ME a elaboração dos projetos externos (projetos de mobilidade urbana, projetos de sinalização vertical e horizontal, etc) ao prédio do referido processo.
Nº. 08 – A calçada não possui largura suficiente (largura existente = 1,64m) e não é possível obedecer a inclinação de 3%.
Nº. 09 – O Edifício não é recuado do passeio e/ou calçada existente (não sendo possível aumentar sua largura devido ao arruamento existente), exceto se as secretarias responsáveis pertencentes a CONTRATANTE assim o fizer, não sendo de responsabilidade da empresa SLC Serviços Técnicos ME a elaboração dos projetos externos (projetos de mobilidade urbana, projetos de sinalização vertical e horizontal, etc) ao prédio do referido processo.
Nº. 10 – O Município não possui sinalização vertical e horizontal ao redor do prédio em questão, cabendo o mesmo se comprometer através de uma declaração caso haja interesse, não sendo de responsabilidade da empresa SLC Serviços Técnicos ME a elaboração dos projetos externos (projetos de mobilidade urbana, projetos de sinalização vertical e horizontal, etc) ao prédio do referido processo.
Nº. 11 – Idem a observação nº. 10.
Nº. 12 – Não é de responsabilidade da empresa SLC Serviços Técnicos ME a elaboração dos projetos externos (projetos de mobilidade urbana, projetos de sinalização vertical e horizontal, etc) ao prédio do referido processo, cabendo as secretarias responsáveis pertencentes a CONTRATANTE.
Nº. 15 – Apesar de não termos sido contratados para elaboração dos projetos de mobilidade urbana externa do referido prédio, fizemos o referido projeto da calçada frontal ao prédio, cabendo as secretarias responsáveis pertencentes a CONTRATANTE fazer as intervenções necessárias com elaboração dos projetos de mobilidade urbana externa.
Nº. 16 – Idem a observação nº. 08.
Nº. 17 – Idem a observação nº. 08.
Nº. 19 – Não existe canteiro divisor na rua em frente ao prédio.
Nº. 20 – Não existe sinalização vertical e horizontal em frente ao prédio.
Nº. 21 – Idem a observação nº. 20.
Nº. 33 – A escada existente será restaurada e cabe a este órgão fiscalizador definir se poderá colar algum material sobre o piso da mesma.
Nº. 45 – O equipamento (Plataforma e/ou elevador para PNE) é definido como material permanente (mobiliário) não podendo ser licitado junto com a obra, sendo assim o mesmo será definido posteriormente a execução da obra de reforma, devendo atender a ABNT ISSO 9386-1:2013, a NBR 9050/15 e ao projeto executivo de arquitetura elaborado pela SLC Serviços Técnicos ME.
Nº. 47 – Idem a observação nº. 45.
Nº. 48 a 53 – Idem a observação nº. 45.

Nº. 55 – Idem a observação nº. 12.
Nº. 56 – Idem a observação nº. 12.
Nº. 70 – Após a reforma e assentamentos dos pisos novos, serão instalados os pisos táteis conforme rota de acessibilidade dos projetos: 01/03, 02/03 e 03/03.

Notas:

a) Algumas perguntas do Anexo I, diz respeitos a "ROTA DE FUGA" **que está relacionada ao Projeto de Combate a Incêndio** e o mesmo não faz parte do nosso escopo de serviços, devendo a CONTRATANTE contratar o referido serviços se for exigência deste órgão (IPHAN).

b) E diversas outras perguntas não são pertinentes ao Projeto de Reforma e Restauração em questão e utilizamos como resposta o termo: **"Não se aplica".**

c) O Prédio não possui rampas internas com patamar e não possui escada com patamar;

d) O prédio não possui vestiário e nem tão pouco sanitários com chuveiros e banheiras (itens citados em algumas perguntas).

e) Grande maioria das portas existente que serão restauradas possui maçaneta de bola e não de alavanca e em sua maioria estão acima de 1,10m de altura.

f) As janelas existentes possui peitoril superior (0,95m) a altura ideal para os Portadores de Necessidade Especiais não sendo possível rebaixá-las para não descaracterizar a fachada do prédio.

Esperamos ter respondido as perguntas pertinentes ao referido projeto e estamos a disposição para quaisquer dúvidas que vierem a surgir.

Atenciosamente;

Jean Carlos Gomes de Azevedo
CAU nº. A70948-4
Arquiteto e Urbanista
Engº. Seg. do Trabalho / Engº. Eletricista

SLC SERVIÇOS TÉCNICOS ME

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

ANEXO VII
MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº. _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 0607/2021.
LICITAÇÃO N. º XXX/2021
TOMADA DE PREÇO

~~*TERMO DE CONTRATO Nº<Nº CONTRATAO>, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNCÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA <NOME DA EMPRESA>, PARA RESTAURAÇÃO DE PRÉDIO HISTÓRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ORIENTAÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU PROJETO BÁSICO, PROJETOS EXECUTIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSCO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE BDI E SEUS ANEXOS., NA FORMA ABAIXO:*~~

TERMO DE CONTRATO Nº<Nº CONTRATAO>, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNCÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA <NOME DA EMPRESA>, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ, PRÉDIO ESTE EM FASE DE TOMBAMENTO JUNTO AO INSTITUTO DOP PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN – PROCESSO DE Nº 1231-T-1987/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01500.002135/2020-93, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ORIENTAÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU PROJETO BÁSICO, PROJETOS EXECUTIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSCO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE BDI E SEUS ANEXOS, NA FORMA ABAIXO:

~~Aos <dia> dias do mês de <mês)>, do ano de <ano>, o Município de Cantagalo/RJ, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa à Praça Miguel de Carvalho, 65- centro - Cantagalo/RJ, CNPJ Nº 28.645.794.0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. <Nome do Prefeito>, portador da Carteira de Identidade nº <nº Identidade>, e do CPF nº <nº CPF>, residente e domiciliado em Cantagalo/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa <Razão Social>, CNPJ N.º <nº CNPJ>, estabelecida à Rua <Endereço>, neste ato presentada pelo SR. <Nome Representante Legal>, portador da Carteira de Identidade nº <nº Identidade>, e do CPF nº <Nº CPF>, residente e Domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, tendo como respaldo o resultado da Licitação nº <nº Licitação> na modalidade de Tomada de Preço, celebram o presente contrato de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, visando a Contratação de empresa de engenharia especializada em obra de Restauração de prédio histórico, conforme especificações e orientação contidas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, Projetos executivos, planilha orçamentária, cronograma fisco financeiro, composição de BDI e seus anexos., conforme condições e normas específicas constantes do Edital de Licitação e seus anexos, mediante as cláusulas seguintes:~~

Aos <dia> dias do mês de <mês)>, do ano de <ano>, o Município de Cantagalo/RJ, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa à Praça Miguel de Carvalho, 65- centro - Cantagalo/RJ, CNPJ Nº 28.645.794.0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. <Nome do Prefeito>, portador da Carteira de Identidade nº <nº Identidade>, e do

CPF nº <nº CPF>, residente e domiciliado em Cantagalo/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa <Razão Social>, CNPJ N.º <nº CNPJ>, estabelecida à Rua <Endereço>, neste ato presentada pelo SR. <Nome Representante Legal>, portador da Carteira de Identidade nº <nº Identidade>, e do CPF nº <Nº CPF>, residente e Domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, tendo como respaldo o resultado da Licitação nº <nº Licitação> na modalidade de Tomada de Preço, celebram o presente contrato de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, visando a Contratação de empresa especializada de engenharia para reforma sem ampliação so prédia da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ, prédio este em fase de tombamento junto ao Instituto dop Patrimênio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN – Processo de nº 1231-T-1987/ Processo Administrativo nº 01500.002135/2020-93, conforme especificações e orientação contidas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, Projetos executivos, planilha orçamentária, cronograma físco financeiro, composição de BDI e seus anexos, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

1.1. Para efeito deste contrato, significam.

a) CONTRATADA - Empresa que prestará os serviços;

b) CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Cantagalo;

c) CONTRATO - acordo existente entre CONTRATADO e CONTRATANTE, materializado e formalizado neste instrumento;

d) FISCALIZAÇÃO - servidor formalmente indicado pela autoridade competente, para acompanhar a execução dos serviços, objeto deste contrato;

e) FORÇA MAIOR - evento fora do razoável controle do CONTRATANTE ou da CONTRATADA, e que torne impraticável o desempenho das obrigações assumidas em razão do contrato, inclusive qualquer fato cuja ocorrência tenha sido determinada por ação ou omissão do CONTRATANTE ou da CONTRATADA, eivada de negligência, imperícia ou imprudência, e qualquer fato que razoavelmente pudesse ter sido previsto antes da assinatura deste contrato, e cujas consequências adversas pudessem ser evitadas ou minoradas em razão desta previsão.

f) ORDEM DE SERVIÇO - documento emitido pelo CONTRATANTE, através de autoridade competente, autorizando o início da execução do Contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

2.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada em obra de Restauração de prédio histórico, conforme especificações e orientação contidas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, Projetos executivos, planilha orçamentária, cronograma fisco financeiro, composição de BDI e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO E ANEXOS DO CONTRATO

3.1. Este contrato está vinculado a Licitação nº <nº Licitação> na modalidade de Tomada de Preço.

3.2. São anexos a este contrato todo projeto básico, as especificações técnicas dos materiais e serviços, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e os demais elementos técnicos utilizados na licitação mencionada.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO:

4.1. O objeto deste contrato será a executado pelo regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovados é de R$ <valor da proposta vencedora>.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

6.1. A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja, a R$ <valor da Garantia>, na modalidade <descrever a modalidade da garantia>

6.2. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

6.3. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de <nº dias> <nº dias extenso> dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

6.3. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada através a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos serviços será feito em parcelas, após a conclusão de cada etapa, resultante de medição e do aceite da etapa do serviço executado pela Fiscalização do Contrato, de acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante a apresentação das notas-fiscais/faturas.

7.2. A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

7.3. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

7.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

7.5. Após a aprovação da medição, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

7.6. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente na agência do banco indicado pela CONTRATADA, até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao da apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo setor competente, se não houver motivos para retenção ou compensação de valores, sem prejuízo de eventual cobrança judicial.

7.7. O pagamento de cada etapa somente será efetuado após a verificação da regularidade

de situação do CONTRATADO, mediante consulta das certidões de regularidade fiscal (Receita Federal conjunta com INSS, FGTS e ISS), cujo resultado, impresso, será juntado ao processo, bem como após a comprovação do pagamento do pessoal CONTRATADO para a execução dos serviços relativos à cada etapa, bem como recolhimento das contribuições sociais devidas, que será demonstrada mediante a apresentação de documentos oficiais, individualizados e identificados pelo número do contrato, correspondente ao mês da última competência vencida e não houver qualquer outro motivo para sua retenção ou desconto, inclusive em face de multas aplicadas.

7.8. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Faturas, estes serão restituídos ao CONTRATADO para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7.9. O CONTRATADO não poderá pleitear junto a Prefeitura Municipal de Cantagalo - RJ, quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em suas propostas comerciais.

7.10. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTAMENTOS

8.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados conforme os procedimentos:

8.2. Os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base o mês de apresentação das propostas, na mesma proporção da variação verificada no IGP-M/FGV, com base na seguinte fórmula de reajuste:

R= (I1 - I0).P/I0
Onde:
R = Reajuste;
I1 = índice relativo ao mês do reajuste;
I0 = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;
P= Preço atual dos serviços.

8.3 - Caso o valor do índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o índice disponível e o cálculo do reajuste será corrigido no certificado de pagamento seguinte.

8.4 - Os pedidos de reajuste de preços deverão ser apresentados por escrito e acompanhado dos documentos pertinentes para análise e dirigidos a CONTRATANTE.

8.5 - No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

8.6. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

8.7. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

8.8. Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa e no interesse da Administração, nos termos da Lei 8.666/93.

9.2. O prazo de execução do objeto contratual deverá ocorrer no prazo de contrato de até 12 (doze) meses conforme Anexo IV, contados do recebimento da Ordem de Início parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Certames e Lazer
Programa de Trabalho: 1051.13.391.5109.2.110 / 1051.13.391.5109.2.110
Elemento de Despesa: 44.90.51
Fonte: Convênio / Próprio

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta

11.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à Multa Moratória de até 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias.

11.3. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

11.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato**,** o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso o CONTRATADO venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, e, segundo a falta cometida, aplicar as seguintes sanções, assegurado o prévio contraditório:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, até o limite de 10 (dez) dias, por ocorrência;

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa

injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, na hipótese de rescisão contratual por culpa do CONTRATADO;

f) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sidojulgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, pela recusa em corrigir ou substituir qualquer equipamento e/ou material rejeitado ou com defeito, no prazo de garantia, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 05 (cinco) dias úteis que se seguirem à data do recebimento da comunicação formal da rejeição ou defeito;

g) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou de item do contrato, no caso da Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) não comprovar sua regularidade fiscal no prazo estipulado neste Edital;

h) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o a Prefeitura Municipal de Cantagalo, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo de 2 (dois) anos, conformeprevisto no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993; e

i) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

11.8. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

11.9. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

d) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando- se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.13. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. O Contratado devera aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem necessários na obra até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, e até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, salvo se as partesacordarem supressões acima desse limite, na forma prevista no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 - Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada á época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da Prefeitura Municipal de Cantagalo, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;

13.2 - A Prefeitura Municipal de Cantagalo poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos:

a) o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;

b) a subcontratação total dos serviços e cessão total ou parcial do contrato;

c) a subcontratação parcial, sem a anuência da Prefeitura Municipal de Cantagalo;

d) quando restar comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, por culpa exclusiva do contratado;

e) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal de Cantagalo;

f) o descumprimento das determinações emanadas da fiscalização, assim como as de seus superiores;

g) o cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

h) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

i) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

k) razões de interesse público, na forma prevista na Lei nº 8.666/93. m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

13.3 - Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados nas alíneas anteriores, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas **Cláusula Décima Primeira** deste Contrato, com exceção do caso previsto nas alíneas "l" e "j"

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Sem prejuízo as demais obrigações constantes do edital e anexos e deste instrumento, o CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Exercer a fiscalização dos serviços através de servidor especialmente designado para esse fim, na forma prevista na Lein° 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

b) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Pagar ao CONTRATADO o valor resultante da prestação dos serviços, na forma estabelecida no Contrato;

d) Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para a devida correção;

e) Garantir o livre acesso dos empregados do CONTRATADO às dependências onde serão executados os serviços;

f) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações; e

h) Exigir do CONTRATADO, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciaisdecorrentes da execução do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATADA responsabiliza-se pelo cumprimento dos deveres contratuais indicados a seguir:

a) Iniciar, após o recebimento da autorização, a execução dos serviços contratados, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

b) Executar fielmente o Contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como na legislação em vigor, pertinente a matéria;

c) Manter, na vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública e, sempre que exigido, comprovar a regularidade fiscal;

d) Responsabilizar-se integral e exclusivamente pela correta execução dos serviços, independentemente dos atos praticados pela fiscalização por parte do CONTRATANTE;

e) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

f) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

g) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização e acompanhamento da CONTRATANTE; e

h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem necessários na obra até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, e até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, salvo se as partes acordarem supressões acima desse limite,na forma prevista no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A Equipe de Fiscalização e Gestão Contratual será designada por meio de Portaria a ser assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Cantagalo - RJ.

16.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais e técnicas empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Cantagalo e mediante prévia e expressa autorização, o contratado poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

17.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade.

17.3. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Prefeitura, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

17.4. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a Prefeitura Municipal de Cantagalo e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre o Órgão e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada.

17.5. A Prefeitura Municipal de Cantagalo se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas, se submetam à comprovação de suficiência a ser por ele realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

17.6. Somente serão permitidas as subcontratações regularmente autorizadas pela Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo causa de rescisão contratual aquela não devidamente formalizada por aditamento.

17.7. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

17.8. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

17.7. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

17.8. As empresas subcontratadas também devem comprovar, perante a Prefeitura Municipal que estão em situação regular, fiscal e previdenciária e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no Município de Cantagalo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO DA OBRA E DOS SERVIÇOS

18.1. Avaliação prévia dos serviços

a) Os serviços deverão ser entregues conforme escopo e elementos definidos neste Termo de Referência,28.28 seguindo o cronograma físico-financeiro do contrato.

b) Os serviços que forem entregues em desacordo com a especificação constante neste Termo de Referência serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a refazê-los no prazo assinalado pela FISCALIZAÇÃO, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega, como também ser aplicadas penalidades previstas em lei.

c) As aprovações parciais por parte do contratante não eximem os autores das responsabilidades, dos erros ou falhas que os serviços executados possam conter, cabendo à CONTRATADA proceder às devidas correções, sem ônus para o contratante.

d) O aceite não exclui a responsabilidade civil pela segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos na lei, e nos documentos constantes da contratação, tais como Edital, Termo de Referência e seus Anexos, Contrato, dentre outros.

18.2. Entrega dos produtos/ serviços

a) Deverão ser entregues também todas as ART´s (Anotação de Responsabilidade Técnica) e ou RRT´s (Registro de Responsabilidade Técnica), devidamente assinadas, dos respectivos profissionais habilitados.

b) Os responsáveis técnicos pelos serviços executados deverão assinar todas as peças gráficas, memoriais, especificações, relatórios, entre outros, mencionando o número de sua inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU - ou outro órgão de classe, conforme for ocaso.

18.3. Medições e pagamento

a) A metodologia de avaliação deverá ser aferida pelo fiscal competente por meio de documento técnico quando da finalização de cada etapa do contrato.

b) Deverão ser entregues, juntamente com cada medição, os diários de obra e relatórios fotográficos referentes ao período.

c) Após o aceite dos produtos, conforme cronograma físico-financeiro firmado com a empresa contratada, a fiscalização da contratante fará a respectiva medição e atestará a conformidade do cumprimento da obrigação.

d) O pagamento será efetuado mediante apresentação das notas fiscais/faturas referente à medição realizada, conforme condições estabelecidas no contrato.
Em conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas da União, **os itens relativos à administração da obra serão pagos na mesma proporção da execução física da obra, ficando vedado o pagamento de valor fixo mensal**.

18.4. Recebimento provisório e definitivo

a) Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

b) A CONTRATANTE relacionará em laudo as eventuais falhas e/ou defeitos da execução, recebendo o CONTRATADO uma cópia para que possa providenciar as correções necessárias.

c) Quando os serviços estiverem perfeitamente executados, ou após as devidas correções, na forma das disposições constantes no Art. 69, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE terá o prazo de até **30 (trinta) dias** para o **recebimento definitivo** dos serviços, contados da assinatura do termo de recebimento provisório.

d) A CONTRATANTE somente receberá definitivamente o serviço quando este estiver perfeitamente de acordo com o Contrato e com o processo**.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DASDISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.

19.2 - Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 8.666/93, e demais legislação pertinente.

19.3 – A CONTRATADA deve Informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

19.4 - O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 - Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro da Cidade de Cantagalo do Estado do Rio de Janeiro.

20.2 - E por assim haverem ajustado, assinam os representantes legais das partes contratantes e duas testemunhas arroladas.

Cantagalo, <dia> de <mês> de <ano>.

<Nome do Prefeito>
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

<Razão Social da Contratada>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

<Nome Testemunha 01>
<CPF Testemunha 01>
<RG Testemunha 01>

<Nome Testemunha 02>
<CPF Testemunha 02>
<RG Testemunha 02>

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 000021/2021

Anexo VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES
(DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

Ref.: Tomada de Preços nº <n.º 000021/2021

<razão social da empresa>, com sede na <endereço da empresa>, inscrita no CNPJ nº <cnpj da empresa>, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) <nome do representante>, portador(a) da Carteira de Identidade nº <nº do RG e órgão expedidor> e do CPF nº Nº do cpf>, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz **( )**

<local e data>

Carimbo do CNPJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo IX

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(FORA DO ENVELOPE)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo

DECLARAÇÃO

(nome/razão social)_____.
Inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) sr(a)_____, portador(a)da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº_____,
DECLARA , para fins do disposto no Edital de **Tomada de Preços** nº _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa, empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Cantagalo,_____de_____de _____.

_____
(representante legal)

ANEXO X

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

....., ... de ..... de ..... (local e data).

À Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Cantagalo - RJ

Prezados Senhores:

Temos a satisfação de apresentar nossa proposta de preço, anexa, que perfaz o montante de R$ <valor> (<valor_extenso>), referente à Tomada de Preços nº. 000021/2021, para <OBJETO>

Vale ressaltar que:

1. Nos preços apresentados já estão inclusos todos os tributos, taxas e demais encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, além de todos os custos com mão de obra, EPI, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto da licitação e relacionados com a plena execução do que foi ofertado;

2. O período de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, corridos e contados a partir da data limite para sua apresentação;

3. Esta empresa se compromete a manter disponível a equipe e condições técnicas, nos termos da proposta apresentada;

4. Esta empresa se responsabiliza pela plena execução do objeto licitado e aceita integralmente e sem reservas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

5. A Planilha Orçamentária faz parte desta proposta, onde estão detalhados os valores por itens.

Confirmo que estou ciente de todas as minhas obrigações estabelecidas no edital e que autorizo o pagamento ser feito diretamente as respectivas empresas.

Atenciosamente,

.....
Assinatura do representante legal
Nome / Cargo / Documento de identidade:

NOTA: O documento deverá ser preparado em papel timbrado da licitante.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO À VISITA TÉCNICA

(OBRIGATÓRIA SE NÃO REALIZAR A VISITA)

Eu, <Responsável Técnico devidamente qualificado> da empresa <nome da empresa>, DECLARO, sob as penas da Lei, que **NÃO** visitei o local onde será executado o/a <descrição do objeto da licitação> da Prefeitura Muncipal de Cantagalo, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame. Desta forma, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório n.º (citar o número do edital), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

<Local>, <data: dia - Mês e Ano>.

<Assinatura do responsável técnico da empresa>
<NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA>
<CARGO/FUNÇÃO QUE OCUPA NA EMPRESA>
CPF nº:
RG nº:

<Assinatura do representante legal da empresa >
<NOME REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA>
<CARGO/FUNÇÃO QUE OCUPA NA EMPRESA>
CPF nº:
RG nº:

Observação: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa.

Anexo XII

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
(FORA DO ENVELOPE)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo

Pelo presente, credenciamos o(a) SR.(a) _____, portador(a) da cédula de Identidade sob o nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão público.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso, bem como formular propostas, ofetar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____,_____ de _____ de_____

Nome do representante Legal da Empresa :

Assinatura _____

Carimbo do CNPJ

Anexo XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(FORA DO ENVELOPE)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de .....

Carimbo do CNPJ

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao item **5.7.1.1** do Edital, declaramos que o profissional <Nome do Profissional>, CREA e/ou CAU nº <número no respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional>, detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item **5.7.2.1** do Edital, segundo o(s) qual(ais) nos propusemos habilitar na Tomada de Preços nº <nº da TP>/<ano>, será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução da obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

<Local>, <dia> de <mês> de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante:
Razão Social Licitante
CNPJ

Eu abaixo assinado, <inserir nome do responsável técnico>, residente e domiciliado à <inserir endereço completo>, < inserir Titulo Profissional Engenheiro Civil/Arquiteto>, RG <inserir número e órgão expedidor/unidade da federação>, CPF <inserir número> CREA/CAU <inserir número no respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional>, declaro que tenho pleno conhecimento do objeto da presente licitação, autorizo e aceito o exercício da função de Responsável Técnico no acompanhamento e execução dos serviços/obra.

<Local>, <dia> de <mês> de 2020.

Assinatura do Profissional
Titulo profissional e nº registro

ANEXO XV

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE FUNCIONÁRIO INELEGÍVEL

(Papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000607/2021
LICITAÇÃO Nº 21/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

A empresa <Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº <Nº CNPJ>, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) <Nome Completo do Representante Legal>, portador do Documento de Identidade nº <Nº Documento de Identidade e órgão Emissor> e inscrito no CPF sob o nº <Nº do CPF>, DECLARA que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

<Local>, <dia> de <XXX> de 2021.

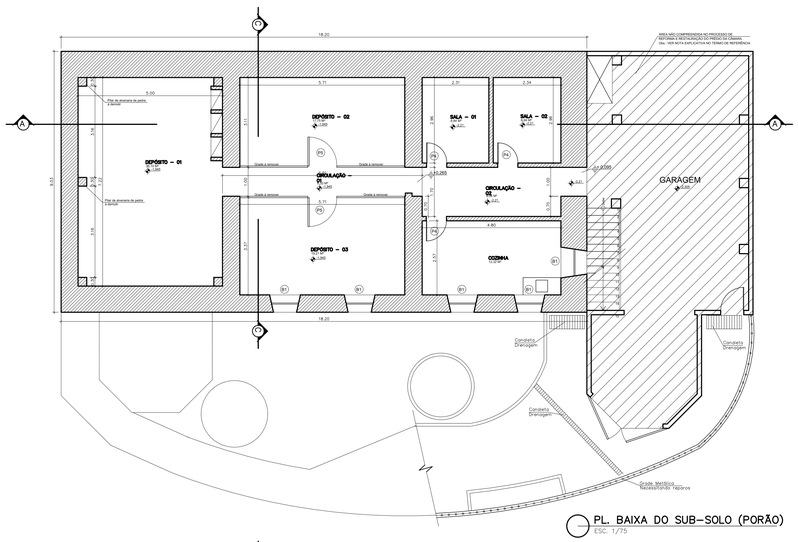

PL. BAIXA DO SUB-SOLO (PORÃO)
ESC. 1/75

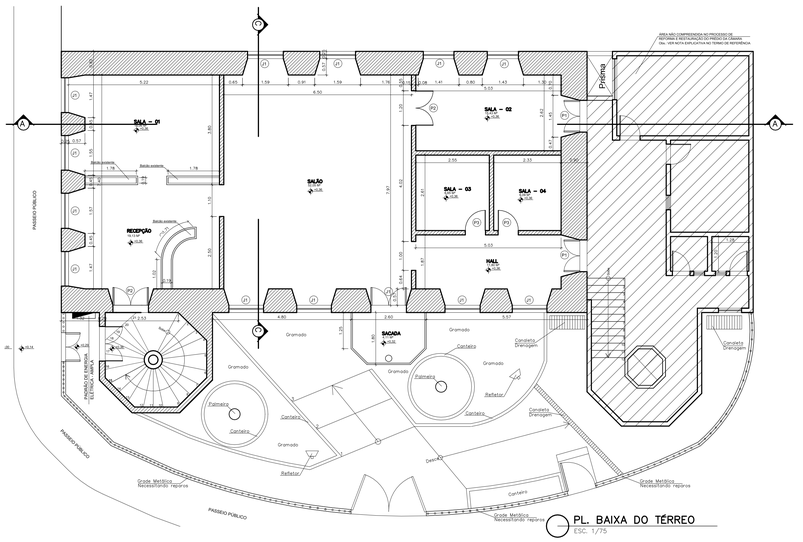

PL. BAIXA DO TÉRREO
ESC. 1/75

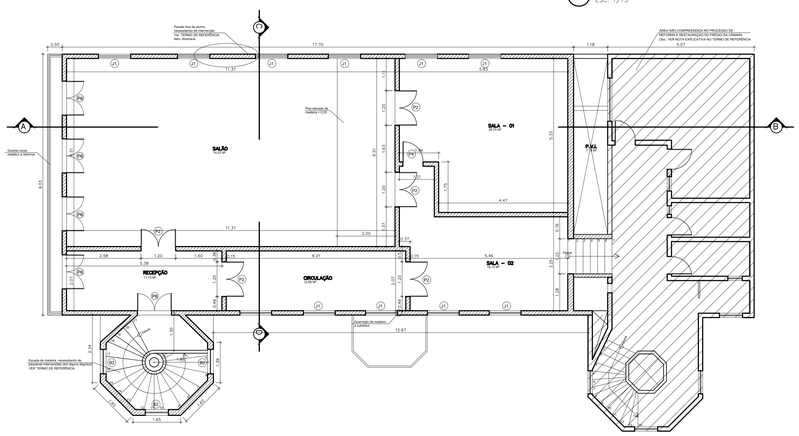

PL. BAIXA DO 1º. PAVIMENTO
ESC. 1/75

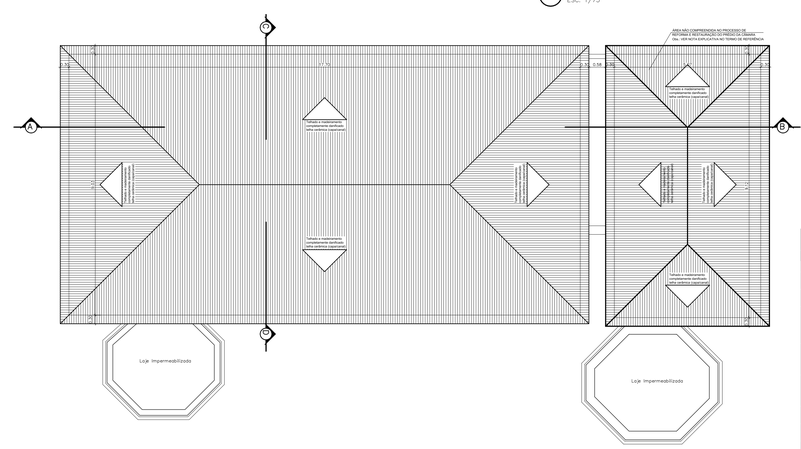

PL. DE COBERTURA
ESC. 1/75

QUADRO DE AREAS

ÁREA DO TERRENO (INFORMAÇÃO EXTRAÍDA DA ESCRITURA	1.706,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO SUB-SOLO (PORÃO)	231,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO TÉRREO (PLENÁRIO)	237,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO 1º PAVIMENTO	237,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL	705,00M²

ESQUADRIAS

- P1 Porta de madeira 02 folhas de abrir, medindo: 1,10 x 2,85, pintada com tinta a óleo.
- P2 Porta de madeira, 02 folhas de abrir medindo: 1,20 x 2,85, pintada com tinta a óleo.
- P3 Porta de madeira, 02 folhas de abrir medindo: 0,80 x 2,85, pintada com tinta a óleo.
- P4 Porta de madeira, 02 folhas de abrir medindo: 0,70 x 2,10, pintada com tinta a óleo.
- P5 Porta de ferro (grade), 01 folha de abrir medindo: 0,90 x 2,10, pintada com tinta a óleo.
- P6 Porta de madeira, 02 folhas de abrir com painel fixo de vidro na parte superior medindo: 1,15 x 2,85, pintada com tinta a óleo.
- J1 Janela de madeira, 04 folhas sendo 02 de abrir e 02 guilhotina medindo: 1,10 x 1,90 x 0,95, pintada com tinta a óleo.
- B1 Báscula (grade), de ferro fixo medindo: 0,95 x 0,95 x 1,50, pintada com tinta a óleo.
- B2 Báscula de madeira medindo: 0,50 x 1,90 x 0,95, pintada com tinta a óleo.

LEGENDA

EXISTENTE

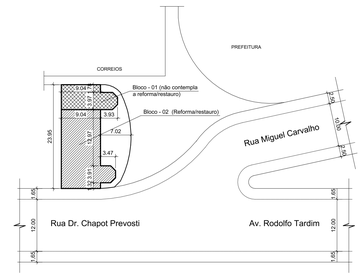

PL. DE SITUAÇÃO E LOCAÇÃO
ESC. 1/500

LEVANTAMENTO CADASTRAL

REV. / Nº	DATA	ASSUNTO	VISTOS
00	08/09/2020	PROJETO DE ARQUITETURA - LEVANTAMENTO CADASTRAL	

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO- RJ
DATA: SETEMBRO 2020
IMÓVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ
CÓDIGO: 001.004.2020
ENDEREÇO: RUA DR. CHAPOT PREVOST, nº. 193 - CENTRO
MUNICÍPIO: CANTAGALO / RJ
NATUREZA DA OBRA: PROJETO DE ARQUITETURA - LEVANTAMENTO CADASTRAL (EXISTENTE)
PROJETO: SLC-C_CANTAGALO LEVANTAMENTO_ARQUIT.
TÍTULO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA DE ARQUITETURA - SUB-SOLO, PAVTO. TÉRREO E 1º PAVTO. PLANTA DE COBERTURA E PL. DE SITUAÇÃO / LOCAÇÃO
ESCALA: 1:75 / 1:500

ÁREAS: DO TERRENO:	CONSTRUÍDA SUB-SOLO:	CONSTRUÍDA DO TÉRREO.:	CONSTRUÍDA 1º PAVTO.:	TOTAL:
1.706,00m²	231,00m²	237,00m²	237,00m²	705,00m²

AUTOR DO PROJETO: Jean Azevedo
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: Jean Azevedo - CAU/BR nº. A709484
REVISÃO: 01
APROVAÇÃO:

PROJETO: SERTEC — SLC SERVIÇOS TÉCNICOS ME
ENDEREÇO: Rua Nova Aurora, 146 - Pq. Ceasa Campos dos Goytacazes - RJ
E-mail: sertecampos@gmail.com
Tel.: 22-27281048 / 21-9 96576134

LEVANTAMENTO LV-ARQ 01/16

FACHADA SECUNDÁRIA
ESC. 1/75

FACHADA PRINCIPAL
ESC. 1/75

ESTE BLOCO - 01, NÃO COMPREENDA NO PROCESSO DE RESTAURO E INSTALAÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA
VER NOTA EXPLICATIVA NO TERMO DE REFERÊNCIA

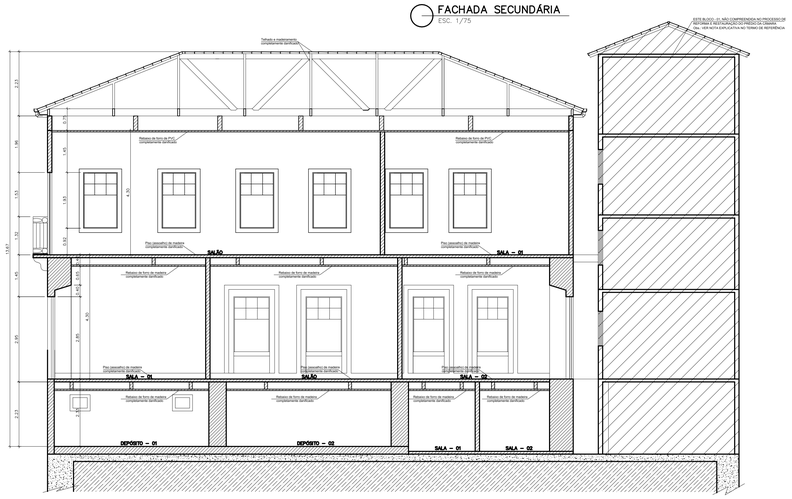

CORTE – AB
ESC. 1/75

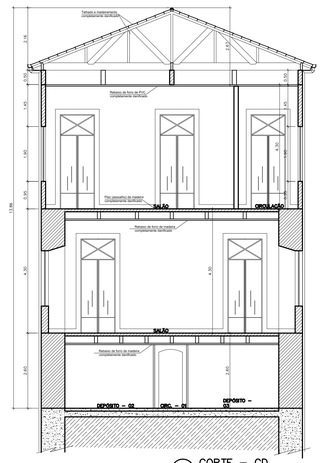

CORTE – CD
ESC. 1/75

QUADRO DE AREAS

ÁREA DO TERRENO (INFORMAÇÃO EXTRAÍDA DA ESCRITURA	1.706,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO SUB-SOLO (PORÃO)	231,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO TÉRREO (PLENÁRIO)	237,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO 1º PAVIMENTO	237,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL	705,00M²

ESQUADRIAS

- P1 Porta de madeira 02 folhas de abrir, medindo: 1,10 x 2,85, pintada com tinta a óleo.
- P2 Porta de madeira, 02 folhas de abrir medindo: 1,20 x 2,85, pintada com tinta a óleo.
- P3 Porta de madeira, 02 folhas de abrir medindo: 0,80 x 2,85, pintada com tinta a óleo.
- P4 Porta de madeira, 02 folhas de abrir medindo: 0,70 x 2,10, pintada com tinta a óleo.
- P5 Porta de ferro (grade), 01 folha de abrir medindo: 0,90 x 2,10, pintada com tinta a óleo.
- P6 Porta de madeira, 02 folhas de abrir com painel fixo de vidro na parte superior medindo: 1,15 x 2,85, pintada com tinta a óleo.
- J1 Janela de madeira, 04 folhas sendo 02 de abrir e 02 guilhotina medindo: 1,10 x 1,90 x 0,95, pintada com tinta a óleo.
- B1 Báscula (grade), de ferro fixo medindo: 0,95 x 0,95 x 1,50, pintada com tinta a óleo.
- B2 Báscula de madeira medindo: 0,50 x 1,90 x 0,95, pintada com tinta a óleo.

LEGENDA

EXISTENTE

LEVANTAMENTO CADASTRAL

REV. / Nº	DATA	ASSUNTO	VISTOS
00	08/09/2020	PROJETO DE ARQUITETURA - LEVANTAMENTO CADASTRAL	

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO- RJ
DATA: SETEMBRO 2020
IMÓVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ
CÓDIGO: 001.004.2020
ENDEREÇO: RUA DR. CHAPOT PREVOST, nº. 193 - CENTRO
MUNICÍPIO: CANTAGALO / RJ
NATUREZA DA OBRA: PROJETO DE ARQUITETURA - LEVANTAMENTO CADASTRAL (EXISTENTE)
PROJETO: SLC-C_CANTAGALO LEVANTAMENTO_ARQUIT.
TÍTULO DA PRANCHA: FACHADA SECUNDÁRIA E FACHADA PRINCIPAL CORTE AB e CD
ESCALA: 1:75 / 1:500

ÁREAS: DO TERRENO:	CONSTRUÍDA SUB-SOLO:	CONSTRUÍDA DO TÉRREO.:	CONSTRUÍDA 1º PAVTO.:	TOTAL:
1.706,00m²	231,00m²	237,00m²	237,00m²	705,00m²

AUTOR DO PROJETO:	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:	REVISÃO:	APROVAÇÃO:
Jean Azevedo	Jean Azevedo - CAUBR nº. A709484	01	

PROJETO: SLC SERVIÇOS TÉCNICOS ME
ENDEREÇO: Rua Nova Aurora, 146 - Pq. Ceasa Campos dos Goytacazes - RJ
E-mail: sertecampos@gmail.com
Tel.: 22-27281048 / 21-9 96576134

LEVANTAMENTO LV-ARQ 02/16

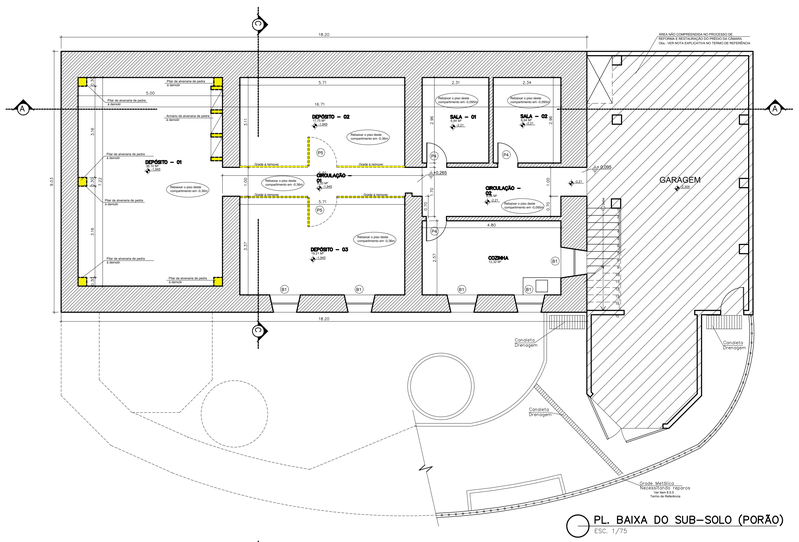

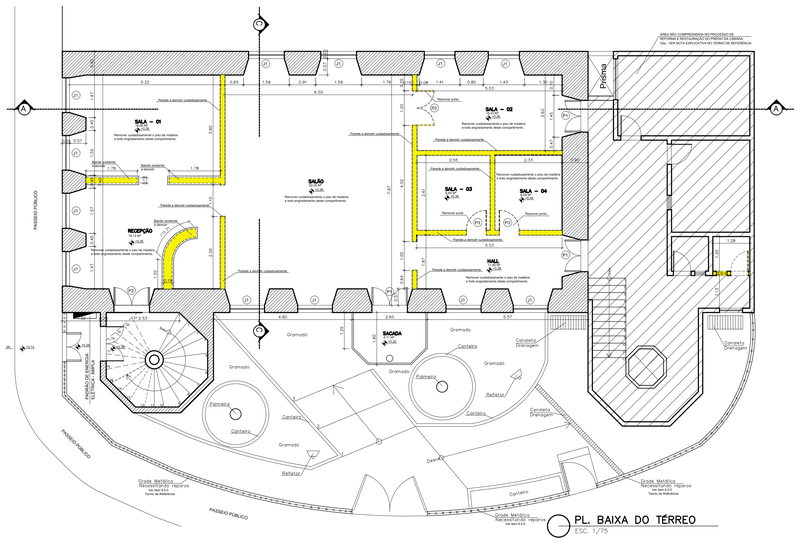

QUADRO DE AREAS

ÁREA DO TERRENO (INFORMAÇÃO EXTRAÍDA DA ESCRITURA	1.706,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO SUB-SOLO (PORÃO)	231,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO TÉRREO (PLENÁRIO)	237,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO 1º PAVIMENTO	237,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL	705,00M²

ESQUADRIAS

- P1 Porta de madeira 02 folhas de abrir, medindo: 1,10 x 2,85, pintada com tinta a óleo.
- P2 Porta de madeira, 02 folhas de abrir medindo: 1,20 x 2,85, pintada com tinta a óleo.
- P3 Porta de madeira, 02 folhas de abrir medindo: 0,80 x 2,85, pintada com tinta a óleo.
- P4 Porta de madeira, 02 folhas de abrir medindo: 0,70 x 2,10, pintada com tinta a óleo.
- P5 Porta de ferro (grade), 01 folha de abrir medindo: 0,90 x 2,10, pintada com tinta a óleo.
- P6 Porta de madeira, 02 folhas de abrir com painel fixo de vidro na parte superior medindo: 1,15 x 2,85, pintada com tinta a óleo.
- J1 Janela de madeira, 04 folhas sendo 02 de abrir e 02 guilhotina medindo: 1,10 x 1,90 x 0,95, pintada com tinta a óleo.
- B1 Báscula (grade), de ferro fixo medindo: 0,95 x 0,95 x 1,50, pintada com tinta a óleo.
- B2 Báscula de madeira medindo: 0,50 x 1,90 x 0,95, pintada com tinta a óleo.

LEGENDA

- EXISTENTE
- À DEMOLIR
- À CONSTRUIR

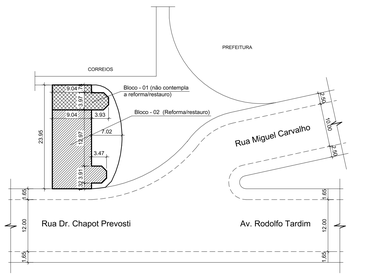

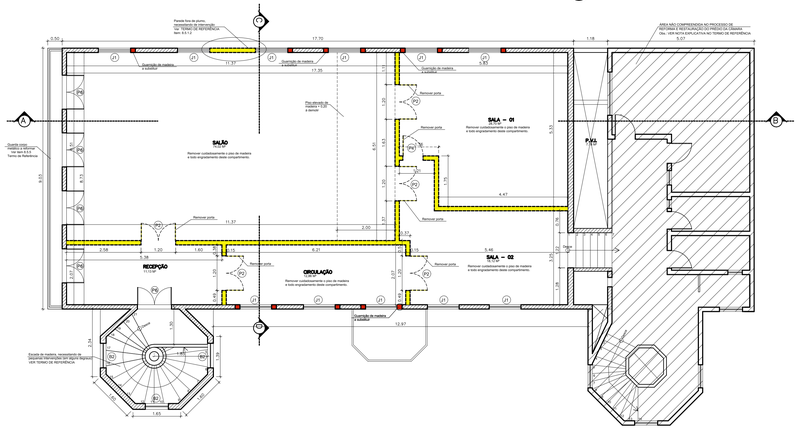

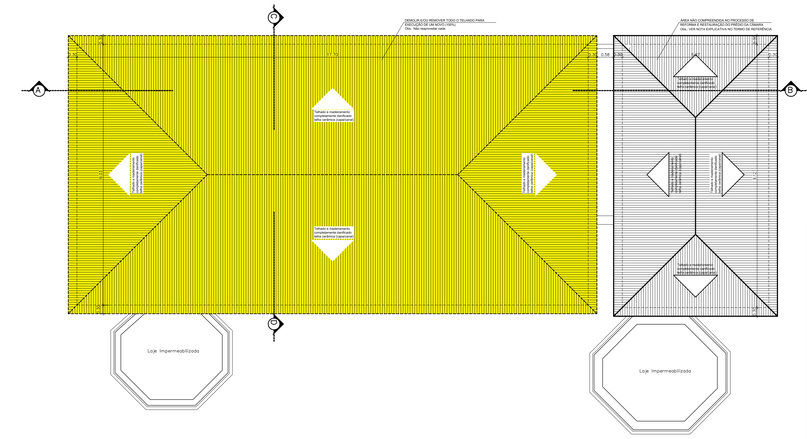

PROJETO DE DEMOLIÇÃO

REV. / Nº	DATA	ASSUNTO	VISTOS
01	16/12/2020	PROJETO DE ARQUITETURA - DEMOLIR E CONSTRUIR	
00	08/09/2020	PROJETO DE ARQUITETURA - DEMOLIR E CONSTRUIR	

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO- RJ
DATA: SETEMBRO 2020
IMOVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ
CODIGO: 001.004.2020
ENDEREÇO: RUA DR. CHAPOT PREVOST, nº. 193 - CENTRO
MUNICÍPIO: CANTAGALO / RJ
NATUREZA DA OBRA: PROJETO DE ARQUITETURA - DEMOLIR E CONSTRUIR
PROJETO: SLC-C_CANTAGALO ARQ_DEMOLIR_CONSTRUIR
TITULO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA DE ARQUITETURA - SUB-SOLO, PAVTO. TÉRREO E 1º PAVTO. PLANTA DE COBERTURA E PL. DE SITUAÇÃO / LOCAÇÃO
ESCALA: 1:75 / 1:500

ÁREAS: DO TERRENO:	CONSTRUÍDA SUB-SOLO:	CONSTRUÍDA DO TÉRREO.:	CONSTRUÍDA 1º PAVTO.:	TOTAL:
1.706,00m²	231,00m²	237,00m²	237,00m²	705,00m²

AUTOR DO PROJETO: Jean Azevedo
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: Jean Azevedo - CAU/BR nº. A709484
REVISÃO: 01
APROVAÇÃO:

PROJETO: SERTEC Engenharia e Arquitetura
ENDEREÇO: Rua Nova Aurora, 146 - Pq. Ceasa Campos dos Goytacazes - RJ
E-mail: sertecampos@gmail.com
SLC SERVIÇOS TÉCNICOS ME Tel.: 22-27281048 / 21-9 96578134

ARQUITETURA DEMOL_CONSTR
03/16

FACHADA SECUNDÁRIA
ESC. 1/75

FACHADA PRINCIPAL
ESC. 1/75

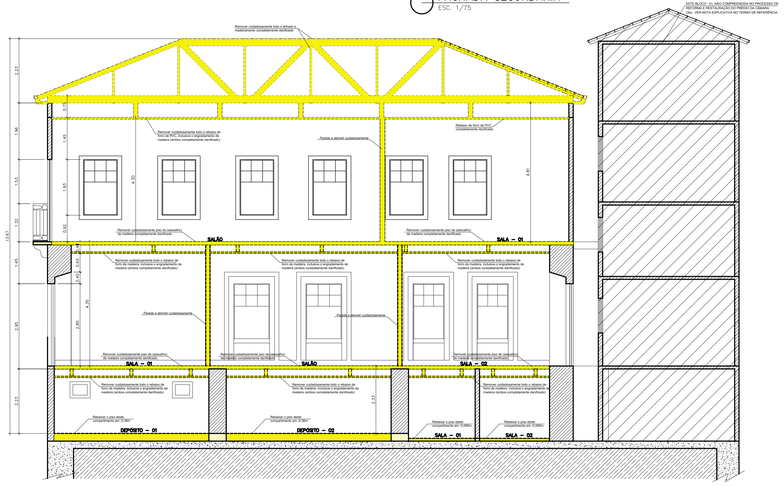

CORTE – AB
ESC. 1/75

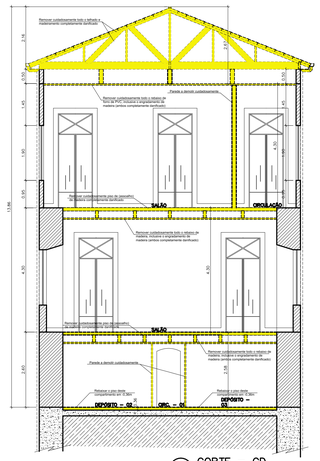

CORTE – CD
ESC. 1/75

QUADRO DE AREAS

ÁREA DO TERRENO (INFORMAÇÃO EXTRAÍDA DA ESCRITURA	1.706,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO SUB-SOLO (PORÃO)	231,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO TÉRREO (PLENÁRIO)	237,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO 1º PAVIMENTO	237,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL	705,00M²

ESQUADRIAS

- P1 Porta de madeira 02 folhas de abrir, medindo: 1,10 x 2,85, pintada com tinta a óleo.
- P2 Porta de madeira, 02 folhas de abrir medindo: 1,20 x 2,85, pintada com tinta a óleo.
- P3 Porta de madeira, 02 folhas de abrir medindo: 0,80 x 2,85, pintada com tinta a óleo.
- P4 Porta de madeira, 02 folhas de abrir medindo: 0,70 x 2,10, pintada com tinta a óleo.
- P5 Porta de ferro (grade), 01 folha de abrir medindo: 0,90 x 2,10, pintada com tinta a óleo.
- P6 Porta de madeira, 02 folhas de abrir com painel fixo de vidro na parte superior medindo: 1,15 x 2,85, pintada com tinta a óleo.
- J1 Janela de madeira, 04 folhas sendo 02 de abrir e 02 guilhotina medindo: 1,10 x 1,90 x 0,95, pintada com tinta a óleo.
- B1 Báscula (grade), de ferro fixo medindo: 0,95 x 0,95 x 1,50, pintada com tinta a óleo.
- B2 Báscula de madeira medindo: 0,50 x 1,90 x 0,95, pintada com tinta a óleo.

LEGENDA

- EXISTENTE
- À DEMOLIR
- À CONSTRUIR

PROJETO DE DEMOLIÇÃO

REV. / Nº	DATA	ASSUNTO	VISTOS
00	08/09/2020	PROJETO DE ARQUITETURA - LEVANTAMENTO CADASTRAL	

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO- RJ
DATA: SETEMBRO 2020
IMOVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ
CÓDIGO: 001.004.2020
ENDEREÇO: RUA DR. CHAPOT PREVOST, nº. 193 - CENTRO
MUNICÍPIO: CANTAGALO / RJ
NATUREZA DA OBRA: PROJETO DE ARQUITETURA - DEMOLIR E CONSTRUIR
PROJETO: SLC-C_CANTAGALO ARQ_DEMOLIR_CONSTRUIR
TÍTULO DA PRANCHA: FACHADA SECUNDÁRIA E FACHADA PRINCIPAL CORTE AB e CD
ESCALA: 1:75 / 1:500

ÁREAS: DO TERRENO:	CONSTRUÍDA SUB-SOLO:	CONSTRUÍDA DO TÉRREO.:	CONSTRUÍDA 1º PAVTO.:	TOTAL:
1.706,00m²	231,00m²	237,00m²	237,00m²	705,00m²

AUTOR DO PROJETO: Jean Azevedo
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: Jean Azevedo - CAUBR nº. A709484
REVISÃO: 01
APROVAÇÃO:

PROJETO: SERTEC SLC SERVIÇOS TÉCNICOS ME
ENDEREÇO: Rua Nova Aurora, 146 - Pq. Ceasa Campos dos Goytacazes - RJ
E-mail: sertecampos@gmail.com
Tel.: 22-27281048 / 21-9 96576134

ARQUITETURA DEMOL_CONSTR
04/16

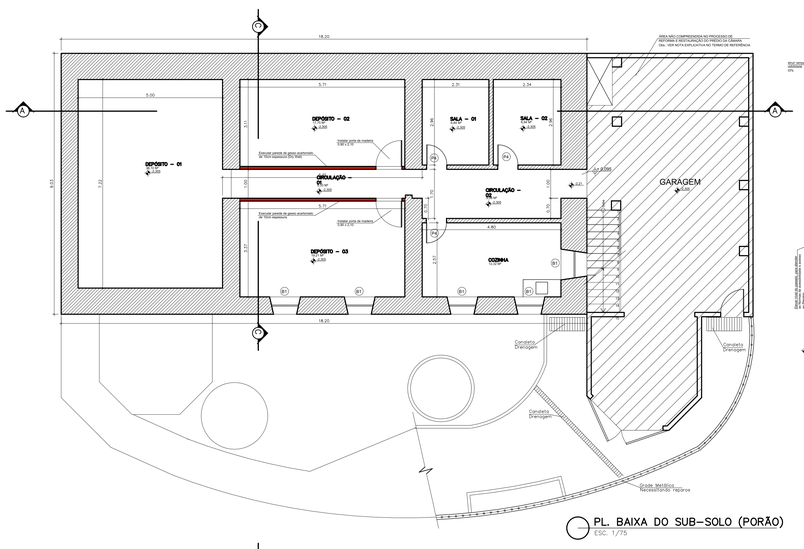

PL. BAIXA DO SUB–SOLO (PORÃO)
ESC. 1/75

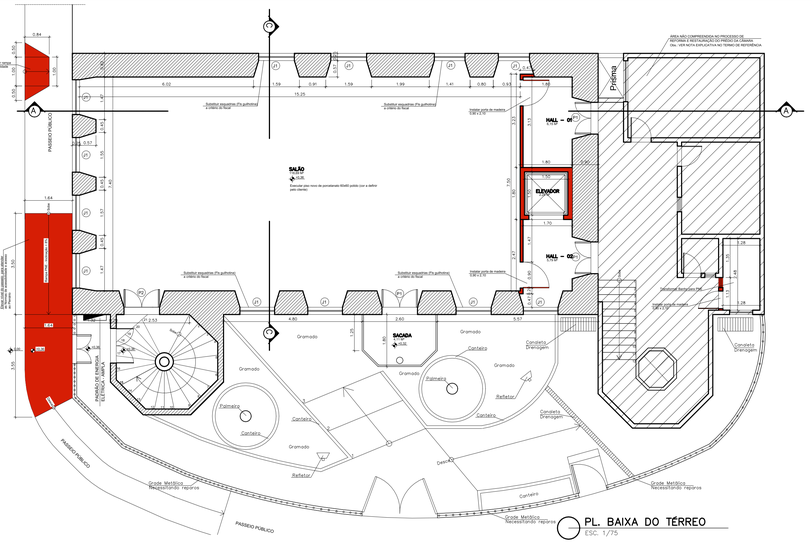

PL. BAIXA DO TÉRREO
ESC. 1/75

PL. BAIXA DO 1º. PAVIMENTO
ESC. 1/75

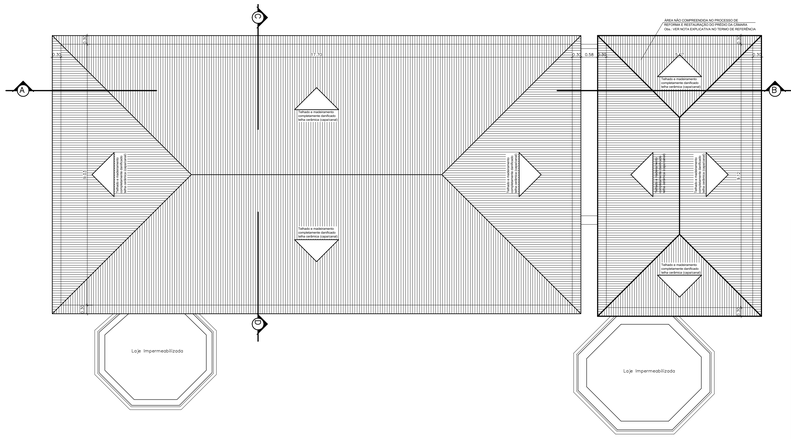

PL. DE COBERTURA
ESC. 1/75

QUADRO DE AREAS

ÁREA DO TERRENO (INFORMAÇÃO EXTRAÍDA DA ESCRITURA	1.706,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO SUB-SOLO (PORÃO)	231,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO TÉRREO (PLENÁRIO)	237,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO 1º PAVIMENTO	237,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL	705,00M²

ESQUADRIAS

- P1 Porta de madeira 02 folhas de abrir, medindo: 1,10 x 2,85, pintada com tinta a óleo.
- P2 Porta de madeira, 02 folhas de abrir medindo: 1,20 x 2,85, pintada com tinta a óleo.
- P3 Porta de madeira, 02 folhas de abrir medindo: 0,80 x 2,85, pintada com tinta a óleo.
- P4 Porta de madeira, 02 folhas de abrir medindo: 0,70 x 2,10, pintada com tinta a óleo.
- P5 Porta de ferro (grade), 01 folha de abrir medindo: 0,90 x 2,10, pintada com tinta a óleo.
- P6 Porta de madeira, 02 folhas de abrir com painel fixo de vidro na parte superior medindo: 1,15 x 2,85, pintada com tinta a óleo.
- J1 Janela de madeira, 04 folhas sendo 02 de abrir e 02 guilhotina medindo: 1,10 x 1,90 x 0,95, pintada com tinta a óleo.
- B1 Báscula (grade), de ferro fixo medindo: 0,95 x 0,95 x 1,50, pintada com tinta a óleo.
- B2 Báscula de madeira medindo: 0,50 x 1,90 x 0,95, pintada com tinta a óleo.

LEGENDA

- EXISTENTE
- À DEMOLIR
- À CONSTRUIR

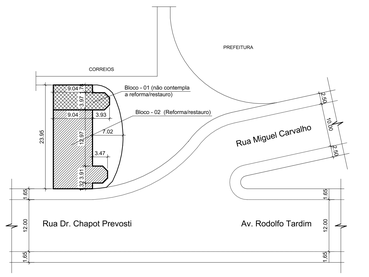

PL. DE SITUAÇÃO E LOCAÇÃO
ESC. 1/500

PROJETO DE CONSTRUÇÃO

REV. / Nº	DATA	ASSUNTO	VISTOS
00	08/09/2020	PROJETO DE ARQUITETURA - DEMOLIR E CONSTRUIR	

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO- RJ
DATA: SETEMBRO 2020
IMOVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ
CODIGO: 001.004.2020
ENDEREÇO: RUA DR. CHAPOT PREVOST, nº. 193 - CENTRO
MUNICÍPIO: CANTAGALO / RJ
NATUREZA DA OBRA: PROJETO DE ARQUITETURA - DEMOLIR E CONSTRUIR
PROJETO: SLC-C_CANTAGALO ARQ_DEMOLIR_CONSTRUIR
TITULO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA DE ARQUITETURA - SUB-SOLO, PAVTO. TÉRREO E 1º PAVTO. PLANTA DE COBERTURA E PL. DE SITUAÇÃO / LOCAÇÃO
ESCALA: 1:75 / 1:500

ÁREAS: DO TERRENO:	CONSTRUIDA SUB-SOLO:	CONSTRUIDA DO TÉRREO.:	CONSTRUIDA 1º PAVTO.:	TOTAL:
1.706,00m²	231,00m²	237,00m²	237,00m²	705,00m²

AUTOR DO PROJETO: Jean Azevedo
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: Jean Azevedo - CAU/BR nº. A709484
REVISÃO: 01
APROVAÇÃO:

PROJETO: SERTEC Engenharia
ENDEREÇO: Rua Nova Aurora, 146 - Pq. Ceasa Campos dos Goytacazes - RJ
E-mail: sertecampos@gmail.com
Tel.: 22-27281048 / 21-9 96576134
SLC SERVIÇOS TÉCNICOS ME

ARQUITETURA DEMOL_CONSTR
05/16

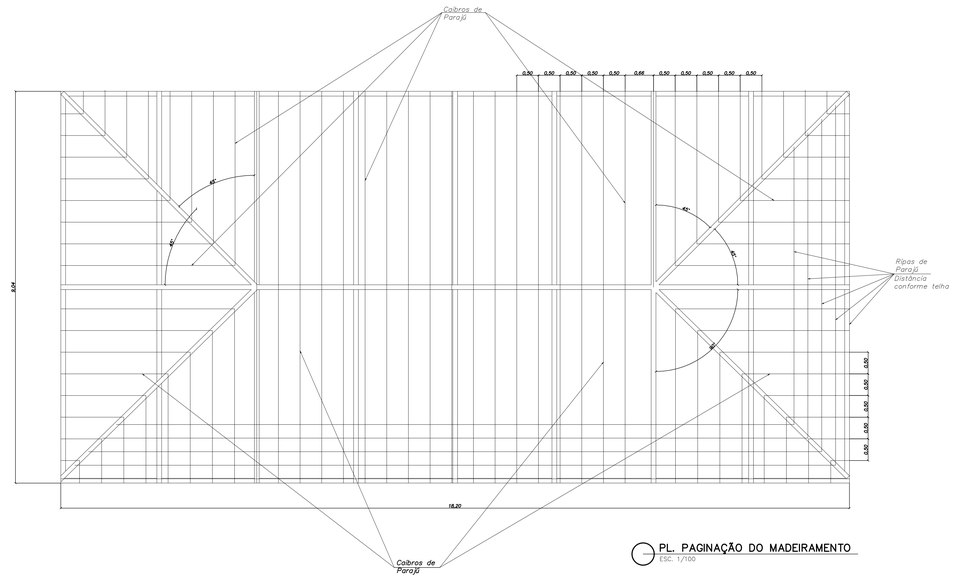

PL. PAGINAÇÃO DO MADEIRAMENTO
ESC. 1/100

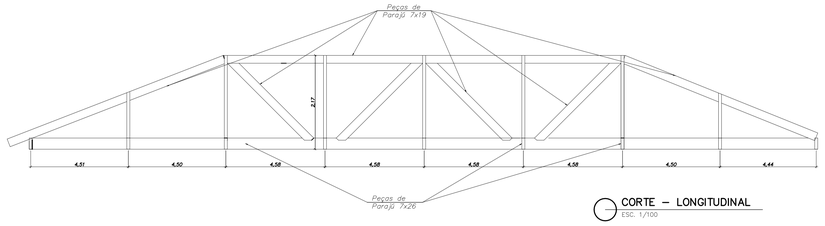

CORTE – LONGITUDINAL
ESC. 1/100

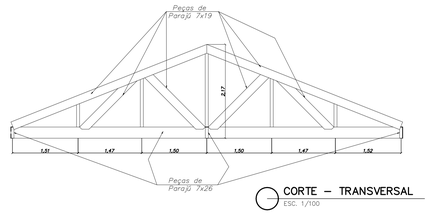

CORTE – TRANSVERSAL
ESC. 1/100

QUADRO DE AREAS

ÁREA DO TERRENO (INFORMAÇÃO EXTRAÍDA DA ESCRITURA..... 1.706,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO SUB-SOLO (PORÃO).....231,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO TÉRREO (PLENÁRIO).....237,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO 1º PAVIMENTO.....237,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL.....705,00M²

ESQUADRIAS

- P1 Porta de madeira 02 folhas de abrir, medindo: 1,10 x 2,85, pintada com tinta a óleo.
- P2 Porta de madeira, 02 folhas de abrir medindo: 1,20 x 2,85, pintada com tinta a óleo.
- P3 Porta de madeira, 02 folhas de abrir medindo: 0,80 x 2,85, pintada com tinta a óleo.
- P4 Porta de madeira, 02 folhas de abrir medindo: 0,70 x 2,10, pintada com tinta a óleo.
- P5 Porta de ferro (grade), 01 folha de abrir medindo: 0,90 x 2,10, pintada com tinta a óleo.
- P6 Porta de madeira, 02 folhas de abrir com painel fixo de vidro na parte superior medindo: 1,15 x 2,85, pintada com tinta a óleo.
- J1 Janela de madeira, 04 folhas sendo 02 de abrir e 02 guilhotina medindo: 1,10 x 1,90 x 0,95, pintada com tinta a óleo.
- B1 Báscula (grade), de ferro fixo medindo: 0,95 x 0,95 x 1,50, pintada com tinta a óleo.
- B2 Báscula de madeira medindo: 0,50 x 1,90 x 0,95, pintada com tinta a óleo.

LEGENDA

EXISTENTE
Á DEMOLIR
Á CONSTRUIR

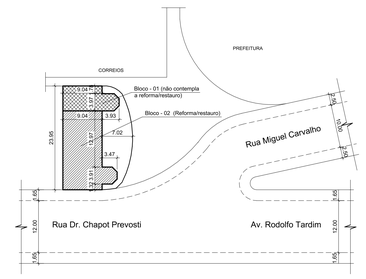

PL. DE SITUAÇÃO E LOCAÇÃO
ESC. 1/500

PROJETO DE CONSTRUÇÃO

REV. / Nº	DATA	ASSUNTO	VISTOS
00	08/09/2020	PROJETO DE ARQUITETURA - DEMOLIR E CONSTRUIR	

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO- RJ
DATA: SETEMBRO 2020
IMOVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ
CÓDIGO: 001.004.2020
ENDEREÇO: RUA DR. CHAPOT PREVOST, nº. 193 - CENTRO
MUNICIPIO: CANTAGALO / RJ
NATUREZA DA OBRA: PROJETO DE ARQUITETURA - PAGINAÇÃO DO TELHADO
PROJETO: SLC-C_CANTAGALO ARQ_DEMOLIR_CONSTRUIR
TÍTULO DA PRANCHA: PLANTA DA PAGINAÇÃO DO MADEIRAMENTO DA COBERTURA CORTE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL
ESCALA: 1:75 / 1:500

ÁREAS: DO TERRENO:	CONSTRUÍDA SUB-SOLO:	CONSTRUÍDA DO TÉRREO.:	CONSTRUÍDA 1º PAVTO.:	TOTAL:
1.706,00m²	231,00m²	237,00m²	237,00m²	705,00m²

AUTOR DO PROJETO: Jean Azevedo
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: Jean Azevedo - CAUBR nº. A709484
REVISÃO: 01
APROVAÇÃO:

PROJETO: SERTEC SLC SERVIÇOS TÉCNICOS ME
ENDEREÇO: Rua Nova Aurora, 146 - Pq. Ceasa Campos dos Goytacazes - RJ E-mail: sertecampos@gmail.com Tel.: 22-27281048 / 21-9 96576134

ARQUITETURA CONSTRUIR
05A/16

FACHADA SECUNDÁRIA
ESC. 1/75

FACHADA PRINCIPAL
ESC. 1/75

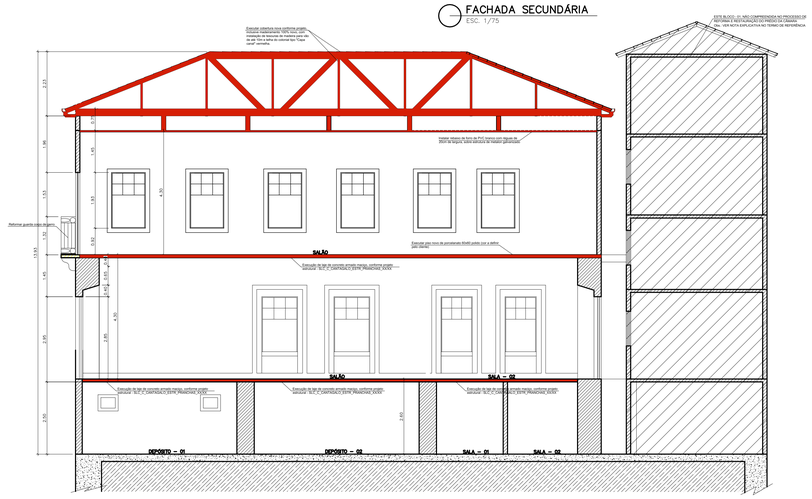

CORTE – AB
ESC. 1/75

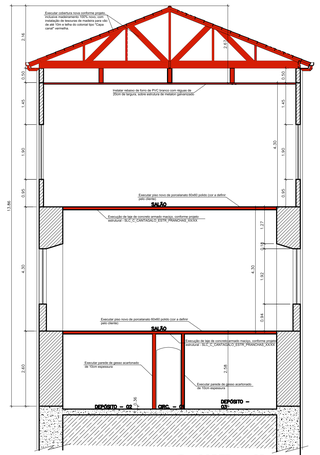

CORTE – CD
ESC. 1/75

QUADRO DE AREAS

ÁREA DO TERRENO (INFORMAÇÃO EXTRAÍDA DA ESCRITURA	1.706,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO SUB-SOLO (PORÃO)	231,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO TÉRREO (PLENÁRIO)	237,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO 1º PAVIMENTO	237,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL	705,00M²

ESQUADRIAS

- P1 Porta de madeira 02 folhas de abrir, medindo: 1,10 x 2,85, pintada com tinta a óleo.
- P2 Porta de madeira, 02 folhas de abrir medindo: 1,20 x 2,85, pintada com tinta a óleo.
- P3 Porta de madeira, 02 folhas de abrir medindo: 0,80 x 2,85, pintada com tinta a óleo.
- P4 Porta de madeira, 02 folhas de abrir medindo: 0,70 x 2,10, pintada com tinta a óleo.
- P5 Porta de ferro (grade), 01 folha de abrir medindo: 0,90 x 2,10, pintada com tinta a óleo.
- P6 Porta de madeira, 02 folhas de abrir com painel fixo de vidro na parte superior medindo: 1,15 x 2,85, pintada com tinta a óleo.
- J1 Janela de madeira, 04 folhas sendo 02 de abrir e 02 guilhotina medindo: 1,10 x 1,90 x 0,95, pintada com tinta a óleo.
- B1 Báscula (grade), de ferro fixo medindo: 0,95 x 0,95 x 1,50, pintada com tinta a óleo.
- B2 Báscula de madeira medindo: 0,50 x 1,90 x 0,95, pintada com tinta a óleo.

LEGENDA

- EXISTENTE
- À DEMOLIR
- À CONSTRUIR

PROJETO DE CONSTRUÇÃO

REV. / Nº	DATA	ASSUNTO	VISTOS
00	08/09/2020	PROJETO DE ARQUITETURA - LEVANTAMENTO CADASTRAL	

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO- RJ
DATA: SETEMBRO 2020
IMÓVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ
CÓDIGO: 001.004.2020
ENDEREÇO: RUA DR. CHAPOT PREVOST, nº. 193 - CENTRO
MUNICÍPIO: CANTAGALO / RJ
NATUREZA DA OBRA: PROJETO DE ARQUITETURA - DEMOLIR E CONSTRUIR
PROJETO: SLC-C_CANTAGALO ARQ_DEMOLIR_CONSTRUIR
TÍTULO DA PRANCHA: FACHADA SECUNDÁRIA E FACHADA PRINCIPAL CORTE AB e CD
ESCALA: 1:75 / 1:500

ÁREAS: DO TERRENO:	CONSTRUÍDA SUB-SOLO:	CONSTRUÍDA DO TÉRREO.:	CONSTRUÍDA 1º PAVTO.:	TOTAL:
1.706,00m²	231,00m²	237,00m²	237,00m²	705,00m²

AUTOR DO PROJETO: Jean Azevedo
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: Jean Azevedo - CAUBR nº. A709484
REVISÃO: 01
APROVAÇÃO:

PROJETO: SERTEC SLC SERVIÇOS TÉCNICOS ME
ENDEREÇO: Rua Nova Aurora, 146 - Pq. Ceasa Campos dos Goytacazes - RJ
E-mail: sertecampos@gmail.com
Tel.: 22-27281048 / 21-9 96576134

ARQUITETURA DEMOL_CONSTR
06/16

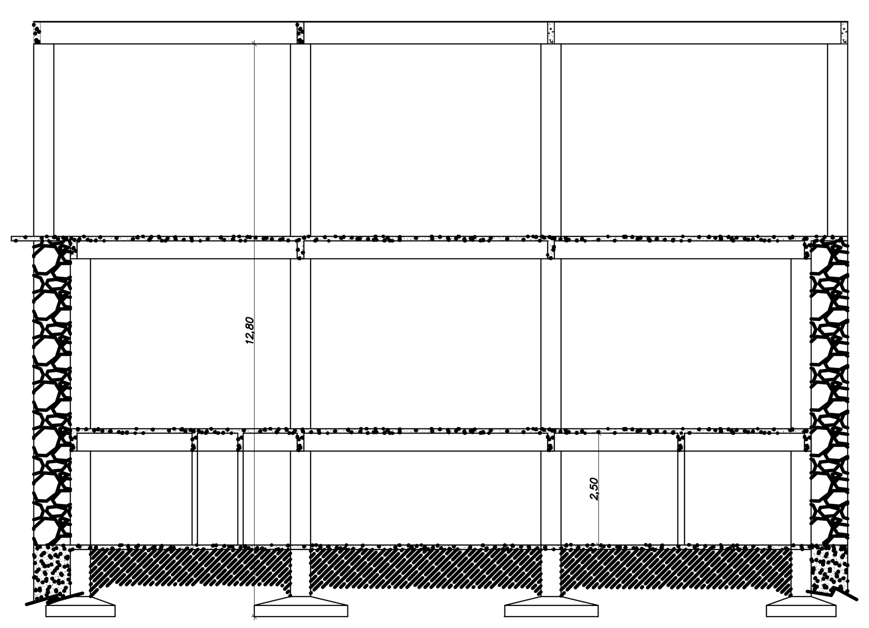

CORTE E
ESCALA
1/100

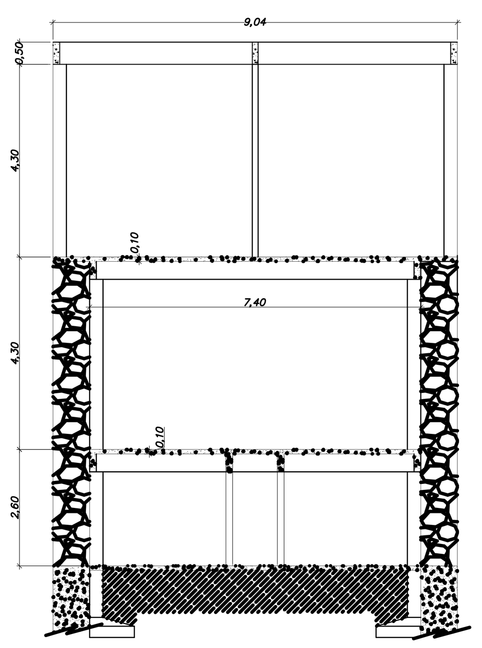

CORTE D D
ESCALA
1/100

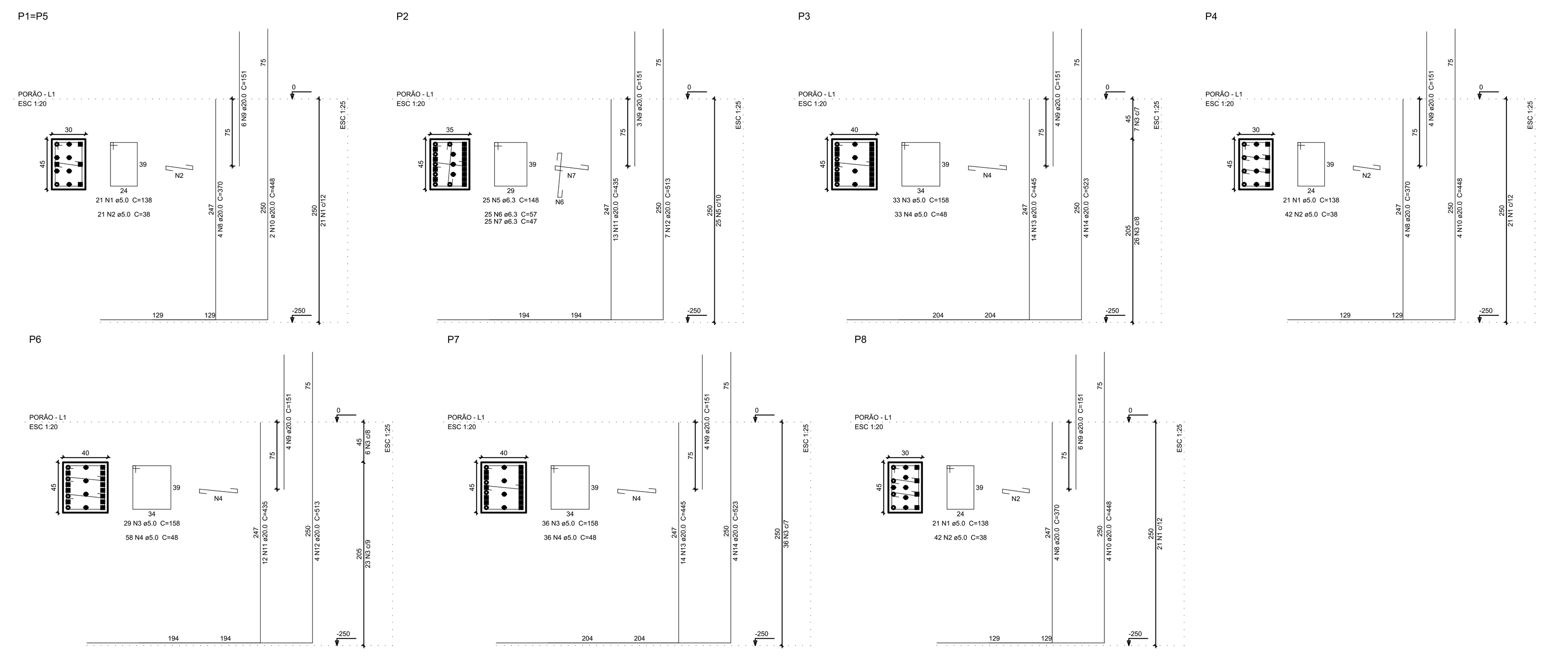

Relação do aço

2xP1, P4, P8 — P2, P6 — P3, P7

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	84	138	11592
	2	5.0	126	38	4788
	3	5.0	98	158	15484
	4	5.0	127	48	6096
CA50	5	6.3	25	148	3700
	6	6.3	25	57	1425
	7	6.3	25	47	1175
	8	20.0	16	370	5920
	9	20.0	37	151	5587
	10	20.0	12	448	5376
	11	20.0	25	435	10875
	12	20.0	11	513	5643
	13	20.0	28	445	12460
	14	20.0	8	523	4184

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	63	17
	20.0	500.5	1357.6
CA60	5.0	379.6	64.4
PESO TOTAL			
CA50	1374.6		
CA60	64.4		

Vol. de concreto total (C-25) = 3.09 m³
Área de forma total = 31.75 m²

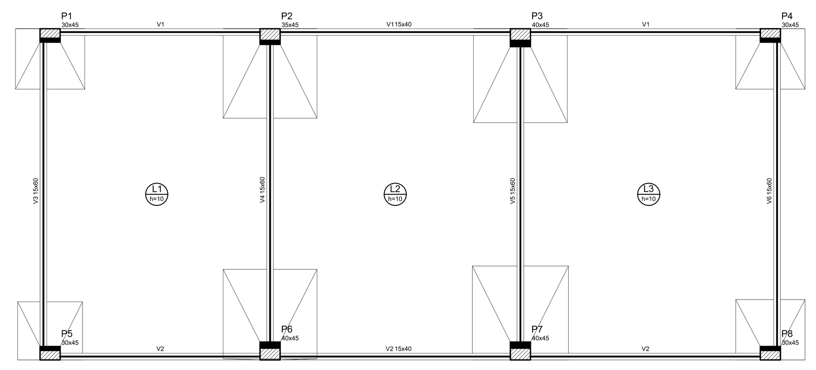

Forma do pavimento PORÃO
escala 1:100

Vigas

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x40	0	0
V2	15x40	0	0
V3	15x60	0	0
V4	15x60	0	0
V5	15x60	0	0
V6	15x60	0	0

Lajes

Nome	Tipo	Dados: Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Sobrecarga (kgf/m²): Adicional	Acidental	Localizada
L1	Maciça	10	0	0	250	0	200	-
L2	Maciça	10	0	0	250	0	200	-
L3	Maciça	10	0	0	250	0	200	-

Características dos materiais

fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	238000

Pilares

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	30 x 45	0	0
P2	35 x 45	0	0
P3	40 x 45	0	0
P4	30 x 45	0	0
P5	30 x 45	0	0
P6	40 x 45	0	0
P7	40 x 45	0	0
P8	30 x 45	0	0

Legenda dos Pilares

- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Pilar com mudança de seção

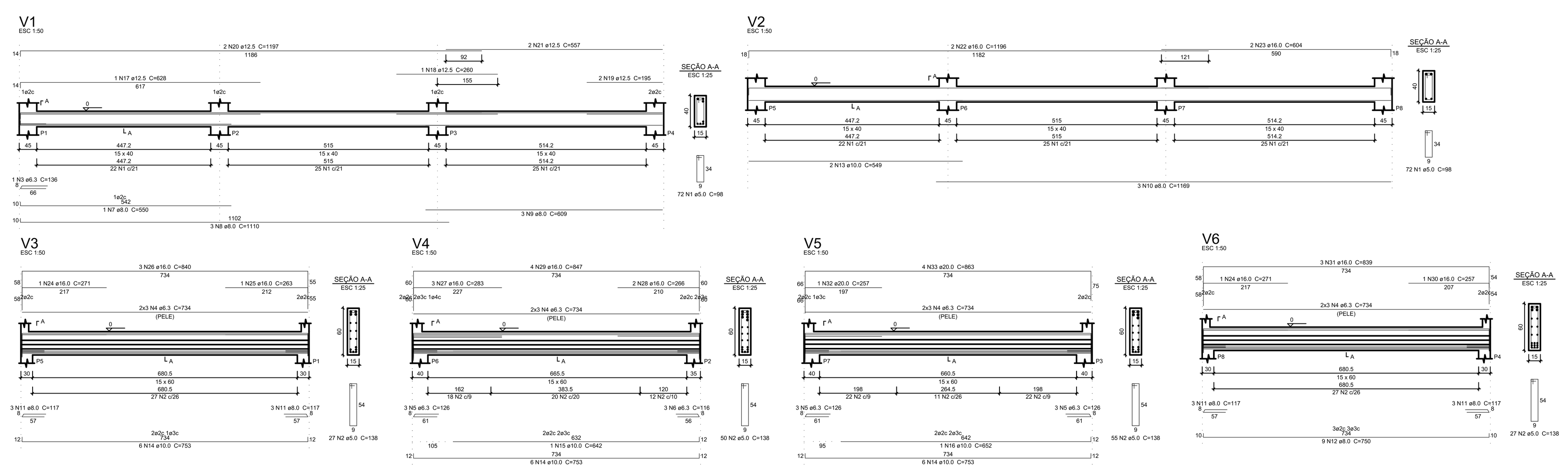

Relação do aço

V1, V4 — V2, V5 — V3, V6

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	144	98	14112
	2	5.0	159	138	21942
CA50	3	6.3	1	136	136
	4	6.3	24	734	17616
	5	6.3	9	126	1134
	6	6.3	3	116	348
	7	8.0	1	550	550
	8	8.0	3	1110	3330
	9	8.0	3	609	1827
	10	8.0	3	1169	3507
	11	8.0	12	117	1404
	12	8.0	9	750	6750
	13	10.0	2	549	1098
	14	10.0	18	753	13554
	15	10.0	1	642	642
	16	10.0	1	652	652
	17	12.5	1	628	628
	18	12.5	1	260	260
	19	12.5	2	195	390
	20	12.5	2	1197	2394
	21	12.5	2	557	1114
	22	16.0	2	1196	2392
	23	16.0	2	604	1208
	24	16.0	2	271	542
	25	16.0	1	263	263
	26	16.0	3	840	2520
	27	16.0	3	283	849
	28	16.0	2	266	532
	29	16.0	4	847	3388
	30	16.0	1	257	257
	31	16.0	3	839	2517
	32	20.0	1	257	257
	33	20.0	4	863	3452

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	192.4	51.8
	8.0	173.7	75.4
	10.0	159.5	108.1
	12.5	47.9	50.7
	16.0	144.7	251.2
	20.0	37.1	100.6
CA60	5.0	360.6	61.1
PESO TOTAL			
CA50	637.8		
CA60	61.1		

Vol. de concreto total (C-25) = 4.65 m³
Área de forma total = 71.45 m²

Relação do aço

Negativos X — Negativos Y — Positivos X

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	8	48	384
	2	5.0	47	145	6815
	3	5.0	15	387	5805
	4	5.0	13	193	2509
	5	5.0	23	435	10005
	6	5.0	12	123	1476
	7	5.0	24	43	1032
	8	5.0	6	75	450
	9	5.0	6	85	510
	10	5.0	12	45	540
	11	5.0	8	52	416
	12	5.0	3	74	222
CA50	13	6.3	51	569	29019
	14	8.0	51	516	26316
	15	8.0	60	583	34980
	16	10.0	4	81	324
	17	10.0	6	83	498
	18	10.0	49	250	12250
	19	10.0	20	306	6120
	20	10.0	40	304	12160

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	290.2	78.1
	8.0	613	266.1
	10.0	313.6	212.6
CA60	5.0	301.7	51.1
PESO TOTAL			
CA50	556.8		
CA60	51.1		

Vol. de concreto total (C-25) = 11.37 m³
Área de forma total = 113.65 m²

Ferros de distribuição

Ferro	Armadura de distribuição
N17	4 N1 ø5.0 c/20 C=48
N17	4 N1 ø5.0 c/20 C=48
N18	13 N2 ø5.0 c/20 C=145
N18	15 N3 ø5.0 c/17 C=387
N18	13 N4 ø5.0 c/20 C=193
N19	17 N2 ø5.0 c/18 C=145
N20	23 N5 ø5.0 c/13 C=435
N19	17 N2 ø5.0 c/18 C=145

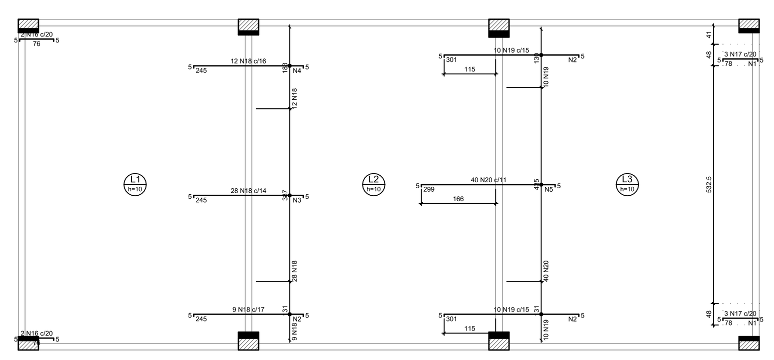

Armação negativa das lajes do pavimento PORÃO (Eixo X)
escala 1:100

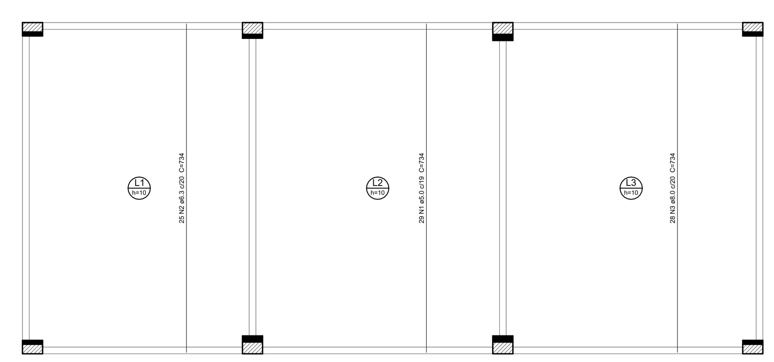

Armação positiva das lajes do pavimento PORÃO (Eixo Y)
escala 1:100

Relação do aço

Positivos Y

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	29	734	21286
CA50	2	6.3	25	734	18350
	3	8.0	28	734	20552

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	183.5	49.4
	8.0	205.6	89.2
CA60	5.0	212.9	36.1
PESO TOTAL			
CA50	138.6		
CA60	36.1		

Ferros de distribuição

Ferro	Armadura de distribuição
N6	6 N7 ø5.0 c/20 C=43
N8	4 N7 ø5.0 c/20 C=43
N9	4 N7 ø5.0 c/20 C=43
N9	4 N7 ø5.0 c/20 C=43
N6	6 N7 ø5.0 c/20 C=43
N6	6 N10 ø5.0 c/20 C=45
N6	6 N10 ø5.0 c/20 C=45
N8	4 N11 ø5.0 c/20 C=52
N12	4 N11 ø5.0 c/20 C=52

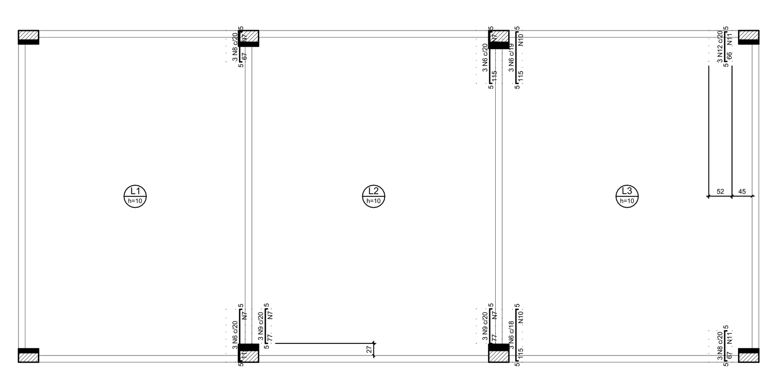

Armação negativa das lajes do pavimento PORÃO (Eixo Y)
escala 1:100

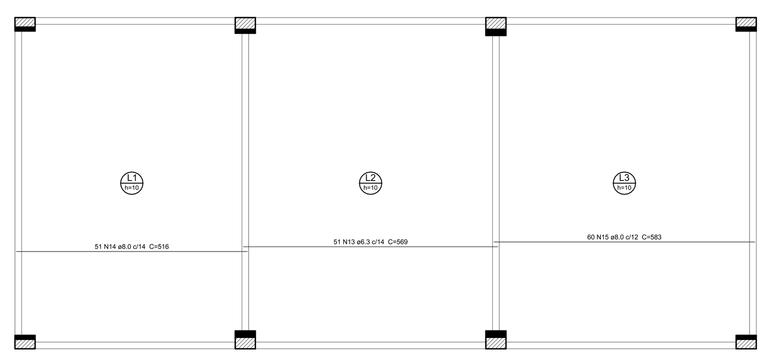

Armação positiva das lajes do pavimento PORÃO (Eixo X)
escala 1:100

REV. / Nº	DATA	ASSUNTO	VISTOS
02	19/05/2021	PROJETO ESTRUTURAL	
01	16/12/2020	PROJETO ESTRUTURAL	
00	08/09/2020	PROJETO ESTRUTURAL	

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO- RJ — **DATA:** SETEMBRO 2020

IMÓVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ — **CÓDIGO:** 001.004.2020

ENDEREÇO: RUA DR. CHAPOT PREVOST, nº. 193 - CENTRO — **MUNICÍPIO:** CANTAGALO / RJ

NATUREZA DA OBRA: VIGAMENTOS, COLUNAS E LAJES DO PORÃO — **PROJETO:** SLC-C_CANTAGALO ESTRUTURAL

TÍTULO DA PRANCHA: PROJETO ESTRUTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO DETALHES, RELAÇÃO DE FERRO, FORMA, ETC — **ESCALA:** Indicada

ÁREAS: DO TERRENO:	CONSTRUÍDA SUB-SOLO:	CONSTRUÍDA DO TÉRREO.:	CONSTRUÍDA 1º PAVTO.:	TOTAL:
1.706,00m²	231,00m²	**237,00m²**	**237,00m²**	705,00m²

AUTOR DO PROJETO:	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:	REVISÃO:	APROVAÇÃO:
Jean Azevedo	Jean Azevedo - CAUBR nº. A709484	01	

PROJETO: SERTEC Serviços Técnicos-ME
SLC SERVIÇOS TÉCNICOS ME
ENDEREÇO:
Rua Nova Aurora, 146 - Pq. Ceasa
Campos dos Goytacazes - RJ
E-mail: sertecampos@gmail.com
Tel.: 22-27281048 / 21-9 96576134

ESTRUTURAL
PRANCHA
07/16

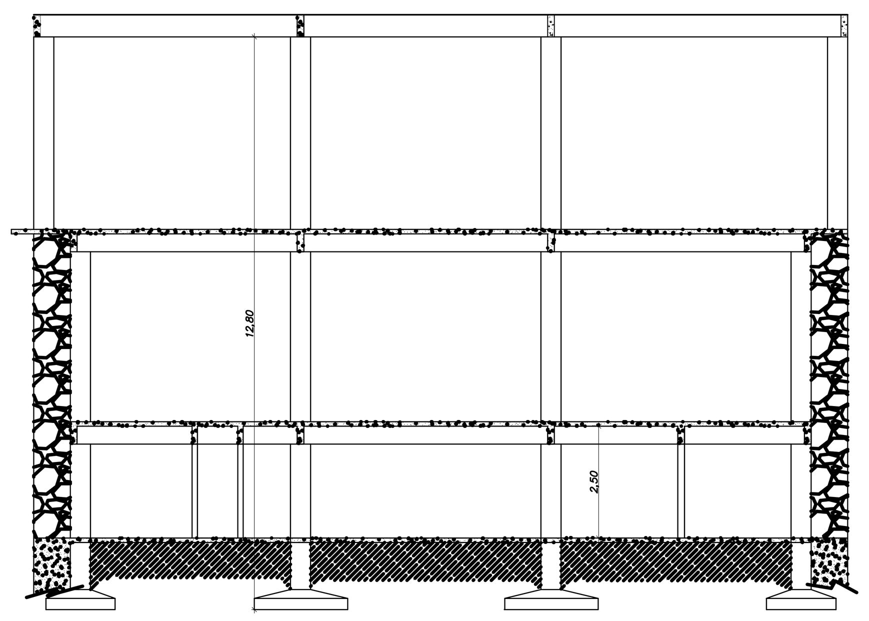

CORTE E E
ESCALA
1/100

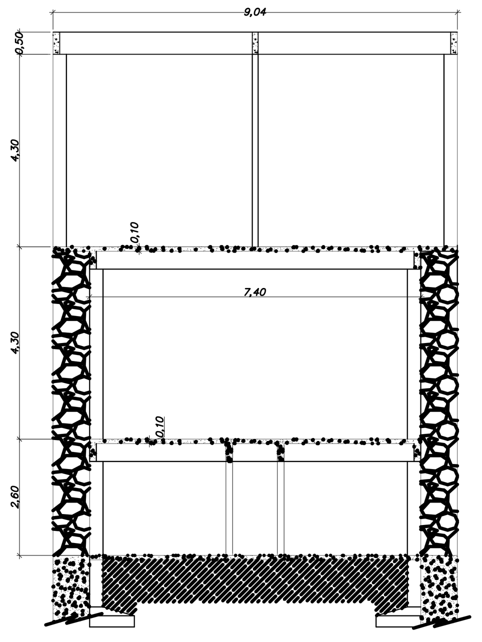

CORTE D D
ESCALA
1/100

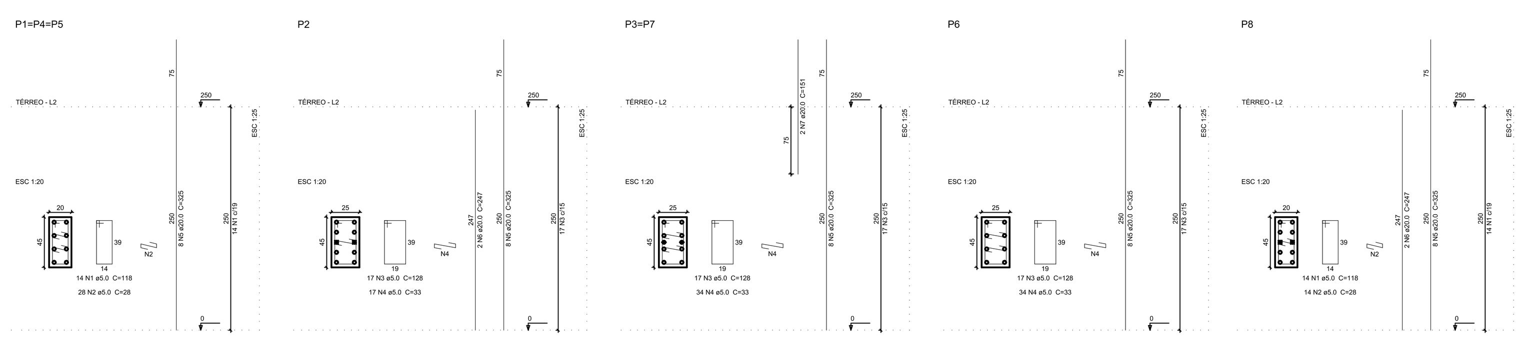

Relação do aço

3xP1 P2 2xP3
P6 P8

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	56	118	6608
	2	5.0	98	28	2744
	3	5.0	68	128	8704
	4	5.0	119	33	3927
CA50	5	20.0	64	325	20800
	6	20.0	4	247	988
	7	20.0	4	151	604

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	20.0	224	607.4
CA60	5.0	219.9	37.3
PESO TOTAL			
CA50	607.4		
CA60	37.3		

Vol. de concreto total (C-25) = 2.02 m³
Área de forma total = 27 m²

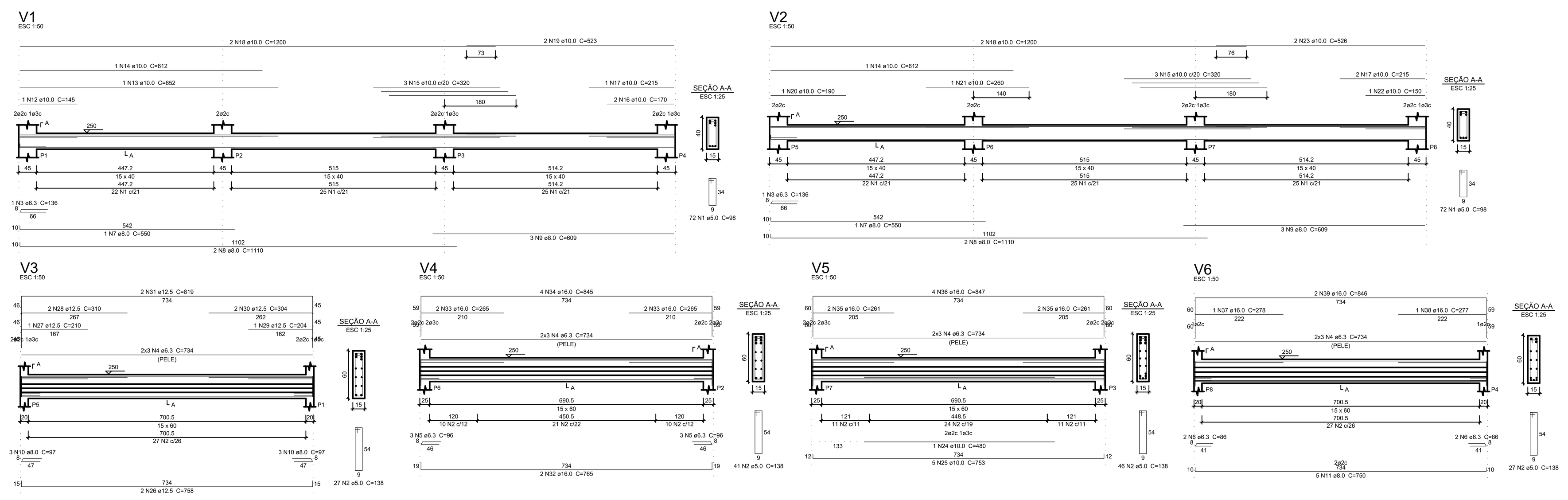

Relação do aço

V1 V2 V3
V4 V5 V6

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	144	98	14112
	2	5.0	141	138	19458
CA50	3	6.3	2	136	272
	4	6.3	24	734	17616
	5	6.3	6	96	576
	6	6.3	4	86	344
	7	8.0	2	550	1100
	8	8.0	4	1110	4440
	9	8.0	6	609	3654
	10	8.0	6	97	582
	11	8.0	5	750	3750
	12	10.0	1	145	145
	13	10.0	1	652	652
	14	10.0	2	612	1224
	15	10.0	6	320	1920
	16	10.0	2	170	340
	17	10.0	3	215	645
	18	10.0	4	1200	4800
	19	10.0	2	523	1046
	20	10.0	1	190	190
	21	10.0	1	260	260
	22	10.0	1	150	150
	23	10.0	2	526	1052
	24	10.0	1	480	480
	25	10.0	5	753	3765
	26	12.5	2	758	1516
	27	12.5	1	210	210
	28	12.5	2	310	620
	29	12.5	1	204	204
	30	12.5	2	304	608
	31	12.5	2	819	1638
	32	16.0	2	765	1530
	33	16.0	4	265	1060
	34	16.0	4	845	3380
	35	16.0	4	261	1044
	36	16.0	4	847	3388
	37	16.0	1	278	278
	38	16.0	1	277	277
	39	16.0	2	846	1692

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	188.1	50.6
	8.0	135.3	58.7
	10.0	166.7	113
	12.5	48	50.8
	16.0	126.5	219.6
CA60	5.0	335.7	56.9
PESO TOTAL			
CA50	492.8		
CA60	56.9		

Vol. de concreto total (C-25) = 4.65 m³
Área de forma total = 71.45 m²

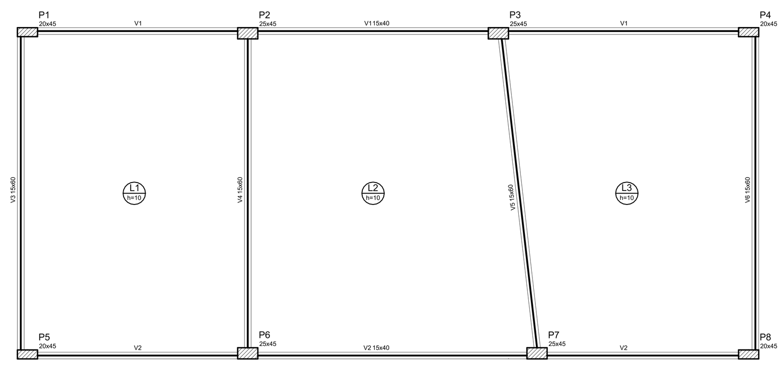

Forma do pavimento TÉRREO
escala 1:100

Vigas

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x40	0	250
V2	15x40	0	250
V3	15x60	0	250
V4	15x60	0	250
V5	15x60	0	250
V6	15x60	0	250

Lajes

Nome	Tipo	Dados: Altura (cm)	Dados: Elevação (cm)	Dados: Nível (cm)	Dados: Peso próprio (kgf/m²)	Sobrecarga (kgf/m²): Adicional	Sobrecarga (kgf/m²): Acidental	Sobrecarga (kgf/m²): Localizada
L1	Maciça	10	0	250	250	0	200	-
L2	Maciça	10	0	250	250	0	200	-
L3	Maciça	10	0	250	250	0	200	-

Características dos materiais

fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	238000

Pilares

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20 x 45	0	250
P2	25 x 45	0	250
P3	25 x 45	0	250
P4	20 x 45	0	250
P5	20 x 45	0	250
P6	25 x 45	0	250
P7	25 x 45	0	250
P8	20 x 45	0	250

Legenda dos Pilares

- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Pilar com mudança de seção

Relação do aço

Negativos X Negativos Y Positivos X

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	8	48	384
	2	5.0	54	145	7830
	3	5.0	35	435	15225
	4	5.0	6	75	450
	5	5.0	8	43	344
	6	5.0	6	74	444
	7	5.0	8	52	416
CA50	8	6.3	51	569	29019
	9	8.0	72	247	17784
	10	8.0	48	516	24768
	11	10.0	4	81	324
	12	10.0	6	83	498
	13	10.0	18	306	5508
	14	10.0	36	304	10944
	15	10.0	38	583	22154

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	290.2	78.1
	8.0	425.6	184.7
	10.0	394.3	267.4
CA60	5.0	251	42.5
PESO TOTAL			
CA50	530.2		
CA60	42.5		

Vol. de concreto total (C-25) = 11.36 m³
Área de forma total = 113.59 m²

Ferros de distribuição

Ferro	Armadura de distribuição
N12	4 N1 ø5.0 c/20 C=48
N12	4 N1 ø5.0 c/20 C=48
N9	12 N2 ø5.0 c/20 C=145
N9	15 N3 ø5.0 c/17 C=435
N9	12 N2 ø5.0 c/20 C=145
N13	15 N2 ø5.0 c/20 C=145
N14	20 N3 ø5.0 c/15 C=435
N13	15 N2 ø5.0 c/20 C=145

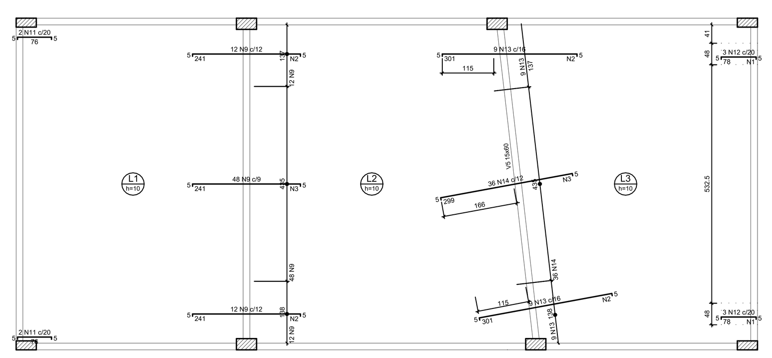

Armação negativa das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo X)
escala 1:100

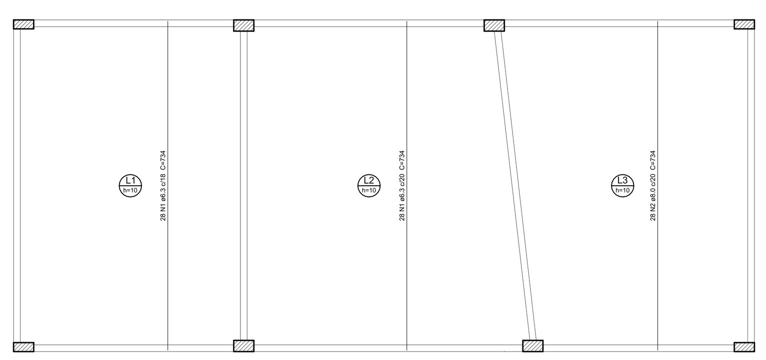

Armação positiva das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo Y)
escala 1:100

Relação do aço

Positivos Y

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	6.3	56	734	41104
	2	8.0	28	734	20552

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	411.1	110.6
	8.0	205.6	89.2
PESO TOTAL			
CA50	199.8		

Ferros de distribuição

Ferro	Armadura de distribuição
N4	4 N5 ø5.0 c/20 C=43
N4	4 N5 ø5.0 c/20 C=43
N6	4 N7 ø5.0 c/20 C=52
N6	4 N7 ø5.0 c/20 C=52

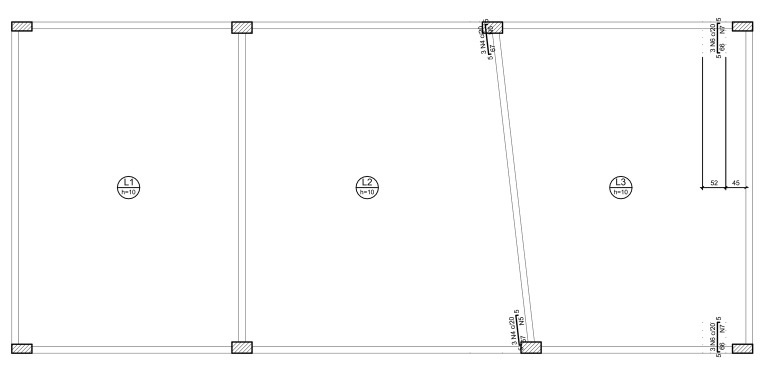

Armação negativa das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo Y)
escala 1:100

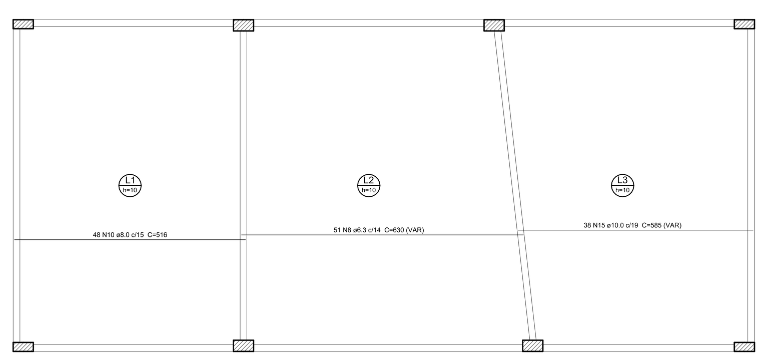

Armação positiva das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo X)
escala 1:100

REV. / Nº	DATA	ASSUNTO	VISTOS
02	19/05/2021	PROJETO ESTRUTURAL	
01	16/12/2020	PROJETO ESTRUTURAL	
00	08/09/2020	PROJETO ESTRUTURAL	

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO- RJ
DATA: SETEMBRO 2020
IMÓVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ
CÓDIGO: 001.004.2020
ENDEREÇO: RUA DR. CHAPOT PREVOST, nº. 193 - CENTRO
MUNICÍPIO: CANTAGALO / RJ
NATUREZA DA OBRA: VIGAMENTOS, COLUNAS DA LAJE DO TÉRREO
PROJETO: SLC-C_CANTAGALO ESTRUTURAL
TÍTULO DA PRANCHA: PROJETO ESTRUTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO DETALHES, RELAÇÃO DE FERRO, FORMA, ETC
ESCALA: Indicada

ÁREAS: DO TERRENO:	CONSTRUÍDA SUB-SOLO:	CONSTRUÍDA DO TÉRREO.:	CONSTRUÍDA 1º PAVTO.:	TOTAL:
1.706,00m²	231,00m²	**237,00m²**	**237,00m²**	705,00m²

AUTOR DO PROJETO: Jean Azevedo
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: Jean Azevedo - CAUBR nº. A709484
REVISÃO: 01
APROVAÇÃO:

PROJETO: SERTEC Serviços Técnicos-ME
SLC SERVIÇOS TÉCNICOS ME
ENDEREÇO:
Rua Nova Aurora, 146 - Pq. Ceasa
Campos dos Goytacazes - RJ
E-mail: sertecampos@gmail.com
Tel.: 22-27281048 / 21-9 96576134

ESTRUTURAL
PRANCHA
08/16

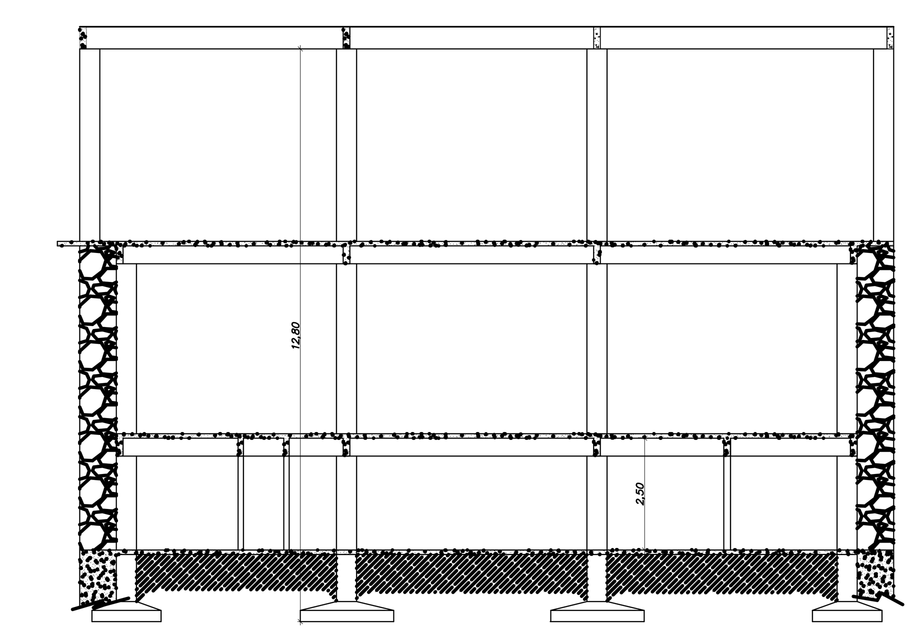

CORTE E
ESCALA
1/100

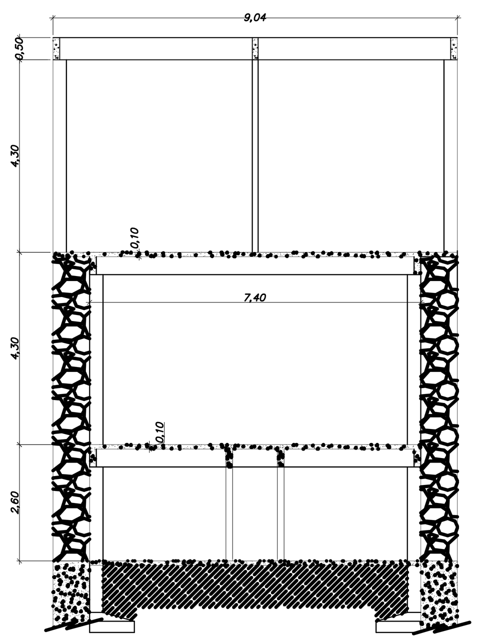

CORTE D D
ESCALA
1/100

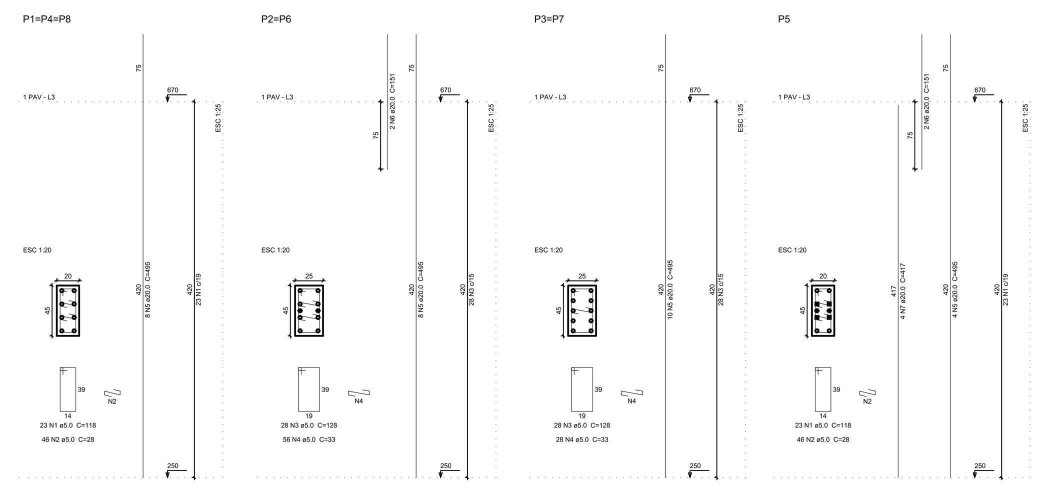

Relação do aço

3xP1 P5 — 2xP2 — 2xP3

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	92	118	10856
	2	5.0	184	28	5152
	3	5.0	112	128	14336
	4	5.0	168	33	5544
CA50	5	20.0	64	495	31680
	6	20.0	6	151	906
	7	20.0	4	417	1668

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	20.0	342.6	929.2
CA60	5.0	358.9	60.8
PESO TOTAL			
CA50	929.2		
CA60	60.8		

Vol. de concreto total (C-25) = 3.4 m³
Área de forma total = 45.36 m²

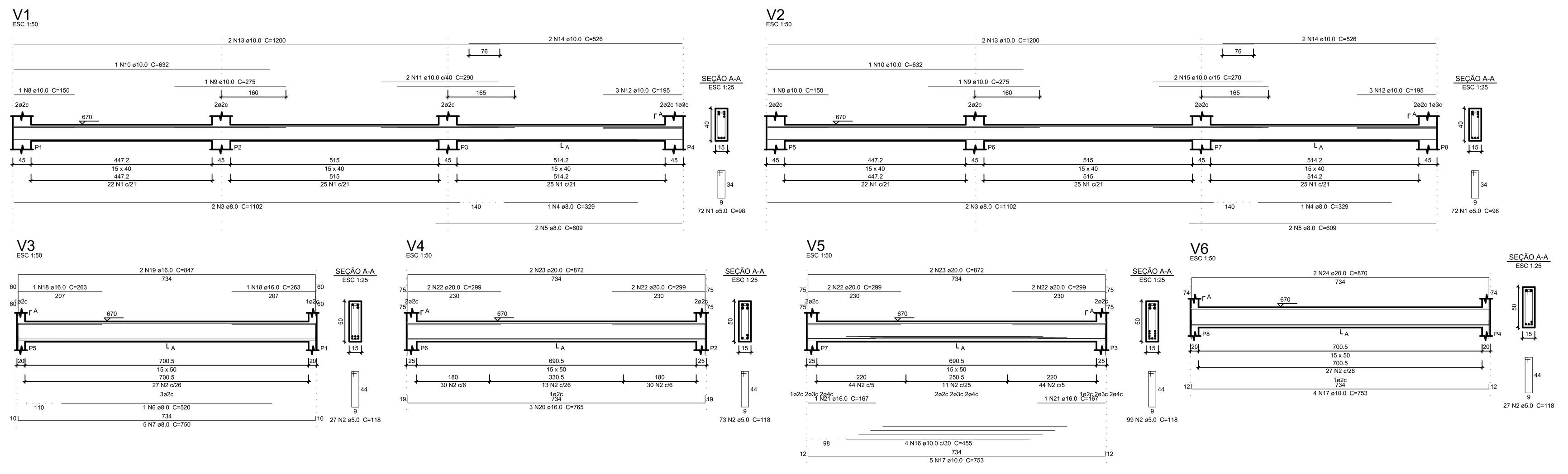

Relação do aço

V1 V2 V3 V4 V5 V6

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	144	98	14112
	2	5.0	226	118	26668
CA50	3	8.0	4	1102	4408
	4	8.0	2	329	658
	5	8.0	4	609	2436
	6	8.0	1	520	520
	7	8.0	5	750	3750
	8	10.0	2	150	300
	9	10.0	2	275	550
	10	10.0	2	632	1264
	11	10.0	2	290	580
	12	10.0	6	195	1170
	13	10.0	4	1200	4800
	14	10.0	4	526	2104
	15	10.0	2	270	540
	16	10.0	4	455	1820
	17	10.0	9	753	6777
	18	16.0	2	263	526
	19	16.0	2	847	1694
	20	16.0	3	765	2295
	21	16.0	2	167	334
	22	20.0	8	299	2392
	23	20.0	4	872	3488
	24	20.0	2	870	1740

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	117.8	51.1
	10.0	199.1	135
	16.0	48.5	84.2
	20.0	76.2	206.7
CA60	5.0	407.8	69.1
PESO TOTAL			
CA50	477		
CA60	69.1		

Vol. de concreto total (C-25) = 4.21 m³
Área de forma total = 65.53 m²

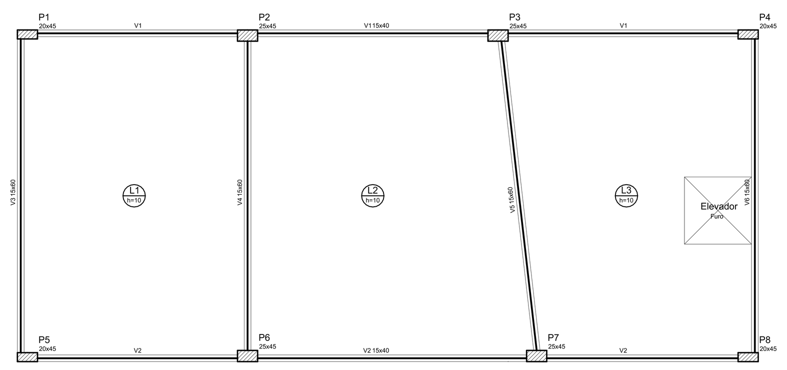

Forma do pavimento 1 PAV
escala 1:100

Vigas

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x40	0	670
V2	15x40	0	670
V3	15x50	0	670
V4	15x50	0	670
V5	15x50	0	670
V6	15x50	0	670

Lajes

Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Maciça	10	0	670	250	110	200	-
L2	Maciça	10	0	670	250	110	200	-
L3	Maciça	10	0	670	250	110	200	-

Características dos materiais

fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	238000

Pilares

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20 x 45	0	670
P2	25 x 45	0	670
P3	25 x 45	0	670
P4	20 x 45	0	670
P5	20 x 45	0	670
P6	25 x 45	0	670
P7	25 x 45	0	670
P8	20 x 45	0	670

Legenda dos Pilares
- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Pilar com mudança de seção

Relação do aço

Negativos X — Negativos Y — Positivos X

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	10	89	890
	2	5.0	10	138	1380
	3	5.0	16	725	11600
	4	5.0	40	145	5800
	5	5.0	25	435	10875
	6	5.0	8	51	408
	7	5.0	36	43	1548
	8	5.0	12	97	1164
	9	5.0	8	52	416
CA50	10	6.3	145	245	35525
	11	6.3	12	75	900
	12	6.3	30	123	3690
	13	8.0	60	516	30960
	14	8.0	38	569	21622
	15	8.0	71	583	41393
	16	10.0	24	306	7344
	17	10.0	44	304	13376
	18	10.0	07	270	1890
	19	10.0	07	222	1554
	20	12.5	10	83	830
	21	12.5	14	85	1190

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	401.2	108
	8.0	939.8	407.9
	10.0	241.6	163.8
	12.5	20.2	21.4
CA60	5.0	340.9	57.8
PESO TOTAL			
CA50	701.1		
CA60	57.8		

Vol. de concreto total (C-25) = 11.36 m³
Área de forma total = 113.59 m²

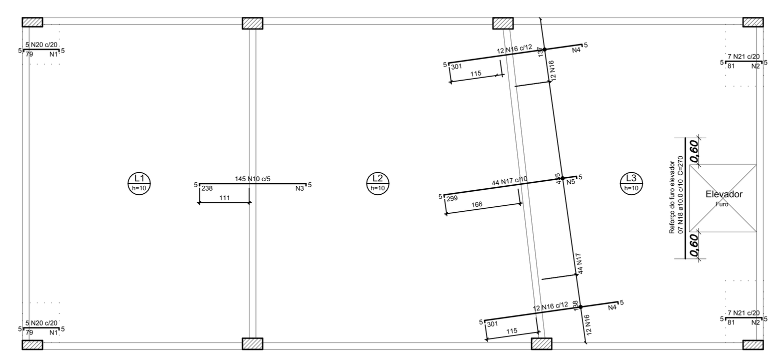

Armação negativa das lajes do pavimento 1 PAV (Eixo X)
escala 1:100

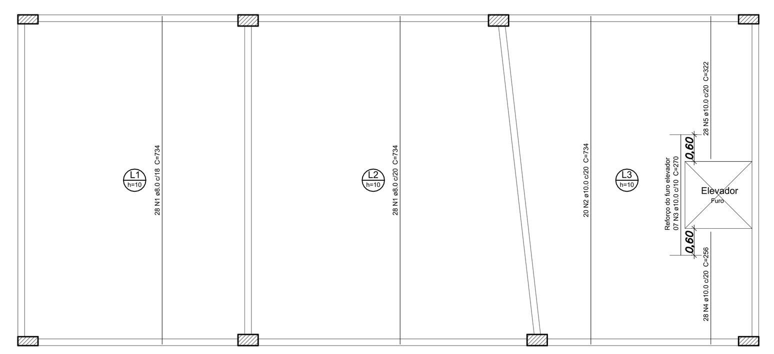

Armação positiva das lajes do pavimento 1 PAV (Eixo Y)
escala 1:100

Relação do aço

Positivos Y

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	8.0	56	734	41104
	2	10.0	20	734	14680
	3	10.0	07	270	1890
	4	10.0	08	256	2048
	5	10.0	08	322	2576

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	411.1	178.4
	10.0	211.94	143.7
PESO TOTAL			
CA50	322.10		

Ferros de distribuição

Ferro	Armadura de distribuição
N11	4 N6 ø5.0 c/20 C=51
N11	4 N6 ø5.0 c/20 C=51
N12	6 N7 ø5.0 c/20 C=43
N12	6 N7 ø5.0 c/20 C=43
N12	6 N7 ø5.0 c/20 C=43
N12	6 N7 ø5.0 c/20 C=43
N12	6 N7 ø5.0 c/20 C=43
N12	6 N7 ø5.0 c/20 C=43
N12	6 N8 ø5.0 c/20 C=97
N12	6 N8 ø5.0 c/20 C=97
N11	4 N9 ø5.0 c/20 C=52
N11	4 N9 ø5.0 c/20 C=52

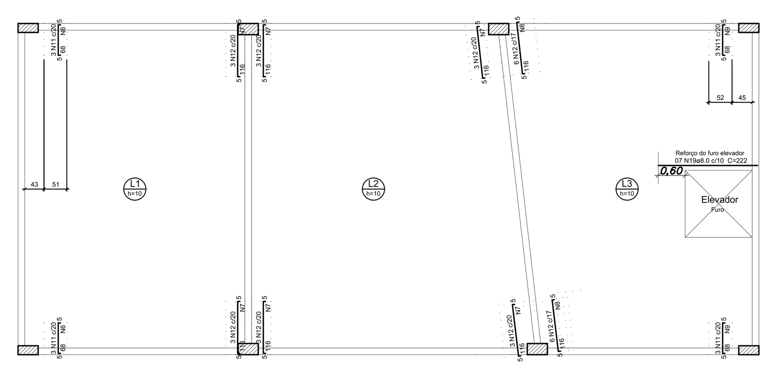

Armação negativa das lajes do pavimento 1 PAV (Eixo Y)
escala 1:100

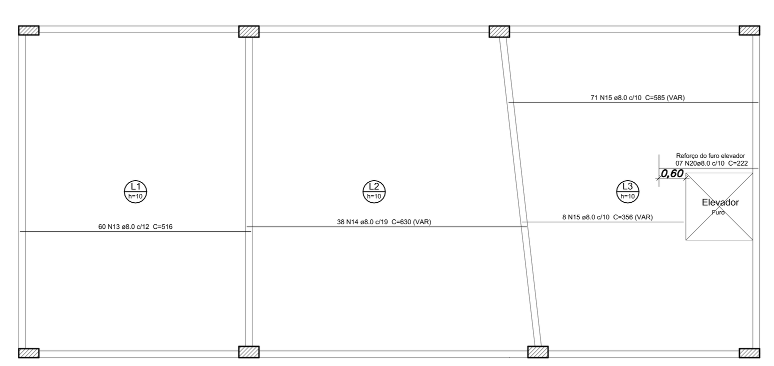

Armação positiva das lajes do pavimento 1 PAV (Eixo X)
escala 1:100

Cantagalo	Calculo de ferragem, formas e concreto												
15/01/2014		PORÃO				TÉRREO							
Item	Bitola	Qt./kg	Qt./kg	Qt./kg	Qt./kg	Qt./kg	Qt./kg	Qt./kg	Qt./kg		Total/kg		
1	Ø 6,30	63,00	192,40	290,20	183,50		118,10	290,20	411,10		1548,50		
2	Ø 8,00		137,70	613,00	205,60		135,30	425,60	205,60		1722,80		
3	Ø 10,00		195,50	313,80			166,70	394,30			1070,30		
4	Ø 12,50		47,90				48,00				95,90		
5	Ø 16,00		144,70				126,50				271,20		
6	Ø 20,00	500,00	37,10								537,10	Bitola	Total/kg
7	Ø 5.0	379,60	360,60	301,70	219,90	219,90					1481,70	Ø 6,30	2012,70
m2	Formas	31,70	71,45	113,65		27,00	71,45	113,59			428,84	Ø 8,00	3333,30
m3	Concreto	3,09	4,65	11,37		2,02	4,65	11,36			37,14	Ø 10,00	1727,00
												Ø 12,50	774,40
		1º PAVIMENTO				COBERTURA E SAPATAS						Ø 16,00	709,10
Item	Bitola	Qt./kg	Qt./kg	Qt./kg	Qt./kg	Qt./kg	Qt./kg	Qt./kg	Qt./kg	Qt./kg	Total/kg	Ø 20,00	1776,10
1	Ø 6,30			401,20				63,00			464,20	Ø 5.0	3664,60
2	Ø 8,00		11,70	939,80	411,10		247,90				1610,50	Formasm2	901,14
3	Ø 10,00		199,10	207,20	205,60		44,80				656,70	Concretom3	86,49
4	Ø 12,50			20,20			104,90	126,40	427,00		678,50		
5	Ø 16,00		48,50				23,00	173,60	97,50	95,30	437,90		
6	Ø 20,00	342,60	76,20			339,90		269,20	121,80	89,30	1239,00		
7	Ø 5.0	358,90	407,80	340,90		379,80	315,80	200,50	105,00	74,20	2182,90		
m2	Formas	45,36	61,53	113,59	65,53	51,84	65,53	40,41	17,66	10,85	472,30		
m3	Concreto	3,40	4,21	11,36		3,89	4,21	12,21	5,75	4,32	49,35		

OBSERVAÇÃO:
1 - Após a revisão 19/05/2021 a única alteração final foi o aumento total do ferro Ø 10.0 (já alterado nesta prancha nos desenhos das lajes) e aumentou seu peso de 1.727,00Kg para 1.750.30Kg, ficando com peso total de: 1.750,30Kh

REV. / Nº	DATA	ASSUNTO	VISTOS
02	19/05/2021	PROJETO ESTRUTURAL	
01	16/12/2020	PROJETO ESTRUTURAL	
00	08/09/2020	PROJETO ESTRUTURAL	

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO- RJ
DATA: SETEMBRO 2020
IMÓVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ
CÓDIGO: 001.004.2020
ENDEREÇO: RUA DR. CHAPOT PREVOST, nº. 193 - CENTRO
MUNICÍPIO: CANTAGALO / RJ
NATUREZA DA OBRA: VIGAMENTOS, COLUNAS E LAJES DO 1º. PAVIMENTO
PROJETO: SLC-C_CANTAGALO ESTRUTURAL
TÍTULO DA PRANCHA: PROJETO ESTRUTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO DETALHES, RELAÇÃO DE FERRO, FORMA, ETC
ESCALA: Indicada

ÁREAS: DO TERRENO:	CONSTRUÍDA SUB-SOLO:	CONSTRUÍDA DO TÉRREO.:	CONSTRUÍDA 1º PAVTO.:	TOTAL:
1.706,00m²	231,00m²	**237,00m²**	**237,00m²**	705,00m²

AUTOR DO PROJETO: Jean Azevedo
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: Jean Azevedo - CAUBR nº. A709484
REVISÃO: 01
APROVAÇÃO:

PROJETO: SERTEC Serviços Técnicos-ME
SLC SERVIÇOS TÉCNICOS ME
ENDEREÇO: Rua Nova Aurora, 146 - Pq. Ceasa
Campos dos Goytacazes - RJ
E-mail: sertecampos@gmail.com
Tel.: 22-27281048 / 21-9 96576134

ESTRUTURAL
PRANCHA
09/16

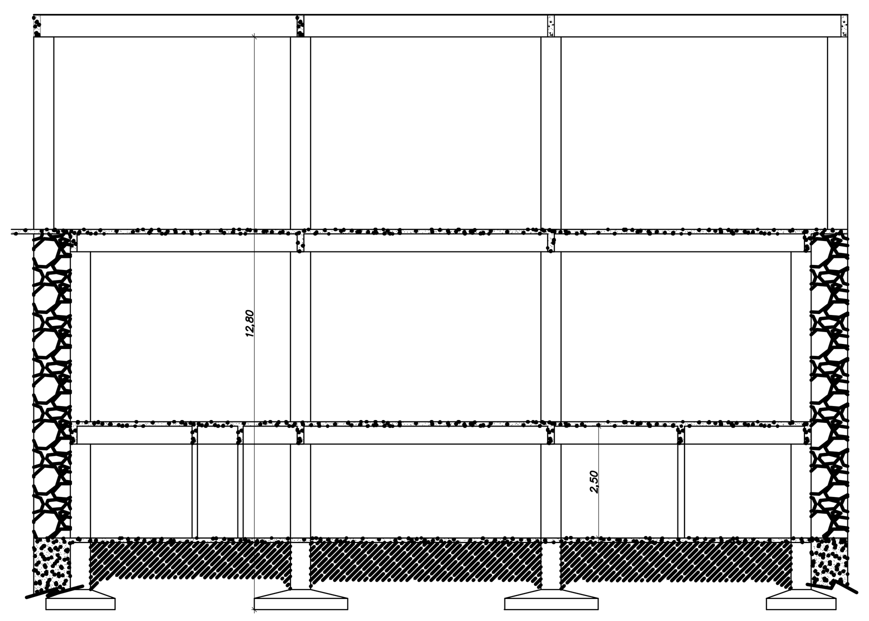

CORTE E
ESCALA
1/100

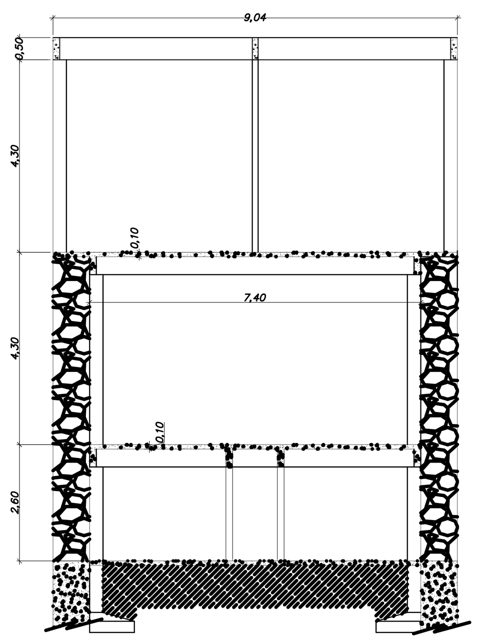

CORTE D D
ESCALA
1/100

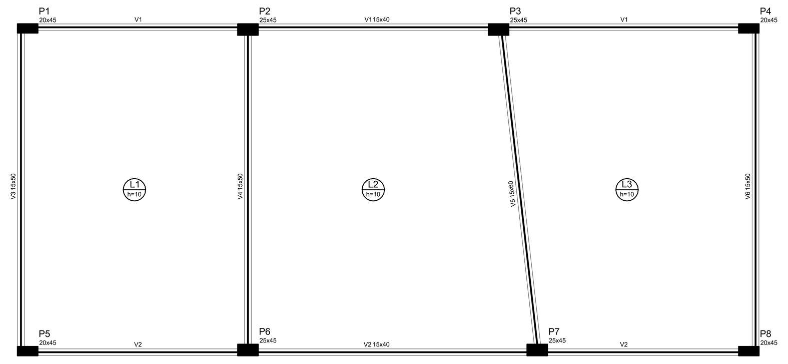

Forma do pavimento COBERTURA
escala 1:100

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x40	0	1150
V2	15x40	0	1150
V3	15x50	0	1150
V4	15x50	0	1150
V5	15x50	0	1150
V6	15x50	0	1150

Lajes								
		Dados				Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Maciça	10	0	1150	250	0	200	-
L2	Maciça	10	0	1150	250	0	200	-
L3	Maciça	10	0	1150	250	0	200	-

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	238000

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20 x 45	0	1150
P2	25 x 45	0	1150
P3	25 x 45	0	1150
P4	20 x 45	0	1150
P5	20 x 45	0	1150
P6	25 x 45	0	1150
P7	25 x 45	0	1150
P8	20 x 45	0	1150

Legenda dos Pilares
- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Pilar com mudança de seção

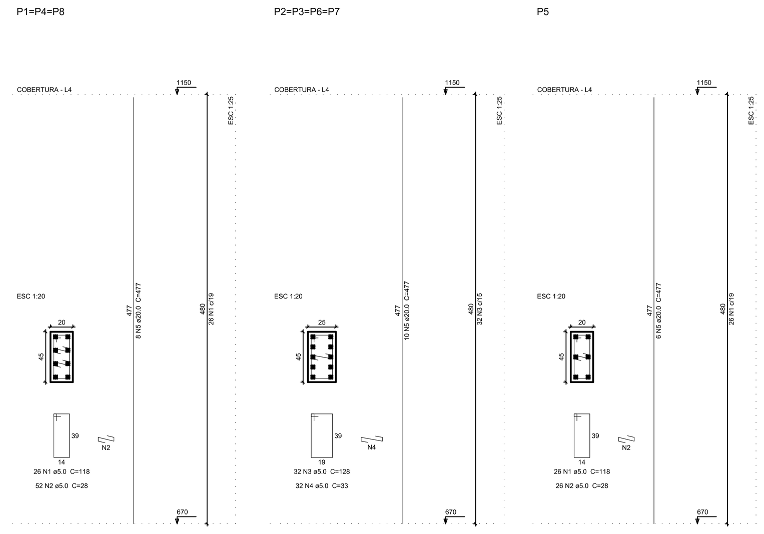

Relação do aço

3xP1 4xP2 P5

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	104	118	12272
	2	5.0	182	28	5096
	3	5.0	128	128	16384
	4	5.0	128	33	4224
CA50	5	20.0	70	477	33390

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	20.0	333.9	905.8
CA60	5.0	379.8	64.4
PESO TOTAL			
CA50	905.8		
CA60	64.4		

Vol. de concreto total (C-25) = 3.89 m³
Área de forma total = 51.84 m²

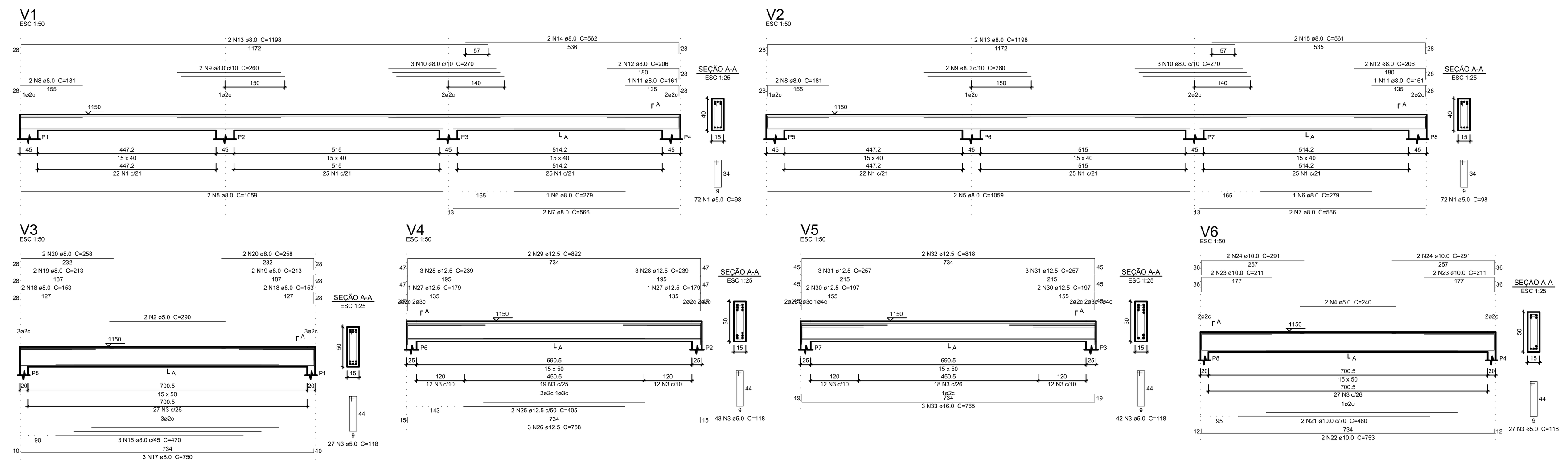

Relação do aço

V1 V2 V3
V4 V5 V6

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	144	98	14112
	2	5.0	2	290	580
	3	5.0	139	118	16402
	4	5.0	2	240	480
CA50	5	8.0	4	1059	4236
	6	8.0	2	279	558
	7	8.0	4	566	2264
	8	8.0	4	181	724
	9	8.0	4	260	1040
	10	8.0	6	270	1620
	11	8.0	2	161	322
	12	8.0	4	206	824
	13	8.0	4	1198	4792
	14	8.0	2	562	1124
	15	8.0	2	561	1122
	16	8.0	3	470	1410
	17	8.0	3	750	2250
	18	8.0	4	153	612
	19	8.0	4	213	852
	20	8.0	4	258	1032
	21	10.0	2	480	960
	22	10.0	2	753	1506
	23	10.0	4	211	844
	24	10.0	4	291	1164
	25	12.5	2	405	810
	26	12.5	3	758	2274
	27	12.5	2	179	358
	28	12.5	6	239	1434
	29	12.5	2	822	1644
	30	12.5	4	197	788
	31	12.5	6	257	1542
	32	12.5	2	818	1636
	33	16.0	3	765	2295

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	247.9	107.6
	10.0	44.8	30.3
	12.5	104.9	111.1
	16.0	23	39.8
CA60	5.0	315.8	53.5
PESO TOTAL			
CA50	288.9		
CA60	53.5		

Vol. de concreto total (C-25) = 4.21 m³
Área de forma total = 65.53 m²

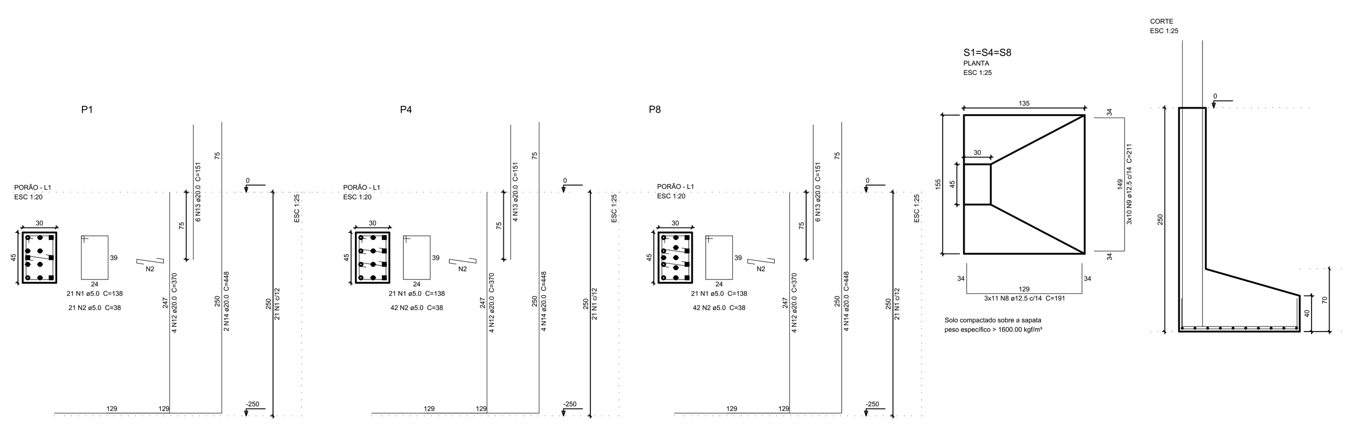

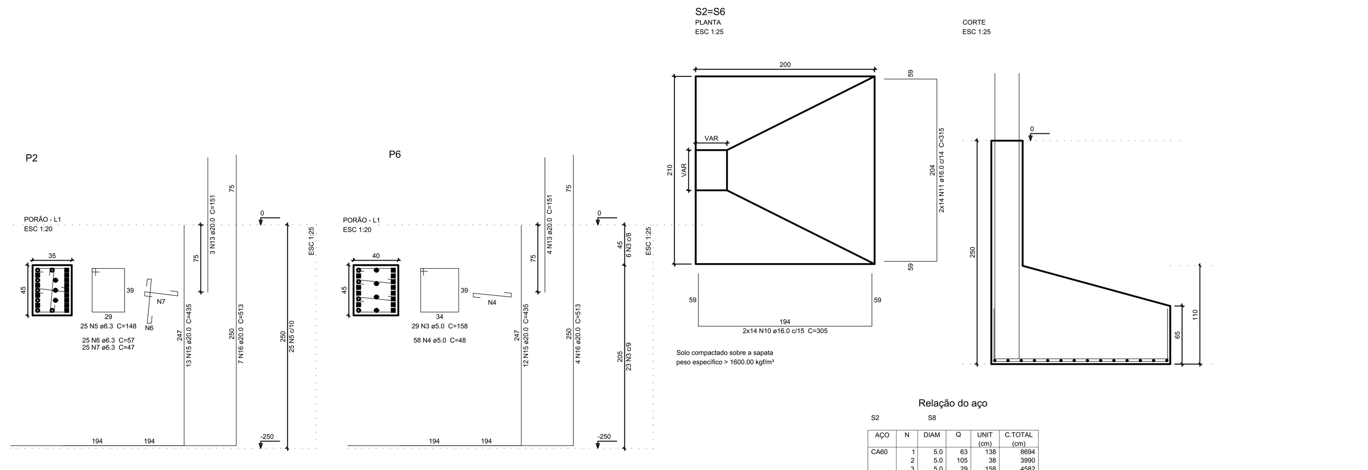

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	63	17
	12.5	126.4	133.9
	16.0	173.6	301.4
	20.0	289.2	784.3
CA60	5.0	200.5	34
PESO TOTAL			
CA50	1236.5		
CA60	34		

Vol. de concreto total (C-25) = 12.21 m³
Área de forma total = 40.41 m²

Relação do aço

S2 S8

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	63	138	8694
	2	5.0	105	38	3990
	3	5.0	29	158	4582
	4	5.0	58	48	2784
CA50	5	6.3	25	148	3700
	6	6.3	25	57	1425
	7	6.3	25	47	1175
	8	12.5	33	191	6303
	9	12.5	30	211	6330
	10	16.0	28	305	8540
	11	16.0	28	315	8820
	12	20.0	12	370	4440
	13	20.0	23	151	3473
	14	20.0	10	448	4480
	15	20.0	25	435	10875
	16	20.0	11	513	5643

Resumo do aço

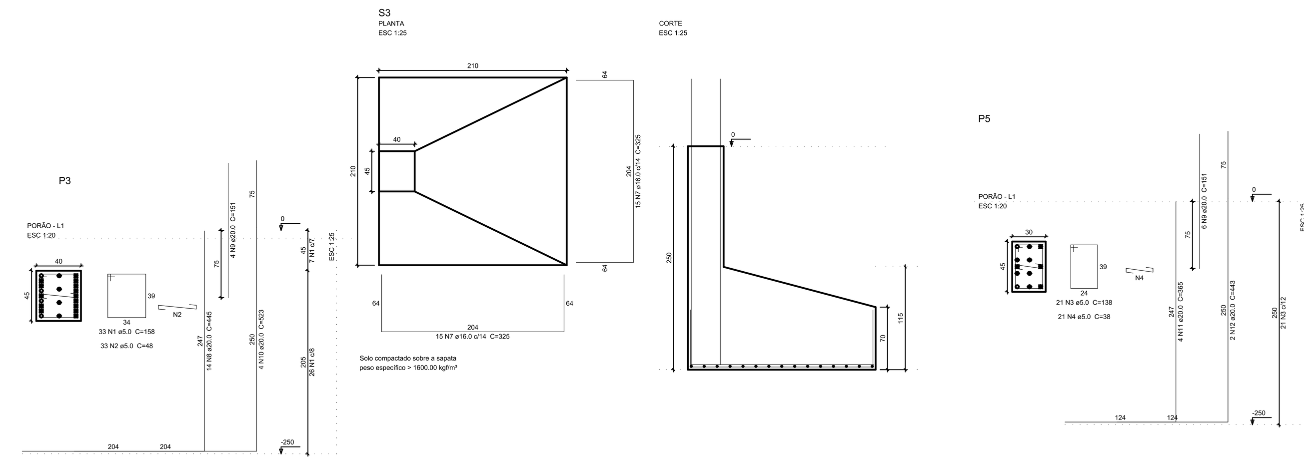

Relação do aço

S3 S5

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	33	158	5214
	2	5.0	33	48	1584
	3	5.0	21	138	2898
	4	5.0	21	38	798
CA50	5	12.5	11	196	2156
	6	12.5	10	211	2110
	7	16.0	30	325	9750
	8	20.0	14	445	6230
	9	20.0	10	151	1510
	10	20.0	4	523	2092
	11	20.0	4	365	1460
	12	20.0	2	443	886

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	12.5	42.7	45.2
	16.0	97.5	169.3
	20.0	121.8	330.4
CA60	5.0	105	17.8
PESO TOTAL			
CA50	544.8		
CA60	17.8		

Vol. de concreto total (C-25) = 5.76 m³
Área de forma total = 17.66 m²

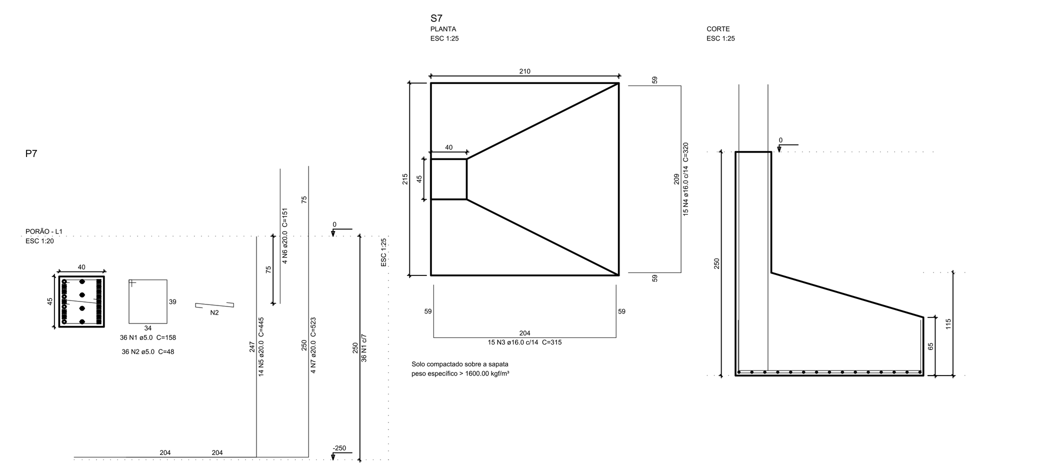

Relação do aço

S7

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	36	158	5688
	2	5.0	36	48	1728
CA50	3	16.0	15	315	4725
	4	16.0	15	320	4800
	5	20.0	14	445	6230
	6	20.0	4	151	604
	7	20.0	4	523	2092

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	16.0	95.3	165.4
	20.0	89.3	242.1
CA60	5.0	74.2	12.6
PESO TOTAL			
CA50	407.5		
CA60	12.6		

Vol. de concreto total (C-25) = 4.32 m³
Área de forma total = 10.85 m²

REV. / Nº	DATA	ASSUNTO	VISTOS
02	19/05/2021	PROJETO ESTRUTURAL	
01	16/12/2020	PROJETO ESTRUTURAL	
00	08/09/2020	PROJETO ESTRUTURAL	

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO- RJ
DATA: SETEMBRO 2020

IMÓVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ
CÓDIGO: 001.004.2020

ENDEREÇO: RUA DR. CHAPOT PREVOST, nº. 193 - CENTRO
MUNICÍPIO: CANTAGALO / RJ

NATUREZA DA OBRA: VIGAMENTOS, COLUNAS DA COBERTURAS E SAPATAS
PROJETO: SLC-C_CANTAGALO ESTRUTURAL

TÍTULO DA PRANCHA: PROJETO ESTRUTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO DETALHES, RELAÇÃO DE FERRO, FORMA, ETC
ESCALA: Indicada

ÁREAS: DO TERRENO:	CONSTRUÍDA SUB-SOLO:	CONSTRUÍDA DO TÉRREO.:	CONSTRUÍDA 1º PAVTO.:	TOTAL:
1.706,00m²	231,00m²	237,00m²	237,00m²	705,00m²

AUTOR DO PROJETO:	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:	REVISÃO:	APROVAÇÃO:
Jean Azevedo	Jean Azevedo - CAUBR nº. A709484	01	

PROJETO: SERTEC Serviços Técnicos-ME
SLC SERVIÇOS TÉCNICOS ME

ENDEREÇO:
Rua Nova Aurora, 146 - Pq. Ceasa
Campos dos Goytacazes - RJ
E-mail: sertecampos@gmail.com
Tel.: 22-27281048 / 21-9 96576134

ESTRUTURAL
PRANCHA
10/16

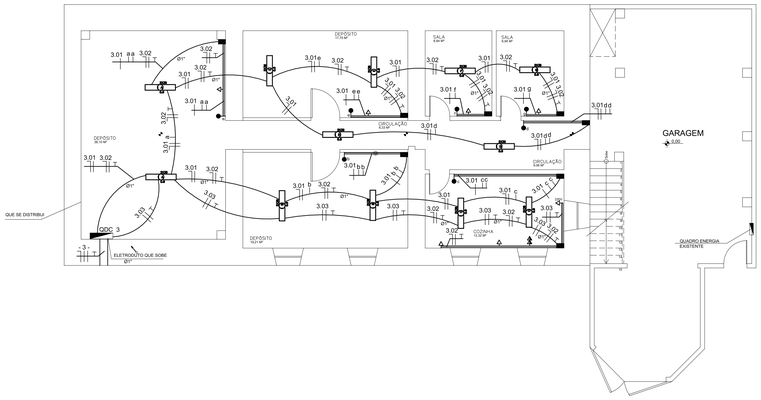

PL. BAIXA DO SUB-SOLO
ESC. 1/75

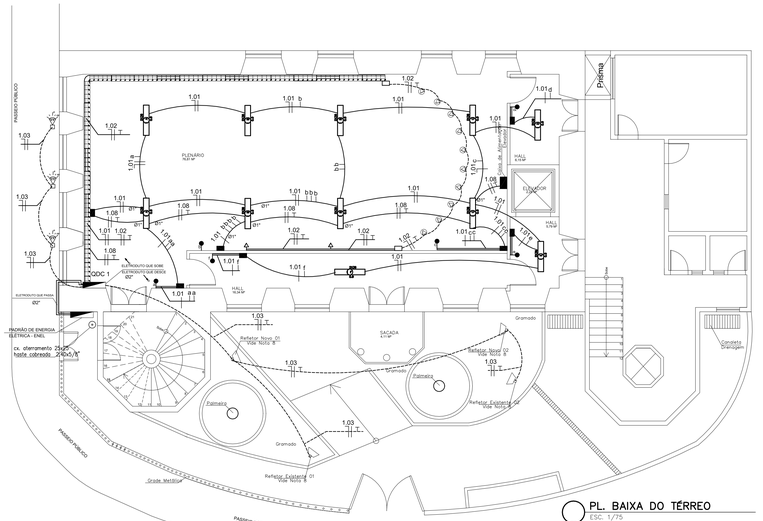

PL. BAIXA DO TÉRREO
ESC. 1/75

PLANTA BAIXA – TÉRREO
ESC.: 1:100

LEGENDA	
Iluminação	
	PONTO DE LUZ NO PISO
	PONTO P/ LÂMPADA DICRÓICA
	BALIZADOR EMBUTIDO NA PAREDE
	PONTO DE LUZ P/ LÂMPADA INCANDESCENTE OU FLUORESCENTE COMPACTA
	PONTO DE LUZ P/ LUMINÁRIA BLINDADA
	ARANDELA
	BANDEJA P/ LÂMPADA HALÓGENA
	PONTO P/ LÂMP. OU DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 20W, RESPECTIVAMENTE
	PONTO P/ LÂMP. OU DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40W, RESPECTIVAMENTE
	HOLOFOTE NO PISO
	REFLETOR EM POSTE OU PAREDE
	REFLETOR NO PISO
Força	
	INTERRUPTOR – „a/b,...= seções SIMPLES – „1,2,...= teclas SUBMERSO – „ex: simples, ao lume-way, Fan- Tuvi-way
	QUADROS DE DISJUNTORES P/ 6, 12 E 18 DISJUNTORES, RESPECTIVAMENTE
	TOMADA UNIVERSAL BAIXA (h=0,30M)
	TOMADA UNIVERSAL MÉDIA (h=1,20M)
	TOMADA UNIVERSAL ALTA (h=2,20M)
	TOMADA UNIVERSAL NO PISO
	CAIXAS DE PASSAGEM BAIXA (h=30cm); MÉDIA (h=1,20m) E ALTA (h=2,20m), RESPECTIVAMENTE
	ELETRODUTO EMBUTIDO NA LAJE, FORRO OU PAREDE
	ELETRODUTO EMBUTIDO NO PISO
	CONDULETE EMBUTIDO NA PAREDE
	ELETRODUTO QUE SOBE, DESCE OU PASSA, RESPECTIVAMENTE
	CONDUTORES FASE, NEUTRO, TERRA E RETORNO, RESPECTIVAMENTE
10A	DISJUNTOR A SECCO 3P
20A	DISJUNTOR A SECCO 2P
10A	DISJUNTOR A SECCO 1P
	TOMADAS PARA TELEFONE (BAIXA, MÉDIA E ALTA)
	TOMADAS PARA ANTENA (BAIXA, MÉDIA E ALTA)
	TOMADAS PARA SOM (BAIXA, MÉDIA E ALTA)

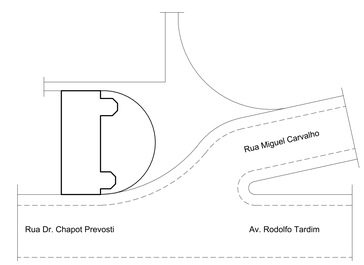

PL. DE SITUAÇÃO E LOCAÇÃO
ESC. 1/500

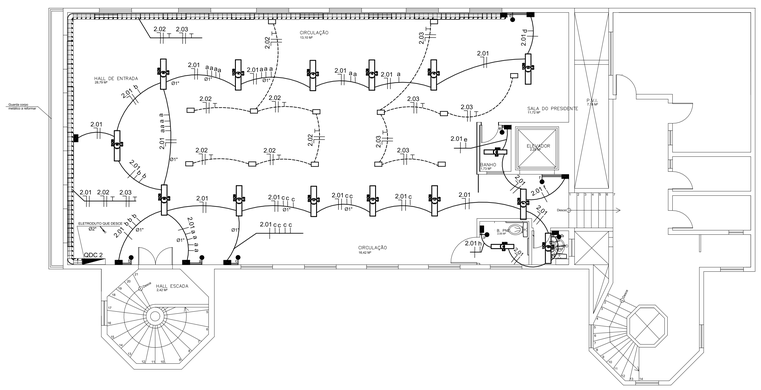

PL. BAIXA DO 1º. PAVIMENTO
ESC. 1/75

NOTAS GERAIS

01 - CONDUTORES E ELETRODUTOS NÃO DIMENSIONADOS SERÃO DE #2,5 mm E Ø3/4", EXCETO PARA FIOS RETORNO DE ILUMINAÇÃO QUE SERÃO DE #1,5 mm

02 - CONDUTORES TERRA NÃO DIMENSIONADOS SERÃO DE #2,5 E ISOLAÇÃO NA COR VERDE

03 - TODA A TUBULAÇÃO UTILIZADA NESTE PROJETO SERA EM PVC

04 - PONTOS DE LUZ DE LED, SEM INDICAÇÃO DE POTÊNCIA SERÃO DE 36 W

05 - TODOS OS CIRCUITOS DE TOMADA DE USO GERAL NÃO DIMENSIONADOS SÃO DE #2,5 mm.

06 - PELO MOTIVO DO IMÓVEL SER UM PATRIMÔNIO HISTORICO, NÃO HAVERÁ RASGOS NA PAREDE,TODAS AS PASSAGENS SERÃO FEITAS POR ELETROCALHAS, PELO PISO OU PELA LAJE A SER CONSTRUÍDA.

07 - TODAS AS CAIXAS PARA TOMADAS SERÃO 4"x2", EXCETO ONDE INDICADO

08 - OS REFLETORES LOCALIZADOS NA PARTE EXTERNA DEVERÃO SER DE LED - 100W.

REV. / Nº	DATA	ASSUNTO	VISTOS
01	16/12/2020	PROJETO EXECUTIVO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
00	21/09/2020	PROJETO EXECUTIVO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO- RJ

DATA: SETEMBRO 2020

IMÓVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ

CÓDIGO: 001.004.2020

ENDEREÇO: RUA DR. CHAPOT PREVOST, nº. 193 - CENTRO

MUNICÍPIO: CANTAGALO / RJ

NATUREZA DA OBRA: PROJETO EXECUTIVO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PROJETO: SLC-CAM_CANTAGALO PROJETO ELÉTRICO

TÍTULO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO E TOMADAS

ESCALA: 1:75 / 1:500

ÁREAS: DO TERRENO:	CONSTRUÍDA SUB-SOLO:	CONSTRUÍDA DO TÉRREO.:	CONSTRUÍDA 1º PAVTO.:	TOTAL:
Aprox. 456,95m²	231,00m²	237,00m²	237,00m²	705,00m²

AUTOR DO PROJETO: Jean Azevedo

DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: Neilson Freitas Junior - CREA/RJ nº. 2018124519

REVISÃO: 01

APROVAÇÃO:

PROJETO:

SERTEC
SLC SERVIÇOS TÉCNICOS ME

ENDEREÇO: Rua Nova Aurora, 146 - Pq. Ceasa Campos dos Goytacazes - RJ
E-mail: sertecampos@gmail.com
Tel.: 22-27281048 / 21-9 96576134

PE 11/16

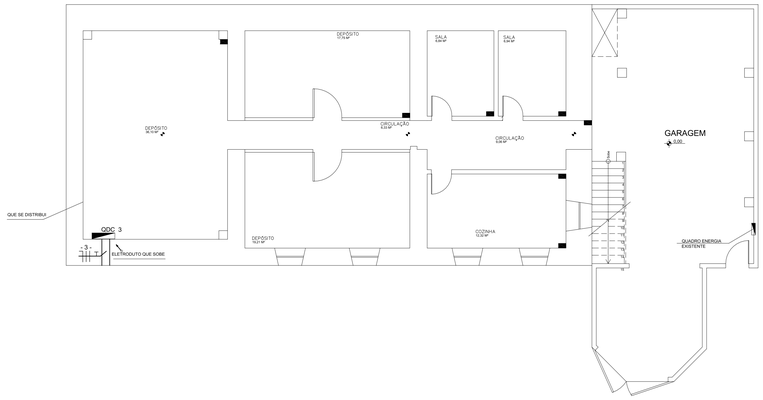

PL. BAIXA DO SUB-SOLO
ESC. 1/75

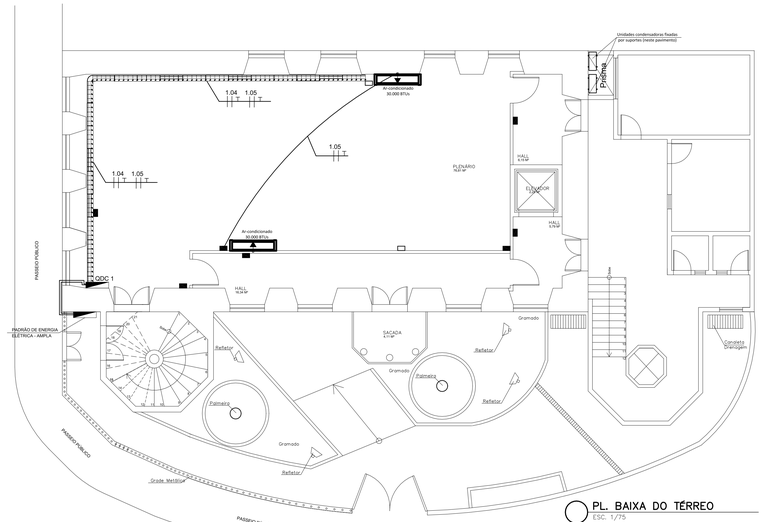

PL. BAIXA DO TÉRREO
ESC. 1/75

PLANTA BAIXA – TÉRREO
ESC.: 1:100

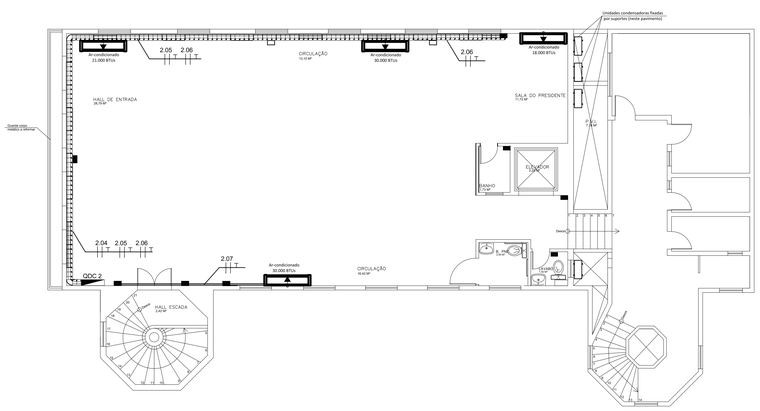

PL. BAIXA DO 1º. PAVIMENTO
ESC. 1/75

NOTAS GERAIS

01 - CONDUTORES E ELETRODUTOS NÃO DIMENSIONADOS SERÃO DE #2,5 mm E Ø3/4", EXCETO PARA FIOS RETORNO DE ILUMINAÇÃO QUE SERÃO DE #1,5 mm

02 - CONDUTORES TERRA NÃO DIMENSIONADOS SERÃO DE #2,5 E ISOLAÇÃO NA COR VERDE

03 - TODA A TUBULAÇÃO UTILIZADA NESTE PROJETO SERA EM PVC

04 - PONTOS DE LUZ DE LED, SEM INDICAÇÃO DE POTÊNCIA SERÃO DE 36 W

05 - TODOS OS CIRCUITOS DE TOMADA DE USO GERAL NÃO DIMENSIONADOS SÃO DE #2,5 mm.

06 - PELO MOTIVO DO IMÓVEL SER UM PATRIMÔNIO HISTORICO, NÃO HAVERÁ RASGOS NA PAREDE,TODAS AS PASSAGENS SERÃO FEITAS POR ELETROCALHAS, PELO PISO OU PELA LAJE A SER CONSTRUÍDA.

07 - TODAS AS CAIXAS PARA TOMADAS SERÃO 4"x2", EXCETO ONDE INDICADO

LEGENDA

Iluminação		Força	
	PONTO DE LUZ NO PISO		INTERRUPTOR SIMPLES / INTERRUPTOR PARALELO / INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO — "Ex: simples, ou three-way, four-four-way"
	PONTO P/ LÂMPADA DICRÓICA		QUADROS DE DISJUNTORES P/ 6, 12 E 18 DISJUNTORES, RESPECTIVAMENTE
	BALIZADOR EMBUTIDO NA PAREDE		TOMADA UNIVERSAL BAIXA (h=30CM)
	PONTO DE LUZ P/ LÂMPADA INCANDESCENTE OU FLUORESCENTE COMPACTA		TOMADA UNIVERSAL MÉDIA (h=1,20M)
	PONTO DE LUZ P/ LUMINÁRIA BLINDADA		TOMADA UNIVERSAL ALTA (h=2,20M)
	ARANDELA		TOMADA UNIVERSAL NO PISO
	BANDEJA P/ LÂMPADA HALÓGENA		CAIXAS DE PASSAGEM BAIXA (h=30cm); MÉDIA (h=1,20m) E ALTA (h=2,20m), RESPECTIVAMENTE
	PONTO P/ LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 2X9, RESPECTIVAMENTE		ELETRODUTO EMBUTIDO NA LAJE, FORRO OU PAREDE
	PONTO P/ LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 2X16, RESPECTIVAMENTE		ELETRODUTO EMBUTIDO NO PISO
			CONDULETE EMBUTIDO NA PAREDE
			ELETRODUTO QUE SOBE, DESCE OU PASSA, RESPECTIVAMENTE
	HOLOFOTE NO PISO		CONDUTORES FASE, NEUTRO, TERRA E RETORNO, RESPECTIVAMENTE
	REFLETOR EM POSTE OU PAREDE		DISJUNTOR 6 SECO 3P
	REFLETOR NO PISO		DISJUNTOR 6 SECO 2P
			DISJUNTOR 6 SECO 1P
			TOMADAS PARA TELEFONE (BAIXA, MÉDIA E ALTA)
			TOMADAS PARA ANTENA (BAIXA, MÉDIA E ALTA)
			TOMADAS PARA SOM (BAIXA, MÉDIA E ALTA)

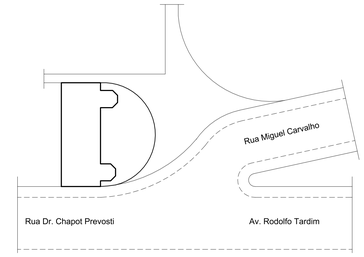

PL. DE SITUAÇÃO E LOCAÇÃO
ESC. 1/500

REV. / Nº	DATA	ASSUNTO	VISTOS
01	16/12/2020	PROJETO ELÉTRICO - EXECUTIVO	
00	21/09/2020	PROJETO ELÉTRICO - EXECUTIVO	

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO- RJ
DATA: SETEMBRO 2020

IMÓVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ
CÓDIGO: 001.004.2020

ENDEREÇO: RUA DR. CHAPOT PREVOST, nº. 193 - CENTRO
MUNICÍPIO: CANTAGALO / RJ

NATUREZA DA OBRA: PROJETO ELÉTRICO - EXECUTIVO
PROJETO: SLC-CAM_CANTAGALO PROJETO ELETRICO

TÍTULO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - AR CONDICIONADOS
ESCALA: 1:75 / 1:500

ÁREAS: DO TERRENO:	CONSTRUÍDA SUB-SOLO:	CONSTRUÍDA DO TÉRREO.:	CONSTRUÍDA 1º PAVTO.:	TOTAL:
Aprox. 456,95m²	231,00m²	237,00m²	237,00m²	705,00m²

AUTOR DO PROJETO: Jean Azevedo
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: Neilson Freitas Junior - CREA/RJ nº. 2018124519
REVISÃO: 01
APROVAÇÃO:

PROJETO: SLC SERVIÇOS TÉCNICOS ME
ENDEREÇO: Rua Nova Aurora, 146 - Pq. Ceasa Campos dos Goytacazes - RJ
E-mail: sertecampos@gmail.com
Tel.: 22-27281048 / 21-9 96576134

PE 12/16

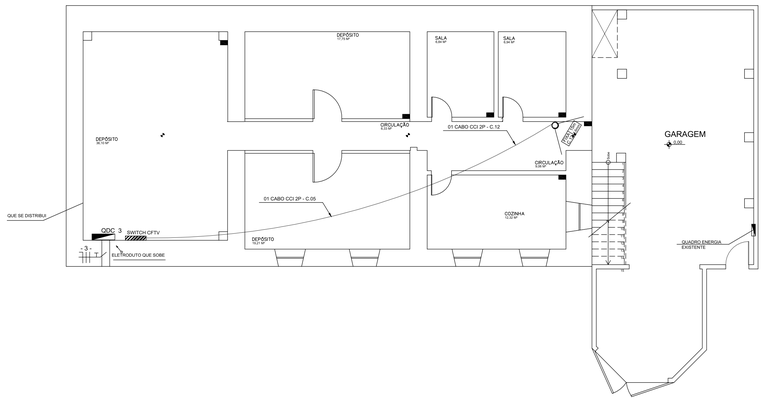

PL. BAIXA DO SUB-SOLO
ESC. 1/75

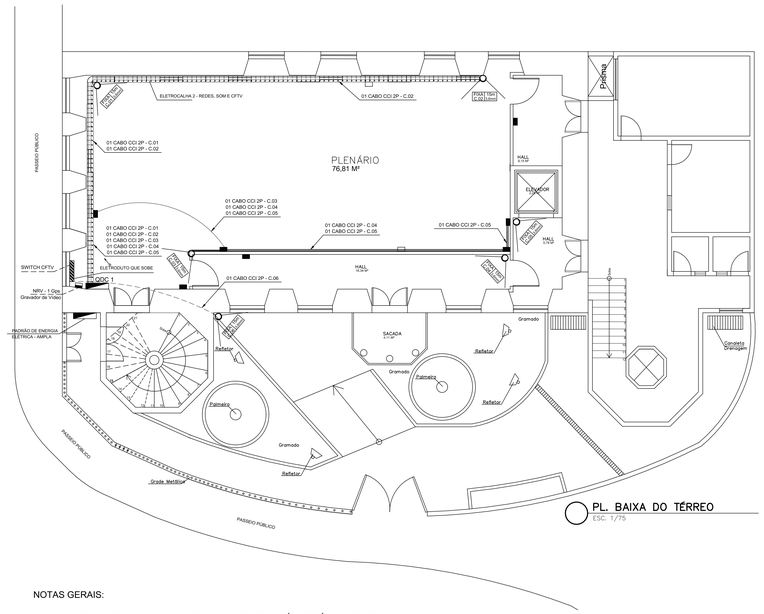

PL. BAIXA DO TÉRREO
ESC. 1/75

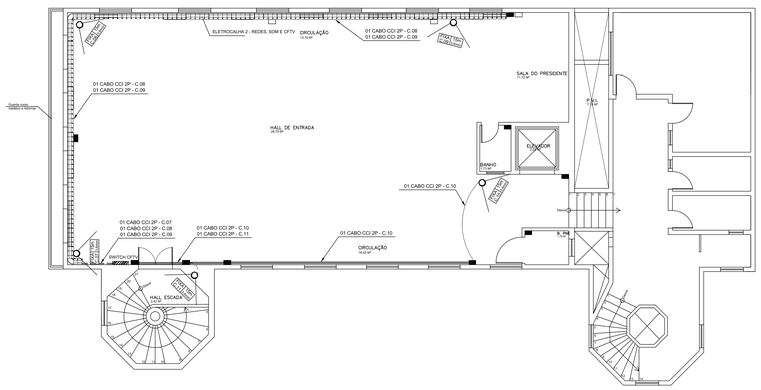

PL. BAIXA DO 1º. PAVIMENTO
ESC. 1/75

NOTAS GERAIS:

1. O CABEAMENTO PARA AS CAMERAS DE CFTV TAMBÉM ESTÁ CONTEMPLADO NO PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO;

2. TODAS AS CÂMERAS UTILIZADAS SERÃO DO TIPO IP (CÂMERA DE REDE IP) DE INFRAVERMELHO, DAY/NIGHT ;

3. AS ÁREAS DE COBERTURA DAS CÂMERAS DEVERÃO SER AJUSTADAS APÓS A SUA INSTALAÇÃO NO LOCAL;

4. APÓS A INSTALAÇÃO, AS CÂMERAS DEVERÃO TER OS SEUS FOCOS AJUSTADOS ADEQUADAMENTE;

5. AS CÂMERAS DEVERÃO SER FIXADAS NO TETO ATRAVÉS DE BUCHAS DE NYLON E PARAFUSOS;

6. AS CÂMERAS SERÃO ALIMENTADAS ATRAVÉS DO CABO DE COMUNICAÇÃO UTILIZANDO-SE A TECNOLOGIA ADEQUADA;

7. CADA CABO DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO PRÓPRIA EM AMBAS EXTREMIDADES ATRAVÉS DE ANILHAS PLÁSTICAS;

8. NÃO SERÃO ACEITOS CABOS COM QUALQUER TIPO DE EMENDAS, RANHURAS, ESMAGAMENTOS, ETC, OU DEFEITOS PROVENIENTES DO LANÇAMENTO DESSES CABOS;

9. A SABER DOS ELETRODUTOS;

10. O TRANSPORTE DOS CABOS PARA ALIMENTAÇÃO DAS CÂMERAS SERÃO ATRASVÉS DE ELETROCALHAS. SALVO AGUMAS EXCESSÕES SERA USADO ELETRODUTO ADEQUADO.

11. O CABEAMENTO UTILIZADO DEVERÁ SER BLINDADO PARA QUE NAO HAJA INTERFERÊNCIA EM RELAÇÃO AOS OUTROS CABOS.

DETALHE CAMERA MINI DOME

VISTA SUPERIOR VISTA LATERAL

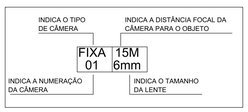

LEGENDA

SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO
	CONECTOR SWITCH 24 PORT ETHERNET
	CÂMERA MINIDOME, INSTALAÇÃ NO FORRO OU QUANDO NA PAREDE, H=2,70m
	CABO CCI 2P
	GRAVADOR DE VÍDEO NRV - 1 Gbps / SRN-1000

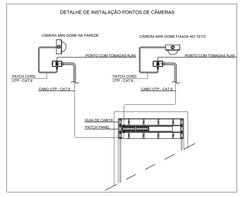

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DE CÂMERAS

Nº DA CÂMERA	LOCALIZAÇÃO	DISTÂNCIA FOCAL (m)	TAMANHO DA LENTE	INTERNA/ EXTERNA
C.01	PLENÁRIO (VOLTADA PARA O CENTRO)	15,00	3,60	INTERNA
C.02	PLENÁRIO (VOLTADA PARA O HALL)	15,00	3,60	INTERNA
C.03	PLENÁRIO (VOLTADA PARA A PORTA)	15,00	3,60	INTERNA
C.04	HALL (VOLTADA PARA PORTA)	15,00	3,60	INTERNA
C.05	HALL (VOLTADA PARA ENTRADA PROX. AO ELEVADOR)	15,00	3,60	INTERNA
C.06	ENTRADA PRINCIPAL (LOCALIZADA NO JARDIM)	15,00	3,60	EXTERNA
C.07	GABINETE DOS VEREADORES (VOLTADA PARA PORTA)	15,00	3,60	INTERNA
C.08	GABINETE DOS VEREADORES (VOLTADO PARA O CENTRO)	15,00	3,60	INTERNA
C.09	GABINETE DOS VEREADORES (VOLTADA PARA A PORTA SECUNDÁRIA)	15,00	3,60	INTERNA
C.10	GABINETE DOS VEREADORES (VOLTADA PARA ESCADA)	15,00	3,60	INTERNA
C.11	HALL DA ESCADA	15,00	3,60	INTERNA
C.12	FINAL DA ESCADA DO SUBSOLO	15,00	3,60	INTERNA

REV. / Nº	DATA	ASSUNTO	VISTOS
00	21/09/2020	PROJETO CFTV	

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO- RJ
DATA: SETEMBRO 2020
IMÓVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ
CÓDIGO: 001.004.2020
ENDEREÇO: RUA DR. CHAPOT PREVOST, nº. 193 - CENTRO
MUNICÍPIO: CANTAGALO / RJ
NATUREZA DA OBRA: PROJETO CFTV
PROJETO: SLC-CAM_CANTAGALO PROJETO CFTV
TITULO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA DE CFTV.
ESCALA: 1:75 / 1:500

ÁREAS: DO TERRENO: Aprox. 456,95m² **CONSTRUÍDA SUB-SOLO:** 231,00m² **CONSTRUÍDA DO TÉRREO.:** 237,00m² **CONSTRUÍDA 1º PAVTO.:** 237,00m² **TOTAL:** 705,00m²

AUTOR DO PROJETO: Jean Azevedo
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: Neilson Freitas Junior - CREA/RJ nº. 2018124519
REVISÃO: 01
APROVAÇÃO:

PROJETO:
SERTEC
SLC SERVIÇOS TÉCNICOS ME

ENDEREÇO: Rua Nova Aurora, 146 - Pq. Ceasa Campos dos Goytacazes - RJ
E-mail: sertecampos@gmail.com
Tel.: 22-27281048 / 21-9 96576134

PE 13/16

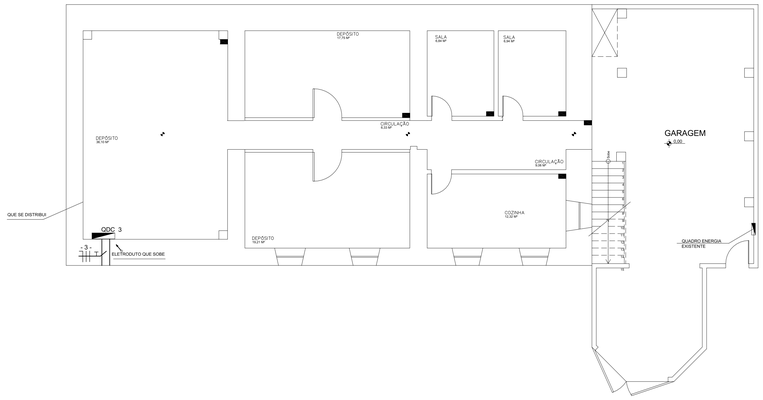

PL. BAIXA DO SUB-SOLO
ESC. 1/75

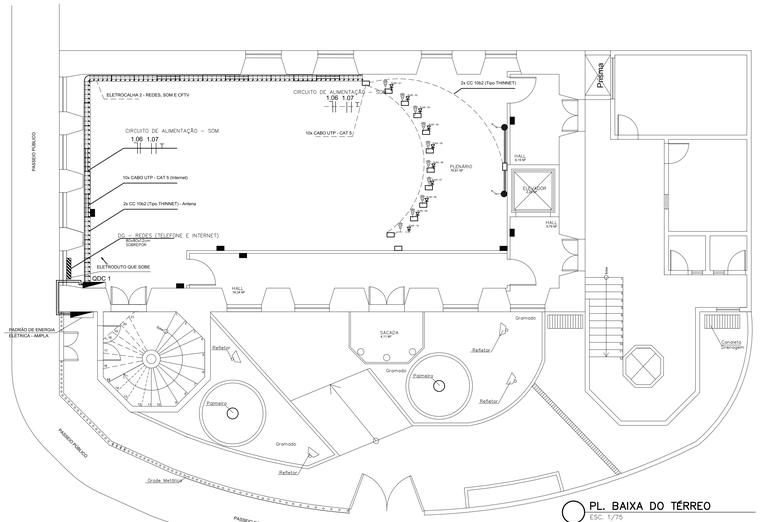

PL. BAIXA DO TÉRREO
ESC. 1/75

PLANTA BAIXA – TÉRREO
ESC.: 1:100

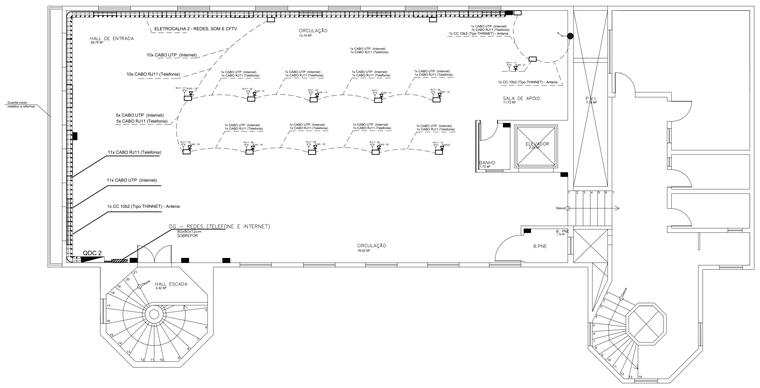

PL. BAIXA DO 1º. PAVIMENTO
ESC. 1/75

NOTAS:

1 – OS ELETRODUTOS NÃO INDICADOS EM PLANTA TERÃO DE TAMANHO NOMINAL ø3/4";

2 – OS ELETRODUTOS DEVERÃO SER DE POLIETILENO FLEXÍVEL, TIPO MANGUEIRA PONTA AZUL, EXCETO OS ELETRODUTOS DOS CIRCUITOS ALIMENTADORES DOS DOS QUADROS, PRUMADAS E AQUELES INSTALADOS DE FORMA APARENTE QUE DEVERÃO SER DE PVC–RÍGIDO;

3 – DEIXAR ARAME GUIA, DE AÇO GALVANIZADO #16AWG EM TODAS AS TUBULAÇÕES;

LEGENDA

Iluminação		Força	
	PONTO DE LUZ NO PISO		ALIMENTADOR SUBTERRÂNEO (*) Em ampères, ex: three-way, Fase: Fio1-azul, Fio2-preto, Retorno: Fio3-vermelho
	PONTO P/ LÂMPADA DICRÓICA		QUADROS DE DISJUNTORES P/ 6, 12 E 18 DISJUNTORES, RESPECTIVAMENTE
	BALIZADOR EMBUTIDO NA PAREDE		TOMADA UNIVERSAL BAIXA (h=0,30M)
	PONTO DE LUZ P/ LÂMPADA INCANDESCENTE OU FLUORESCENTE COMPACTA		TOMADA UNIVERSAL MÉDIA (h=1,20M)
	PONTO DE LUZ P/ LUMINÁRIA BLINDADA		TOMADA UNIVERSAL ALTA (h=2,20M)
	ARANDELA		TOMADA UNIVERSAL NO PISO
	BANDEJA P/ LÂMPADA HALÓGENA		GRADE DE FASSADEIRA BAIXA (h=0,30cm) MÉDIA (h=1,20m) E ALTA (h=2,20m), RESPECTIVAMENTE
	PONTO P/ LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 2(DOIS) RESPECTIVAMENTE		ELETRODUTO EMBUTIDO NA LAJE, FORRO OU PAREDE
			ELETRODUTO EMBUTIDO NO PISO
	PONTO P/ LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 4(QUATRO) RESPECTIVAMENTE		CONDULETE EMBUTIDO NA PAREDE
			ELETRODUTO QUE SOBE, DESCE OU PASSA, RESPECTIVAMENTE
	HOLOFOTE NO PISO		CONDUTORES FASE, NEUTRO, TERRA E RETORNO, RESPECTIVAMENTE
	REFLETOR DE POSTE OU PAREDE		DISJUNTOR 6 SECO 3P
	REFLETOR NO PISO		DISJUNTOR 6 SECO 2P
			DISJUNTOR 6 SECO 1P
			TOMADAS PARA TELEFONE (BAIXA, MÉDIA E ALTA)
			TOMADAS PARA ANTENA (BAIXA, MÉDIA E ALTA)
			TOMADAS PARA SOM (BAIXA, MÉDIA E ALTA)

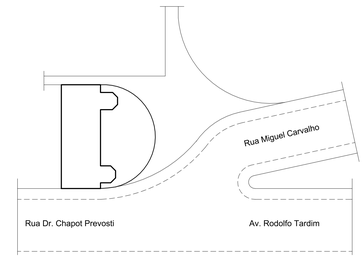

PL. DE SITUAÇÃO E LOCAÇÃO
ESC. 1/500

REV. / Nº	DATA	ASSUNTO	VISTOS
00	21/09/2020	PROJETO DE REDES	

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO- RJ
DATA: SETEMBRO 2020
IMÓVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ
CÓDIGO: 001.004.2020
ENDEREÇO: RUA DR. CHAPOT PREVOST, nº. 193 - CENTRO
MUNICÍPIO: CANTAGALO / RJ
NATUREZA DA OBRA: PROJETO DE REDES - EXECUTIVO
PROJETO: SLC-CAM_CANTAGALO PROJETO DE REDES
TÍTULO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA DE REDES - TELEFONIA, INTERNET, TV E SOM.
ESCALA: 1:75 / 1:500

ÁREAS: DO TERRENO:	CONSTRUÍDA SUB-SOLO:	CONSTRUÍDA DO TÉRREO.:	CONSTRUÍDA 1º PAVTO.:	TOTAL:
Aprox. 456,95m²	231,00m²	237,00m²	237,00m²	705,00m²

AUTOR DO PROJETO: Jean Azevedo
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: Neilson Freitas Junior - CREA/RJ nº. 2018124519
REVISÃO: 01
APROVAÇÃO:

PROJETO: SLC SERVIÇOS TÉCNICOS ME
ENDEREÇO: Rua Nova Aurora, 146 - Pq. Ceasa Campos dos Goytacazes - RJ
E-mail: sertecampos@gmail.com
Tel.: 22-27281048 / 21-9 96576134

PE 14/16

QDC 1

Circ.	Descrição	Iluminação (w)			Tomadas			Ar Condicionado (BTU/hr)				Pot.	Pot.	Demanda	Fat.	Corr.	Fases	Prot.	Cond.	Fases	Obs.
		25	36	100	240W	300W	5000W	9000	18000	21000	30000	W	V.A	(%)	Pot.	A		A	mm2	ABC	
1	Iluminação		22									792	990	100%	0.8	6,23	1	10A	2,5	A	ILUMINAÇÃO
2	Tomadas				12							2880	3600	100%	0.8	22,67	1	25A	2,5	A	TOMADAS
3	Refletores	3		4								475	616,43	100%	0.8	3,74	1	15A	4	A	ILUMINAÇÃO EXTERNA
4	Ar Condicionado - 30.000 BTUs										1	3200	4000	100%	0.8	16,36	2	20A	4	BC	AR CONDICIONADO
5	Ar Condicionado - 30.000 BTUs										1	3600	4500	100%	0.8	16,36	2	20A	4	BC	AR CONDICIONADO
6	SOM					10						3000	3750	100%	0.8	23,62	1	25A	4	C	AR CONDICIONADO
7	SOM					10						3000	3750	100%	0.8	13,63	2	15A	4	BC	AR CONDICIONADO
RES.																					
RES.																					
RES.																					
RES.																					
Total		3	22	4	12	20					2	17347	21683,75			102,61					
Aliment.	C<30m QT<2%											15612,3	19515,38	90%	0.90	34,20	3	50A	10	ABC	-

Potência Demandada: 90% (15612,3 W) (19515,38 V.A)

Corrente nas Fases: A=29A B=27A C=45A

QDC 1
ESC. 1/75

QDC 2

Circ.	Descrição	Iluminação (w)			Tomadas			Ar Condicionado (BTU/hr)				Pot.	Pot.	Demanda	Fat.	Corr.	Fases	Prot.	Cond.	Fases	Obs.
		25	36	100	240W	300W	5000W	9000	18000	21000	30000	W	V.A	(%)	Pot.	A		A	mm2	ABC	
1	Iluminação		30									1080	1350	100%	0.8	8,50	1	10A	2,5	A	ILUMINAÇÃO
2	Tomadas				6							1440	1800	100%	0.8	11,33	1	15A	2,5	A	TOMADAS
3	Tomadas				5							1200	1500	100%	0.8	9,44	1	10A	2,5	A	TOMADAS
4	Ar Condicionado - 21.000 BTUs									1		2800	3500	100%	0.8	12,72	2	15A	4	BC	AR CONDICIONADO
5	Ar Condicionado - 30.000 BTUs										1	3600	4500	100%	0.8	16,36	2	25A	4	BC	AR CONDICIONADO
6	Ar Condicionado - 18.000 BTUs								1			2600	3250	100%	0.8	11,81	2	15A	4	BC	AR CONDICIONADO
7	Ar Condicionado - 30.000 BTUs										1	3600	4500	100%	0.8	16,36	2	20A	4	BC	AR CONDICIONADO
RES.																					
RES.																					
RES.																					
RES.																					
Total			30		12				1	1	2	16320	20400			86,52					
Aliment.	C<30m QT<2%											14688	18360	90%	0.90	28,84	3	40A	10	ABC	-

Potência Demandada: 90% (14688 W) (18360 V.A)

Corrente nas Fases: A=29A B=28A C=29A

QDC 2
ESC. 1/75

QDC 3

Circ.	Descrição	Iluminação (w)			Tomadas			Ar Condicionado (BTU/hr)				Pot.	Pot.	Demanda	Fat.	Corr.	Fases	Prot.	Cond.	Fases	Obs.
		25	36	100	240W	300W	2000W	9000	18000	21000	30000	W	V.A	(%)	Pot.	A		A	mm2	ABC	
1	Iluminação		24									864	1080	100%	0.8	6,80	1	10A	2,5	B	ILUMINAÇÃO
2	Tomadas				9							2160	2700	100%	0.8	17	1	20A	4	A	TOMADAS
3	Tomadas						1					2000	2500	100%	0.8	9,10	1	15A	4	AB	TOMADAS
RES.																					
RES.																					
RES.																					
Total			24		9		1					5024	6280			32,90					
Aliment.	C<30m QT<2%											4521,6	5652	90%	0.90	16,45	2	25A	6	AB	-

Potência Demandada: 90% (4521,6 W) (5652 V.A)

Corrente nas Fases: A=22A B=11,7A

QDC 3
ESC. 1/75

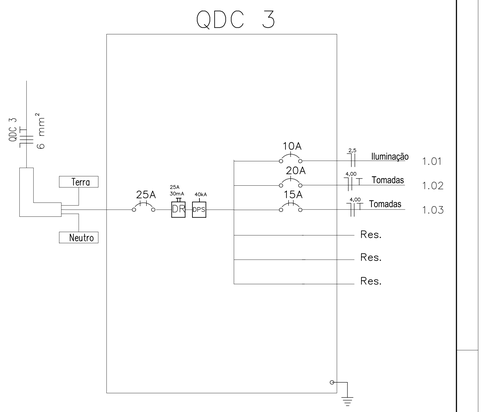

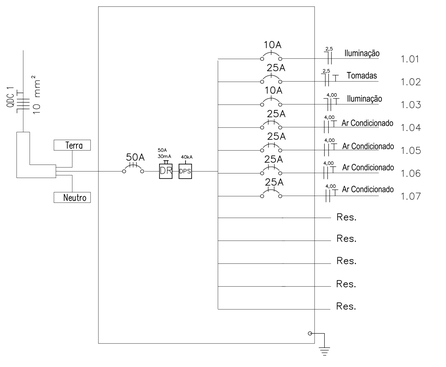

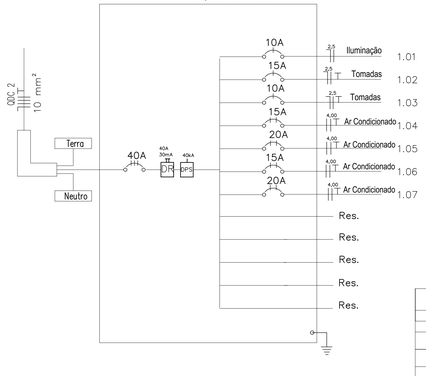

REV. / Nº	DATA	ASSUNTO	VISTOS
00	21/09/2020	PROJETO ELÉTRICO - EXECUTIVO	

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO- RJ
DATA: SETEMBRO 2020
IMÓVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ
CÓDIGO: 001.004.2020
ENDEREÇO: RUA DR. CHAPOT PREVOST, nº. 193 - CENTRO
MUNICÍPIO: CANTAGALO / RJ
NATUREZA DA OBRA: PROJETO ELÉTRICO - EXECUTIVO
PROJETO: SLC-CAM_CANTAGALO PROJETO ELÉTRICO
TÍTULO DA PRANCHA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - UNIFILAR E QUADRO DE CARGAS
ESCALA: 1:75 / 1:500

ÁREAS: DO TERRENO:	CONSTRUÍDA SUB-SOLO:	CONSTRUÍDA DO TÉRREO.:	CONSTRUÍDA 1º PAVTO.:	TOTAL:
Aprox. 456,95m²	231,00m²	237,00m²	237,00m²	705,00m²

AUTOR DO PROJETO: Jean Azevedo
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: Nelison Freitas Junior - CREA/RJ nº. 2018124519
REVISÃO: 01
APROVAÇÃO:

PROJETO: SERTEC — SLC SERVIÇOS TÉCNICOS ME
ENDEREÇO: Rua Nova Aurora, 146 - Pq. Ceasa, Campos dos Goytacazes - RJ
E-mail: sertecampos@gmail.com
Tel.: 22-27281048 / 21-9 96576134

PE 15/16

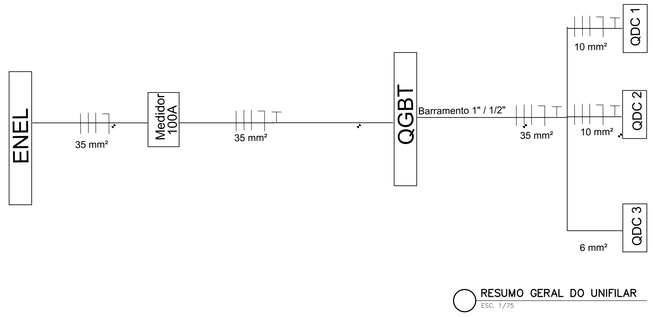

RESUMO GERAL DO UNIFILAR
ESC. 1/75

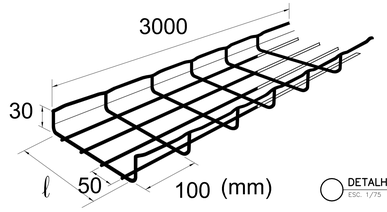

DETALHE DO MODELO DA ELETROCALHA
ESC. 1/75

HASTE DE AÇO ZINCADO

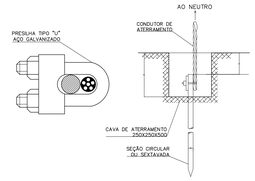

DETALHE DA CONEXÃO DO CABO
COM A HASTE DE ATERRAMENTO
SEM ESCALA

Lista de Materiais

Interruptor simples 1 tecla	22 pç
Luminária de Led 36W	38 pç
Luminária tipo spot para piso - Led 25W	3 pç
Tomada Universal 2P + T - 10A	23 pç
Tomada Universal dupla 2P + T - 10A	1 pç
Tomada Universal 2P + T - 20A	1 pç
Eletroduto PVC - Flexível - 1"	500 m
Eletroduto PVC - Flexível - 3/4"	1500 m
Eletroduto PVC - Rígido - 2"	200 m
Condulete elétrico - 2"	100 m
Condulete elétrico - 1"	350 m
Condulete elétrico - 3/4"	700 m
Cabo Unipolar de cobre - 06/1kV - 2,5 mm²	1900 m
Cabo Unipolar de cobre - 06/1kV - 4 mm²	500 m
Cabo Unipolar de cobre - 06/1kV - 6 mm²	100 m
Cabo Unipolar de cobre - 06/1kV - 35 mm²	100 m
Eletrocalha 100x50x3000	350 m
Disjuntor de Proteção Unipolar 10A	5 un
Disjuntor de Proteção Unipolar 15A	1 un
Disjuntor de Proteção Unipolar 20A	1 un
Disjuntor de Proteção Unipolar 25A	1 un
Disjuntor de Proteção Bipolar 10A	1 un
Disjuntor de Proteção Bipolar 15A	2 un
Disjuntor de Proteção Bipolar 20A	2 un
Disjuntor de Proteção Bipolar 25A	5 un
Disjuntor de Proteção Tripolar 40A	1 un
Disjuntor de Proteção Tripolar 40A	1 un
Disjuntor de Proteção Tripolar 100A	1 un
Interruptor Tripolar DR - In 30 mA - 25A	1 un
Interruptor Tripolar DR - In 30 mA - 40A	1 un
Interruptor Tripolar DR - In 30 mA - 50A	1 un
Interruptor Tripolar DR - In 30 mA - 100A	1 un
Interruptor Tripolar DPS - 40 kA	4 un
Quadro de distri. com barramento 3F - DIN 12 disj. - In barramento 100A	1 un
Quadro de distri. com barramento 3F - DIN 12 disj. - In barramento 50A	2 un
Quadro de distri. com barramento 3F - DIN 16 disj. - In barramento 25A	1 un
Quadro de barramento principal (QGBT) - 3 barras - 1" / 1/2"	1 un
Cabo CCI 2P - CFTV - 2,5 mm²	250 m
Cabo CC 10r2 - ANTENA - 2,5 mm²	75 m
Cabo UTP CAT5 - 2,5 mm²	350 m
Tomada 4x2 RJ45	21 un
Tomada 4x2 RJ11	11 un
Cabo de cobre Nu - 06/1kV - 25 mm²	20 m
Haste Cobreada	3 un
Grampo de aterramento, split bolt.	6 un

QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO – QGBT

QDC	Descrição	Pot. W	Pot. V.A	Demanda (%)	Fat. Pot.	Corr. A	Fases	Prot. A	Cond. mm2	Fases ABC	Obs.
1	QDC 1	15612,3	16515,38	100%	0.8	102,61	3	50A	10	ABC	
2	QDC 2	14688	52702,9	100%	0.8	86,52	3	40A	10	ABC	
3	QDC 3	4521,6	41600,3	100%	0.8	32,9	2	25A	6	AB	
Total		34821,9	43527,38								
Aliment.	C=30m QT=2%	34821,9	43527,38	90%	0.90	222,03	3	100A	35	ABC	-

Potência Demandada: 80% (34,9 kW) (43,5 K.V.A)

Corrente nas Fases: A=74A B=74A C=74A

QUADRO DE DEMANDA TOTAL
ESC. 1/75

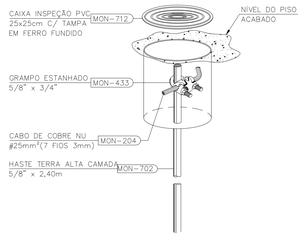

DETALHE CAIXA ATERRAMENTO
SEM ESCALA

REV. / Nº	DATA	ASSUNTO	VISTOS
00	21/09/2020	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO- RJ
DATA: SETEMBRO 2020
IMÓVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ
CÓDIGO: 001.004.2020
ENDEREÇO: RUA DR. CHAPOT PREVOST, nº. 193 - CENTRO
MUNICÍPIO: CANTAGALO / RJ
NATUREZA DA OBRA: PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
PROJETO: SLC-CAM_CANTAGALO PROJETO DE REDES
TÍTULO DA PRANCHA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DETALHES E RESUMO
ESCALA: 1:75 / 1:500

ÁREAS: DO TERRENO:	CONSTRUÍDA SUB-SOLO:	CONSTRUÍDA DO TÉRREO.:	CONSTRUÍDA 1º PAVTO.:	TOTAL:
Aprox. 456,95m²	231,00m²	237,00m²	237,00m²	705,00m²

AUTOR DO PROJETO: Jean Azevedo
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: Neilson Freitas Junior - CREA/RJ nº. 2018124519
REVISÃO: 01
APROVAÇÃO:

PROJETO: SLC SERVIÇOS TÉCNICOS ME
ENDEREÇO: Rua Nova Aurora, 146 - Pq. Ceasa Campos dos Goytacazes - RJ
E-mail: sertecampos@gmail.com
Tel.: 22-27281048 / 21-9 96576134

PE 16/16

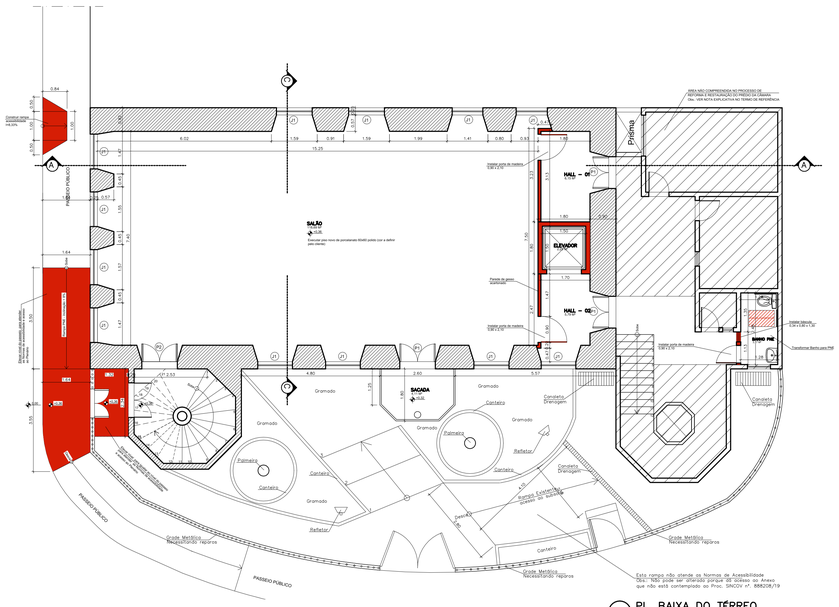

PL. BAIXA DO TÉRREO
ESC. 1/75

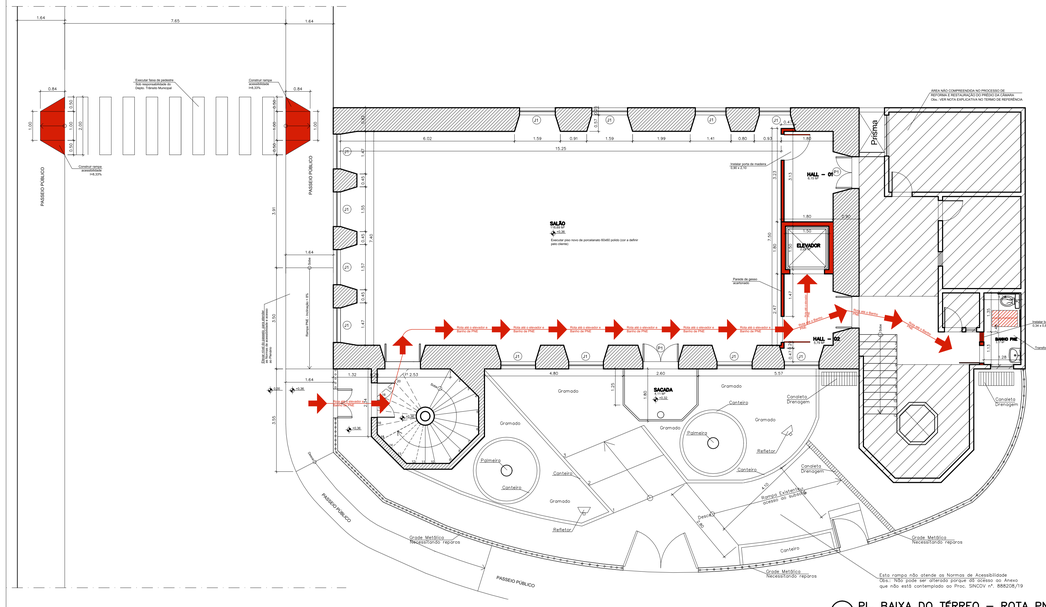

PL. BAIXA DO TÉRREO – ROTA PNE
ESC. 1/75

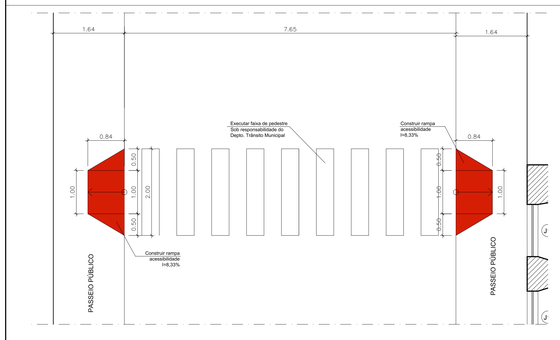

PL. FAIXA DE PEDESTRE E RAMPAS ACESSIBILIDADES
ESC. 1/50

SIMBOLOGIAS

Reservado para Portadores de Necessidades Especiais

LEGENDA EQUIPAMENTOS
01. Barra Apoio Horizontal em aço inoxidável - Marca:WOG Metais ou similares. Comprimento de 0,80m, altura de 0,75m do piso acabado
02. Papeleira em Aço Inox - Linha Inox Bio Visium fixada a 1,00m do piso
03. Botão (ON/OFF) fosforescente tipo cogumelo com frequência 433MHz, para acionamento manual IP65 (proteção contra água)
04. Puxador horizontal em aço inoxidável
05. Maçaneta tipo alavanca
06. Barra de apoio articulada para lavatório parafusada na parede em aço inoxidável
07. Toalheiro em aço inox fixado a 1,10m do piso acabado.
08. Espelho 50x70cm instalado a 90cm do piso acabado
09. Saboneteira em aço inox fixada a 1,10m do piso acabado.
10. Informação tátil na parede (em braille / texto em relevo padrão df GOIÁS)
11. bebedouro acessível conjugado em inox.
12. mesa móvel em madeira 70x100cm com altura máxima 85cm e vão livre de no mínimo 73cm
13. vinil adesivo na cor azul com alta refletividade, resistente a temperaturas extremas e a desgastes físicos, incluindo símbolo PNE conforme ABNT NBR 9050
14. barras verticais de apoio, fixadas com afastamento de 0,60 m, centralizado pelo eixo da peça, a uma altura de 0,75 m do piso acabado e comprimento mínimo de 0,70 m.
15. Ducha Higiênica dotada de registro de pressão para regulagem da vazão.

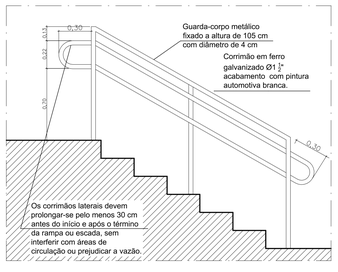

DETALHE – 01 (CORRIMÃO)
ESC. 1/25

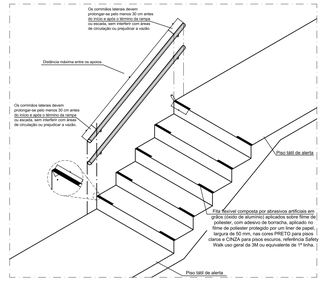

SINALIZAÇÃO VISUAL ESCADA
ESC. 1/25

QUADRO DE AREAS

ÁREA DO TERRENO (INFORMAÇÃO EXTRAÍDA DA ESCRITURA.....1.706,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO SUB-SOLO (PORÃO).....231,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO TÉRREO (PLENÁRIO).....237,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO 1º PAVIMENTO.....237,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL.....705,00M²

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e/ou de Trânsito a demarcação de vagas especiais para atender aos Portadores de Necessidades Especiais

2 - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e/ou de Trânsito a execução das sinalizações verticais e horizontais, bem como as todas as intervenções exigidas pelo Anexo I da Instrução Normativa nº. 2 de 09 de Outubro de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - (As referidas intervenções não foram contempladas no orçamento do prédio).

3 - Todas as intervenções externas no que diz respeito a área urbana (externa ao Prédio que será reformado, será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cantagalo, por não ter sido contemplada nas intervenções da TP nº. 002/2020 da Câmara Municipal de Cantagalo - RJ.

4 - A Declaração do Anexo II assinada pelo Sr. Jean Carlos Gomes de Azevedo - Responsavel pela empresa SLC Serviços Técnicos só contempla as intervenções interna do prédio da Câmara a ser reformado, ficando sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cantagalo as exigências externas.

5 - Os pavimentos (acesso de publico) - Térreo e 1º. Pavimentos foram providos de acessibilidades do tipo: Rampas e Elevador com suas medidas dentro das Normas de Acessibilidades.

LEGENDA

EXISTENTE
Á DEMOLIR
Á CONSTRUIR

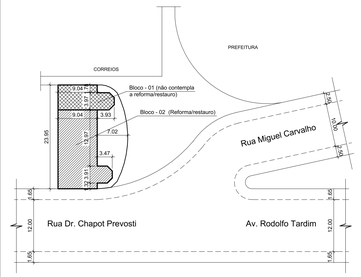

PL. DE SITUAÇÃO E LOCAÇÃO
ESC. 1/500

PROJETO / ACESSIBILIDADE

REV. / Nº	DATA	ASSUNTO	VISTOS
00	20/09/2020	PROJETO DE ACESSIBILIDADE	

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO- RJ
DATA: SETEMBRO 2020
IMÓVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ
CÓDIGO: 001.004.2020
ENDEREÇO: RUA DR. CHAPOT PREVOST, nº. 193 - CENTRO
MUNICÍPIO: CANTAGALO / RJ
NATUREZA DA OBRA: PROJETO DE ACESSIBILIDADE
PROJETO: SLC-C_CANTAGALO ACESSIBILIDADE
TITULO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA DO TÉRREO E 1º PAVTO. PLANTA DE SITUAÇÃO E DETALHES ESCADA
ESCALA: 1:75 / 1:500
ÁREAS: DO TERRENO: 1.706,00m² **CONSTRUÍDA SUB-SOLO:** 231,00m² **CONSTRUÍDA DO TERREO.:** 237,00m² **CONSTRUÍDA 1º PAVTO.:** 237,00m² **TOTAL:** 705,00m²
AUTOR DO PROJETO: Jean Azevedo
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: Jean Azevedo - CAUBR nº. A709484
REVISÃO: 01
APROVAÇÃO:
PROJETO: SERTEC SLC SERVIÇOS TÉCNICOS ME
ENDEREÇO: Rua Nova Aurora, 146 - Pq. Ceasa Campos dos Goytacazes - RJ E-mail: sertecampos@gmail.com Tel.: 22-27281048 / 21-9 96576134
PRANCHA ACESSIBILIDADE 01/03

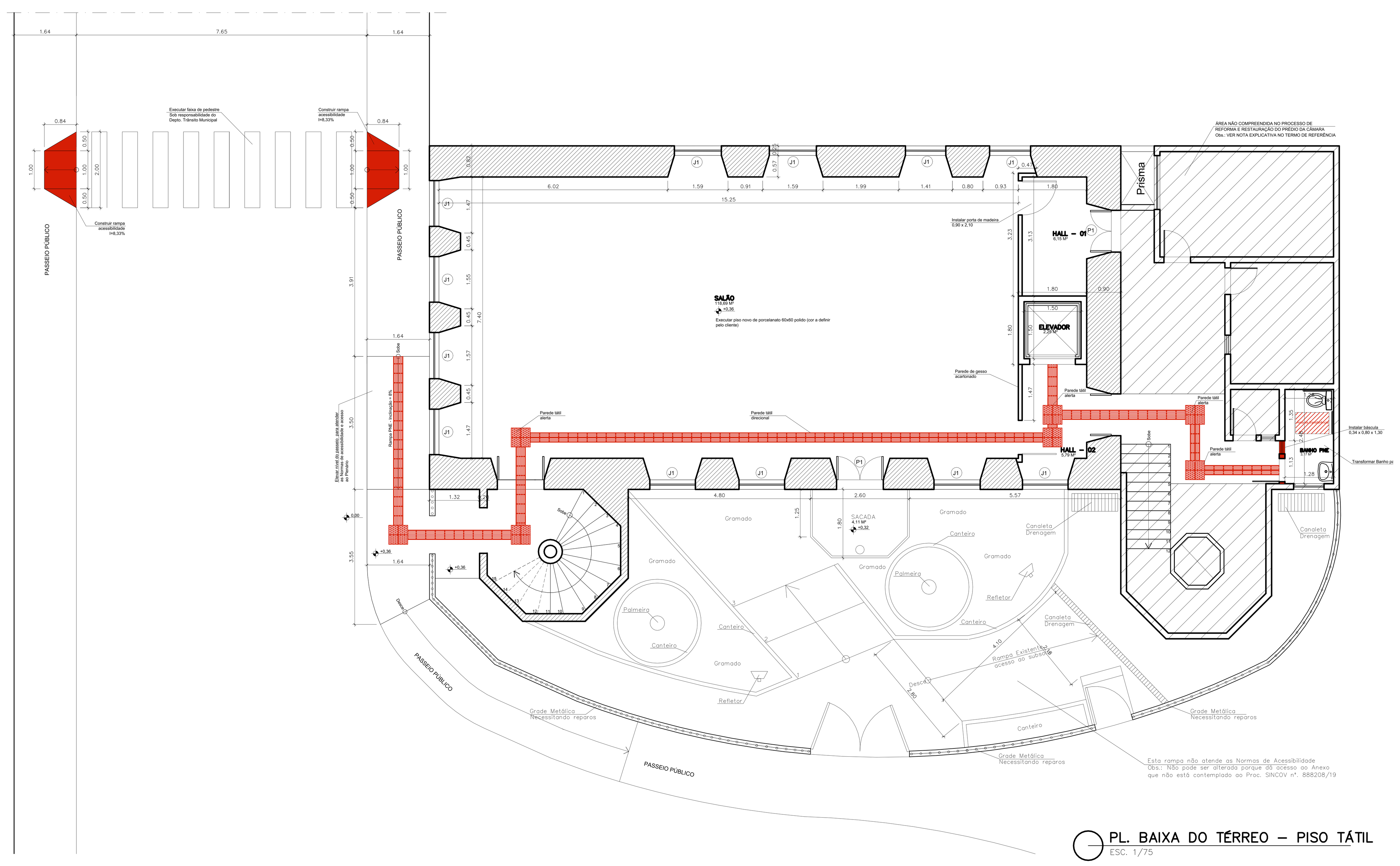

PL. BAIXA DO TÉRREO – PISO TÁTIL
ESC. 1/75

LEGENDA

(hachura)	EXISTENTE
(amarelo tracejado)	Á DEMOLIR
(vermelho)	Á CONSTRUIR

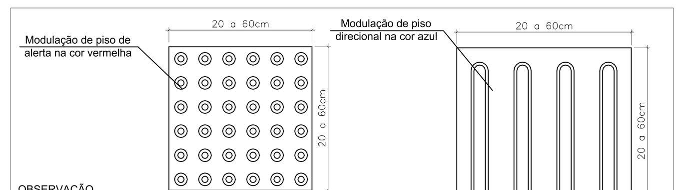

OBSERVAÇÃO
A SINALIZAÇÃO TÁTIL NO PISO DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A NORMA BRASILEIRA DE ACESSIBLIDADE - ABNT NBR 9050-2004.

Composição da sinalização tátil de alerta e direcional.

1 - No início e término de escadas fixas, elevadores e rampas, em cor contrastante com a do piso, com largura entre 0,25 m a 0,60 m, afastada de 0,32 m no máximo do ponto onde ocorre a mudança do plano. (NBR 9050, página 31, item 5.14.1.2, letra c).
2 - Junto a desníveis, tais como plataformas de embarque e desembarque, palcos, vãos, entre outros, em cor contrastante com a do piso. Deve ter uma largura entre 0,25 m e 0,60 m, instalada ao longo de toda a extensão onde houver risco de queda, e estar a uma distância da borda de no mínimo 0,50 m. (NBR 9050, página 31, item 5.14.1.2, letra e).

DETALHE – PISO TÁTIL
ESC. 1/75

PROJETO / ACESSIBILIDADE

REV. / Nº	DATA	ASSUNTO	VISTOS
00	20/09/2020	PROJETO DE ACESSIBILIDADE	

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO- RJ — **DATA:** SETEMBRO 2020
IMÓVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ — **CÓDIGO:** 001.004.2020
ENDEREÇO: RUA DR. CHAPOT PREVOST, nº. 193 - CENTRO — **MUNICÍPIO:** CANTAGALO / RJ
NATUREZA DA OBRA: PROJETO DE ACESSIBILIDADE — **PROJETO:** SLC-C_CANTAGALO ACESSIBILIDADE
TÍTULO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA DO TÉRREO. — **ESCALA:** 1:75 / 1:500

ÁREAS: DO TERRENO:	CONSTRUÍDA SUB-SOLO:	CONSTRUÍDA DO TÉRREO.:	CONSTRUÍDA 1º PAVTO.:	TOTAL:
1.706,00m²	231,00m²	**237,00m²**	**237,00m²**	705,00m²

AUTOR DO PROJETO:	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:	REVISÃO:	APROVAÇÃO:
Jean Azevedo	Jean Azevedo - CAUBR nº. A709484	01	

PROJETO: SLC SERVIÇOS TÉCNICOS ME
ENDEREÇO: Rua Nova Aurora, 146 - Pq. Ceasa
Campos dos Goytacazes - RJ
E-mail: sertecampos@gmail.com
Tel.: 22-27281048 / 21-9 96576134

PRANCHA ACESSIBILIDADE
02/03

LEGENDA

[hatched]	EXISTENTE
[yellow dashed]	Á DEMOLIR
[red]	Á CONSTRUIR

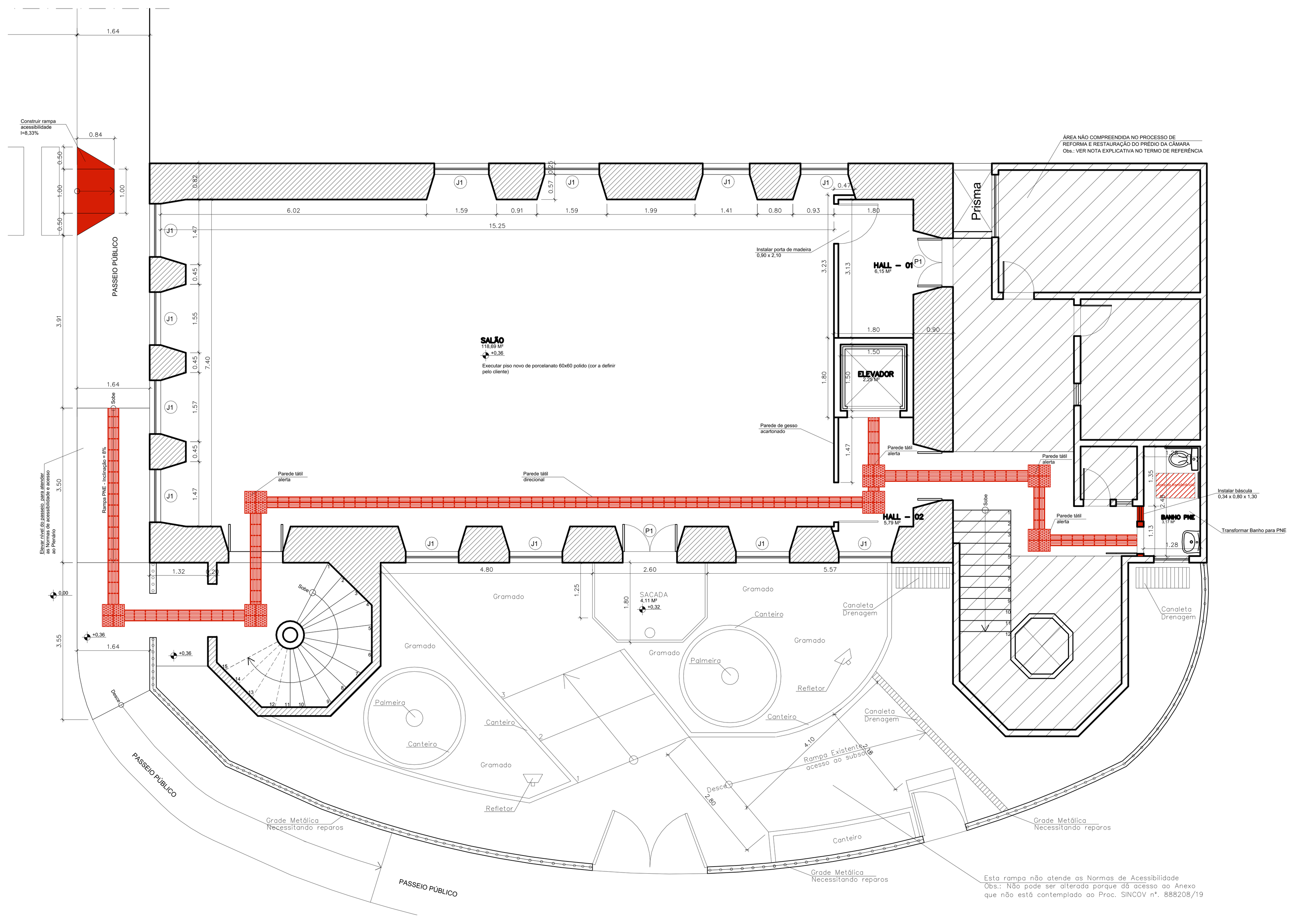

PL. BAIXA DO 1º. PAVTO. - PISO TÁTIL
ESC. 1/75

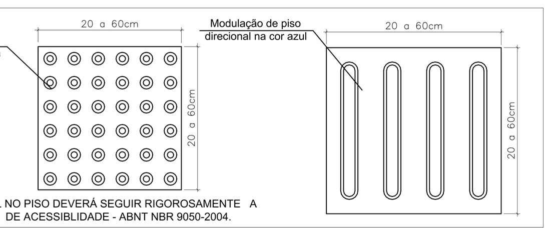

OBSERVAÇÃO
A SINALIZAÇÃO TÁTIL NO PISO DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A NORMA BRASILEIRA DE ACESSIBLIDADE - ABNT NBR 9050-2004.

Composição da sinalização tátil de alerta e direcional.

1 - No início e término de escadas fixas, elevadores e rampas, em cor contrastante com a do piso, com largura entre 0,25 m a 0,60 m, afastada de 0,32 m no máximo do ponto onde ocorre a mudança do plano. (NBR 9050, página 31, item 5.14.1.2, letra c).
2 - Junto a desníveis, tais como plataformas de embarque e desembarque, palcos, vãos, entre outros, em cor contrastante com a do piso. Deve ter uma largura entre 0,25 m e 0,60 m, instalada ao longo de toda a extensão onde houver risco de queda, e estar a uma distância da borda de no mínimo 0,50 m. (NBR 9050, página 31, item 5.14.1.2, letra e).

DETALHE - PISO TÁTIL
ESC. 1/75

PROJETO / ACESSIBILIDADE

REV. / Nº	DATA	ASSUNTO	VISTOS
00	20/09/2020	PROJETO DE ACESSIBILIDADE	

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO- RJ — **DATA:** SETEMBRO 2020
IMÓVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ — **CÓDIGO:** 001.004.2020
ENDEREÇO: RUA DR. CHAPOT PREVOST, nº. 193 - CENTRO — **MUNICÍPIO:** CANTAGALO / RJ
NATUREZA DA OBRA: PROJETO DE ACESSIBILIDADE — **PROJETO:** SLC-C_CANTAGALO ACESSIBILIDADE
TÍTULO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA DO ARQUITETURA - SUB-SOLO,1º PAVIMENTO — **ESCALA:** 1:75 / 1:500

ÁREAS: DO TERRENO:	CONSTRUÍDA SUB-SOLO:	CONSTRUÍDA DO TÉRREO.:	CONSTRUÍDA 1º PAVTO.:	TOTAL:
1.706,00m²	231,00m²	237,00m²	237,00m²	705,00m²

AUTOR DO PROJETO:	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:	REVISÃO:	APROVAÇÃO:
Jean Azevedo	Jean Azevedo - CAUBR nº. A709484	01	

PROJETO: SLC SERVIÇOS TÉCNICOS ME

ENDEREÇO:
Rua Nova Aurora, 146 - Pq. Ceasa
Campos dos Goytacazes - RJ
E-mail: sertecampos@gmail.com
Tel.: 22-27281048 / 21-9 96576134

PRANCHA ACESSIBILIDADE
03/03

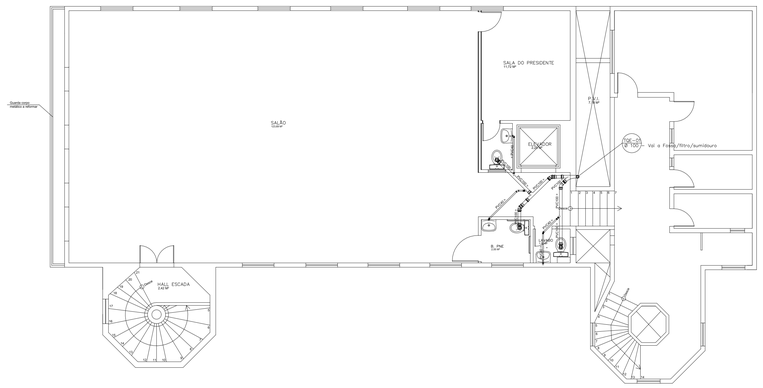

PL. BAIXA DO 1º. PAVIMENTO (ESGOTO)
ESC. 1/75

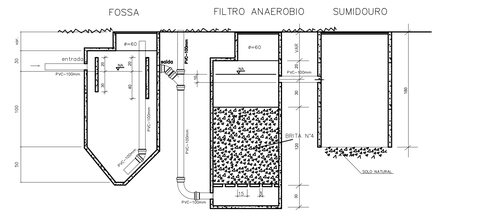

CORTE AB – FOSSA/FILTRO/SUMIDOURO
ESC. 1/75

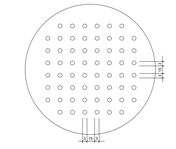

FUNDO – FILTRO
ESC. 1/75

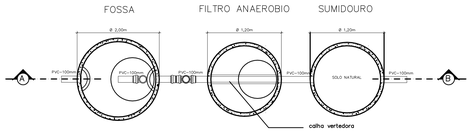

PL. BAIXA – FOSSA/FILTRO/SUMIDOURO
S/ESCALA

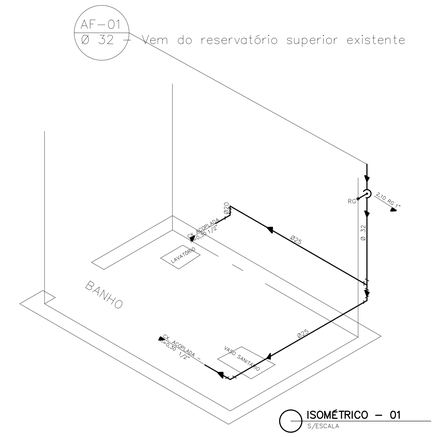

ISOMÉTRICO – 01
S/ESCALA

QUADRO DE AREAS

ÁREA DO TERRENO (INFORMAÇÃO EXTRAÍDA DA ESCRITURA.....	1.706,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO SUB-SOLO (PORÃO).....	231,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO TÉRREO (PLENÁRIO).....	237,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO 1º PAVIMENTO.....	237,00M²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL.....	705,00M²

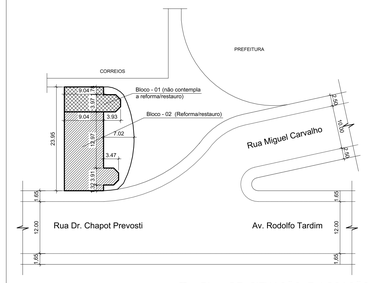

PL. DE SITUAÇÃO E LOCAÇÃO
ESC. 1/500

LEGENDA

TQE - Tubo de queda de esgoto sanitário
AF - Água Fria
VS - Vaso Sanitário
LV - Lavatório

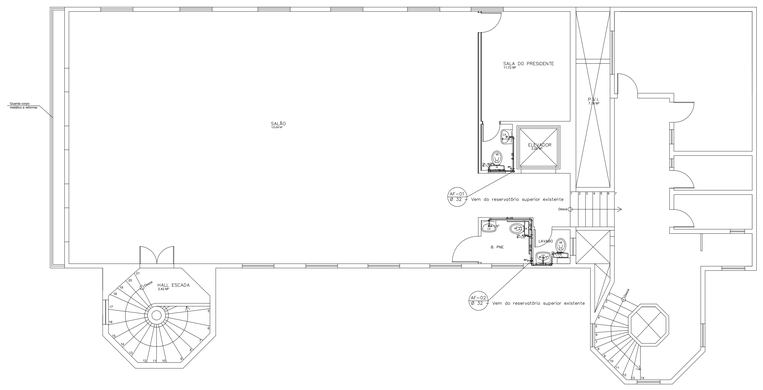

PL. BAIXA DO 1º. PAVIMENTO (HIDRÁULICA)
ESC. 1/75

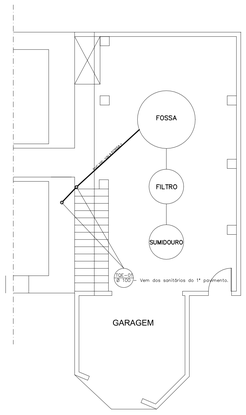

PL. SUB-SOLO (CONJ. FOSSAS)
ESC. 1/75

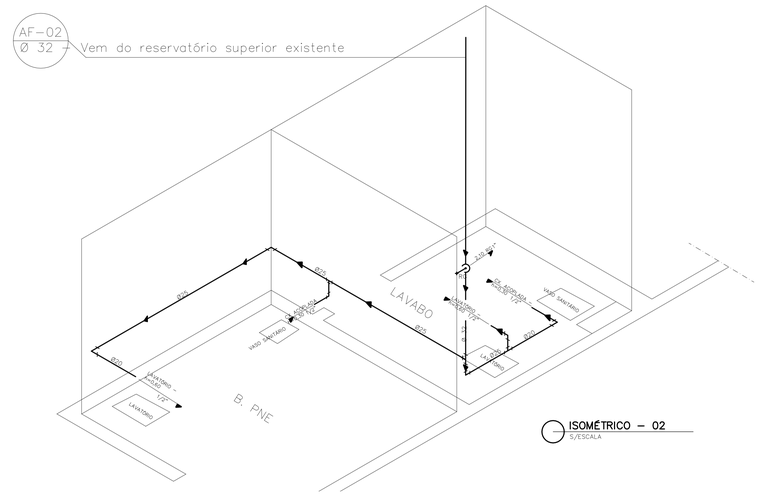

ISOMÉTRICO – 02
S/ESCALA

00	19/05/2021	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	
REV. / Nº	DATA	ASSUNTO	VISTOS

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO- RJ
DATA: SETEMBRO 2020
IMÓVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ
CÓDIGO: 001.004.2020
ENDEREÇO: RUA DR. CHAPOT PREVOST, nº. 193 - CENTRO
MUNICÍPIO: CANTAGALO / RJ
NATUREZA DA OBRA: PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS
PROJETO: SLC-C_CANTAGALO INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS
TÍTULO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO - INSTALAÇOES HIDROSANITÁRIAS. ISOMÉTRICOS / FOSSA/FILTRO/SUMIDOURO / PL. DE SITUAÇÃO / LOCAÇÃO
ESCALA: 1:75 / 1:500

ÁREAS: DO TERRENO:	CONSTRUIDA SUB-SOLO:	CONSTRUIDA DO TÉRREO.:	CONSTRUIDA 1º PAVTO.:	TOTAL:
1.706,00m²	231,00m²	237,00m²	237,00m²	705,00m²

AUTOR DO PROJETO:	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:	REVISÃO:	APROVAÇÃO:
Jean Azevedo	Jean Azevedo - CAUBR nº. A709484	01	

PROJETO: SLC SERVIÇOS TÉCNICOS ME
ENDEREÇO: Rua Nova Aurora, 146 - Pq. Ceasa Campos dos Goytacazes - RJ
E-mail: sertecampos@gmail.com
Tel.: 22-27281048 / 21-9 96576134

EXTRA
INST-HIDROS
17